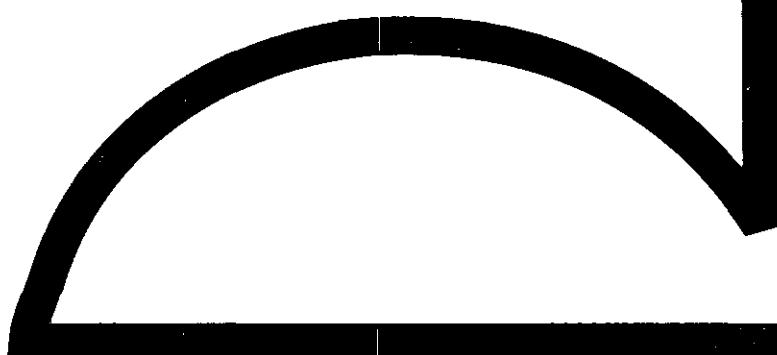




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Meirinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quindanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heleiá e Helena</i> Vice Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 72^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE JUNHO DE 2000

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 3.099/2000, de 26 de maio último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.088, de 1995, da Senadora Benedita da Silva. Ao Arquivo.....

1.2.2 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2000 (nº 313/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos de Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 27 de abril de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999. À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2000 (nº 404/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional....

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2000 (nº 87/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência

modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. À Comissão de Educação..... 11674

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2000 (nº 93/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 11676

11659 Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2000 (nº 243/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998. À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul..... 11678

11659 Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2000 (nº 246/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Embóabas de Minas Gerais S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 11680

11660 Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2000 (nº 387/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de São Luiz sobre Matéria de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996, e da respectiva Errata, feita em Assunção, em 19 de junho de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 11682

11672 Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. 11685

1.2.3 – Pareceres

Nº 567, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.....

Nº 568, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.....

Nº 569, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.....

Nº 570, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.....

Nº 571, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000 (nº 342/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.....

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 124, 126 e 131, de 2000, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.....

Remessa à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul do Projeto de Decreto Legislativo

nº 125, de 2000, para apresentação de relatório, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.....

11692

Remessa à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 129 e 132, de 2000, para apresentação de relatório, tendo em vista que Chile e Bolívia são países associados.....

11692

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 127, 128 e 130, de 2000, lidos anteriormente.....

11693

1.2.5 – Ofícios

Nºs 41, 42, 43 e 45/2000, de 31 de maio último, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Fiscalização e Controle, de Educação e de Assuntos Sociais.....

11693

Nº 46/2000, de 31 de maio último, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 23, de 2000-CN, com a finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.....

11693

Nº 47/2000, de 2 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação do Senador Antero Paes de Barros para a função de Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB no Senado Federal. À publicação.....

11693

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 125, de 2000 (nº 753/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de abril de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

11694

1.2.7 – Leitura de recurso

Nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, no sentido de que seja apreciado pelo Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.....

11694

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, cujo recurso foi lido anteriormente.....

11694

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR ÁLVARO DIAS – Reflexão sobre a evasão de talentos esportivos do Estado do Paraná, considerando as teses de doutorado apresentadas pelos professores José Luis Lopes Vieira e Lenamar Fiorese Vieira, na Universidade Estadual de Maringá.....

SENADOR EDISON LOBÃO – Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, para agilizar a tramitação do Projeto de Resolução nº 10, de 1995, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.....

SENADOR CASILDO MALDANER – Comentários sobre os cortes orçamentários realizados pelo governo na área social.....

SENADORA HELOISA HELENA – Considerações sobre o documento denominado Consenso de Berlim, que prevê a adoção de agenda social, após o fim do neoliberalismo nos países em desenvolvimento, e contrário às metas propostas durante a reunião de Washington, em 1989.....

SENADOR OSMAR DIAS – Apoio à redução da carga de trabalho para 35 horas semanais, como forma de criação de empregos. Importância do projeto de lei de S. Exa., que procura incentivar o ingresso dos jovens de 16 a 19 anos no mercado de trabalho. A agricultura brasileira como vetor de geração de emprego e renda.....

SENADORA MARINA SILVA, com Líder – Comemoração, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente.....

SENADOR LAURO CAMPOS – Satisfação com a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que suspendeu a autorização para funcionamento da Tele-Sena, do grupo Silvio Santos.....

SENADOR DJALMA BESSA – Necessidade da efetivação da hidrovia do Rio São Francisco.....

SENADOR ERNANDES AMORIM – Impropriedade das notícias publicadas pela imprensa sobre o julgamento de processos contra S. Exa., de abuso do poder, durante campanha eleitoral no Estado de Rondônia.....

SENADOR PAULO HARTUNG – Apresentação de projeto de lei de autoria de S. Exa, propondo modificações na estrutura dos conselhos municipais, previstos para fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF.....

SENADOR MOREIRA MENDES – Considerações sobre a crise da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.....

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Comentários sobre a tranposição do Rio São Francisco. Necessidade de conclusão das eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí.....

1.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2000

– Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece a obrigatoriedade da consolidação de todas as dívidas municipais a fim de constituir Fundo Nacional de Extinção de endividamento e dá outras providências. As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....

11735

1.2.11 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Participação de S. Exa. na abertura da *V Conferência Municipal de Aracati*, no Estado do Ceará, ocorrida no último dia 3.....

11736

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 6, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

11739

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Convocação de reunião a realizar-se dia 14 de junho, quarta-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 02, de 1999.....

11741

3 – EMENDAS

Nº 11, adicionada à Medida Provisória nº 1.939-29, de 2000.....

11741

Nºs 21 a 79, adicionadas à Medida Provisória nº 1.9556-50, de 2000.....

11743

Nºs 2 a 4, adicionadas à Medida Provisória nº 1.957-36, de 2000.....

11820

Nº 14, adicionada à Medida Provisória nº 1.960-62, de 2000.....

11824

4 – ATAS DE COMISSÕES

6ª e 7ª Reuniões da Comissão de Educação, realizadas em 4 e 11 de abril de 2000, respectivamente.....

11826

1ª Reunião da Subcomissão de Rádio e Televisão da Comissão de Educação, realizada em 5 de abril de 2000.....

11853

8ª a 10ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 5, 12 e 26 de abril de 2000, respectivamente.....

11857

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 605, de 2000, referente à servidora Deana Catarina Coutinho dos Santos Guedes.....

11922

Nº 606, de 2000, referente ao servidor Giovanni Pereira do Amaral.....

11923

11733

Nº 607, de 2000, referente ao servidor Antonio Lopes Ribeiro.	11924	Nº 612, de 2000, referente ao servidor Bernardo de Pina.	11929
Nº 608, de 2000, referente à servidora Valmi Luiza Junghanss.	11925	Nºs 613 e 614, de 2000.	11930
Nº 609, de 2000, referente à servidora Vanisa Madeira Rocha.	11926	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Nº 610, de 2000, referente ao servidor Abel Sousa Soares.	11927	7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
Nº 611, de 2000, referente ao servidor João Alberto Faria Alvim.	11928	8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 72^a Sessão Não Deliberativa em 5 de junho de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Casildo Maldaner
Gilberto Mestrinho, Luiz Otávio e Paulo Hartung*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 3.099/2000, de 26 de maio último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.088, de 1995, da Senadora Benedita da Silva.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que volta ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124 DE 2000

(Nº 313/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos de Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Brasília, 27 de abril de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos de Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Brasília, 27 de abril de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS DE COOPERAÇÃO ENTRE AS ACADEMIAS DIPLOMÁTICAS DE AMBOS OS PAÍSES.

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "Parte"),

Convencidos da importância de aprofundar o conhecimento no âmbito das relações bilaterais e da política exterior de ambas Partes.

Animados pelo desejo de estabelecer vínculos regulares orientados no sentido de intensificar a cooperação entre as academias diplomáticas de ambos os países a fim de contribuir deste modo para o fortalecimento e o desenvolvimento futuro das relações bilaterais.

Decidiram subscrever o seguinte Acordo sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores e a Academia Diplomática do Instituto Matias Romero da Secretaria de Relações Exteriores, com vistas a fortalecer uma melhor capacitação do pessoal do serviço exterior de ambos os países.

ARTIGO I

O presente Acordo tem como objetivos gerais

a) fortalecer a cooperação entre as Chancelarias de ambos os países por meio de programas de intercâmbio de informações e publicações entre as respectivas academias diplomáticas;

b) enriquecer o conhecimento mútuo por meio da criação de Catedras para este fim.

ARTIGO II

As Partes observarão os seguintes objetivos específicos:

- a) promover o intercâmbio de professores e alunos, dentro das políticas vigentes sobre a matéria; e
- b) estabelecer mecanismos para o intercâmbio de publicações sobre relações internacionais, direito internacional, política exterior economia, comércio internacional e matérias afins

ARTIGO III

Será implantada no Instituto Rio Branco a Catedral "Alfonso Garcia Robles" que permitirá a vista uma vez por ano de um professor mexicano que realize seminário sobre tema afeto a política externa e as relações internacionais do México. Em reciprocidade, o Instituto Matias Romero implantará a Catedra "Rio Branco" ao amparo da qual uma vez por ano, um professor brasileiro realize seminário sobre tema afeto a política externa e as relações internacionais do Brasil.

ARTIGO IV

As formas prazos e modalidades de financiamento para as atividades acordadas serão determinados de comum acordo entre as Partes, para cada caso em particular levando em consideração a norma geral, segundo a qual a Parte que envia um representante cobre os custos de transporte e aparte que o recebe se responsabiliza pelo alojamento e alimentação.

ARTIGO V

As partes realizarão reuniões a cada 2 (dois) anos alternando as sedes a fim de avaliar a adequada aplicação das disposições do presente Acordo

ARTIGO VI

O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação em que as Partes se comunicarem por escrito terem concluído seus respectivos procedimentos internos. O Acordo terá vigência por 5 (cinco) anos. O Acordo será renovado automaticamente por igual período, salvo notificação expressa de uma das Partes, que deverá comunicar a outra pelo menos 6 (seis) meses antes da data de seu vencimento.

ARTIGO VII

A denúncia do presente Acordo não afetará a conclusão de atividades ou projetos acertados durante sua vigência.

Feito em Brasília, em 27 de abril de 1999 em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol sendo ambos os textos igualmente autênticos. – **Luiz Felipe Lampeira**, Ministro das Relações Exteriores

res, pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Rosário Green**, Secretária de Relações Exteriores, pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

MENSAGEM N° 680, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos de Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países celebrado em Brasília, em 27 de abril de 1999.

Brasília, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM N° 155/IRBR/DAI/DCS-MRE – PAIN BRAS MEXI

Brasília, 20 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de levar à apreciação de Vossa Exceléncia o anexo texto do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos de Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países", celebrado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Zedillo Ponce de León a Brasília, em 27 de abril último.

2. Nos termos do Acordo, o Instituto Rio Branco e o Instituto Matias Romero manterão intenso intercâmbio de informações e publicações de seus respectivos programas de estudo, sobretudo nas áreas de relações internacionais, direito internacional, política exterior, economia e comércio internacional. As duas instituições promoverão o intercâmbio de professores e alunos, estando prevista a implantação da Catedra "Afonso Garcia Robles" no Instituto Matias Romero, nas quais serão promovidos seminários sobre temas afetos à política externa e às relações internacionais dos respectivos países.

3. Submeto, assim, à alta consideração de Vossa Exceléncia a presente Exposição de Motivos, justamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas, do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para sua aprovação pelo Legislativo, e por conseguinte, a entrada em vigor de seus dispositivos.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampeira**, Ministro de Estado das relações Exteriores.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 125, DE 2000**

(Nº 366/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, 19 de maio de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROTÓCOLO ADICIONAL AO ACORDO PARA A CONSERVAÇÃO DA FAUNA
AQUÁTICA NOS CURSOS DOS RIOS LIMÍTROFES ENTRE O GOVERNO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA DO PARAGUAI**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Paraguai
(doravante denominados as "Partes"),

Objetivando o estabelecimento das normas reguladoras para a exploração dos recursos ictícolas e o exercício das atividades pesqueiras, no âmbito do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes", celebrado entre as Partes, em 1º de setembro de 1994,

Acordam o seguinte:

P A R T E I
Da Abrangência

ARTIGO I

O presente Protocolo Adicional regulará a exploração dos recursos ictícolas e o exercício das atividades pesqueiras nas águas dos rios limítrofes entre os territórios das Partes.

P A R T E II
Da Coordenação

ARTIGO II

A coordenação técnica dos trabalhos é feita pelo Ministério do Meio Ambiente, do Brasil, e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, do Paraguai.

P A R T E III
Do Exercício das Atividades Pesqueiras

S E Ç Ã O I
Da Autorização, Permissão, Registro e Licença de Pesca

ARTIGO III

O exercício das atividades de pesca e de exploração dos recursos pesqueiros só é permitido aos portadores de Autorização, Permissão, Registro e Licença expedidos pelos órgãos executores das Partes, tendo em conta o disposto no Artigo III do Acordo firmado em 1º de setembro de 1994.

ARTIGO IV

Pelo lado brasileiro, o órgão executor é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Pelo lado paraguaio, o Ministério de Agricultura e Pecuária (MAG).

ARTIGO V

1. Para atender às modalidades de pesca reconhecidas por este Protocolo Adicional, os órgãos executores das Partes expedirão Autorização, Permissão, Registro e Licença, conforme estabelecido na legislação de cada Parte:

No Brasil:

a) Permissão para Pesca Amadora;

b) Autorização para Pesca Científica; e

c) Registro de Pescador Profissional para a Pesca Comercial.

No Paraguai:

a) Licença para Pesca Comercial;

b) Licença para Pesca Desportiva; e

c) Licença para Pesca Científica.

2. As autorizações, permissões, registros e licenças de que tratam os incisos deste Artigo serão expedidos em nome do portador, intransferíveis e de porte obrigatório durante o exercício da atividade pesqueira.

3. Na pesca amadora desembarcada no Brasil não será exigida a Permissão de Pesca de que trata o presente Artigo, quando empregado somente o caniço simples ou linha de mão e anzol. Tampouco se exigirá tal permissão aos aposentados e mulheres maiores de 60 (sessenta) anos e homens maiores de 65 (sessenta e cinco) anos. No Paraguai, na pesca desportiva desembarcada, será exigida a licença correspondente.

4. Para o exercício da pesca de subsistência não se exigirá nenhuma licença.

S E Ç Ã O II
Da Entrada e Saída das Embarcações de Pesca

ARTIGO VI

As embarcações autorizadas ao exercício das atividades de pesca pelos órgãos executores das Partes quando, no exercício dessas atividades, arribarem ou atracarem em portos, terminais ou nas margens sob a soberania de uma das Partes, que não seja a de seu registro e bandeira, cumprirão o que estabelecem a legislação e as normas dessa Parte, para o despacho, a entrada e a saída de embarcações estrangeiras, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de pesca estabelecidos neste Protocolo Adicional.

P A R T E IV
Das Modalidades de Pesca

ARTIGO VII

Para efeito deste Protocolo Adicional, as modalidades de pesca são definidas de acordo com a legislação de cada uma das Partes, sendo as seguintes:

No Brasil:

a) Da Pesca Comercial: é considerada como pesca comercial aquela que é praticada por pescador profissional, registrado e autorizado pelos órgãos executores e que a exerce como sua profissão ou principal meio de vida;

- b) Da Pesca Amadora: é considerada como pesca amadora a que é praticada com finalidade de lazer, turismo ou desporto, por pessoa física portadora de Permissão de Pesca específica para essa atividade, expedida pelos órgãos executores e cujo produto da pesca não venha a importar atividade comercial;
- c) Da Pesca Científica: é considerada como pesca científica aquela que é exercida unicamente com fins de pesquisas e estudos por pessoas ou instituições autorizadas pelos órgãos executores.

No Paraguai:

- a) Da Pesca Comercial: é considerada pesca comercial toda atividade pesqueira realizada para se obter benefícios pecuniários com os seus produtos;
- b) Da Pesca Desportiva: é considerada pesca desportiva a atividade pesqueira realizada com objetivos de recreação e sem finalidades comerciais. A mesma será praticada com anzol e linha de mão ou caniço com ou sem molinete;
- c) Da Pesca Científica: é considerada pesca científica a praticada com finalidade de pesquisa científica ou de educação por pessoa ou instituições autorizadas pelos órgãos executores;
- d) Da Pesca de Subsistência: é considerada pesca de subsistência aquela praticada para consumo do pescador e sua família. Deve praticar-se desde o barranco e sem embarcação, com anzol, linha de mão ou caniço com ou sem molinete.

No Brasil e no Paraguai:

Da Pesca Científica:

- a) a autorização para a pesca científica será concedida ao interessado, após a aprovação pelos órgãos executores do programa detalhado dos estudos a serem realizados e dos currículos dos cientistas participantes;
- b) as atividades de pesca científica poderão ser acompanhadas por funcionários competentes pertencentes aos órgãos executores das Partes;
- c) é proibida a comercialização do pescado capturado para finalidades científicas.

P A R T E V
Da Exploração dos Recursos Pesqueiros

S E Ç Ã O I
Dos Petrechos para a Pesca

ARTIGO VIII

Na pesca amadora ou desportiva só é permitida a utilização dos seguintes aparelhos de pesca: linha de mão, caniço simples, caniço com molinete, anzóis simples ou múltiplos providos de isca natural e artificial.

- a) na pesca amadora ou desportiva subaquática é vedado o emprego de aparelhos de respiração artificial;**

- b) o limite de captura e transporte por pescador amador ou desportivo está determinado pela legislação vigente em cada Parte.**

ARTIGO IX

É proibido, na pesca comercial, no rio Paraná, nos limites geográficos estabelecidos no Artigo I do presente Protocolo Adicional, o emprego dos seguintes aparelhos de pesca:

- a) redes de arrasto de qualquer natureza;**

- b) armadilhas tipo tapagem, pari, cercada ou quaisquer aparelhos fixos;**

- c) aparelhos de mergulho.**

- d) espinhéis que utilizem cabos metálicos.**

ARTIGO X

É permitido, na pesca comercial, no rio Paraná, nos limites geográficos estabelecidos no Artigo I do presente Protocolo Adicional, o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

- a) rede com malha igual ou superior a 120mm;**

b) tarrafa com malha igual ou superior a 80mm; e

c) linha de mão, caniço simples, molinete, espinhel, anzol de galho, colher, isca artificial, joão-bobo, galão ou cavalinho.

Parágrafo Único: É permitida a utilização da feiticeira ou tresmalho, cujas panagens interna e externa sejam iguais ou superiores a 70mm e 140mm, respectivamente, em território brasileiro.

ARTIGO XI

1. É permitido, na pesca comercial, nos reservatórios do rio Paraná, nos limites geográficos estabelecidos no Artigo I do presente Protocolo Adicional, o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

a) rede de emalhar com malha igual ou superior a 70mm;

b) tarrafa com malha igual ou superior a 50mm;

c) rede para captura de isca, cujas dimensões se encontram estabelecidas na legislação de cada Parte, e

d) linha de mão, caniço simples, molinete, espinhel, anzol de galho, colher, isca artificial, joão-bobo, galão ou cavalinho.

2. Será permitido apenas o porte de 1 (uma) rede para captura de iscas, por pescador.

3. É permitida a utilização da feiticeira ou tresmalho cujas panagens, interna e externa sejam iguais ou superiores a 70mm e 140mm, respectivamente, em território brasileiro.

ARTIGO XII

Salvo que a legislação de uma ou outra das Partes disponha em contrário, é proibido, na pesca comercial, nos rios Paraguai e Apa, nos limites geográficos estabelecidos no Artigo I do presente Protocolo Adicional, o emprego dos seguintes aparelhos e métodos de pesca:

a) armadilhas tipo tapagem, pari, cercada ou quaisquer aparelhos fixos;

- b) aparelhos de mergulho;
- c) fisga, gancho e garatéia pelo processo de lambada;
- d) arpões, flechas, covos, espinheis e tarrafões;
- e) redes de arrasto e de espera de qualquer natureza; e
- f) a utilização de qualquer método que facilite a concentração de cardumes.

ARTIGO XIII

Salvo que a legislação de uma ou outra das Partes disponha em contrário, é permitido, na pesca comercial, nos rios Paraguai e Apa, nos limites geográficos estabelecidos no Artigo I do presente Protocolo Adicional, o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

- a) linha de mão, caniço simples, molinete, anzol, colher, isca artificial, João-bobo, galão ou cavalinho;
- b) tarrafa com altura máxima de 3,50m e malha igual ou superior a 120mm; e
- c) tarrafa para captura de iscas, com malha entre 20mm e 50mm e altura igual ou inferior a 2m.

Parágrafo Único: Define-se o tamanho da malha como a medida tomada entre os eixos dos nós dos ângulos opostos da malha esticada.

SEÇÃO II Captura

ARTIGO XIV

É proibida a captura, o transporte, a posse e a comercialização das espécies abaixo relacionadas, cujos comprimentos totais sejam inferiores a:

<u>Nomes Vulgares</u>	<u>Espécies</u>	<u>CT (cm)</u>
jeú	<i>Paulicea luetkeni</i>	80
surubim, cachara, pintado	<i>Pseudoplatystoma coruscans</i>	80
surubim, cachara, pintado	<i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>	80
pati	<i>Luciopimelodus pati</i>	65
dourado	<i>Salminus maxillosus</i>	55
pacu caranha, pacu	<i>Piaractus mesopotamicus</i>	40
piracanjuba	<i>Brycon hilarii</i>	40
armado	<i>Pterodoras granulosus</i>	35
piracanjuba	<i>Brycon orbignyanus</i>	30
curimata, curimbatá	<i>Prochilodus lineatus</i>	30
piau verdadeiro, piu	<i>Leporinus aff elongatus</i>	30
piau verdadeiro, piu	<i>Leporinus aff ohtusidens</i>	25
pescada, corvina	<i>Plagioscion squamosissimus</i>	25

2. Para efeito de mensuração, define-se o comprimento total como sendo a distância tomada entre a ponta do focinho e a extremidade da nadadeira caudal.

3. Exceptuam-se do disposto neste Artigo os exemplares provenientes de estações de aquicultura e os destinados à investigação, desde que sua origem e destino estejam devidamente certificados pelos organismos executores.

ARTIGO XV

É proibida a pesca comercial e amadora ou desportiva nos seguintes locais:

- a) a menos de 200m (duzentos metros) a montante e a jusante de cachoeiras e corredeiras;
- b) a montante e a jusante de barragens, nas áreas determinadas de comum acordo pelos órgãos executores das Partes, e
- c) a menos de 200m (duzentos metros) da confluência dos rios Paraguai, Apa e Paraná com seus afluentes.

P A R T E VI Dos Locais e Periodos de Reprodução

ARTIGO XVI

É proibido o exercício da pesca comercial e amadora ou desportiva nos seguintes locais e épocas:

- a) nas águas dos rios limitrofes entre os territórios das Partes, em períodos a serem fixados anualmente, de comum acordo, pelos órgãos executores das Partes, em função do regime pluviométrico e das condições fisiológicas reprodutivas das espécies migradoras; e
- b) em reservas de recursos pesqueiros e em períodos a serem estabelecidos, de comum acordo, pelos órgãos executores das Partes.

P A R T E VII
Da Introdução de Espécies

ARTIGO XVII

Nas águas dos rios limitrofes entre os territórios das Partes, é vedada a introdução, reintrodução e o cultivo de espécies que não forem de origem e ocorrência natural das bacias hidrográficas do Rio Paraguai e do Rio Paraná.

P A R T E VIII
Da Comercialização do Pescado

ARTIGO XVIII

A comercialização do pescado obedecerá à legislação e às normas estabelecidas pelos órgãos competentes das Partes.

P A R T E IX
Da Fiscalização, das Infrações e das Sanções

ARTIGO XIX

A fiscalização das atividades de pesca será exercida pelos órgãos competentes das Partes.

Parágrafo Único: As Partes, por iniciativa de uma ou de outra e em comum acordo, poderão realizar missões coordenadas e conjuntas de fiscalização de pesca.

ARTIGO XX

1. A infringência dos dispositivos do presente Protocolo Adicional, por pessoa física ou jurídica, quando constatada pelos órgãos competentes de uma ou outra das Partes, sujeitará o infrator às sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

2. A aplicação das sanções e penalidades de que trata o presente Artigo far-se-á de acordo com a legislação vigente em cada Parte.

3. O desrespeito ou desacato às autoridades competentes das Partes, quando no exercício da fiscalização ao cumprimento deste Protocolo Adicional, sujeita os infratores à legislação específica da Parte ofendida.

P A R T E X
Disposições Finais.

ARTIGO XXI

Tudo o que for relativo a medidas, épocas de defeso, métodos de pesca, petrechos, cotas de captura e qualquer outro tema relacionado com a conservação dos recursos ictílicos nas águas dos rios limítrofes entre os territórios das Partes poderão sofrer ajustes periódicos, visando sua adequação às condições e necessidades que as circunstâncias indicarem.

ARTIGO XXII

Os órgãos executores das Partes realizarão, periodicamente, o intercâmbio de informações que se fizer necessário para o pleno cumprimento do presente Protocolo Adicional.

ARTIGO XXIII

Os representantes dos órgãos executores das Partes deverão reunir-se para avaliar o cumprimento do presente Protocolo Adicional a cada 6 (seis) meses ou quando se considere necessário. Estas reuniões realizar-se-ão em forma alternada, em território brasileiro e paraguaio.

ARTIGO XXIV

O presente Protocolo Adicional entrará em vigor na data da última notificação pela qual as Partes se notifiquem, por via diplomática, do cumprimento de suas formalidades legais internas.

ARTIGO XXV

I. As Partes poderão modificar o presente Protocolo Adicional como resultado de:

- a) experiência adquirida nos três primeiros anos de sua vigência; ou
- b) necessidade de se alterar os dispositivos que propiciem a devida conservação dos recursos pesqueiros; ou
- c) conveniência de uniformizar as penalidades e as sanções em ambos os países.

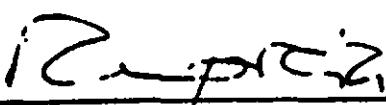
2. As alterações entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XXIV deste Protocolo Adicional.

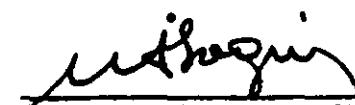
ARTIGO XXVI

O presente Protocolo Adicional poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, através dos canais diplomáticos.

Parágrafo Único: A denúncia será tornada efetiva, decorridos seis meses, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Feito em Brasília, em 15 de maio de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia
Ministro de Estado das
Relações Exteriores


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DO PARAGUAI
Miguel Abdón Sagüier
Ministro das Relações
Exteriores

MENSAGEM N° 1.136, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999.

Brasília 19 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 263/MRE.

Brasília, 14 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em 19 de maio de 1999, em Brasília.

2. O interesse pela preservação dos recursos pesqueiros no Rio Paraguai tem mobilizado o Governo do Mato Grosso do Sul, parlamentares da região e organizações não-governamentais ambientalistas.

3. Atendendo a esse interesse, o Governo brasileiro negociou, com o Paraguai, um marco regulatório comum que vem complementar o Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, promulgado pelo Decreto nº 1.806, em 6 de fevereiro de 1996. O Acordo prevê que a atividade pesqueira na região fronteiriça será objeto de regulamentos específicos, a serem incorporados sob a forma de protocolos adicionais. Prevê, ademais, o estabelecimento de controles conjuntos, bem como a criação de grupo de trabalho para a coordenação e gestão das ações necessárias publicação do acordo.

3. O Protocolo Adicional recém-assinado estabelece caminhos mínimos de captura, limita os aspectos de pesca que podem ser empregados, contempla: realização de operações conjuntas de fiscalização entre Brasil e Paraguai e proíbe o exercício da pesca comercial em certos locais e períodos a serem estabelecidos de comum acordo.

4. Por essas razões, o Protocolo constitui no instrumento fundamental para a cooperação com o Pa-

raguai na matéria, ou proveito das populações dos dois países, das respectivas economias e da preservação do meio ambiente da região.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão Parlamentar, Conjunta do Mercosul.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 126, DE 2000.

(Nº 404/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DE ISRAEL SOBRE ISENÇÃO DE VISTOS PARA TITULARES DE PASSAPORTES NACIONAIS VÁLIDOS

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo do Estado de Israel (doravante denominados "Partes"),

Com o objetivo de facilitar os procedimentos de viagem entre os dois países.

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Nacionais de ambas as Partes, portadores de passaportes nacionais válidos, poderão entrar no território da outra Parte para fins de turismo ou de nego-

cios, para permanência de até 90 (noventa) dias, sendo a estada limitada a 180 (cento e oitenta) dias por ano, sem necessidade de obtenção prévia de visto em seus passaportes.

ARTIGO 2

Nacionais da República Federativa do Brasil e do Estado de Israel que entrarem no território da outra Parte, visando ao exercício de atividade remunerada por fonte do país hospedeiro ou que pretendam permanecer nele por mais de 90 (noventa) dias, deverão requerer o visto apropriado, o qual será emitido pela Missão diplomática ou Repartição consular deste último.

ARTIGO 3

1. Nacionais de qualquer uma das Partes, que tenham perdido seus passaportes no território da outra Parte, deverão sair do território desta com os documentos de viagem apropriados, emitidos pela Missão diplomática ou Repartição consular do seu país, sem a necessidade de visto.

2. Os documentos apropriados, citados no parágrafo 1, são, no caso da República Federativa do Brasil, passaportes diplomáticos, oficial, comum e de estrangeiro, laissez passer ou Autorização de Retorno ao Brasil. No caso do Estado de Israel, os documentos são passaporte nacional, laissez passer ou laissez passer de emergência.

ARTIGO 4

Nacionais de qualquer uma das Partes poderão cruzar as fronteiras da outra Parte nos pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

ARTIGO 5

Sujeito às presentes cláusulas, os beneficiários deste Acordo deverão, estando na República Federativa do Brasil ou no Estado de Israel, observar as leis e regulamentos do país hospedeiro. Nenhuma disposição do presente Acordo isentará os nacionais das Partes da necessidade de observar as respectivas leis e regulamentos relativos à entrada e residência (temporária ou permanentemente) de estrangeiros e a participação pelos mesmos em atividades remuneradas, seja ela autônoma ou assalariada, ou para as quais seja exigido visto específico.

ARTIGO 6

As Partes deverão informar prontamente uma à outra, por via diplomática, qualquer modificação prevista nas condições de entrada, permanência ou saída para nacionais da outra Parte.

ARTIGO 7

As Partes se reservam o direito de recusar a entrada de pessoas cujo passaporte não esteja Válido, de pessoas consideradas indesejáveis, incluindo as que possam por em perigo a segurança ou a ordem pública, bem como daqueles sem meios adequados de subsistência e estada no território do país hospedeiro.

ARTIGO 8

Cada Parte se responsabiliza pela readmissão de quaisquer dos seus nacionais em seu território, sem formalidades.

ARTIGO 9

As Partes se reservam o direito de suspender temporariamente a aplicação deste Acordo por motivo de segurança, ordem ou Saúde públicas, exceto o Artigo 8 acima. A introdução, assim como a cessação de tais medidas, deverá ser prontamente notificada por escrito à outra Parte, por via diplomática. Tais medidas deverão entrar em vigor no dia de sua notificação pela Parte concernente.

ARTIGO 10

1. As Partes fornecerão uma à outra espécimes dos seus documentos de viagem válidos até 30 (trinta) dias antes da entrada em vigor deste Acordo.

2. Caso uma das Partes modifique seus documentos de viagem ou introduza um novo tipo de documento de viagem, deverá notificar à outra as mudanças, por via diplomática, bem como encaminhar exemplares de seus novos documentos com todos os dados necessários relativos ao uso dos mesmos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes deles entrarem em circulação.

ARTIGO 11

O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes o denuncie, por escrito, por via diplomática. A denúncia surtrá efeito 30 (trinta) dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 12

O presente Acordo está sujeito a aprovação ou ratificação, conforme as formalidades legais internas das Partes, e deverá entrar em vigor 60 (sessenta) dias após a data da última das Notas diplomáticas em que uma Parte tiver informado a outra do cumprimento de seus requerimentos internos legais.

Feito em Brasília, em 1º de setembro de 1999, que corresponde ao dia 20 de elul de 5759, em dois

exemplares originais, por idiomas português, hebraico e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em sua versão inglesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo do Estado de Israel, **Yaakov Kellman**, Embaixador.

MENSAGEM Nº 1.871, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999.

Brasília, 9 de dezembro de 1999. – **Marco Maciel.**

EM Nº 412/MRE.

Brasília, 23 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, firmado em 1º de setembro de 1999, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel.

2. O referido Acordo reflete o anseio dos dois países de intensificar suas relações culturais e econômicas, tendo como objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro, incrementando-se o fluxo de intercâmbio comercial e turístico, bem como estreitando ainda mais os laços de amizade que datam da criação do Estado de Israel.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 127, DE 2000

(Nº 87/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 7 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 5 de junho de 1991, a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 487, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 300, de 7 de maio de 1996, que renova a concessão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Brasília, 2 de maio de 1996. – **Marco Maciel.**

EM nº 95, de 17 de maio de 1996, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Sérgio Motta

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 300, de 7 de maio de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM, Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

2. A permissão em apreço foi deferida através da Portaria nº 95, de 29 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho do mesmo ano.

3. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruí-

do de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29107.000091/91, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 300 DE 7 DE MAIO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29107.000091/91, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de junho de 1991, a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda, pela Portaria nº 95, de 29 maio de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER SO/DMC/BA Nº 20/95

Referência: Processo Nº 29107.000.091/91

Origem: DMC/BA

Assunto: Renovação da Outorga

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 5-6-91, pedido temporativo, regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Dos Fatos

A Rádio Feira de Santana FM Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, no

Estado da Bahia, requer renovação do prazo de validade de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 5-6-91.

2. Mediante a Portaria Nº 95, de 29 de maio de 1981, publicada no **Diário Oficial** da União de 5-6-81, foi autorizada permissão à entidade retomencionada, para explorar o referido serviço pelo prazo de dez anos, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, fls. 55.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 5-6-81, data da publicação da Portaria de Permissão no **Diário Oficial** da União.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de validade da outorga, a entidade sofreu as penalidades constantes da Folha de antecedentes infracionais, PGS, 60/1 dos presentes autos, recolhidas as seguintes multas:

Processo Nº	Infração	Multa
29107.000436/88	Art. 122, Item 34 RSR C/C Subitens 7.3.1.1., 9.8.6.1.6., 9.5 e 6.4.1. da norma 07/80	Recolhida Fls. 23
29107.000664/88	Subitem 9.5 C/C 0 8.3.1. Letra "a" da Norma 07/80 (Port. 248/80 Redação da Port. 17/83 DOU 2-2-83 C/C Art. 122 Item 34 RSR Decreto 52795/63	Recolhida Fls. 21
29107.000086/89	Subitem 9.5 C/C 0 8.3.1. Letra "a" da Norma 07/80 (Port. 248/80 Redação da Port. 17/83 DOU 2-2-83 C/C Art. 122 Item 34 RSR Decreto 52795/63	Recolhida Fls. 15
29107.0000867/88	Subitem 9.5 C/C 0 8.3.1. Letra "a" da Norma 07/80 (Port. 248/80 Redação da Port. 17/83 DOU 2-2-83 C/C Art. 122 Item 34 RSR Decreto 52795/63	Recolhida Fls. 17
29107.001000/88	Subitem 9.5 C/C 0 8.3.1. Letra "a" da Norma 07/80 (Port. 248/80 Redação da Port. 17/83 DOU 2-2-83 C/C Art. 122 item 34 RSR Decreto 52795/63	Recolhida Fls. 18

5. A Emissora que era Classe B, consoante Portaria 019/82, Fls. 129/30, foi alterada para A, de acordo com a Portaria NR 274, de 16-12-86, **DOU** de 30-12-86, Fls. 2123.

6. Ainda a outorga em questão foi objeto de transferência indireta, autorizada pela Portaria NR 276, de 9-10-85, publicada no **Diário Oficial** da União, de 18-10-85.

Do Mérito

7. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33. § 3º), períodos esses mantidos pela atual constituição (Art. 223, § 5º).

8. Por sua vez, o regulamento dos serviços de radiodifusão aprovado pelo Decreto NR 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

9. De acordo com o Art. 4º da Lei NR 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de vigência de sua outorga, deverá dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o sexto e terceiro mês anterior ao término do respectivo prazo.

10. O prazo de vigência desta permissão, teve seu termo final do dia 5-6-91, pois começou a vigorar em 5-6-81 o pedido ora em exame foi protocolizado em 22-1-91 nesta delegacia, dentro pois, do prazo legal, Fls. 01 do Processo da Referência.

11. A Requerente tem os seguintes Quadros Diretivo e Social, de acordo com a Portaria NR 064, de 16-7-93, atos 048, de 13-7-94 de 9-10-85, Fls. 190, e a Port. NR 48/94, Fls. 297:

Cotistas	Cotas	Valor CR\$	Cargo
Armando Gonçalves	3.600.000	3.600.000,00	Gerente
Augusto C. P. Orrico	3.600.000	3.600.000,00	Gerente
Antonio Pedro P. Gantois	2.400.000	2.400.000,00	
Édio Gantois Junior	2.400.000	2.400.000,00	
Total	12.000.000	12.000.000,00	

12. A Emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às Fls. 62.

13. É regular a situação da permissionária perante o fundo de fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, de acordo Fls. 57.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, dos Decreto-Lei NR 236, de 28 de fevereiro de 1967, Fls. 63/4.

Conclusão

Do exposto concluímos pelo Deferimento do Pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de outorgas para submissão do Assunto ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

É o Parecer "Sub-Censura".

Salvador, 17 de março de 1995. – Nádia Maria Silva de Sena, Chefe de Serviços de Outorga do MO/BA OAB nº 10557

De acordo.

Salvador, 17 de março de 1995. – José Ailton de Lira, Chefe da Divisão das Comunicações

De acordo.

Salvador, 24 de março de 1995. – Roberto Loyola Monte da Silva, Delegado do MC/BA

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 128, DE 2000

(Nº 93/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.406, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 476, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de novembro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 327/MC

Brasília, 12 de novembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 476, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda, pela Portaria nº 285, de 13 de dezembro de 1984, publicada em 17 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itu, estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável o que me levo a deferir o requerimento renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato acompanhado do Processo administrativo nº 53830.001543/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 476
DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições e conformidade com o disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001543/94 resolve:

Art. 1º Renovar de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 1984, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda, pela Portaria nº 285, de 13 de dezembro de 1984 publicada no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente para explorar sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itu, estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER JURÍDICO Nº 330/96**Referência:** Processo nº 53830.0001543/94**Origem:** DRMC/SPO**Assunto:** Renovação de Outorga**Interessada:** Rádio Cidade de Campinas Ltda.,**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 17-12-94;

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Cidade de Campinas Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 17 de dezembro de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 285 de 13 de dezembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar pelo prazo de 10(dez) anos, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 17 de dezembro de 1984, data de publicação do ato correspondente no **Diário Oficial**.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 80.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos iguais (art. 33 § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 19 de maio de 1995, dentro pois, do prazo legal (fl. 01).

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 17 de dezembro de 1994, porquanto começou a vigorar em 17-12-84, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Odilon Garcia Nascimento Filho	1.500	1.500,00
Maria Helena de Almeida Barbosa		
Garcia Nascimento	500	29.000,00
Total	2.000	116.000,00

Cargos	Nomes
Diretor	Odilon Garcia Nascimento Filho
Diretora	Maria Helena de Almeida Barbosa Garcia Nascimento

9. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 69/71 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 72/76.

10. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 79.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17 de dezembro, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 20-5-96

Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico

1. De acordo

2. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 21-5-96. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À *Comissão de Educação*.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 129, DE 2000

(Nº 243/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda, Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DTCS/DAI/DAM-I/2/ETRA-BRAS-CHIL

Brasília, 5 de outubro de 1998

A Sua Excelência o Senhor

Juan Martabit Scaff

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Chile.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de referir-me à XIII Reunião de Consulta Aeronática entre as autoridades da República Federativa do Brasil e a República do Chile, realizada no Rio de Janeiro, nos dias 2 e 3 de julho de 1996, oportunidade na qual foi convencionado acrescentar, em seguida ao art. II, um novo art. II bis e um parágrafo 2º ao art. IV do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e o Chile, concluído em 4 de julho de 1947.

2. O Governo brasileiro propõe que se acrescente ao referido Acordo um art. II bis e se inclua um parágrafo 2º ao art. IV, passando o parágrafo não mo-

dificado no mencionado artigo a ter o nº 1, com a seguinte redação:

Artigo II bis

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos a seguir especificados neste Acordo, a finalidade de operar serviços aéreos internacionais numa rota especificada. Enquanto estiver operando um serviço convencionado numa rota especificada, a empresa aérea designada de cada Parte Contratante gozará:

- a) do direito de sobrevoar o território da outra Parte Contratante;
- b) do direito de pousar no referido território, para fins não-comerciais;
- c) do direito de embarcar e desembarcar no referido território, nos pontos nas rotas especificadas, passageiros, bagagens, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante;
- d) do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos nas rotas especificadas, passageiros, bagagens, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante, sujeito às provisões contidas no Anexo.

2. As empresas aéreas designadas por uma Parte Contratante gozarão do direito de embarcar e desembarcar no território da outra Parte Contratante passageiros, bagagens, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território de terceiros países através do seu território.

3. Nenhum dispositivo do parágrafo 1º deste Artigo será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagens, carga e mala postal, transportados mediante pagamento ou retribuição e destinados a outro ponto no território daquela Parte Contratante."

Artigo IV

2. Tais certificados e licenças também serão reconhecidos, na forma indicada no parágrafo anterior, para os objetivos de operação dos serviços resultan-

tes de contrato de arrendamento, fretamento ou intercâmbio de aeronaves celebrados entre empresas aéreas de ambas as Partes Contratantes, para permitir que tripulações chilenas operem aeronaves brasileiras e vice-versa.

3. Caso o Governo da República do Chile concorde com a proposta de emenda acima, esta Nota, juntamente com a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que manifeste tal concordância, constituirão uma emenda ao Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em 4 de julho de 1947, a entrar em vigor na data da última notificação em que as Partes se comunicarem reciprocamente, por via diplomática, na conclusão dos procedimentos jurídicos necessários para tanto.

4. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração. – **Luis Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 249, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Emenda por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.

Brasília, 24 de fevereiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 56/MRE.

Brasília, em 23 de fevereiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Acordo mediante Troca de Notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, celebrado em Brasília, no dia 3 de dezembro de 1998.

2. O texto ora submetido tem por objetivo colocar em vigor emenda feita ao Acordo sobre Transportes Aéreos entre ambos países, negociada por sua vez durante a XIII Reunião de Consulta Aeronáutica Bilateral, realizada no Rio de Janeiro, de 2 a 3 de julho de 1996.

3. Com as alterações acordadas, no Acordo-Quadro, concluído em 4 de julho de 1947, só acrescentados, em seguida ao Artigo II, um Artigo II bis, e um parágrafo 2º do Artigo IV.

3. Com vista às providências necessárias à aprovação do texto pelo Poder Legislativo, submeto à Consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 130, DE 2000

(Nº 246/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 9 de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 349, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A, originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 289/MC

Brasília 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A, originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., pela Portaria nº 162, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levo a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000336/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 2.078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000336/90, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos a partir de 9 de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A, originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., pela Portaria nº 162, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União e 9 seguinte, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

Referência: Processo nº 29.104-000336/90

Origem: DMC/DICOM/MG

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 7-10-90.

Pedido apresentado tempestivamente

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência da sua permissão, cujo termo final ocorreu em 9 de setembro de 1990.

Dos Fatos

1. Mediante a Portaria nº 162, de 2 de julho de 1980, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 seguinte, para explorar, por dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

2. Observamos que a outorga fora deferida à entidade, com a denominação de Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., denominação social esta alterada quando da mudança do tipo societário de sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., para sociedade por ações, quando passou a denominar-se Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A.

3 - A outorga em questão começou a vigorar em 9 de julho de 1980, data da publicação da portaria de outorga no **Diário Oficial** da União.

4. Observamos que durante o período de vigência da outorga a entidade recebeu advertência, em decorrência do Processo de Apuração de Infração de nº 50.632/83.

Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos, e iguais (art. 33, parág. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parág. 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiofusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

7. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 7 de outubro de 1990, porquanto começou a vigorar em 7 de outubro de 1980, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia Regional em 26 de abril de 1990, portanto, dentro do prazo legal.

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 173, de 19 de outubro de 1972, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 75, de 21 de junho de 1993, com a seguinte composição:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR-Cr\$
Lourival Gonçalves de Andrade	706	59.131.354,76
Renato Macedo Nogueira	1	83.755,46
Cid de Souza Rengel	1	83.755,46
Mauro Pinto de Moraes	1	83.755,46
José de Carvalho Teixeira	1	83.755,46
Cláudio Ibrahim da Costa	1	83.755,46
João Eurípedes Cipriani	1	83.755,46
Wilson Gualberto Milagres	1	83.755,46
Luiz Lopes de Oliveira	1	83.755,46
Cyrillo Augusto de Carvalho	1	83.755,46
Espólio Luiz de Faria	1	83.755,46
João Carlos dos Santos	1	83.755,46
TOTAL	717	60.052.644,82

Diretor-Presidente - Lourival Gonçalves de Andrade

Diretor - Mary Gonçalves Mazzoni

11. Observo que a citada Portaria nº 173, de 19 de outubro de 1972, autorizou a mudança do tipo societário da entidade, passando de sociedade por cotas de responsabilidade limitada para sociedade por ações, com a denominação social de Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A.

12. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 59.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEI -, conforme informação de fls. 60.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de validade da outorga deverá ser renovado a partir de 9 de julho de 1990, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão, no **Diário Oficial** da União, ou seja, 9 de julho de 1980.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 5 de julho de 1993. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

(À *Comissão de Educação*.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 131, DE 2000

(Nº 387/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de São Luiz sobre Matéria de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996, e da respectiva Errata, feita em Assunção, em 19 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de São Luiz sobre Matéria de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996, e da respectiva Errata, feita em Assunção, em 19 de junho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em modificação do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarrentem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo de São Luiz sobre Matéria de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados partes do Mercosul

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, a seguir denominados "Estados Partes";

Considerando que o Tratado de Assunção estabelece o compromisso dos Estados Partes de conciliar suas legislações nas áreas pertinentes;

Reafirmando a vontade dos Estados Partes de acordar soluções jurídicas comuns para o fortalecimento do processo de integração;

Destacando a necessidade de oferecer um marco de segurança jurídica que garanta soluções justas e a harmonia das decisões vinculadas à responsabilidade civil emergente de acidentes de trânsito;

Convencidos da importância de se adotarem regras comuns sobre jurisdição internacional e direito aplicável no âmbito da responsabilidade civil emergente de acidentes de trânsito.

Acordam:

ÂMBITO

Artigo 1

O presente Protocolo estabelece o direito aplicável e a jurisdição internacionalmente competente e casos de responsabilidade civil emergente de acidentes de trânsito ocorridos no território de um Estado Parte, nos quais participem, ou dos quais resultem atingidas, pessoas domiciliares em outro Estado Parte.

DOMICÍLIO

Artigo 2

Para os fins do presente Protocolo será considerado domicílio, subsidiariamente e na seguinte ordem:

- a) quando se tratar de pessoas físicas:
 1. a residência habitual;
 2. o centro principal de seus negócios;
 3. o lugar onde se encontrar a residência não habitual;
- b) quando se tratar de pessoas jurídicas:
 1. a sede principal da administração;
 2. caso possuam sucursais, estabelecimentos, agências ou qualquer outra espécie de representação, o lugar onde qualquer destas funcionem.

DIREITO APLICÁVEL

Artigo 3

A responsabilidade civil por acidentes de trânsito será regida pelo direito interno do Estado Parte em cujo território ocorreu o acidente.

Se no acidente participarem ou resultar atingidas unicamente pessoas domiciliares em outro Estado Parte, o mesmo será regido pelo direito interno deste último.

Artigo 4

A responsabilidade civil por danos sofridos nas coisas alheias aos veículos acidentados como consequência do acidente de trânsito, será regida pelo direito interno do Estado Parte no qual se produziu o fato.

Artigo 5

Qualquer que seja o direito aplicável à responsabilidade, levar-se-ão em conta as regras de circulação e segurança e vigor no lugar e no momento do acidente.

Artigo 6

O direito aplicável à responsabilidade civil, conforme os artigos 3 e 4, dentre outros aspectos, determinará especialmente:

- a) as condições e a extensão da responsabilidade;
- b) as causas de isenção, assim como toda delimitação de responsabilidade;
- c) a existência e a natureza dos anos suscetíveis de reparação;
- d) as modalidades extensão da reparação
- e) a responsabilidade do proprietário do veículo, por atos ou fatos de seus dependentes, subordinados ou qualquer outro usuário a título legítimo;
- f) a prescrição e a caducidade.

JURISDIÇÃO

Artigo 7

Para exercer as ações compreendidas neste Protocolo serão competentes, à eleição do autor, os tribunais do Estado Parte:

- a) onde ocorreu o acidente;
- b) do domicílio do demandado; e
- c) do domicílio de demandante.

AUTOMOTORES SINISTRADOS

Artigo 8

Os veículos automotores matriculados em um Estado Parte e sinistrados em outro deverão ser oportu-

tamente devolvidos ao Estado de seu registro, de conformidade com a lei do lugar onde ocorreu o sinistro. No caso de sua destruição total, à parte interessada ficará facultado dispor do veículo sem outros encargos que não a satisfação das exigências de ordem fiscal.

O disposto neste artigo não obstará a adoção das medidas acauteladoras cabíveis.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 9

As controvérsias que surjam entre os Estados Partes por motivo da aplicação, interpretação ou des cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

Se tais negociações não resultarem em acordo, ou se a controvérsia somente for solucionada parcialmente, aplicar-se-ão os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, com relação aos dois primeiros Estados Partes que o ratificarem, 30 (trinta) dias após o segundo país proceder ao depósito de seu instrumento de ratificação.

Para os demais ratificantes, entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 11

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará de pleno direito a adesão ao presente Protocolo.

Artigo 12

O presente Protocolo não derrogará as disposições das convenções vigentes entre alguns dos Estados que contemplem aspectos não previstos neste texto.

Artigo 13

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes.

Da mesma forma, o Governo da República do Paraguai, notificará aos Governos dos demais estados Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito em São Luiz, República Argentina, aos 25 do mês de junho de 1996, em um original nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Argentina – Pela República Federativa do Brasil – Pela República do Paraguai – Pela República Oriental do Uruguai.

**ERRATA AO PROTOCOLO DE
RESPONSABILIDADE CIVIL EMERGENTE
DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ENTRE OS
ESTADOS PARTES DO MERCOSUL**

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, doravante denominados "os Estados Partes".

Considerando que a Reunião de Ministros da Justiça detectou erros no artigo 3 do Protocolo de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul.

ACORDAM:

Artigo 1

Incorporar como parágrafo terceiro do artigo 3 do Protocolo de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul:

"3. O Tribunal determinará o domicílio comum atendendo à razoabilidade das circunstâncias do caso, se algum dos fatos contemplados no artigo 2, alínea a e b ocorrerem em um mesmo Estado."

Feito na cidade de Assunção, aos dezenove dias do mês de junho de 1997, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Argentina – Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Pelo Governo da República do Paraguai – Pelo Governo da República Oriental do Uruguai.

MENSAGEM N° 458, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado

de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de São Luiz sobre Matéria de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996, e da respectiva Errata, feita em Assunção, em 19 de junho de 1997.

Brasília, 15 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 121/MRE

Brasília, 7 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Protocolo de São Luiz sobre Matérias de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados Partes do Mercosul", aprovado por ocasião da X Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, realizada em Buenos Aires e São Luiz, República Argentina, nos dias 24 e 25 de junho de 1996, retificado pela respectiva Errata, concluída em Assunção em 19 de junho de 1997.

2. O Protocolo estabelece o direito aplicável e a jurisdição nacional competente para determinação da responsabilidade civil emergente de acidentes de trânsito ocorridos no território de um Estado Parte do Mercosul. O Protocolo aplica-se nos casos em que participem, ou resultem atingidas, pessoas domiciliadas em Estado Parte diverso daquele no qual tiver ocorrido o acidente. Nos termos do Protocolo, a responsabilidade civil será definida de acordo com o direito interno do país onde o acidente tenha ocorrido. Quando todas as pessoas envolvidas no sinistro tenham domicílio em outro Estado Parte, será aplicada a lei interna deste Estado.

3. Tendo em vista o crescente fluxo transfronteiriço de veículos entre os países do Mercosul, o Protocolo deverá contribuir para aumentar a segurança jurídica dos agentes que atuam no território integrado, garantindo soluções mais justas e harmônicas nas decisões relacionadas à responsabilidade civil emergente de acidentes de trânsito.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado, respectiva errata. Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
132, DE 2000**

(Nº 392/2000, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajuste complementares que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia

(doravante denominados as "Partes"),

Convencidos de que para o desenvolvimento mais amplo da cultura nos dois Estados é fundamental e necessário um conhecimento recíproco mais estreito e

Animados pelo desejo democrático de incrementar a integração cultural entre ambos os Estados, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une o Brasil e a Bolívia.

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes comprometem-se a promover a cooperação e o intercâmbio entre as instituições e agentes culturais de cada Estado.

2. Com esse objetivo, cada Parte apoiará com base na reciprocidade as atividades que se realizem no território desse Estado em favor da difusão do Idioma e das expressões culturais e artísticas do outro Estado de acordo com o Quadro de Atividades que figura como Anexo I do presente Acordo.

3. As Partes incentivarão o estudo, o ensino e a divulgação da língua portuguesa na República da Bo-

lívia e da língua espanhola na República Federativa do Brasil, por meio da criação e funcionamento, em território da outra Parte de instituições culturais.

Artigo II

As Partes estabelecerão um procedimento de intercâmbio de informações referente às matérias que são objeto do presente Acordo.

Artigo III

Cada uma das Partes esforçar-se-á para que a cooperação cultural estabelecida em virtude do presente Acordo se estenda a todas as regiões do território desse Estado e ao maior número possível de seus habitantes. Com esse objetivo, dará a mais ampla difusão aos programas de cooperação cultural que se estabeleçam em virtude do presente Acordo.

Artigo IV

As Partes fomentarão a organização e a produção de atividades culturais conjuntas para sua promoção em terceiros Estados.

Artigo V

As Partes comprometem-se a buscar fontes de financiamento em organismos internacionais e fundações com programas culturais para a realização de empreendimentos comuns.

Artigo VI

1. Cada Parte estimulará as instituições públicas e privadas, especialmente as respectivas sociedades de escritores e artistas e as câmaras do livro para que enviem suas publicações em qualquer formato às bibliotecas nacionais do outro Estado.

2. Favorecerá, também, a tradução e a edição ou co-edição das principais obras literárias de autores nacionais do outro país.

3. As Partes facilitarão a co-produção discográfica de obras musicais em geral procedentes de autores originários de ambos os Estados.

Artigo VII

Cada Parte incentivará o desenvolvimento de atividades e o intercâmbio nos campos da pesquisa histórica e da compilação de material bibliográfico e informativo. Do mesmo modo, estimulará o intercâmbio entre os institutos de formação artística de ambos os Estados.

Artigo VIII

Cada uma das partes promoverá o desenvolvimento de atividades conjuntas, conexas com o objeto

do presente Acordo, entre suas próprias entidades públicas ou privadas de difusão cultural e as instituições análogas da outra parte.

Artigo IX

Cada parte favorecerá a realização de filmes sob o regime de co-produção e co-distribuição.

Artigo X

Cada Parte facilitará a admissão no território desse Estado, em caráter temporário de conformidade com suas respectivas disposições legais, de todo material de natureza cultural que contribua ao desenvolvimento eficaz das atividades compreendidas no presente Acordo.

Artigo XI

As Partes recomendam a utilização de Banco de Dados comum informatizado – confeccionado no âmbito do Sistema de Informação Cultural da América Latina e do Caribe (SICLAC), do Fórum de Ministros e Autoridades de Cultura da América Latina – para difundir calendários de atividades culturais diversas (festivais, concursos, prêmios, bolsas de estudo) e relações de recursos humanos, assim como a descrição da infra-estrutura disponível em ambos os Estados.

Artigo XII

1. Para a aplicação deste Acordo, as Partes criam a Comissão Executiva Cultural, que terá como objetivos:

- a) estabelecer programas executivos, e
- b) avaliar, periodicamente, os ditos programas.

2. A Comissão Executiva Cultural reunir-se-á em qualquer momento, a pedido, por via diplomática, de uma das Partes.

Artigo XIII

Os recursos orçamentários necessários à execução de programas conjuntos previstos no presente Acordo serão examinados nas reuniões da Comissão Executiva Cultural de que trata o Artigo precedente.

Artigo XIV

1. Cada Parte notificará a outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para aprovação deste Acordo, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última notificação.

2. A partir de sua entrada em vigor, este Acordo substituirá as partes relativas aos temas culturais do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 29 de março de 1958, entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor por tempo indeterminado, a menos que uma das Partes manifeste, por escrito, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

4. Este Acordo poderá sofrer modificações por meio de troca de Notas diplomáticas, de comunicação, entre as Partes. As modificações entrarão em vigor segundo o estipulado no parágrafo 1 deste Artigo.

Feito na cidade de La Paz, em 26 de julho de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo Da República Federativa Do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**.

Pelo Governo Da República Da Bolívia, **Javier Murillo De La Rocha**.

ANEXO I

Quadro de Atividades

Numeração	Área	Sub-área
01	Artes Cênicas	01. Circo 02. Dança 03. Pantomima 04. Ópera 05. Teatro 06. Marionetes
02	Produção Audiovisual Cinematográfica, Videográfica, Discográfica e de Rádio e de Televisão Educativa/Cultural de caráter não comercial	01. Cinema 02. Rádio 03. Televisão 04. Vídeo 05. Multimídia
03	Música	01. Clássica, Popular, Folclore, Étnica, de Vanguarda (Erudita) 02. Eletroacústica 03. Discografia
04	Artes plásticas, visuais, gráficas, filatelia e numismática	01. Clássica, Popular, Folclore, Étnica, de Vanguarda (Erudita) 02. Eletroacústica 03. Discografia

Numeração	Área	Sub-área
05	Patrimônio Cultural, Culturas Negras e Indígenas, Culturas Regionais, Artesanatos, Museologia e Arquivos.	01. Artesanatos 02. Culturas regionais 03. Culturas indígenas 04. Folclore 05. Patrimônio cultural 06. Museus 07. Bibliotecas, Arquivos e Acervos 08. Livros e incentivo à leitura
06	Literatura e Humanidades	01. De referência 02. Didática 04. Co-produção editorial 05. Filosofia e Ciências Sociais 06. Ciências Exatas 07. Periódicos
07	Áreas Integradas	01. Feiras Culturais 02. Turismo Cultural 03. Ecoturismo 04. Seminários e Conferências

MENSAGEM Nº 1.442, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Brasília, 5 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 338 DAMC/MRE-AAPS

Brasília, 24 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

2. O Acordo substituirá, no que se refere aos temas culturais, o Convênio de Intercâmbio Cultural, de 29 de março de 1958, e propiciará condições instituci-

onais para aprofundar e ampliar o intercâmbio entre os dois países.

3. O documento contempla uma série de iniciativas na área cultural, tais como: o incremento das atividades de divulgação cultural conjunta; a divulgação, em seus respectivos países, das atividades culturais e da literatura do outro país; o estímulo do intercâmbio nos campos da pesquisa histórica e da compilação de material bibliográfico e informativo, assim como entre institutos de formação artística de ambas as Partes.

4. Tendo em vista o interesse da diplomacia brasileira em ampliar e dinamizar as relações culturais com a Bolívia, de modo a intensificar o conhecimento mútuo entre os dois povos, em complemento ao processo de crescente integração política e econômica, julgo o Acordo de Cooperação Cultural merecedor de aprovação do Congresso Nacional. Nessas condições, junto presente Exposição de Motivos projeto de Mensagem, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 567, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

De conformidade com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 483, de 29 de abril de 1997 (fls.4), submete à consideração dos Senhores membros do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de

maio de 1996. Acompanha o citado documento a competente Exposição de Motivo nº 152/MRE (fls. 14), datada de 25 de abril de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Redação, respectivamente, conforme o registrado às fls. 15 a 20 e 20 a 23 do Sumário anexo. Discutida em Turno Único, teve a sua redação final aprovada, transformando-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 559-B, de 1997, cujo conteúdo segue exarado a fls. 17.

Chega, então, o respectivo processado ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório;

II – Voto do Relator

O ato internacional, ora em exame, tem como objetivo primaz a intensificação, entre o Brasil e a França, da cooperação jurídica em "matéria civil", aí compreendidos, segundo as suas "Disposições Gerais" (Capítulo I, Artigo 1.1. (os direitos civil, de família, comercial e trabalhista. A seguir, designa (Artigo 1.2.) os ministros da Justiça como autoridades centrais de ambos os países, para cumprimento das obrigações definidas no acordo.

Na seqüência dos dispositivos de ordem substantiva ali contidos, há que destacar (Artigo 3) a troca de informações sobre legislação e jurisprudência e traslados de decisões judiciais. A igualdade de condições entre os nacionais de cada Estado, para fins de defesa de direitos, é estendida às pessoas jurídicas, de conformidade com as suas respetivas legislações (Artigo 4). O importante benefício da assistência judiciária (Artigo 6) é assegurado com igualdade de tratamento "em conformidade com a legislação da matéria no Estado em cujo território a assistência for pedida".

Os artigos 10 a 12 (todos do Capítulo III) descrevem a rotina da transmissão e da entrega dos atos judiciais entre as Partes, sempre em obediência às "formas previstas pela legislação do Estado requerido", com o alerta de que "os serviços de Estado requerido não implicarão o pagamento ou o reembolso de taxas ou despesas". Os pedidos de obtenção de provas (Capítulo IV) seguem, de modo geral, os cuidados processuais concernentes à espécie. O reconhecimento e a execução das decisões judiciais (Capítulo V) estão, também, sob o mesmo prisma, ressaltando-se, nos seus artigos de nºs 17 a 20, matérias im-

portantes, tais, como: reconhecimento e execução das decisões judiciais e suas aplicações pelos tribunais dos dois Estados, de acordo com as condições ali estabelecidas; jurisdição competente, lei aplicável, decisão com força de coisa julgada, citação regular das partes, além de regras especiais sobre "litígio entre as mesmas partes, fundado sobre os mesmos fatos e tendo o mesmo objeto que aquele no território do Estado onde a decisão foi proferida".

A parte substantiva do acordo trata, ainda e finalmente, da expedição e legalização dos atos públicos expedidos pelas duas Partes, os quais serão dispensados de qualquer formalidade (Artigo 23) quando de sua apresentação no território do outro Estado. Tais dispensas, todavia, não serão consideradas em caso de "sérias e fundadas dúvidas" sobre a veracidade da assinatura, qualidade do signatário, identidade do selo ou carimbo, hipóteses que requerem solicitação de informações.

Examinada, acima, a parte substantiva do acordo, nela encontramos uma preocupação dos governos brasileiro e francês com a cooperação judiciária em matéria de direito civil, comercial e trabalhista. Para alcançar tal cooperação, Brasil e França propõem uma considerável gama de dispositivos legais, que envolvem direitos e deveres para os seus nacionais.

O ato internacional em comento detalha todo um processamento de acesso à justiça, em ambos os países, de forma minudente, porém consentânea com o grau de importância que a matéria requer. Assim como as normas de direito processual aplicáveis internamente, o acordo ora examinado deriva, igualmente, de atos jurídico-processuais resultantes de atividades praticadas em nível internacional, aqui restritos às áreas cível, comercial e do direito do trabalho. Tais atividades, é claro, são originárias de interesses conflitantes, que podem desaguar na composição da lide, esta só resolvida via processo.

Quanto à parte adjetiva do acordo – substituição e revogação de ato internacional anterior (Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, de 30 de janeiro de 1981), notificação quanto ao cumprimento dos procedimentos para a entrada em vigor do presente Acordo, denúncia e feitura – estão de conformidade com os atos próprios para a espécie ora analisada.

Em face de todo o exposto, temos que o Brasil e a França, por meio do presente ato internacional, convertem-se em parceiros especiais em matéria reco-

nhecidamente delicada, assim considerada a cooperação judiciária sob quaisquer das suas formas.

Assim, somos pela aprovação do acordo ora examinado, na sua integralidade.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. **José Sarney**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **Eduardo Suplicy** – **Moreira Mendes** – **Lucio Alcântara** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 568, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.086, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Valentin Felipe Stefanoni	6.000
Antônio da Jesus Sardinha	6.000
Luiz Demétrio Valentini	6.000
Total de Cotas	18.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaino, Geraldo Magela, José Dirceu, Waldir Pires, José Genoino e José Machado.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. - **Freitas Neto**, Presidente - **Carlos Wilson**, Relator - **Gerson Camata** - **Djalma Bessa** - **Heloísa Helena** (abstenção) - **Álvaro Dias** - **Geraldo Cândido** (abstenção) - **Lúdio Coelho** - **Sebastião Rocha** - **Bello Parga** - **José Fogaça** - **Emilia Fernandes** - **Lúcio Alcântara** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Agnelo Alves** - **Jeferson Peres** (abstenção) - **Antônio C. Valadares** - **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 569, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a per-

missão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (Nº 131, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.287, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 97, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Valentin Felipe Stefanoni	6.000
Antônio de Jesus Sardinha	6.000
Luiz Demétrio Valentini	6.000
Total de Cotas	18.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Déda.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. – Presidente, Freitas Neto – Relator, Carlos Wilson – Ger-son Camata – Djalma Bessa – Heloísa Helena (Abstenção) – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (Abstenção) – Lúdio Coelho – Romeu Tuma – Bello Parga – José Fogaça – Emilia Fernandes – Lúcio Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Agnelo Alves – Jefferson Péres (Abstenção) – Antônio C. Valadares.

PARECER N° 570, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora

em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.453, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 7 de outubro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Maluly Netto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 9, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio FM Concórdia Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. – Presidente, Freitas Neto – Relator Ramez Tebet – Djalma Bessa – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (abstenção) – Heloísa Helena (abstenção) – Bello Parga – Lúdio

Coelho – Romeu Tuma – José Fogaça – Emilia Fernandes – Lúcio Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Agnelo Alves – Jefferson Péres (abstenção) – Antônio C. Valadares.

PARECER N° 571, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000 (nº 342/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000 (PDC 342, de 1999, na origem), que “aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos) em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 24 de fevereiro de 2000, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, a celebração do Acordo em apreço reflete o desejo dos dois países de fortalecer as suas relações de amizade e tem por objetivo facilitar a entrada e permanência de nacionais de um país no território do outro para o cumprimento de missões oficiais permanentes ou transitórias. O Acordo em pauta isentará os brasileiros em missões oficiais na Guiana, bem como seus familiares, da necessidade de obtenção prévia de vistos.

À Exposição de Motivos, segue-se Nota enviada pelo Chanceler Luiz Felipe Lampreia ao Chanceler da República Cooperativista da Guiana, Dr. Clemente J. Rohee, informando a disposição do Governo brasileiro de celebrar Acordo de Isenção de Vistos em Passaporte Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os países, com o Governo da República Cooperativista, da Guiana, nos termos que enumera.

Segundo a Nota do Chanceler brasileiro, os portadores de passaportes diplomático e oficial/serviço válidos acreditados junto ao Governo da Guiana poderão lá permanecer pelo tempo que dure a sua missão, o mesmo dispositivo se aplicando a portadores guianenses de passaportes diplomático, especial e oficial acreditados junto ao Governo brasileiro. Aquelas portadores dos passaportes acima enumerados que não estejam acreditados junto aos Governos dos Estados signatários do presente Acordo, mas que estejam em desempenho de missão oficial do Governo dos respectivos países, estarão dispensados da emissão de visto, pelo período de trinta dias, renováveis mediante solicitação da Embaixada do Brasil. Tais dispositivos estendem-se aos membros da família dos beneficiários do Acordo.

O Acordo poderá ser suspenso, por motivo de segurança, ordem ou saúde pública, por qualquer uma das Partes Contratantes, as quais poderão ainda negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência de nacionais da outra Parte Contratante que julgar indesejáveis.

Consta, em seguida, Nota em inglês, acompanhada de tradução, enviada pelo Chanceler da República Cooperativista da Guiana, que informa ao Chanceler brasileiro da anuência do Governo da Guiana quanto aos termos propostos, concordando, ademais, que a Nota enviada pelo Chanceler Luiz Felipe Lampreia, juntamente com a Nota de resposta, passem a constituir um Acordo de Isenção de Vistos em Passaporte Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial, de ambos os países entre os dois Governos.

É o relatório.

II – PARECER

O ato internacional sob exame vem incrementar a integração entre a República Cooperativista da Guiana e o Brasil, corroborando a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes ao estreitamento dos laços econômicos e culturais entre o Brasil e os países fronteiriços. A adoção de instrumentos internacionais que facilitem o ingresso, em cada uma das Partes, de pessoas que se encontram

a serviço dos dois governos torna mais ágil e eficiente o contato, em nível governamental e diplomático, contribuindo sobremaneira para que se aprofunde o intercâmbio bilateral e a cooperação entre os países.

Na agenda bilateral – Guiana figura o Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em 1978, que tem por objetivo buscar o desenvolvimento da região de forma sustentável, compatibilizando-o com a preservação do meio ambiente.

Além disso, o diálogo diplomático entre o Brasil e a Guiana deve, adicionalmente, traçar estratégias de combate ao narcotráfico, proteção às populações indígenas, e combate ao contrabando de produtos extraídos da floresta.

Do Acordo em pauta resultarão, sem qualquer dúvida, iniciativas conducentes ao almejado fortalecimento e dinamização das relações diplomáticas entre o Brasil e a Guiana.

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000 (PDC 342, de 1999, na origem), que "aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999".

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **Eduardo Suplicy** – **Moreira Mendes** – **Lucio Alcântara** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 124, 126 e 131, de 2000, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000, vai à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para apresentar relatório, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

Os Projeto de Decreto Legislativo nº 129 e 132, de 2000, vão à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para apresentar relatório, tendo em vista que Chile e Bolívia são países associados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 127, 128 e 130, de 2000, vão à Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", do Regimento Interno, e tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 41/00-LPSDB

Brasília 31 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder a substituição da Senadora Luzia Toledo e do Senador Carlos Wilson pelos Senadores José Roberto Arruda e Artur da Távora, respectivamente, como titulares na composição do PSDB na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado** Líder do PSDB.

OF. Nº 42/00-LPSDB

Brasília, 31 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações quanto à composição do PSDB na Comissão de Assuntos Econômicos:

– Substituir o Senador José Roberto Arruda pelo Senador Ricardo Santos como titular;

– Colocar o Senador Sérgio Machado como 1º suplente e o Senador José Roberto Arruda como 2º suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado** Líder do PSDB.

OF. Nº 43/00-LPSDB

Brasília, 31 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Carlos Wilson pelo Senador Ricar-

do Santos, como titular, na composição do PSDB na Comissão de Fiscalização e Controle.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. Nº 45/00-LPSDB

Brasília, 31 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder a substituição da Senadora Luzia Toledo pelo Senador Ricardo Santos, como titular, na composição do PSDB na Comissão de Educação e como suplente na Comissão de Assuntos Sociais.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado** Líder do PSDB.

OF. Nº 46/00-LPSDB

Brasília, 31 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder a substituição da Senadora Luzia Toledo pelo Senador Ricardo Santos como titular, na composição do PSDB na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 23, de 2000-CN, com a "finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários".

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. Nº 47/00

Brasília, 2 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do § 7º do artigo 65, do Regimento Interno do Senado Federal, indicar o nobre Senador Antero Paes de Barros para a função de Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB no Senado Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 125, de 2000 (nº 753/2000, na origem), de 1º do primeiro do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondentes ao mês de abril de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 10, de 2000, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera os dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO N° 10, DE 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254, combinado com os §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno, interponemos recurso à Mesa para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização”.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2000. – **Álvaro Dias** – **Heloísa Helena** – **Roberto Saturnino** – **Pedro Simon** – **Tião Viana** – **Casildo Maldaner** – **Bernardo Cabral** – **Osmar Dias** – **Paulo Hartung** – **Eduardo Suplicy** – **Amir Lando José Eduardo Dutra** – **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Profere o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para destacar dois importantes trabalhos acadêmicos para a área da Educação Física e dos Esportes.

Trata-se de duas teses de doutorado de Professores da Universidade Estadual de Maringá apresentadas ao Curso de Pós-graduação em Ciência do Movimento Humano da Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

A primeira é do Professor José Luiz Lopes Vieira e versa sobre O Processo de Abandono do Atletismo no Estado do Paraná: um estudo orientado pela teoria dos sistemas ecológicos. A outra é da Professora Lenamar Fiorese Vieira sobre O Processo de Desenvolvimento de Talentos Paranaenses do Atletismo: um estudo orientado pela teoria dos sistemas ecológicos.

São duas teses que, incidindo sobre um mesmo objeto de estudo – os atletas paranaenses – permitiram chegar a conclusões de caráter científico e que, para nossa agradável surpresa, demonstram a vitalidade e a efetividade de medidas adotadas em nosso período de Governo, de 1987 a 1991, com a finalidade justamente de incentivar e desenvolver o gosto pelo desporto.

Os dois professores, em suas pesquisas, entrevistaram professores, atletas, pais de atletas e dirigentes, no Estado do Paraná, tendo iniciado sua abordagem sem nenhuma predisposição de tratar das políticas desportivas de nosso Governo, chegando a elas após o estudo exaustivo de cada caso.

A menção não é feita com o intuito de auto-elogo, mas fundamentalmente para demonstrar a viabilidade de se implementar medidas simples, econômicas e efetivas para o desenvolvimento do esporte e, ainda, com profunda repercussão na melhoria da qualidade de vida das famílias.

Uma das constatações feitas foi a de que mais de 50% dos convocados para as últimas seleções de atletismo do Brasil provieram do Paraná e, em sua maioria, oriundos de projetos desenvolvidos em nosso Governo, como o Frutos da Terra e Paraná Olímpico, coordenados pelo Secretário de Esporte, Dr. Edson Gradia.

O que temos a lamentar, de acordo com a pesquisa, é que, da mesma forma, a quase totalidade desses atletas disputam por federações de outros Estados, de vez que tais projetos não tiveram continuidade no atual Governo, que os extinguiu pura e simplesmente, preferindo direcionar recursos para inicia-

tivas de duvidosa efetividade como os caríssimos Jogos da Natureza.

E o que eram tais projetos? O Frutos da Terra, por exemplo, levantava, por intermédio dos professores das escolas públicas, talentos desportivos que, após seleção, recebiam um salário mínimo mensal e um kit para a prática desportiva. Dessa forma, chegamos a atender, naquele período, 720 estudantes esportistas em mais de 100 Municípios. Esses estudantes, Srs. Senadores, tornavam-se referência no Município onde viviam.

O interessante é que, nas entrevistas, ficou patente que vários atletas juvenis puderam, com esse pequeno auxílio, treinar, contribuir para o orçamento familiar e evitar o trabalho que pudesse tirá-los da escola. Cabe ressaltar que os recursos que financiaram esse projeto provinham da loteria estadual, pois havíamos determinado que, dos recursos obtidos pela Lotopar, 70% fossem dedicados ao desenvolvimento do esporte.

Já o Paraná Olímpico, financiado com verbas oriundas do Banco do Estado do Paraná, patrocinava atletas convocados para seleções nacionais. Ou seja, ao ser convocado, o atleta passava a ter o direito de ser patrocinado pelo Banestado, sem necessidade de nenhum outro tipo de apadrinhamento político. E aqui há de se ressaltar que, em momento algum, o Governo do Estado, à nossa época, utilizou-se da imagem dos atletas objeto de patrocínio para promoção política.

São, portanto, Srs. Senadores, projetos simples e baratos, que demonstraram, ao longo do tempo, sua efetividade. Gostaria de mencionar que os professores que realizaram essas pesquisas não participaram, em momento algum, do Governo. Vimos a conhecê-los agora, quando apresentam o seu trabalho com os resultados já citados.

Faço esse registro não somente para homenagear os professores da Universidade Estadual de Maringá, não somente também para mostrar a possibilidade de uma Política Nacional de Desporto efetiva e com recursos adequados, mas também para manifestar o agradecimento pelo trabalho dos dois professores. Em primeiro lugar, porque suas teses vieram dar endosso científico e acadêmico a políticas realizadas no Governo do Paraná, o que, é natural, nos deixa satisfeitos.

Transcrevo, nesse sentido, o dizer dos autores: "Através dessas colocações, infere-se que nesse período o esporte passou a ter uma valorização e ascensão no Estado, o que ocorreu por uma iniciativa do

Governador do Estado, o qual, desde o primeiro momento, demonstrou a vontade de estabelecer uma Secretaria Especial do Esporte, no sentido de valorizar o esporte enquanto dimensão social."

A pesquisa realizada indicou que os atletas que foram objeto dessas políticas ocupam lugar de destaque não apenas no atletismo, mas em outras modalidades desportivas como handebol, ginástica rítmica, tiro, etc.

É claro que é significativo ver 50% dos atletas medalhados nos Jogos Pan-americanos oriundos de um mesmo Estado em razão de programas de governo coordenados pela autoridade pública, com o objetivo não apenas de estimular a prática do esporte, mas também de oferecer possibilidades de melhoria do orçamento familiar de pessoas carentes e, especialmente, de estimular a permanência nas escolas desses jovens.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB - RO) - Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) - Concedo-o com satisfação, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB - RO) - Senador Álvaro Dias, está aí o resultado de um trabalho plantado no seu Governo. O esporte deveria ser estimulado por todos os governantes, do Município, do Estado e do País. Está aí o caminho para tirar muitas crianças da rua e integrá-las à sociedade. E são poucos os recursos necessários para buscar um resultado positivo. Falo isso porque sou professor de Educação Física e conheço de perto o descaso das autoridades com o esporte. V. Ex^a nos apresenta um resultado de um trabalho, que, se outros governantes estivessem seguindo, hoje estaria apresentando ao País um celeiro de atletas, de homens preparados e de menores assistidos. Talvez, nas Olimpíadas, teríamos nos sobressaído muito mais, a exemplo de Cuba e de outros países menores do que o Brasil, que surpreendem o mundo com seus resultados nas Olimpíadas. Parabéns pelo seu trabalho e aos valiosos professores autores dessa tese. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) - Muito obrigado, Senador Ernandes Amorim. Os professores José Luiz Lopes Vieira e Lenamar Fiorese Vieira oferecem realmente uma notável contribuição sob o ponto de vista de uma análise crítica, de uma pesquisa da maior importância para oferecer exemplos às autoridades governamentais.

Quanto ao descaso a que V. Ex^a se refere da parte das autoridades, escreveu com brilhantismo o articulista político Villas Boas Corrêa, já há algum

tempo, afirmando ter sido o esporte expulso do Governo no Brasil. Realmente, sentimos que, embora exista um Ministério dos Esportes, as ações governamentais que dizem respeito a estimular a prática desportiva do nosso País ficam muito aquém do que aspira a sociedade brasileira.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Não esquecendo, Senador Álvaro Dias, o caso do professor Manoel José Gomes Tubino, uma excelente autoridade na área de esportes, demitido injustamente. Com isso, os desportos transformaram-se no que se transformaram, com o Ministro que lá colocaram. Na realidade, o esporte é isso no Brasil.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – É lamentável, Senador Ernandes Amorim. Homens como o Professor Tubino deveriam sempre merecer o respeito da autoridade governamental, porque são especialistas em matéria que, sem dúvida, aqueles que hoje assumem responsabilidades no Governo pouco ou quase nada conhecem.

Temos agora a esperança de um novo Ministro na área de esportes no Brasil e gostaríamos de, neste instante, quem sabe, poder fazer a sugestão de que o Ministério deva listar todas as experiências já realizadas nos Governos municipais e estaduais neste País.

Certamente o Ministério elencaria uma série de programas bem-sucedidos na área de esportes em vários Municípios e Estados da Federação.

Essa listagem poderia contribuir para que o Ministério dos Esportes no Brasil, sem grandes investimentos – já que recursos ainda existem com esse objetivo –, desenvolva uma ação política governadora capaz de estimular projetos de grande importância para o futuro do nosso País.

Esta é a nossa realidade: o Brasil entrou no ano 2000 com 21.100 milhões de menores de 18 anos vivendo em famílias com rendimento per capita mensal de até meio salário mínimo, 35% do total nessa faixa etária. Mais da metade, 53% deles vivem na região Nordeste. O País conta ainda com 2.900 milhões de crianças de 5 a 14 anos que trabalham para complementar a renda familiar, o que a Unicef considera uma violência. O grande número de crianças vivendo abaixo da linha de pobreza e a alta concentração de renda do País foram exatamente as maiores críticas feitas ao Brasil pelo Unicef em seu relatório anual Síntese Mundial da Infância.

Portanto, Sr. Presidente, nesse cenário de abandono do menor no País, é importante estimular as ações governamentais na área do esporte capazes de contribuir para a formação de seres humanos

hoje submetidos a uma subvida. É evidente que esse estímulo à formação de seres humanos se dá pelo acesso à escola. Obviamente, programas como este aqui destacado incentivam a permanência dos jovens na escola desde a mais tenra idade.

Portanto, Sr. Presidente, o objetivo deste modesto pronunciamento neste início de sessão de segunda-feira é exatamente sugerir ao Ministério do Esporte e Turismo uma ação mais rigorosa, no sentido de buscar a experiência que se encontra em cada canto deste País e oferecer uma política desportiva que vá ao encontro das aspirações da correta formação da juventude brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Bernardo Cabral, por até 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em abril de 1997, todos nos sentimos emocionados ao aprovar o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 10, de 1995, que institui o “Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático”, uma pálida homenagem àquele Parlamentar que foi um dos maiores entre nós, dignificando os mandatos, que, por quase 50 anos, lhe foram sucessivamente conferidos pelo povo de São Paulo.

Nada obstante o afetivo apreço com que a memória de Ulysses Guimarães é conservada no coração dos parlamentares, seus antigos colegas e do povo brasileiro, a citada proposição ainda não foi votada na Câmara dos Deputados, sequer examinada, para onde a matéria seguiu a 23 de abril de 1997.

Sr. Presidente, o simples mencionar do nome de Ulysses Guimarães desperta-nos sentidas emoções. Ele, que agora pertence à Eternidade, junto a tantos dos seus velhos amigos da política, nos deixou as mais gratas lembranças como homem público e como ente humano.

Se o brasileiro soubesse cultuar a memória nacional e aqui tivéssemos um panteão dedicado aos pró-homens da República brasileira, Ulysses Guimarães ali estaria no monumento destinado a perpetuar à memória dos que, em todas as gerações, tanto serviram ao nosso País.

Ulysses Guimarães, desde os seus tempos de Deputado, na Assembléia Legislativa de São Paulo, sempre teve um desempenho profissional e político marcado pela independência e pelo patriotismo. Na sua vida de advogado, chegou a Procurador-Geral do Estado de São Paulo. Nas suas funções parlamenta-

res, desempenhou tarefas da maior importância em numerosas Comissões Técnicas, presidindo-as ou a elas integrando-se. Participou de inúmeras missões no exterior e no País, representando o Brasil e o Congresso Nacional, nas quais sempre exerceu forte influência pela sua inteligência e habilidade.

E, por fim, presidiu, por várias vezes, com invulgar êxito, a Câmara dos Deputados.

Na vida política, ex-Ministro da Indústria e do Comércio, foi um renomado líder, de coragem e independência indomáveis, mas suave e cavalheiro no trato com correligionários ou adversários.

Ulysses foi um sedutor na atração de amigos fiéis, aos quais correspondia com a sua generosa atenção, que dele guardam, como eu, as mais saudosas recordações.

Pontificando no Congresso Nacional em tantas décadas e cumprindo com invulgar correção e brilho os seus sucessivos mandatos de Deputado Federal, creio que o que mais o completou, como homem público, foi a oportunidade que a vida lhe reservou, poucos anos antes da sua morte, em 1992, de presidir a Constituinte da qual resultou o que ele cunhou de "a Constituição Cidadã", tal o marco que essa carta significou para o restabelecimento em nosso País de um sistema democrático autêntico, que dia-a-dia vai se estabelecendo de maneira mais sólida e seguramente duradoura.

Sr. Presidente, não será demais, por conseguinte, o apelo que levo ao Sr. Presidente da Câmara, o ilustre Deputado Michel Temer – da representação paulista, como foi Ulysses Guimarães –, para que diligencie no sentido de fazer aprovar, sem maiores delongas, o Projeto de Resolução nº 10, de 1995, do Congresso Nacional, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo um aparte à eminente Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, mesmo com as divergências que a vida proporcionou entre os Partidos de Esquerda, é evidente que muitos dos militantes de Partidos de Esquerda tiveram parte das suas vidas também na militância do antigo MDB; alguns do chamado PMDB histórico ficaram; outros, certamente não muitos, reconhecem a sua própria história, a sua própria tradição de luta. Porém, não poderíamos deixar, neste momento, de nos congratular com o pronunciamento de V. Exª no sentido de que seja dada a agilidade neces-

sária na Câmara. Às vezes, fico me questionando sobre qual a determinação para esse tipo de postura, porque é evidente que existem alguns projetos que conseguimos aprovar, no Senado, alguns outros que foram aprovados no Senado muito antes de eu estar aqui, e que, muitas vezes, acabam no engavetamento, passando por um critério de protelação que nada mais significa do que rasgar a Constituição, rasgar o Regimento Interno da Casa, e essas coisas vão se arrastando – algumas, até imagino que pelas conveniências políticas, pelas conveniências de opressão do poder econômico. Mas, em relação ao projeto e ao apelo que V. Exª faz, realmente, é inadmissível. É inadmissível! É impossível imaginar que algum ente seja imposto por um corpo partidário ou pelo Plenário para essa iniciativa. Tenha a mais absoluta certeza de que da parte do Bloco de Oposição, na Câmara Federal, não há nenhum empecilho, apesar das gigantescas divergências que tivemos e da postura do Partido dos Trabalhadores em relação à Constituição. Com certeza, não podemos negar a importância de algumas personalidades políticas em alguns momentos da História nacional; muito pelo contrário. Portanto, parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senadora Heloísa Helena, a manifestação de solidariedade de V. Exª a esse homem que deixou, de fato, seu nome na história política do Brasil.

Registra V. Exª um fato interessante. Havia no Brasil apenas dois Partidos: a Arena e o MDB. Um dava suporte ao regime revolucionário e outro constituiu-se um bastião oposicionista.

Ulysses Guimarães, na Liderança do Partido de Oposição, jamais fez discriminação contra aquele conjunto de forças heterogêneas que compunham o MDB. Ali estavam os comunistas; e ele os tratava por igual, como se fossem da sua geração, o PSD. A todos abrigava e respeitava. Promovia oportunidades para todos os membros dos partidos de esquerda ou das correntes de esquerda, que mais tarde vieram formar seus próprios Partidos: o PDT, o PT, o Partido Comunista, além de outros.

Sou testemunha disso, não como político, que eu não era ainda naquela época. Mas, na qualidade de jornalista político, sempre assisti às reuniões que Ulysses Guimarães dirigia e à maneira como falava a esses políticos provindos muitas vezes de correntes de extrema esquerda.

Louve-se, portanto, até por esse fato, a memória de Ulysses Guimarães.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nobre Senador, quando V. Ex^a ofereceu o aparte à Senadora Heloisa Helena, foi que entendi de que seu pronunciamento se tratava. Isso é até compreensível numa segunda-feira à tarde, quando começamos a nos aquecer para o trabalho da semana. Eu estava lendo uma matéria, quando ouvi V. Ex^a fazer um apelo para que uma proposta de resolução referente ao Prêmio Ulysses Guimarães tramitasse na Câmara dos Deputados. Então, pensei: "O que está havendo?" Recordei-me que, na Quaresma, o Papa foi a Israel e à Jordânia como pacificador, buscando, no Oriente, a paz entre os islâmicos, os cristãos e os israelitas: "Irmãos, acima das religiões, está Deus e deve estar a paz". Senador Edison Lobão, vejo que V. Ex^a – pertencente a partido diverso ao do saudoso Deputado Ulysses Guimarães –, na tarde de hoje, neste Senado, vem conciliar e concluir o Senado Federal, o Congresso Nacional e o Brasil, para que a proposta à resolução que cria o Prêmio Ulysses Guimarães tenha andamento. Quero louvá-lo! Confesso que, deveras, fiquei perplexo num primeiro momento. Mas agora me convenço. V. Ex^a foi jornalista à época em que Ulysses Guimarães começou a atuar na política brasileira. Além disso, trata-se de uma figura notória, por sua independência, pelas muitas resistências que enfrentou – e nós sabemos quais foram – pelo País afora. Da escola de Ulysses Guimarães, ou seja, do MDB, surgiram vários partidos políticos da resistência democrática no Brasil. Eu tive a honra de ser Deputado Federal, de 1983 a 1985, e Secretário da Executiva Nacional do nosso partido quando S. Ex^a era Presidente. Tive a honra de, como Governador, receber-ló por diversas vezes no meu Estado de Santa Catarina. O meu partido agora adotou o nome de Ulysses Guimarães para o Instituto de Estudos Políticos que até então tinha o nome de Pedroso Horta. V. Ex^a, quando vem à tribuna hoje à tarde, parece que repete o Papa, quando foi ao Oriente buscar a paz entre as religiões. E ao fazer essa homenagem a Ulysses Guimarães, estabelece a paz entre os partidos políticos e a paz para o Brasil. Por isso, quero saudá-lo e cumprimentá-lo de coração, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex.^a, Senador Casildo Maldaner, essa manifestação, que recolho como solidariedade ao que estou fazendo desta tribuna.

Ulysses Guimarães era um homem de grandeza de espírito.

Era 1986, fui candidato a Senador da República quando Deputado Federal. Eu era oriundo da Arena, passei pelo PDS – Partido que sucedeu a Arena – e, depois, o PFL.

O que fez Ulysses Guimarães como Presidente do PMDB quando fui candidato a Senador da República? Gravou uma declaração de apoio, de solidariedade à minha candidatura de Senador pelo PFL. Alguns companheiros seus do PMDB, no meu Estado, chegaram a reclamar por ele estar apoiando um político de partido adversário no Estado do Maranhão. A isso ele respondia que convivera com o jornalista Edison Lobão por muitos anos em Brasília e – naquele período como Deputado Federal por duas legislaturas – entendia que devia apoiar esse nome, embora fosse ele de outro partido. Na prática, entendia que nós dois, ele e eu, pensávamos do mesmo modo do ponto de vista político.

Veja a grandeza desse homem! Foi um gesto praticado por ele que não posso esquecer. Sou grato à memória de Ulysses Guimarães por esse gesto de grandeza política que teve. E foram tantos ao longo de sua vida! Por isso, sinto-me na obrigação de cobrar, como eu dizia ao Senador Bernardo Cabral, um projeto que votamos no Senado, em 1997, criando o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, o qual foi para a Câmara dos Deputados e, desde 1997, dormiu nas gavetas empoeiradas e bolorentas daquela Casa sem a devida votação. Com isso, não se cumpre sequer o respeito que todos devemos a um homem da dimensão política de Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente, transformado em norma jurídica, esse projeto terá o condão de fazer levar aos jovens, a cada realização do concurso, a importância para o Brasil da figura de Ulysses Guimarães, um homem inesquecível e que honrou a política brasileira.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Edison Lobão, ouvi o discurso de V. Ex^a desde o começo. Eu vinha em direção ao plenário e V. Ex^a me fez relembrar quando cheguei ao Parlamento no começo de 1967. V. Ex^a era jornalista político e eu vinha da fundação do MDB no meu Estado. O convívio com Ulysses Guimarães foi na então Comissão do Código Civil. Ali estávamos eu – o menos capaz –, Ulysses, Tancredo, Pedroso Horta, algumas figuras jurídicas,

quando começou o convívio com Ulysses que eu só tinha, na minha distante Manaus, pela imprensa, com seu valor pessoal, professor de Direito. Esse convívio foi ampliando-se, consolidando-se, até o dia da cassação de muitos deputados federais, na qual me inclui. Perdi o meu mandato, dez anos de direitos políticos, e a primeira manifestação que recebi de solidariedade foi de Ulysses Guimarães. Quando voltei, à época da Assembléia Nacional Constituinte, o convívio foi muito estreito. Ao longo de 19 meses, de manhã, à tarde e à noite, S. Ex^a era o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e eu, o Relator-Geral. Um belo dia, numa tarde de sábado, a figura do Ulysses Guimarães cresceu, numa reunião em que estávamos apenas o Ministro do Tribunal de Contas da União, hoje, aposentado, então Secretário-Geral da Mesa, Paulo Afonso Lima Santos, ele e eu, quando S. Ex^a redigiu o discurso que pronunciou na Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Na Assembléia Nacional Constituinte, alardeava-se que a Constituinte seria fechada, que haveria um golpe, quando S. Ex^a pronunciou a célebre frase do seu discurso: "Vimos aqui para escrever uma constituição e não ter medo!". Na minha opinião, o líder não é o que comanda, é o que aglutina, era a figura do Ulysses Guimarães. Aglutinava todos e, como V. Ex^a disse, não fazia distinção quando o MDB, e depois o PMDB, recolheu vários companheiros que não podiam exercitar a sigla partidária pela qual tinham a sua linha de pensamento. Entre eles não fazia distinção alguma. O exemplo com V. Ex^a é típico do cidadão que via, à sua frente, estadista que era, as condições daqueles que poderiam trabalhar pelo seu país. O discurso de V. Ex^a não é uma reivindicação, mas quase que um protesto pelo descaso que a outra Casa tem pelo seu maior vulto, sem dúvida alguma, até hoje é irretocável, é irresponsável. Ele será recebido pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, que era um dos Deputados que admirava muito Ulysses Guimarães na Constituinte, como um grito de V. Ex^a, como um eco e fará a reparação imediata. Só lamento, Senador Edison Lobão, que não tenha sido eu o autor desta reclamação. Meus cumprimentos. V. Ex^a chega em um momento oportuno, fazendo justiça não àquele que se foi, porque ele permanece, o companheiro Ulysses Guimarães.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ao agradecer o seu aparte devo dizer que V. Ex^a é autor sim. Estou falando em um horário que havia sido reservado exatamente a V. Ex^a. Por permuta que fizemos,

com o seu consentimento, estou nesta tribuna, na tarde de hoje.

É preciso que se lembre que a Constituição que temos hoje, que tanto proclama os direitos sociais do povo brasileiro, foi feita sob a direção da Constituinte de Ulysses Guimarães, mas tendo como Relator deste documento histórico em nosso País, o Senador Barnardo Cabral.

V. Ex^a é parte da história político-contemporânea, na medida em que escreveu como Relator a Constituição Federal que hoje temos, que é bem feita. É claro que ela tem suas falhas, que estão sendo corrigidas, mas V. Ex^a foi sábio quando incluiu na própria Constituição um dispositivo estabelecendo que após cinco anos esta deveria ser submetida a uma revisão. V. Ex^a foi sábio até nisso, juntamente com Ulysses Guimarães. Nós, os outros constituintes – e eu era um deles –, trabalhávamos sob a liderança, portanto, de Ulysses Guimarães e de Barnardo Cabral.

Sr. Presidente, é o apelo que deixo ao Presidente da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado Michel Temer, em quem confio e que é também do PMDB, aos líderes do meu partido, o PFL, do PMDB e demais partidos no sentido de que apressem a votação do projeto de resolução que à Câmara dos Deputados foi enviado em 1997.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, todos os anos a cena se repete. Parlamentares de todos os Estados e partidos se reúnem a fim de elaborar o Orçamento da União, apresentando emendas que atendam as áreas mais necessitadas de cada recanto do País. Igualmente, todos os anos, o Governo ignora as mesmas e executa o Orçamento que considera melhor: o seu. Assim, cortes e mais cortes acabam, de certa forma, por desfigurar o trabalho do Poder Legislativo. Mas em que pese a gravidade da ação do Governo, deliberada, de um certo modo, a questão mais grave não está nos cortes das emendas parlamentares e sim na forma como o Governo trata, muitas vezes, o Parlamento e as questões mais prementes do País. A área social vem recebendo cada vez menos recursos, ao passo que a violência e a miséria crescem em proporções significativas.

A necessidade de um ajuste interno levou o Governo a aplaudir a recente medida tomada pela

Argentina de cortar gastos, principalmente com pessoal. Parece que o grande cerne do subdesenvolvimento dos países do Mercosul está sempre no funcionalismo público. Desconfio que haja um receituário do FMI ordenando que essas medidas sejam tomadas e ponto final. Enquanto isso, padecemos das sérias advindas de um processo pernicioso que esvazia o Poder Legislativo, enfraquece as instituições e provoca o ceticismo da população em geral.

A grande inquietação hoje neste País continental, fácil de ser visualizada, é que os recursos existem. Essa não é uma opinião, é uma constatação. Ocorre que o Governo nos reparte mal, o que também é um fato. Gastamos muito mal, aplicamos verdadeiras fortunas em projetos faraônicos, quando deveriam ser alocados em áreas prioritárias. Temos vários exemplos: usinas nucleares em Angra dos Reis, hospitais fantásticos e várias hidrelétricas. Entim, Sr. Presidente, são mais de 1.000 obras inacabadas no País, conforme o relatório da Comissão de Obras Inacabadas realizado nesta Casa em 1996, ocasião em que tive a honra de ser relator. Existem no País mil obras federais inacabadas. São obras que estão inacabadas há cinqüenta, cem anos. Como se vê, são obras cujo custo/benefício é deficitário, onde só o Governo perde. E isso acontece por negligência da fiscalização no acompanhamento das obras e do cronograma de desembolsos dos recursos.

Não terei condições de enumerar o sem número de casos que caracterizam os desperdícios oficiais. Registro os relativos à perda de alimentos estocados por inadequação da armazenagem. No entanto, os responsáveis nunca são encontrados. Geralmente é o que acontece.

Outro fato, recentemente divulgado pela imprensa nacional, são os lamentáveis gastos que envolveram as comemorações dos 500 anos do Brasil. Até hoje estão tentando evitar que a réplica de uma caravela tenha o mesmo destino que o Titanic.

Como se não bastasse, ainda segundo a imprensa, o Governo teria utilizado recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador para financiar, junto ao BNDES, empresas estrangeiras que compraram empresas nacionais. Na semana passada em meu Estado – vim durante a madrugada de lá – perguntaram-me se era verdade que o Governo dá o dinheiro do trabalhador, oferecendo-o por intermédio do Banco Nacional Desenvolvimento Social, BNDES, a empresas estrangeiras. É difícil enfrentar essas questões.

Quanto à privatização de bancos estaduais, Sr. Presidente, o Governo injeta grandes quantias de recursos financeiros e os vende pelo correspondente a 10% do valor aplicado para seu saneamento. O Governo cede o dinheiro para o saneamento do banco estadual e, em seguida, permite que o banco seja vendido por 10% do valor aplicado. Esse questionamento está na pauta do dia e é de difícil explicação para a sociedade.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso inaugurou, logo que assumiu seu primeiro mandato, o que chamou de "Diplomacia Presidencial", uma forma de atuar politicamente no cenário internacional, vendendo a imagem do Brasil e de suas potencialidades. O Presidente vem desenvolvendo essa política com os mesmos objetivos que a conceberam: quanto mais visível for o Brasil, mais investimentos receberá e mais fortalecida estará sua economia. Até aí, não tenho nada contra. É necessário divulgar o País, colocando-o em evidência no exterior, para que recursos venham para ser investidos.

As feiras e exposições internacionais tornam-se, assim, fundamentais na concepção do Governo, para que a imagem do País seja sedimentada internacionalmente e para que grandes fontes de recursos sejam direcionadas para cá. Quanto a isso, não tenho a menor discordância. Afinal, vivemos num mundo globalizado, onde as fronteiras desaparecem, as distâncias são encurtadas e a cooperação faz-se imprescindível.

O País está convivendo com problemas sociais, necessitando de cada centavo para combater as pragas e doenças medievais que se alastram de norte a sul, dizimando milhares de brasileiros. Por essa razão, não podemos aceitar que o Governo Federal gaste grandes quantias de recursos publicitários, sob o argumento de melhorar sua imagem no exterior.

Procurar vender a imagem do Brasil no exterior e melhorar as relações diplomáticas são atitudes boas, mas é difícil de entender a utilização dos recursos do Tesouro, aumentando o número de excluídos no País, na expectativa de divulgar o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, é difícil justificar o investimento de quase R\$ 20 milhões na montagem de um stand, por se tratar de dinheiro dos brasileiros, do Tesouro Nacional. Que melhor propaganda o Governo poderia fazer do País, senão resolvendo seus problemas mais agudos e mostrando ao mundo que os 42 milhões de pobres têm razões para acreditar que há um caminho sendo construído para eles? Deve o Governo mostrar que há vontade de sa-

near os problemas dos 42 milhões de pobres no Brasil, divulgando as maneiras como isso está sendo feito. Mostrar isso ao exterior é bom. Mas não podemos negar o que somos. Ser transparente ajuda o País. Ao invés disso, o Governo corta emendas, pratica muitas vezes o Orçamento restrito aos ditames do Fundo Monetário Internacional e ignora seus problemas.

O Presidente quer mostrar à comunidade internacional que o Brasil tem presença tecnológica e política. Sua Excelência quer que os países do Primeiro Mundo elogiem os ajustes que, indiretamente, são receitados por essa mesma comunidade.

O Presidente parece pouco sensível à situação que o País enfrenta, mostrando ao exterior que está de acordo com o que dita o Fundo Monetário Internacional. Temos de mostrar o que somos, temos de ser sinceros, Sr. Presidente, não podemos esconder o que somos.

Galtung, filósofo e cientista, classifica a violência de várias maneiras. O Brasil está incluído naquilo que ele chama de violência estrutural, pois não vivemos num estado de guerra, de conflito armado, mas enfrentamos o crescimento dos chamados delitos conexos, que nascem na falta de oportunidades e de condições dignas de vida – com comida, saúde, educação e segurança. A grande maioria da população brasileira não dispõe de nada disso. Vemos a violência estrutural crescer e não despertamos para a execução de programas que a minimizem. É mais fácil vender a imagem do Brasil aos países ricos, como se o Brasil fosse aquele que os **stands** de Hannover revelam. Os **stands** de Hannover mostram o que os países ricos querem ver. Se não é a realidade, não adianta um bom desfile nos **stands** de Hannover. Vamos mostrar a realidade, ser humildes.

Nunca será demais lembrar que a legislação brasileira não permite a utilização de recursos públicos em eventos dessa natureza. E repito que nunca será demais lembrar que a legislação brasileira não permite a utilização de recursos públicos em eventos dessa natureza. Mas o Brasil parece sofrer dos mesmos desajustes que outros países subdesenvolvidos sofrem: necessidade de aparecer. Há uma megalomania em participar desses eventos, como se o País não fosse grande pela própria natureza. Há uma contundente discrepância entre o discurso e a prática, e essa filosofia precisa urgentemente ser mudada. O Brasil precisa deixar de ser uma obra de ficção. Que sejam priorizadas as áreas mais necessita-

das e que a publicidade pretendida pelo Governo seja a realidade, Sr. Presidente.

O Governo precisa dar demonstrações de respeito à sociedade brasileira, que paga regiamente os seus impostos, que não tem a necessária contrapartida em serviços públicos, que investe parcisos recursos que, mesmo bem aplicados, não serão suficientes para resolver os sérios problemas estruturais que se apresentam.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB SC) – Ouço o aparte do Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso que pronuncia hoje, enriquecendo, sem dúvida alguma, este Plenário. Concordo com a maioria das assertivas de V. Ex^a, mas, infelizmente, elas não têm objetivo ou objeto, em certo sentido. Não há uma pessoa que possa receber essas sugestões de V. Ex^a, despertando-lhe a consciência. O responsável por tudo isso não escuta, não sente e não vê. Portanto, estamos tentando o impossível. V. Ex^a está fazendo um discurso sobre o Orçamento, e sabemos muito bem o que o Orçamento virou nesta democracia brasileira. O Orçamento foi o resultado de uma luta fantástica da burguesia para colocar cobro nos gastos e no dispêndio da aristocracia esbanjadora, foi uma conquista fantástica do processo de avanço da burguesia no mundo civilizado. Hoje, um déspota pouco esclarecido acha que tem maior visibilidade e racionalidade que o Congresso e, então, reserva para si R\$20 bilhões do Orçamento para fazer gastos ao seu livre alvudrio, à sua vontade despótica. Sua Excelência, o Presidente da República, devia preocupar-se tanto quanto V. Ex^a e nós caipiras – sou caipira, sou mineiro. Entretanto, Sua Excelência acaba de dizer, para espanto de todos nós, que reconhece que os condicionamentos externos – não usou a sigla maldita FMI – impostos ao Brasil tinham por limite o social, a paciência do povo, daqueles que gostariam muito de usar um ovo para fritar e comer ou para fazer uma omelete, mas fazem esse grande sacrifício de usá-lo para fins ditos políticos, considerando, portanto, que a cabeça e as partes superiores de alguns políticos são mais merecedores do ovo do que a própria panela fervente. Portanto, parece que agora, no exterior, Sua Excelência o Presidente da República assumiu a responsabilidade e a culpa por aquilo que está acontecendo no setor social e que não pode mais ser tapado com propagandas e peneiras furadas. Senador Casildo Mal-

daner, agradeço a V. Ex^a por ter usado seu tempo com tanta clareza, inteligência e patriotismo, porque realmente essa reação ultrapassa os limites partidários. É o Brasil inteiro que está clamando e conclamando: "Chega! Basta! Não agüentamos mais!" "Em vez de mentiras" – e ele disse três vezes que é mentiroso –, "mande-nos verdade, transparência, humanidade!" Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Srs. Senadores, ouvi o Senador Bernardo Cabral dizer que é consagrador o aparte do Senador Lauro Campos. Eu diria que tem história e tem reflexos, porque toda a questão aqui exposta, Senador Lauro Campos, invoca até a existência do mundo real e da segurança. Sabemos que o frango foi a âncora do Plano Real do Brasil e continua sendo. E não sabemos quem veio primeiro, se a galinha ou o ovo, mas o certo é que ambos continuam fazendo parte do plano da resistência, da estabilidade e estão na pauta do dia, conforme V. Ex^a levantou.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, ouço o Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Casildo Maldaner, há muito se vêm fazendo discursos a respeito dessa situação. De um lado, o Governador de São Paulo apanhando no meio da rua e sendo atingido por ovos jogados contra ele. Daqui a pouco, chega V. Ex^a, representante nesta Casa do maior partido, o PMDB, trazendo a preocupação de todo esse povo faminto, das pequenas empresas falidas, dos juros astronômicos e falando sobre o entreguismo nacional aos interesses internacionais. E agora ouvimos a notícia de que o Governo estaria gastando R\$20 milhões em um estande. Isso nos preocupa, porque, além de serem recursos gastos praticamente sem necessidade, foram gastos sem licitação, à mercê da vontade de quem quis gastar. Como é que fica o Brasil, se o próprio Governo Federal usa o dinheiro público sem nenhum critério? Penso que está na hora de os grandes Partidos se preocuparem. Portanto, em boa hora vem o discurso de V. Ex^a, com quem devemos fazer coro, apoiando o seu discurso.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho as ponderações de V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim.

Os Estados Unidos, país sempre tão criticado por suas ingerências e opiniões, não tendo obtido apoio da iniciativa privada, não está participando do evento em Hannover. Se esse país, que respira e

transpira a essência do capitalismo selvagem e é o mais rico do planeta, não se fará presente, pois não tem dinheiro, por que o Brasil tem de bancar uma participação dissonante com a sua realidade?

Sejamos pragmáticos. Se existem poucos recursos, vamos discutir onde gastá-los. Vamos priorizar a solução dos problemas internos, implantando uma nova política de comunicação com o mundo. Não queremos que o Brasil abandone a divulgação do seu nome, Sr. Presidente, mas também não posso concordar com que milhões de brasileiros continuem perambulando pelo País, doentes, com fome e frio, por total ausência do Estado, que se tem mostrado insensível e sem uma proposta econômica e social para os menos favorecidos.

Sr. Presidente, a preparação do Orçamento pelo Congresso Nacional custou a preocupação de todos nesta Casa, ao longo de vários meses. Contudo, quando chegam certos momentos, esse trabalho todo vai para o ar e ficamos na dúvida se valeu ou não a pena. V. Ex^a, por exemplo, Senador Gilberto Mestrinho, que neste momento preside a Mesa desta Casa e também é o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, quantos fins de semana, noites e madrugadas ficou trabalhando na Comissão a fim de cumprir com essa missão de buscar o melhor para o País, tanto no Orçamento para este ano como no Plano Plurianual?

Esperamos que o Governo considere o clamor e aquilo que foi estabelecido pela Comissão, amparada em projeções da realidade. Sabemos que o que vem acontecendo na execução da arrecadação deste ano até agora coincide com a elaboração da proposta aprovada pela Comissão, presidida por V. Ex^a. Por isso, não podemos agora surpreender o Brasil, deixando o País perplexo com alguma coisa que não pode mais acontecer. Então, nesse sentido precisamos fazer com que os fatos sejam mais coincidentes.

Além disso, Sr. Presidente, temos de ter cuidado com a exposição que o Brasil faz no exterior. Como disse antes, não há a menor dúvida de que devemos divulgar o País, já que agora vivemos num mundo globalizado. Entretanto, não devemos fazê-lo se isso contribuir para aumentar o número de excluídos no País.

Citei aqui o caso dos Estados Unidos, que não participaram dessa feira de Hannover, porque a iniciativa privada não quis alocar recursos para o evento. O que deveria ser feito no Brasil? Deveríamos juntar o Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio com o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, da Educação e do Desporto e das Rela-

ções Exteriores, os quais deveriam fazer com que as nossas empresas montassem em Hannover algo para projetar o Brasil. O Ministério do Trabalho também poderia expor a realidade brasileira. O Ministério da Previdência e Assistência Social, por exemplo, poderia demonstrar o que temos no campo social, em conjunto com o Ministério da Saúde.

Dessa forma, em Hannover, mostrariamo para o Mundo o que somos. Não adianta apenas apresentar aquilo que queremos, como por exemplo o Plano Piloto, em Brasília. Quem vem de fora não pode conhecer apenas o Plano Piloto. Temos de mostrar as cidades satélites de Brasília, os bairros das grandes cidades. Temos de ver a realidade brasileira. Não há por que colocarmos em Hannover, às custas muitas vezes dos brasileiros, do Orçamento, dúvidas quanto àquilo que não possa espelhar a realidade do nosso País.

Sr. Presidente, nesse sentido, venho aqui para expor essa inquietação. Cheguei esta noite do meu Estado, Santa Catarina. Percorri vários municípios da região e fui questionado até em municípios que fazem fronteira com a Argentina. Trouxe essas preocupações porque a realidade deve ser transparente, e o Mundo deseja nos ver como realmente somos, falando sempre a verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a permissão para falar sentada.

Antes de entrar no meu discurso, parabenizo o Senador Casildo Maldaner pelo discurso.

Trago hoje algumas preocupações sobre o destaque que a imprensa desses últimos dias dá ao suposto Consenso de Berlim, encontro em que várias autoridades internacionais, presidentes de muitos países se reuniram para abordar assuntos bastante interessantes.

Sr. Presidente, realmente, nada melhor do que a vida, que é implacável. Há dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez anos, quem falava o que es-

ses senhores estão falando eram considerados dinossauros, incompetentes, eram alienígenas, atrasados, incapazes de compreender o novo mundo, mas agora esses senhores repetem exatamente tudo o que muitos já tinham dito.

Veja, Senador Gilberto Mestrinho, que coisa linda acontece agora no Consenso de Berlim – curiosamente logo em Berlim! Todos se lembram que, em 1989, se reuniram, de forma ostensiva, diversos economistas, inclusive latino-americanos, de perfil liberal, funcionários do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Governo norte-americano, e apresentaram ao mundo dez pontos, tidos como consensuais, como se fossem a panacéia a resolver todos os males do Planeta Terra: o Consenso de Washington.

Para que V. Ex.^as vejam como a vida é implacável: a panacéia, de pouco mais de dez anos, que ia resolver os problemas da humanidade agora é lixo, enterrado pelos mesmos que agora estão decretando o fim do neoliberalismo. E quem são eles? Os mesmos de antes, os cínicos enamorados de uma suposta terceira via, que, por ter o Presidente dos Estados Unidos, não poderia ser considerada como tal.

É sempre bom, é fundamental lembrar, pois a grande confiança dessa elite política e econômica decadente, incompetente, irresponsável e insensível que comanda o Brasil está em contar sempre com a memória curta do povo brasileiro. Mas todos lembramos os dez pontos tidos como consensuais, que depois ganharam a expressão “Consenso de Washington”.

São estes os dez pontos – o Brasil, que sempre se ajoelhou covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, cumpriu todo o receituário:

O primeiro ponto, a disciplina fiscal, através da qual o Estado deve limitar seus gastos à arrecadação, eliminando o déficit público;

Todos sabemos como foi cumprido no Brasil: para o pagamento dos juros e serviço da dívida, tudo; para financiar a orgia financeira internacional, tudo; para continuar seduzindo o capital especulativo internacional, tudo; e o ajuste fiscal era construído – como ainda está sendo construído – através do criminoso superávit primário.

Vejam a demagogia: ao mesmo tempo, apresentam, como possibilidade, a elaboração de uma nova agenda social, decretando o fim do neoliberalismo – uma vez que precisam de um espírito camaleônico, do mimetismo político para se sustentarem –,

continuam fazendo todos os cortes sociais, os cortes no Orçamento, referidos pelo Senador Casildo Maldaner, e aqueles que serão feitos na Rede de Proteção Social, um programa dos miseráveis, não é um programa dos 78 milhões de pobres do Brasil, mas um programa para os miseráveis, aqueles que não têm nenhuma alternativa a não ser o aparelho do Estado. E aí vão continuar cortando.

O Segundo ponto do Consenso de Washington: focalização dos gastos públicos em educação, saúde e infra-estrutura.

Precisamos relembrar essas coisas. A Lei de Segurança Nacional – embora eu diga, o tempo todo, que quem deveria ser enquadrado pela Lei de Segurança Nacional era o Presidente da República – é sempre aplicada para resolver conflito agrário. Na semana passada, foram arrancados do Orçamento R\$54 milhões, do setor agrário. Do previsto no Orçamento do ano passado – que já é um exercício gigantesco conseguir colocar no Orçamento, maior ainda é conseguir que ele seja executado – sabem quanto foi liberado? Apenas 23%. Para saneamento, Senador Paulo Hartung, tão defendido por V. Ex^a nesta Casa, apenas 9% do previsto. Acabamos de aprovar emenda relativa aos recursos destinados à habitação, mas sabem quanto foi utilizado? Apenas 5% do que foi orçado. Não era o valor sonhado pela Oposição, pelos pais e mães de família, mas o que estava previsto no Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Presidente da República.

O terceiro item diz respeito à reforma tributária. Não preciso falar dessa reforma, o Governo não quis realizá-la, nem o Congresso Nacional. Infelizmente, como o Congresso Nacional tem em funcionar como um anexo do Palácio, quando o Governo não quer, também não fazemos.

O quarto, liberalização financeira, com o fim de restrições que impeçam as instituições financeiras internacionais atuarem em igualdade com as nacionais, e o afastamento do Estado do setor. Lembramos como isso foi feito.

Também lembramos como foi construída a exceção na globalização: o Brasil se predispondo a dar guarida a essa nuvem financeira de capital volátil que paira sobre o Planeta Terra. Sabemos tudo, como aconteceu, no Brasil, em relação às nossas instituições financeiras, sobre os processos fraudulentos que acobertamos, nesta Casa, para acabar com as nossas instituições financeiras.

Cinco: taxa de câmbio competitiva.

Seis: liberalização do comércio exterior – essa era tida como uma coisa maravilhosa –, com redução de alíquotas de importação e estímulos à exportação, visando a impulsionar a globalização da economia.

Pronto! Olha, para ser moderno, para estar na globalização, para não ser dinossauro, tinha-se que acabar com todas as barreiras protecionistas, deixar que todos os penduricalhos dos outros países entrassem aqui, e, para nós, não importava se estavam quebrando parques produtivos inteiros, se estavam quebrando a indústria nacional, se estavam quebrando a agricultura, se estavam desmontando milhares de postos de trabalho neste País. Não adiantava absolutamente nada!

Agora, enquanto nos impunham essas regras, para eles, nada disso acontecia. As grandes nações continuavam com seus mecanismos de proteção de seus parques produtivos e os seus postos de trabalho, mas o Brasil insistiu que tinha de ser moderno e fazer isso.

Eliminação de restrições ao capital externo, permitindo investimento direto estrangeiro. Aí entra também o oitavo ponto, que é a privatização das empresas estatais – aliás, nem foi privatização, todos nós sabemos disso, pois em muitos dos casos, o que houve, de fato, foi uma vergonhosa desnacionalização. Muitas das estatais, inclusive européias, é que estão comandando setores estratégicos nacionais. E da própria privatização usada – que foi o modelo inglês –, não se fez absolutamente nada com ela em benefício do País; houve um verdadeiro entreguismo, e agora querem continuar com ela.

E agora, Senador Bernardo Cabral, são as hidroelétricas. O Presidente da República já está dizendo que vai ter dificuldade com relação à questão energética e que, portanto, não haverá dinheiro para investimento em energia, precisando, com isso, entregar as nossas hidroelétricas.

Desregulação com redução da legislação de controle do processo econômico e das relações trabalhistas. Neste ponto, ocorre o que já conhecemos: a demissão em massa dos servidores públicos. É uma política nazi-fascista contra os servidores públicos, um gigantesco desmantelamento dos setores essenciais, a precarização das relações de trabalho; é o maior desemprego da História do Brasil.

E vários e vários pontos, Sr. Presidente, foram apresentados.

Lembramos, também, que no início do ano passado, em 12 de janeiro de 1999, o Banco Mundial, inclusive o seu vice-presidente, sentindo pressões in-

ternacionais, pois todo esse discurso, todo esse mimetismo político tem uma única justificativa – e daqui a pouco chegaremos lá –, já questionava essa discussão do Consenso de Washington. Todos falaram contra, mas todos continuam se submetendo a essa política vergonhosa, e todos continuam dizendo que o Consenso de Washington tem que ser questionado. Dizem o tempo todo que deve ser questionado, que a cartilha será rejeitada pelo Banco Mundial, e realizam encontros com várias organizações não-governamentais, fazendo de conta que estão modificando seu entendimento. Fazem de conta que estão mudando de idéia, mas continuam fazendo a mesma coisa.

Amanhã, o empréstimo de 500 milhões que será aqui votado, emprestados pelo Banco Mundial, resultante do acordo de ajuste fiscal com o Fundo Monetário Internacional, será para nada, pois sequer pode ser transformado em moeda corrente. Do mesmo modo que foi feito no ano passado, nesta Casa. Em questão de segundos, foram aprovados 2,5 bilhões com a desculpa da rede de proteção social. E lembro-me com clareza que o Líder do Governo dizia à época que queria estabelecer condições, a fim de que o Governo brasileiro estabelecesse um montante em reais, uma vez que o dinheiro não podia ser convertido para a rede de proteção social. E aqui diziam que isso não poderia ser feito no contrato porque era papel do Congresso, era a discussão do Orçamento, e o Congresso abria mão de uma de suas prerrogativas constitucionais: a elaboração do Orçamento. Elabora o Orçamento, o Presidente promulga e, posteriormente, o FMI manda cortar tudo; e fica tudo como “dantes no Reino de Abrantes”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, nada como a vida implacável. A vida é realmente maravilhosa: é maravilhosa do ponto de vista das nossas experiências pessoais; é maravilhosa porque, a cada dia, conseguimos decifrar nossas virtudes, nossos defeitos gigantescos, nossos próprios abismos e nossos próprios desertos. A vida é sempre importante do ponto de vista pessoal e do ponto de vista coletivo, especialmente, porque a única justificativa para essa demagogia, a única justificativa para o espírito camaleônico, o mimetismo político que toma conta desses senhores é apenas uma: o ressurgimento de uma crítica implacável no mundo todo: é a fome; é a miséria; é o desemprego; é a humilhação; é o sofrimento, inclusive pondo em risco as instituições. É exatamente por isso.

Imaginemos a situação da América Latina, imaginemos a situação do mundo: dezenas de nações sendo destruídas, parques produtivos sendo destruídos, pessoas jogadas em conflitos étnicos ou na marginalidade como último refúgio, simplesmente em função desse modelozinho decadente, incompetente, insensível e incapaz de construir uma alternativa de desenvolvimento econômico e social para a Terra.

Portanto, com essa demagogia, com esse discurso, esses senhores nada mais são do que medrosos. Praticam crimes contra a humanidade, destroem nações inteiras. Agora, estão com medo do que pode acontecer ante tanto sofrimento, miséria, humilhação e desemprego que pairam no Planeta, com o objetivo de continuar financiando uma nuvem de capital volátil.

Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer uma reflexão sobre o tema. Gostaria de declamar para aqueles senhores o trecho de um poema muito interessante que trata de pessoas que não têm coragem de cumprir o papel que lhes é reservado pelo mundo, pela democracia e pelo voto.

No **Romanceiro da Inconfidência**, de autoria de Cecília Meireles, de 1953, há um poema intitulado “Fala aos Pusilânímes”. Trata dos que enfraqueceram o sonho humano “queimando as puras primaveras”. O poema diz:

Ó vós, que não sabeis do Inferno,
olhai, vinde vê-lo, o seu nome
é só – Pusilanimidade.

É o verso que dedico aos que, no Consenso de Washington, gritaram tanto contra o Muro de Berlim. A vida acabou proporcionando que justamente lá tenha se dado a desmoralização desse modelo decadente, incompetente e insensível. Os senhores medrosos são como as hienas, Senador Bernardo Cabral: fingem-se de fortes para os pequenos animais, mas são absolutamente covardes para os grandes.

Dedico o poema de Cecília Meireles para o encontro majestoso que ocorreu em Berlim.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero falar sobre uma opinião, divulgada hoje pelos jornais, emitida pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, apoiando a redução da jornada de trabalho para 35 horas.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, sei que há um projeto do Senador Geraldo Cân-

dido propondo a redução da jornada de trabalho semanal para 39 horas; na França, a jornada de trabalho já foi estabelecida em 35 horas, exatamente para dar novas oportunidades de empregos a outros trabalhadores.

No Brasil, há uma tentativa do Governo de estabelecer novas alternativas para a criação de mais postos de trabalho. No entanto, essas tentativas apenas se tornam notícia e se vão como as outras. O Presidente anuncia apoio a determinadas idéias, mas não há, por parte do Governo, uma ação concreta, no meu entender, para que os empregos sejam realmente criados. Não há um programa de desenvolvimento que esteja em execução e que dê prioridade à criação acelerada de um número de empregos que possa atender ao contingente enorme de trabalhadores no País, principalmente porque, a cada ano, ingressam no mercado de trabalho um milhão e oitocentos mil trabalhadores.

É um número que assusta porque, se hoje temos um contingente de desempregados que alcança, segundo dados do Governo, cerca de 8% da massa de trabalhadores do País, esse número que se acrescenta a cada ano faz aumentar também anualmente a preocupação da sociedade, assim como a briga pelo posto de trabalho, a disputa pelo emprego.

Na semana passada falei aqui sobre uma emenda de minha autoria que foi aprovada e que, acredito, trará novos empregos permanentes para trabalhadores rurais. Tenho certeza disso. Embora haja discordância de algumas pessoas em relação ao mérito daquela emenda que estabelece o mesmo prazo de prescrição para trabalhadores rurais e urbanos, creio que, a curto prazo, essa emenda modificará as relações de trabalho no campo, transformando o pesadelo de muitos trabalhadores bôias-frias na realidade de um emprego permanente com pagamento de encargos sociais e garantia de aposentadoria no futuro.

Temos sim que discutir a questão apontada pelo Presidente da República. Há um projeto em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, cujo debate já foi iniciado pela nossa Vice-Presidente, Senadora Heloisa Helena, que propõe a redução da jornada de trabalho para 39 horas semanais. Mas devemos pensar em reformas estruturais que possam resolver o problema do desemprego em todos os setores da atividade econômica do Brasil, principalmente aqueles que têm potencial de geração de emprego maior que os outros. Discutir algumas idéias aplicadas na França me faz lembrar que o Presidente da República, durante a campanha eleitoral de 1998, prometeu adotar

uma idéia que eu havia apresentado aqui no Senado Federal, o Projeto de Lei O Primeiro Emprego. Meu projeto de lei foi aprovado por unanimidade, inclusive, com o relatório do Senador Eduardo Suplicy, do PT, e da Senadora Emilia Fernandes, também de Oposição, em duas comissões. O projeto propõe que os empregadores que derem emprego a trabalhadores iniciantes, ou o primeiro emprego para jovens entre 16 e 18 anos, serão beneficiados no momento de recolherem o imposto de renda, porque terão a dedução de todos os encargos trabalhistas pagos, ou seja, para o empregador o benefício de deduzir do imposto de renda a despesa que teve com encargos sociais é um estímulo, é um incentivo que tornará mais barato o custo daquela mão-de-obra, sem que o trabalhador tenha prejuízo, porque ele receberá seus direitos trabalhistas em qualquer hipótese, já que esses foram totalmente recolhidos. E, repito, o empregador se restituir daqueles encargos ao fazer a sua declaração de rendas. Ao mesmo tempo, o empregador se obriga a matricular aqueles trabalhadores jovens de 16 a 18 anos num curso profissionalizante que lhes dará uma oportunidade rara, Senador Bernardo Cabral, a oportunidade de se especializar em alguma atividade profissional. Se escolherem ser mecânicos, vão fazer um curso de especialização em mecânica; se escolherem ser técnicos em eletricidade, vão fazer esse curso, que será pago pelo empregador e pelo sistema oficial do País: Sebrae, Senai, enfim, esse sistema organizado que poderá dar respaldo a esses cursos profissionalizantes. Teremos, dessa forma, o cumprimento de dois objetivos. O primeiro: dar emprego ao jovem que se coloca à disposição do mercado de trabalho e dar-lhe a oportunidade de se livrar da marginalidade, do crime, da violência, levando-o pelo caminho do trabalho e da construção. O outro objetivo, Senador Bernardo Cabral, é o de termos no futuro uma mão-de-obra mais especializada e qualificada, o que todos os empresários reclamam neste País. Inclusive, muitos deles começam a trazer profissionais de fora do Brasil, outro problema que teremos de discutir. Há alguns setores que já reclamam do excesso de profissionais estrangeiros registrados, competindo com os brasileiros, o que, portanto, teremos de discutir no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

Mas quero centrar o meu pronunciamento na questão do primeiro emprego. A França, que o Presidente da República cita como exemplo, Senador Antônio Carlos Magalhães, que me honra com a sua presença ao meu lado, aplica anualmente – valores que constam do orçamento – 1,8 bilhões de dólares

todos os anos para incentivar as empresas que contratarem jovens de 18 a 25 anos. Por quê? Porque, desde o fim da II Guerra Mundial, a França entendeu que dar emprego a jovens é investir no futuro do país, é impedir que eles corram sempre o risco de trilhar um caminho que não seja o da moralidade, da dignidade, do trabalho, da construção e seguirem o caminho da marginalidade e da violência. A França investe pesadamente – sai do orçamento em forma de subsídio – US\$1,8 bilhão para incentivar as empresas que contratarem jovens de 18 a 25 anos.

O Presidente da República achou boa a idéia da França, assim como a minha. Estive com o ex-Ministro do Trabalho Paulo Paiva e depois com o atual Ministro do Trabalho Francisco Dornelles. Ambos acharam a idéia maravilhosa, mas não me ajudaram nada para que o projeto saísse das comissões da Câmara. No Senado, foi diferente. O Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, ouvindo meu apelo desta tribuna, colocou o projeto em votação. Foi aprovado em 1998, quando foi para a Câmara dos Deputados e lá está desde o dia 19/6/98; passou apenas pela Comissão de Educação e espera receber ainda pareceres da Comissão de Trabalho, de Finanças e Tributação e da CCJ. Pelo andar da carruagem, quando os jovens de 16 anos de hoje estiverem, mais ou menos, com 60 anos, talvez o projeto estará aprovado. E não há tempo para esperar que esse projeto de importância extrema para o País, que poderá, sim, beneficiar quatro milhões de jovens na faixa etária de 16 a 18 anos, fique engavetado na Câmara. Faço um apelo ao Presidente da República. Não é necessário que seja o meu projeto, até porque se for vão dizer que a idéia não foi do Presidente, mas de um Parlamentar. Pode ser uma proposição análoga. Que mudem a idade de 16 para 15 anos e meio e de 18 para 18 anos e um mês, por exemplo, só para que a matéria não fique idêntica à minha e a façam tramitar, como se fosse de autoria do Executivo, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

A propósito, acabou de entrar neste plenário o Senador Paulo Hartung, autor, juntamente com o Senador Antero Paes de Barros, de projeto semelhante ao meu, mas voltado para o que denominam de terceiro emprego, para pessoas de mais de 40 anos de idade, as quais também já encontram dificuldade de conseguir um posto de trabalho no País. Os referidos Senadores complementaram o meu projeto com outro que visa incentivar o emprego de jovens de 18 a 25 anos e de pessoas após os 40 anos de idade. Diferencia na idade.

Portanto, reitero ao Presidente da República e ao Governo: se não quiserem adotar o meu projeto para resolver o enorme problema social do desemprego na faixa etária mencionada e especializar a mão-de-obra para o futuro, adote a idéia para si; que se altere a idade, mas que se coloque em prática no Brasil um programa de criação de postos de trabalho para jovens trabalhadores que queiram ingressar no mercado de trabalho.

Quanto ao primeiro emprego, eu, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, darei toda a colaboração para que o regime de urgência sugerido pelo Senador Bernardo Cabral, se o Presidente apresentar esse projeto aqui, seja cumprido. Ao meu lado está o Presidente do Senado, que fez aprovar aqui uma emenda importantíssima, que vai ajudar no combate à pobreza, um problema mais grave ainda. Quem sabe se um programa que possa criar o primeiro emprego não vá reduzir a pobreza deste País, a ponto de esta emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães tornar-se ainda mais eficiente? No dia em que o Brasil der valor ao primeiro emprego e entender que é nessa idade que se define o futuro de um cidadão, teremos menos problemas sociais e, sobretudo, reduziremos a um nível tolerável a violência que torna conta das praças neste País, a ponto de determinadas pessoas considerarem normal um estudante, numa manifestação, bater um ovo na cara de um Ministro, como se fosse uma frigideira, ou dar uma paulada na cabeça de um Governador, como se fosse natural a manifestação violenta. Evidentemente, as motivações que levam o indivíduo a agir assim podem ser até entendidas e justas, mas jamais devem ser transformadas num ato de barbárie e de violência, como aqueles aos quais estamos assistindo. Penso que poderemos evitar determinados atos de violência, se o Governo tomar as rédeas do desemprego no País e enfrentar essa questão com atitude, com programas de desenvolvimento que possam, por exemplo, dinamizar a agricultura familiar neste País. São dezoito milhões de empregados no campo.

Naquele diagnóstico feito na emenda aprovada aqui, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, vimos algo que nem mesmo eu, que vivo estudando agricultura, sabia. Dos 35 milhões de brasileiros que vivem no campo, 15 milhões estão abaixo da linha da miséria. Isto é um paradoxo: quem produz alimentos passa fome. O campo é onde se produz alimentos e lá está o maior contingente, proporcionalmente, de miseráveis do País. Lá está o grande potencial para alavancar emprego e renda deste País,

com resposta rápida, já que há culturas que respondem num ciclo de noventa dias e que podem gerar emprego.

O que não dá, Sr. Presidente, é continuar assistindo ao Governo liberar a importação do algodão, por exemplo, com as indústrias de fiação tendo de comprar fio sintético para se movimentarem. Isso também me parece uma contradição. Por que não incentivamos a cultura do algodão, do nordeste ao sul do País, que gera quarenta empregos eventuais para cada hectare cultivado? É muita coisa. Na agricultura, para cada nove hectares, gera-se um emprego, e para cada U\$10 mil que se investe, gera-se um emprego.

Se pudéssemos conversar com os Parlamentares que querem realmente oferecer propostas para a geração de emprego, e se o Governo pudesse ouvi-los um pouco mais e também as pessoas da sociedade que têm idéias, poderíamos então colocar em prática algumas atitudes, alguns programas, algumas medidas, uma delas, a do primeiro emprego; outra, a dinamização do setor agropecuário deste País.

Sr. Presidente, há 80 milhões de hectares no cerrado esperando semente cair para produzir e gerar renda e emprego. Basta que o Governo não tenha medo – porque isso é medo – de financiar a nossa agricultura. Destinou no ano passado R\$8 bilhões para financiar a agricultura. É muito pouco dinheiro para mais de cinco milhões de agricultores, para plantar 40 milhões de hectares. Poderíamos estar com 50 ou 60 milhões de hectares já plantados neste País, aproveitando a área de cerrado imensa, sem aquela discussão que ouvimos nesses dias de que estariamos destruindo o meio ambiente para plantar e produzir mais. Não necessitaria disso, poderíamos estar ocupando áreas de cerrado. Só falta infra-estrutura nessas regiões que o Governo, evidentemente, tem obrigação de construir. Falta crédito, que sei que existe, mas está mal direcionado principalmente pelo BNDES.

Precisamos rever essas coisas, Sr. Presidente. O Governo Fernando Henrique Cardoso ainda tem dois anos e meio. Isso é tempo de sobra, desde que Sua Excelência comece a trabalhar isso hoje. Não bastam as medidas de combate ao desemprego que têm sido anunciadas pelo Governo, pois elas são superficiais, conjecturais e não mexem na estrutura do sistema produtivo nacional.

Senador Bernardo Cabral, se não vai ser feita a reforma tributária, não percamos tempo falando nela. Já estou me sentindo até um pouco enganado nessa história de reforma tributária. Fiquei estudando, fa-

zendo palestra no interior e buscando subsídios. Na verdade, vê-se que o Governo está satisfeito com esse determinado superávit que está ocorrendo e com a arrecadação de impostos que ocorre em cascata, os quais acabarão caso seja feita a Reforma Tributária, que está ficando para depois. Assim sendo, não vamos perder tempo com esse assunto e vamos conversar sério.

Nós, do Congresso, devemos nos sentar com o Presidente e dizer que queremos o primeiro emprego em prática. Se não há projeto na Câmara, há vários aqui no Senado: o meu, o do Senador Paulo Hartung, o do Senador Antero Paes de Barros e mais meia dúzia de projetos na Câmara. Vamos escolher o melhor ou juntar todos em um bom projeto e colocar em prática um programa, com a estrutura do Governo gerenciando-o, de forma a dar emprego para as pessoas que querem começar a trabalhar.

De outro lado, observemos a agricultura, que tem potencial de responder rápido à geração de emprego. Ouço dizer que a construção civil gera muito mais emprego. Tudo bem, não vamos discutir. No entanto, a agricultura gera mais emprego e mais rápido. A nossa construção civil emprega hoje cerca de 14 milhões no trabalho direto e indireto. Poderia ser um setor a ser dinamizado. E o setor de serviços? Para isso, há muitas pessoas inteligentes que podem dar sugestões. Coloco-me à disposição para dar sugestões a respeito daquilo que entendo: a agricultura. Nessa área, posso contribuir com sugestões que poderão gerar muitos postos de trabalho no campo desse País.

Senador Bernardo Cabral, quando é gerado um emprego no campo, significa que o trabalhador que está ficando lá custa para o próprio Governo – esse não é um cálculo meu, mas, sim, do Banco Mundial e da FAO – três vezes menos do que se vier para a cidade. Sabe por quê? Porque, na cidade, ele passa a exigir infra-estrutura como calçada, meio-fio, luz e poste, o que não exige no campo. Lá ele está produzindo e custa muito mais barato. Então, manter um emprego no campo significa guardar um posto de trabalho para um trabalhador na cidade.

Neste momento em que o País vive a crise, o Presidente deveria convidar aqueles que têm propostas a mostrar e sentar-se com quem realmente deseja oferecer as suas sugestões, permitindo que seus Ministros ouçam o que vamos propor. Ninguém agüenta quando um Ministro nos atende, fala que o nosso projeto é bonito e depois o joga na gaveta.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) –
Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) –
Agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte. V. Ex^a aborda muito bem essa questão do primeiro emprego. Há também uma emenda que tramita na Câmara dos Deputados há algum tempo sobre o serviço civil obrigatório que ajuda bastante nessa ponderação, de acordo com a vocação das pessoas que forem convocadas para o serviço civil em vez de serem chamadas para o serviço militar. Qualquer governo neste País que tenha interesse em acertar não pode dispensar a sua colaboração em matéria de agricultura, porque, neste Parlamento – no Congresso Nacional, portanto –, V. Ex^a talvez seja a voz mais autorizada. Não conheço outra no próprio País em matéria de agricultura. V. Ex^a deve ser convidado a colaborar. O Governo que não chama os melhores para colaboração, não consegue o seu objetivo de realizar uma grande obra. V. Ex^a não pode deixar de estar ao lado, a convite do próprio governo, dando suas opiniões, que são firmadas aqui, na tribuna deste Senado Federal, e que caracterizam o grande Senador que é, em todos os aspectos, desde o moral até o técnico. Fico muito feliz de dizer-lhe essas palavras.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, se eu soubesse, tinha deixado para o final, porque o aparte que V. Ex^a me faz é muito generoso. Exatamente porque já me disseram que V. Ex^a tem um apreço e um carinho especial por mim, creio que tais sentimentos foram revelados neste aparte, e talvez seja até muito mais por essa razão as palavras que V. Ex^a proferiu.

Quero declarar que é recíproca minha admiração por V. Ex^a, que também não é segredo para o País, porque, principalmente no Paraná, meu Estado, faço questão sempre de ressaltar a importância de V. Ex^a na condução dos trabalhos do Senado Federal, neste tempo importante que vivemos no País, de uma necessidade premente de moralização dos serviços públicos. E precisamos, sim, da voz forte, firme e respeitada de V. Ex^a, porque, ao lado da questão do emprego e do combate ao desemprego, há uma questão que V. Ex^a, mais do que ninguém, pode liderar, que é o combate, em profundidade, começando pelo Senado Federal, isto é, dentro de casa, e caminhando pelos outros Poderes, o combate à corrupção. Há um clamor popular que exige que todos nos coloquemos nessa trincheira que V. Ex^a lidera, propondo um amplo

e rigoroso combate à corrupção nos serviços públicos especialmente.

Por isso, o aparte de V. Ex^a honra por demais o meu pronunciamento, e pode ter certeza que vai ser levado ao Paraná porque significa qualquer Senador, especialmente a mim.

Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço o Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senador Osmar Dias, inicialmente, parabenizo-o pelo importante pronunciamento, o que não é uma novidade, vindo de V. Ex^a. Eu gostaria de contribuir com este pronunciamento que traz temas importantes, como o do primeiro emprego, que está sendo discutido em todo o mundo, um projeto que tenta quebrar o círculo vicioso daquele jovem que, não tendo experiência profissional, não tem acesso ao mercado de trabalho e, não tendo, não terá nunca a experiência profissional. V. Ex^a traz o tema a debate, assim como a agricultura brasileira. Hoje, ao ler o jornal *Valor* fiquei impressionado com os números da nossa agricultura e dos avanços tecnológicos. Não tenho grande conhecimento da matéria, mas fiquei impressionado ao ver que o custo da nossa soja atualmente é o mais competitivo do mundo, o nosso café, o nosso açúcar e diversos outros produtos agrícolas, inclusive a fruticultura, uma cultura nova, sendo desenvolvida do ponto de vista da exportação. É um setor importante para gerar emprego e renda. Quero acrescentar a questão do microcrédito, do chamado Banco do Povo, que defendo desde que cheguei aqui, desde que passei pelo BNDES, onde criamos esse programa, que é um instrumento para favorecer o auto-emprego, de doceiras, salgadeiras, costureiras, uma série de setores que podem se organizar em cooperativas pelas periferias dos grandes centros urbanos. É uma oportunidade que estamos perdendo. Já temos um programa vitorioso, que funciona em diversas capitais do Brasil, como Porto Alegre, Vitória e outras. Funciona na Bahia, onde tive oportunidade de estar presente quando da sua implantação, ainda como Diretor do BNDES. É um programa que poderia expandir muito, fazendo com que o problema do emprego fosse enfrentado no nosso País. Quero, por último, ler uma matéria triste da *Folha de S.Paulo* de hoje, que tem por título “Cresce a pobreza nas regiões metropolitanas.” No meu primeiro pronunciamento como Senador fiz questão de trazer essa informação à Casa. Estudo de

Sônia Rocha, do IPEA, mostra que há um esgotamento dos efeitos distributivos do Plano Real e, no caso das metrópoles São Paulo e Belo Horizonte tem-se um efeito concentrador e de aumento da miséria e da pobreza ligado ao problema do desemprego e do desemprego incidente justamente naqueles setores de baixa escolaridade, de baixa formação profissional. Esse é um grande desafio e, por isso, quero parabenizá-lo, nobre Senador Osmar Dias. Peço desculpa por ter-me estendido no pronunciamento, mas o tema é empolgante, e penso que deva suscitar o debate nesta Casa, deva mobilizar a consciência do País, deva mobilizar o Presidente da República, fora do nosso País e, se Deus quiser, quando ele voltar ao Brasil, deva fazer com que ele, aqui, lidere um movimento, para que possamos discutir e construir soluções legislativas e práticas para enfrentar o problema do desemprego em nosso País. Muito obrigado e parabéns!

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Paulo Hartung, ouvi com muita atenção, aliás, ouço com atenção os pronunciamentos de V. Ex^a, porque sou um Senador que tem um hábito: sento-me aqui na minha poltrona e presto atenção nos pronunciamentos, principalmente naqueles que oferecem algumas propostas, para que possamos levar como exemplo e como idéia para o nosso Estado.

V. Ex^a tem contribuído muito para o debate nesta Casa, principalmente no que se refere ao desenvolvimento econômico, levando-se em conta a geração de empregos para os trabalhadores. Na Comissão de Assuntos Sociais, vários projetos da autoria de V. Ex^a estão tramitando, e um deles é exatamente este que versa sobre o primeiro emprego. Por isso, honrou-me muito o aparte de V. Ex^a, que vai até, acredito, inspirar o Presidente.

Depois da imagem que vi, do Presidente Fernando Henrique Cardoso abraçado com o Presidente Bill Clinton, com as mãos deste sobre os ombros daquele, penso que o nosso Presidente chegará disposto a resolver este que é um drama neste País, o desemprego. Creio que ele chegará inspirado, animado mesmo, para enfrentar esse desafio, pois esse é um desafio grande que temos que enfrentar. Independentemente do partido a que pertencemos, temos que enfrentar isso, até com boas intenções, e sei que a Senadora Heloísa Helena tem boas intenções.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, se o Presidente permitir.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Serei rápida, Senador. É evidente que aquela alegria tão grande do Bill Clinton, como se o Presidente Fernando Henrique levasse os Estados Unidos nas costas, é algo meio desolador. Apenas para contribuir com o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Osmar Dias, com quem tenho tido o prazer de compartilhar a Comissão de Assuntos Sociais. Tem sido, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma grata surpresa, porque temos tido, o Senador do PSDB e eu, uma gigantesca relação democrática e respeitosa dentro da Comissão de Assuntos Sociais. Eu me sinto profundamente honrada na condição de Vice-Presidente da Comissão que V. Ex^a preside, Senador Osmar Dias. Apenas dados para o discurso de V. Ex^a: a partir de 1994, foram destruídos 3,3 milhões de postos de trabalho. Não há condição de serem revitalizados esses postos de trabalho, porque a própria dinâmica do setor público ou empresarial, a própria mecanização, se encarrega de fazer com que o que era feito por cinco passe a ser feito por quatro e assim por diante. Os dados do Ministério do Trabalho mostram a gravidade do problema: "A indústria de transformação reduziu seus empregos formais em cerca de 1,6 milhão. Portanto, cerca de 73% do que dispunha em 1989. Os subsetores mais atingidos: indústria têxtil (menos 364 mil), metalúrgica (menos 293 mil), mecânica (menos 214 mil), química e produtos farmacêuticos (menos 204 mil), material de transporte (menos 92 mil), construção civil (menos 322 mil postos de trabalho destruídos), comércio (menos 294 mil), o setor financeiro (354 mil). O subsetor de serviços, o único que muitos dizem que está crescendo, realmente criou novos postos de trabalho, mas apenas cerca de 160 mil novos postos de trabalho, diante dos mais de 3 milhões de postos de trabalho destruídos. Desejo parabenizar-lhe pelo pronunciamento. Às vezes eu me pergunto o que move alguém a permitir que isso ocorra, a não ser que seja utilizada a política da fome para combater a inflação. É o único motivo que explica uma política econômica como esta. Não se realiza a reforma agrária, expulsando milhões de pessoas do campo para perambularem nas estradas do País, favorecendo a favelização e a criminalidade. Pela primeira vez na história do País, mais de 300 mil pequenos estabelecimentos foram fechados em função da política infame de juros. Os pequenos não possuem nenhuma oportunidade de dinamizar a economia local, gerar emprego e renda. Não se aprova o projeto do primeiro emprego; não se aprova a redução da jornada de trabalho! É algo que contraria a própria lógica formal. A não ser que sejam sim-

plesmente a fome e o desemprego os instrumentos de combate à inflação, porque não havendo consumo, não há inflação. Assim, gostaria de parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena. A honra de tê-la como vice-Presidente na Comissão de Assuntos Sociais é toda minha. O nosso entendimento é exatamente no sentido de ouvir propostas, para ajudar a resolver os problemas, principalmente os sociais, que o País vive.

Sr. Presidente, peço sua tolerância, porque não gostaria de deixar de ouvir o Senador Casildo Maldaner, que tem feito um discurso, que também é uma proposta, sobre a interiorização do desenvolvimento e a descentralização dos investimentos. Tenho acompanhado o discurso do Senador Casildo Maldaner e eles poderiam ser transformados em programas de governo, caso o Governo nos ouvisse um pouco. Por isso, com prazer concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Serei breve, Sr. Presidente. Senador Osmar Dias, esta tarde é feliz. Ouço o pronunciamento de V. Ex^a, que entende da matéria, desde a época em que tive a honra de Governar o meu Estado e V. Ex^a era Secretário da Agricultura do Paraná. Não é de hoje que V. Ex^a entende dos negócios da agricultura no País. E vem o nosso Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, referendar sua tese. É verdade o que disse o nobre Presidente: V. Ex^a conhece o assunto e seus argumentos são fundamentados em dados e números. O País não pode prescindir de V. Ex^a à frente dos negócios relacionados à produção de alimentos. O Brasil não pode abrir mão disso. E não estou fazendo demagogia. V. Ex^a é um estudioso da matéria. Veja bem, o Senador Paulo Hartung, um estudioso de questões econômicas e as ligadas ao BNDES, vinha, no vôo do seu Estado para cá, fazendo uma relação de produtos: o café, a soja. Eu acrescentaria outros produtos do meu Estado, que é ligado a agroalimentos: a suinocultura, a avicultura, a cultura da maçã. Senador Osmar Dias, Santa Catarina também produz muito alho. A capital da cebola encontra-se em meu Estado. E vejam a coincidência: o Prefeito de Ituporanga, que fica no alto Vale do Itajaí e é considerada a capital nacional da cebola, encontra-se na tribuna de honra. Senador Osmar Dias, V. Ex^a comentava há pouco a violência dos grandes centros.

Voltamos à tese que sempre defendo, qual seja, a da interiorização do desenvolvimento. A violência nos grandes centros, como V. Ex^a falou muito bem, dá-se pela falta de moradia, de saneamento básico e segurança. Se interiorizarmos o desenvolvimento, nossos jovens poderão encontrar uma vaga no mercado de trabalho. Se usarmos o BNDES, Senador Paulo Hartung, para financiar empreendimentos da interiorização do desenvolvimento, vamos ter mais empregos. E iremos ao encontro do projeto de V. Ex^a. Atualmente, se apertarmos o jornal um pouco, o sangue jorrará, tamanha a violência, a insegurança, a intolerância. Lemos todos os dias sobre a insegurança que assola as grandes metrópoles. Vamos interiorizar o desenvolvimento! Se implementarmos as teses defendidas pelo Senador Osmar Dias, poderemos oferecer mais empregos. São idéias que o Senhor Presidente poderá acatar para ajudar no projeto apresentado por V. Ex^a e referendado pelo Senador Paulo Hartung. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, encerro, mas faço antes uma consideração. Nunca vi o Senador Antonio Carlos Magalhães entrar numa briga que não fosse para valer. Nesta briga, poderemos contar com S. Ex^a. Se o nobre Presidente quer, se o Senado quer, se a Câmara quiser e se o Governo quiser, poderemos juntos colocar em prática no País um programa que estimule efetivamente ao jovem o primeiro emprego, para evitar exatamente o que mencionei no começo do meu pronunciamento: que a violência se amplie ou crie força. É sem dúvida o grande instrumento de que dispomos para mudar a sociedade para melhor: estimular o primeiro emprego.

Sinto-me muito feliz por ter feito esse pronunciamento hoje com o Senador Antonio Carlos aqui do meu lado. Foi uma coincidência, mas acredito que seja uma coincidência que fortalece as teses que defendi desta tribuna e que me animam muito a pensar que teremos um dia neste País, Sr. Presidente, um programa de geração de empregos para os jovens e apoio para as atividades que têm potencial para gerar empregos.

O Presidente da República já ouviu o Primeiro-Ministro francês e o Presidente dos Estados Unidos. Agora Sua Excelência precisa ouvir o Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 14 do nosso Regi-

mento, peço a palavra pela Liderança do Bloco, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, na forma regimental, tratando-se de comunicação urgente e de interesse partidário.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade. Eu não poderia deixar de falar. Gostaria de fazê-lo com um pouco mais de tempo, mas, lamentavelmente, não foi possível chegar mais cedo em função da solenidade de comemoração do Dia do Meio Ambiente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, da qual participei, e também porque ocorreu um pequeno problema de saúde com uma das minhas filhas. Graças a Deus, já está tudo bem.

Eu não poderia deixar de registrar que hoje, dia 05 de junho, é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Temos que fazer uma breve reflexão, muito embora eu pretenda retomar o tema amanhã, com um pouco mais de tempo.

Há muitos problemas a serem evidenciados neste dia, mas também há algumas conquistas, porque, nos últimos 20 anos, a questão ambiental tomou conta da consciência social de forma muito significativa. Se até há bem pouco tempo, há 20 anos, o homem tinha a visão de que tudo podia em sua relação com a natureza, hoje está mais que provado que ele nada pode, se destruir sua casa comum: a natureza, que o acolhe e lhe dá e às demais espécies condições de sobreviver.

Como o homem faz parte da cadeia de espécies que se complementam e que têm relação de interação, como parte consciente dessa natureza, tem, necessariamente, de cuidar dela. Aliás, até o presente momento, o homem é o único ser que tem consciência de si mesmo e da natureza. Portanto, com certeza, se existe alguém a ser cobrado por Deus pelo que é feito à natureza e à sua própria espécie, esse alguém se chama ser humano.

É por isso que, nesta data, muito embora seja apenas um dia, mas que estamos ampliando, pois já comemoramos a semana do meio ambiente, quero dizer que muitas foram as derrotas sobre o ponto de vista, sobre a visão antropocêntrica do mundo, que pensava ser o homem o mais importante do universo – e tanto não é verdade, que nós dependemos dessa relação com a natureza de um modo geral. Afinal de contas, se somos aquele que pensamos a natureza, não prescindimos dela para nossa sobrevivência.

Então, temos que nos comportar como parte dela, uma parte muito importante, com maior responsabilidade. Agora, não podemos pensar que dela podemos prescindir e não podemos pensar que com relação à ela tudo podemos, porque a escassez de água já é um fato, os problemas de poluição do ar já são um fato, as chuvas ácidas já são um fato, o aquecimento global é um fato, etc. E se não tivermos o devido cuidado, poderemos perecer juntos. Aliás, por termos consciência, talvez sejamos os únicos que realmente iremos perecer, porque as demais espécies, até que se prove o contrário, continuarão fazendo parte do ciclo, seja de que forma for. No entanto, nós, que temos consciência, estaremos perecendo com a consciência de que a nossa espécie não foi capaz de cuidar adequadamente da sua casa comum.

De sorte, Sr. Presidente, que amanhã eu gostaria de retornar a este tema, não apenas do ponto de vista da sua simbologia, mas do que realmente ele significa para todos nós e, principalmente, para nós brasileiros, detentores de 18% da água doce do planeta; de 22% das espécies vivas; da maior floresta tropical do mundo, com 5,5 milhões de quilômetros quadrados; detentores de uma das maiores diversidades culturais que existem e, portanto, com maiores possibilidades de estar dando um exemplo concreto para o mundo de como promover um desenvolvimento que seja, de fato, sustentável, pensando nas gerações futuras, pensando no nosso "agora" como constituição de um processo civilizatório capaz de entender que os recursos de um milênio não podem ser sacrificados pelos lucros de um ano; que aqueles bens, que nos foram dados de presente pelo Criador, não podem ser apropriados por mãos que deles não sabem cuidar.

Então, amanhã, estarei retornando a este tema.

O Senador Bernardo Cabral está a me dizer que temos o maior banco genético do mundo. Temos aqui uma explosão de vida em abundância. Não sejamos nós, brasileiros, que iremos promover a morte em abundância de nossos recursos naturais por falta de cuidados, em que pese a exuberância desses recursos.

Concretamente, já temos exemplos de que somos capazes, sim, de destruí-los como um todo, como quase aconteceu com a Mata Atlântica, floresta tão bonita e importante em termos de biodiversidade, e que hoje restam apenas 8%.

Voltarei ao tema. Mas não poderia deixar de, nesta data, fazer este registro porque esta Casa acabou de vivenciar um momento muito rico e que nos dá

novas esperanças: o protesto da sociedade civil contra uma possível modificação em nossas leis florestais, o que nos levaria a uma perda de recursos naturais, ampliando o corte raso na Amazônia em mais 30% sem critérios, sem estarmos devidamente calçados pelo zoneamento ecológico e econômico. A sociedade nos disse que não queria essa mudança, e o Congresso Nacional respondeu que só fará a mudança quando houver consenso.

Como as cabeças de muitos pensantes dão sempre melhores respostas do que poucas cabeças pensantes, acredito que será possível um consenso que não nos leve a um prejuízo para o meio ambiente e para os avanços que já tivemos das leis ambientais em nosso País.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos, que dispõe de até 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura”.

Assim é a nossa luta, a nossa vida de formiguita, de pequenos trabalhadores da crítica, trabalhadores na tentativa de reconstrução, trabalhadores que tentamos ser contemporâneos do futuro e de um futuro digno do ser humano e de suas potencialidades.

De vez em quando, depois de muito tempo, temos alguma satisfação em alcançar pequenas vitórias.

Em 1993, eu não ocupava cargo público nenhum, não desempenhava mandato nenhum, mas resolvi pedir auxílio de alguns companheiros de partido, não podia pagar advogado para fazer o trabalho e queria colaborar para colocar cobro a esse processo de transformação do Brasil em um verdadeiro cassino, com a jogatina desenfreada que toma conta de nosso país e que, obviamente, vai marcando as suas vitórias querendo abrir cassinos... e nós sabemos muito bem que a máfia da jogatina anda de braços dados com as outras máfias: a da prostituição, a do crime, a de entorpecentes etc.

De modo que, então, tenho realmente ojeriza e aversão muito grandes por tudo aquilo que é renda não ganha, renda que não resultou do trabalho huma-

no, como acontece nos ganhos auferidos nos cassinos, como acontece nos ganhos das Tele-Senas etc.

Assim, em 1993, dirigi-me à Procuradoria Pública como simples cidadão e não tendo conseguido alguém que me ajudasse a fazer a representação – eu que já tinha quase trinta anos que não escrevia uma petição inicial, pois havia me aposentado da advocacia –, sentei-me à minha máquina e fiz uma representação junto à Procuradoria-Geral da República, mostrando a inconstitucionalidade, o absurdo e as tramas que fizeram para autorizar o funcionamento da Tele-Sena, da poupa não sei o quê e dessas outras explorações televisivas.

Desse modo, transcorreram sete anos desde que encaminhei à Procuradoria-Geral da República aquela representação. A Procuradoria a enviou para São Paulo, onde Deputados conscientes perceberam a importância do meu gesto, aderindo a ela. E hoje minha satisfação se deve ao fato de que um ilustre desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, acaba de proferir uma sentença em que considerou nula, ontem, a autorização da Susep – Superintendência de Seguros Privados – para o funcionamento da Tele-Sena, a loteria eletrônica do Grupo Sílvio Santos. Era justamente isso o que eu pretendia, não só em relação ao Grupo Sílvio Santos, mas à Poupateca e a outras do gênero. O relatório, no sentido de considerar viciada de inconstitucionalidade a exploração dessa loteria, foi relatado pelo Desembargador Newton De Lucca.

Como eu dizia, Srs. Senadores, eu, advogado bisonho, que há 30 anos não me dedicava às atividades forenses, fui obrigado a me debruçar sobre a máquina de escrever e redigir minha peça. Naquela ocasião, minha representação foi contra Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, presidente, diretor e responsável pelas seguintes empresas: Grupo Sílvio Santos, Sistema Brasileiro de Televisão, Liderança Capitalização S. A., exploradora da lotérica Tele-Sena; contra o presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, José Carlos Rocha Lima, porque os Correios são proibidos por lei de fazer transitar loterias pelo território nacional, mas, por incrível que pareça, invertendo o mundo de cabeça para baixo, o Sr. Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, fez um convênio, privatizando parte dos Correios para que seus funcionários recebessem as apostas daqueles que adquiriam o carnê e apostavam na loteria do Sr. Sílvio Santos; também ajuizei a representação contra o presidente do Banco Nacional S. A. e responsável pela Poupateca

ca, e contra o então Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira.

Sete anos depois, felizmente, os Desembargadores de São Paulo deram-me a satisfação de ver que não há apenas o sic vos non vobis – trabalhai mas não para vós –, mas também o trabalho recompensado, que tem uma resposta como a que acabo de tomar conhecimento.

Lerei um pedaço desse meu trabalho, que, como disse, é um tanto canhestro, de alguém que já estava afastado dessas práticas há muito tempo. Entretanto, não tendo um auxiliar que pudesse redigir essa representação, eu mesmo tive de fazer as vezes de advogado.

1 – Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, é conhecido explorador de jogos de azar, profissão a que se mantém fiel desde sua juventude, quando praticava a contravenção conhecida como “o jogo dos três copinhos”.

2 – Senor Abravanel tornou-se diretor da organização Baú da Felicidade, que disfarça o jogo de azar por meio de premiação em mercadorias e de venda de bilhetes cujos valores são implícitos nos preços das prestações, desvalorizadas pela inflação permanente, e parcialmente repostos pela entrega de mercadorias expostas nas Casas Camacavi, em extinção.

3 – Recentemente, Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, deu um passo largo e ousado na senda da contravenção penal e criou a loteria privada denominada Tele-Sena, com atribuição, naquela ocasião, de dez prêmios de Cr\$30 e de Cr\$120 milhões, por sorteio realizado ao vivo no canal do SBT. Para explorar a loteria privada, criou a Liderança Capitalização S.A., braço do seu Grupo.

4 – Não satisfeito com a prática de mais uma contravenção, que é a extração de loteria privada – Tele-Sena –, Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, firmou um contrato entre a sua loteria particular e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, transformando aquela empresa de prestação de serviços públicos essenciais em agência de venda de bilhetes da Tele-Sena.

Vejam, Srs. Senadores, como vão penetrando esses elementos espúrios no organismo social!

5 – O conluio entre a empresa que explora a Tele-Sena e a ECT se fez ao arrepio de diversos dispositivos que configuram a prática de contravenção e proíbem o uso dos correios para o simples transporte de documentos, bilhetes e valores pertencentes à loteria ilegal, cominando as penas cabíveis na espécie.

Não vou ler tudo, apenas gostaria de fazer um ligeiro parêntese para explicar que, de acordo com a legislação brasileira, é contravenção explorar qualquer tipo de loteria. E por que, então, a Caixa Econômica Federal pode fazê-lo? Porque existe uma exceção de criminalidade: só o Presidente da República poderia autorizar a exploração de loteria, que assim passaria a não ser considerada contravenção. Contudo, não caberia tal encargo à Superintendência de Seguros Privados (Susep), esse órgão espúrio do Banco Central. No entanto, com manhas e artimanhas, foram derrubando os empecilhos e fazendo círculosquios até chegar lá. Um simples funcionário do Banco Central, da Susep, passou a poder dar autorização para o funcionamento de jogos de azar no Brasil.

6 – A exploração privada da loteria constitui, por si, contravenção, prevista no art. 45 do Decreto-Lei 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, in verbis:

“Art. 45 – Extrair loteria sem concessão regular do Poder competente ou sem ratificação de que cogita o art. 3.º”.

07 – A derrogação do ilícito penal não pode ser mero ato administrativo fugindo da competência do Ministro da Economia, do Presidente do Banco Central ou mesmo do Presidente da República a abrogação da ilicitude do ato criminoso, penalmente configurado como contravenção, donde decorre que não pode ser concedido o direito de exploração de loteria, direito este que continua sendo “serviço público exclusivo da União”.

Quando minha representação chegou na Justiça do Estado de São Paulo, dois Deputados perceberam o alcance e o espírito público e social que moveram o meu gesto e desdobraram-na em uma ação na Justiça Comum, com o mesmo objetivo de declarar a constitucionalidade e, portanto, de barrar o processo.

Como acontece nas grandes negociações, o Sr. Sílvio Santos, Senor Abravanel, afirma que se não puder continuar explorando aquele que já é – previ isso aqui – a maior fonte de renda de todos os núcleos, de todos os componentes do Grupo Sílvio Santos. Essa atividade é a que dá mais lucro para ele. Então, não se pode tocar nela. Se tocar, a casa cai, como acontece com todos os grandes monopólios e oligopólios, com as potências financeiras deste País.

Já ouvi Presidente do Banco Central dizer que banco não pode falir, dizer que “banco é muito grande, não pode falir”. Então, dão R\$30 bilhões, por meio do

Proer, para que os bancos não entrem em falência. E o Sr. Sílvio Santos, que é tão grande e que não pode falir, reclama a sua impunidade, porque, se ele falir, se a Tele-Sena falir, o grupo todo vai à bancarrota. Então, ele não pode falir.

“A exploração da loteria como derrogação excepcional das normas do Direito Penal constitui serviço público exclusivo da União, não-susceptível de concessão, e só será permitida nos termos do presente Decreto-lei.”

Os espertalhões arrumaram, então, uma tal de capitalização e fizeram uma cartela em cuja parte superior se encontra o bilhete da loteria Tele-Sena. Na parte inferior, encontra-se um comprovante de que houve um depósito para capitalização, correspondente à metade, a 50% da aposta ou do “investimento” feito pelo telelesado comprador.

Como as televisões constituem uma concessão do serviço público e não podem ser usadas para esse tipo de atividade, também pleiteia-se a cassação da concessão da Televisão SBT.

À Empresa de Correios e Telégrafos é defeso, não apenas vender bilhetes lotéricos, ilegais, como vem fazendo, mas até mesmo fazer a “remessa de bilhetes, listas, avisos e cartazes referentes a loterias consideradas ilegais ou de loteria de determinado Estado, quando se destinarem a outros Estados, ao Distrito Federal ou aos territórios”, conforme o art. 57 do Decreto-Lei supracitado.

É uma ilegalidade sobre a outra. A parte da loteria ilegal está montada em cima de outra parte aparentemente legal, que seria a capitalização, o depósito para receber juros e correção monetária dos investimentos, dos gastos feitos.

Com sabemos, o que interessa ao apostador é apenas a parte de cima do bilhete. Se ele percebe que não foi contemplado, que não recebeu prêmio, abandona a cartela inteira e nunca irá, ao final do prazo estipulado, receber de volta os seus R\$1 ou R\$2 investidos na armação.

Sr. Presidente, foi uma satisfação ver que essa minha modesta pretensão, elaborada há sete anos, teve agora uma resposta positiva e favorável.

Agradeço, então, a oportunidade de trazer a esta Casa essa notícia simples e singela de uma vitória satisfatória e modesta, como são todas as vitórias que nós da Oposição, nós representantes dos trabalhadores e dos excluídos podemos ter nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LAURO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Excelentíssimo Senhor

Doutor Procurador Geral da República

Lauro Álvares da Silva Campos, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados, do Brasil (OAB), seção do Distrito Federal, sob o nº 69, residente na SMPW, quadra 6, conj. 2, casa 4, em Brasília, DF, vem formular a presente Representação contra Senhor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, presidente, diretor e responsável pelos Grupos Silvio Santos, Sistema Brasileiro de Televisão, Liderança Capitalização S/A., exploradora da Lotérica Tele-Sena; contra o presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, José Carlos Rocha Lima; contra o presidente do Banco Nacional S/A., e responsável pela Poupatempo, e contra o Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, e o faz pelos fatos e supedâneos legais que passa a expor:

1. Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, é conhecido explorador de jogos de azar, profissão a que se mantém fiel desde sua juventude, quando praticava a contravenção conhecida como “o jogo dos três copinhos”.

2. senor Abravanel tornou-se diretor da organização Baú da Felicidade, que disfarça o jogo de azar por meio de premiação em mercadorias e de venda de bilhetes cujos valores são implícitos nos preços das prestações, desvalorizadas pela inflação permanente, e parcialmente repostos pela entrega de mercadorias expostas nas Casas Camacavi, em extinção.

3. Recentemente, Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, deu um passo largo e ousado na senda da contravenção penal e criou a loteria privada, denominada Tele-Sena, com atribuição de dez prêmios de Cr\$30 e de Cr\$120 milhões, por sorteio realizado ao vivo no canal do SBT. Para explorar a loteria privada, criou a Liderança Capitalização S/A, braço do seu Grupo.

4. Não satisfeito com a prática de mais uma contravenção, que é a extração de loteria privada – Tele-Sena –, Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, firmou um contrato entre sua loteria particular e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, transformando aquela Empresa de prestação de serviço público essencial em agência de venda dos bilhetes da Tele-Sena.

5. O conluio entre a empresa que explora a Tele-Sena e a ECT se fez ao arreio de diversos dispositivos que configuraram a prática de contravenção e proibem o uso dos Correios para o simples transporte de documentos, bilhetes e valores pertencentes a loteria ilegal, combinando as penas cabíveis na espécie.

6. A exploração privada de loteria constitui, por si, contravenção prevista no art. 45 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, *in verbis*:

"Art. 45. Extrair loteria sem concessão regular do poder competente ou sem a ratificação de que consta o art. 3º.

A concessão regular para extração de loteria constitui, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 204, de fevereiro de 1967, "uma derrogação excepcional das normas de Direito Penal". E "só será permitida nos termos do presente Decreto-lei".

7. A derrogação do ilícito penal não pode ser mero ato administrativo, fugindo da competência do Ministro da Economia, do Presidente do Banco Central ou mesmo do Presidente da República a ab-rogação da ilicitude do ato criminoso, penalmente configurado como contravenção, donde decorre que não pode ser concedido o direito de exploração de loteria, direito este que continua sendo "serviço público exclusivo da União".

"A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas de Direito Penal, constitui serviço público exclusivo da União Não Suscetível de Concessão e só será permitido nos termos do presente Decreto-lei".

8. Ainda que Senor Abravanel ou Tele-Sena ou Liderança Capitalização S/A fosse pessoa jurídica de direito público – a União –, mesmo assim sua prática lotérica estaria inquinada de ilegalidade, *ex vi* do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 204 de 27 de fevereiro de 1967. Isto porque aquele parágrafo preceitua que a "Receita Líquida" da loteria deveria ser "obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica em empreendimento do interesse público" e não aos bolsos de Senor Abravanel e associados.

9. Ao usar o canal de televisão, isto é, uma concessão de exploração cedida pelo público, para divulgar resultados da Tele-Sena, a fim de fazer propaganda da contravenção, Senor Abravanel, vulgo Sílvio Santos, pratica mais uma contravenção.

10. Constitui contravenção, conforme o Decreto-Lei nº 6.259, art. 55, "divulgar por meio de jornal, revista, rádio ou por qualquer outra forma, clara ou disfarçadamente, anúncio, aviso ou resultado de ex-

tração de loteria que não possa legalmente circular no lugar em que funciona a empresa divulgadora.

Parágrafo único. A fiscalização Geral de Loterias deverá aprender os jornais, revistas ou impressos que inserirem reiteradamente anúncio ou aviso proibidos, e requisitar a cassação da licença para o funcionamento das empresas de rádio e cinema que, da mesma forma, infringirem a disposição deste artigo".

É por isto que se pleiteia a cassação da licença para o funcionamento do SBT, uma vez comprovada, em inquérito policial, a contravenção praticada.

11. À empresa de Correios e Telégrafos é defeso, não apenas vender bilhetes lotéricos ilegais como vem fazendo, mas até mesmo fazer a "remessa de bilhetes, listas, avisos e cartazes referentes a loterias consideradas ilegais ou de loteria de determinado Estado, quando se destinarem a outro Estado, ao Distrito Federal ou aos territórios", conforme o art. 57 do Decreto-Lei supra citado.

12. A Lei das Contravenções Penais considera jogos de azar aqueles cujos resultados dependem principal ou exclusivamente do acaso, sem que a inteligência, a argúcia ou a habilidade dos apostadores influam no resultado.

Portanto, tanto a Tele-Sena como a Poupeteca, esta ligada ao Banco Nacional S/A., são declarada e inquestionavelmente jogos dessa espécie e não podem furtar-se à legislação das loterias.

13. O fato de que, nas loterias privadas em atividade no Brasil, 50% do valor das apostas se destinem à "capitalização" – porque eles seriam devolvidos aos poupadore em 12 meses (Tele-Sena) ou em 36 meses (Poupeteca), com juros de 6% ao ano e correção monetária pelo TRD – mostra que existe uma nítida separação entre a persona poupança e persona loteria, apartadas como o azeite da água.

14. Na parte superior da cartela da Tele-Sena – a parte ilícita –, estão contidas as 25 dezenas que concorrerão pelo sorteio da Sena e os realizados em quatro programas de TV no SBT (condição nº 4 que rege a forma de sorteio); na parte profana e contravencional da cartela a que corresponde 50% das importâncias pagas, não há referência, e não poderia haver, a qualquer concessão ou autorização de autoridade pública (Doc. nº 3, anexo).

15. O caráter de jogo de azar está confessado expressamente, no caso da Poupeteca, na cláusula nº 8, que trata dos sorteios:

"8.1. No ato da aquisição do título, o titular fará jus a um sorteio da modalidade conhecida como Loteria Instantânea" que, por ser instantânea, não perde sua natureza de loteria, sua essência de jogo de azar e sua índole contravencional. De acordo com a cláusula 8.2., "a partir do mês subsequente ao da aquisição, o titular passará a concorrer a um sorteio mensal pelas Senas Principal, Anterior e Posterior apurado na extração da Caixa Econômica Federal". (Doc. nº 2, anexo).

16. O hibridismo bastardo permite que o impulso lúdico, a fascinação do jogo, atráia dinheiro dos incaustos para a poupança, a "capitalização", e, simultaneamente, a poupança acobre a contravenção que é a loteria privada. As relações entre elas carrega a inocente poupança a ilicitude da prática lotérica e a contamina com o vírus da contravenção.

17. Os poderes públicos devem ter consciência antecipada de que a devolução "capitalizada" dos 50% das importâncias arrecadadas de mais de "15 milhões de pessoas", nos prazos de 12 ou de 36 meses, dificilmente será concretizável. Os milhões de pequenos poupadore não poderão sacar seus "depósitos" como ocorre nas contas de poupança normais. O custo de recuperação dos 50% "investidos" será, relativamente, tão elevado que não valerá a pena reaver as importâncias "capitalizadas", isto é reajustadas abaixo da inflação real, após 12 ou 36 meses.

18. Lembre-se, ainda, que o futuro, a continuidade do sistema que repousa no pagamento dos "saques", se sustenta apenas enquanto aumenta o número de apostadores, e que, portanto, a retração desse volume levará o sistema a provável insolvência devido estarem as importâncias coletadas já aplicadas em investimentos ilíquidos ou imobilizados. Com o aprofundamento de uma crise econômica tudo ruirá, como um castelo de cartas de azar, sobre a pobreza de milhões de poupadore.

19. Apenas entre outubro de 1991 e março desse o, negócio de capitalização", que seria a Tele-\$ena "capitalizou" para o Grupo Sílvio Santos, através de seu tentáculo, a Liderança Capitalização S/A, de acordo com declarações de seu adjunto de Superintendência Marcelo Mayer, "Cr\$42 bilhões, com Bilhetes Vendidos a 15 milhões de pessoas. Desse total, 313 concorrentes foram Sorteados com prêmios mínimos de Cr\$30 milhões e máximos de Cr\$120 milhões" (In o Jornal do Brasil, 21-3-92, 1º caderno, p. 4, doc. nº 4 anexo).

O Sr. Marcelo Mayer declara, ainda, que a Tele-sena, confessadamente uma loteria, "não está sujeita à legislação de loterias e, sim, apenas ao controle da Superintendência de Seguros Privados do Banco Central", isto é, a loteria privada não tem lei, é anômica, ou melhor, é atividade fora da lei, fora de qualquer controle, até agora.

20. Na parte inferior da cartela da Tele-\$ena (doc. nº 02, anexo) encontra-se os seguintes dizeres: Aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – Autorização Proc./Susep/nº 001-002875/91. a parte superior, a da loteria proibida, cavalga impunemente a de baixo, circula com ela, também suspeita.

21. No próprio anúncio da Poupateca (doc. nº 1, anexo), encontra-se a impressão digital da associação espúrea: a recepção de "depósitos" em dinheiro por parte das instituições de "poupança", atividade exclusivamente bancária, e a extração de loteria, contravencional.

Diz o anúncio:

Por um lado você investe. por outro, joga na Sorte

Sim, joga na sorte, quem o diz é a própria Poupateca.

22. O peticionário foi informado por diversos funcionários da ECT que, pela sobrecarga de serviços imposta a eles pela Poupateca e pela venda de Cr\$42 bilhões de bilhetes da Tele-\$ena, eles não receberam qualquer acréscimo de salário.

A presente Representação, tem, também, por objetivo denunciar a ilicitude e o caráter contravencional do contrato firmado entre a Tele-\$ena e a ECT, devendo a direção dos Correios responder pelos danos causados pelo contrato, estando sujeitos seus signatários à cominação legal cabível à contratação praticada. Pede, outrossim, que se apure a possível corresponsabilidade do Senhor Ministro da Economia, Marclio Marques Moreira, na ilegal e insólita concessão de leniência para extração das loterias privadas Tele-\$ena e Poupateca. Espera o peticionário, uma vez apurados os fatos aqui exarados, que seja o inquérito policial encaminhado para o Juízo competente, conforme preceitua o Código de Processo Penal(CPP).

Nestes termos, pede deferimento. – **Lauro Alvares da Silva Campos** – OAB, DF, nº 69.

Brasília, 23 de março de 1993.

LOTERIA
CABE RECURSO DA DECISÃO, QUE AINDA

NÃO TEM VALOR JURÍDICO

Autorização da Telesena

Ricardo Galhardo, da Reportagem Local

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (em São Paulo) considerou nula, ontem, a autorização da Susep (Superintendência de Seguros Privados) para o funcionamento da Tele Sena, a loteria eletrônica do grupo Sílvio Santos.

Dois dos três desembargadores da 4ª Turma do TRF consideraram ilegal a autorização. Segundo o relatório do desembargador Newton de Lucca, a Tele Sena não é um título de capitalização, mas uma "loteria disfarçada".

O terceiro integrante da 4ª turma desembargador Rômulo de Souza Pires, pediu vista do processo. Enquanto ele não votar, a decisão não tem valor jurídico.

Quando o acordão (sentença) for publicado, porém, a decisão abre precedente legal para que outros sorteios televisivos semelhantes à Tele Sena também sejam considerados ilegais.

A decisão é passível de recurso.

A **Folha** entrou em contato com a assessoria de imprensa da Lideranças logo após a decisão do TRF, mas foi informada de que nenhuma pessoa autorizada a comentar o assunto estaria disponível ontem.

Já a assessoria de imprensa da SUSEP informou que o órgão governamental só vai se pronunciar quando for notificado oficialmente.

Só a Tele Sena movimenta cerca de R\$ 350 milhões por mês em média, segundo números da página da SUSEP na Internet.

Além da nulidade da autorização concedida pela Susep, a ação movida pelo ex-deputado estadual José Carlos Tonin, que presidiu a CPI da Jogatina na Assembléia de São Paulo, pede uma indenização de R\$ 50 milhões à Liderança Capitalização, responsável pela Tele Sena, e responsabiliza a Susep por danos à população. Essas questões ainda dependem do voto do desembargador Souza Pires.

O desembargador De Lucca passou mais de um ano pesquisando para elaborar seu relatório. Devido à falta de precedentes no Brasil, ele se baseou nas legislações de Itália, França e Argentina.

Segundo ele, o argumento de que a Tele Sena é um título de capitalização é falso porque a Liderança devolve apenas 50% do valor investido, após um ano, acrescidos da taxa da caderneta de poupança e juros de 0,48%.

"A sistemática adotada pela Tele Sena é totalmente imprópria para capitalizar o investidor", diz o relatório. De acordo com o documento, apenas 6% do valor arrecadado é destinado aos sorteios; 44% ficam com a Liderança.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa por vinte minutos.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, historicamente os rios sempre representaram uma referência definitiva para toda a humanidade. A História e a Arqueologia nos informam da implantação dos primeiros agrupamentos humanos sempre às margens dos rios. Daí a relevância do sistema Tigre, Eufrates e Nilo, alguns paradigmas que há milhares de anos favoreceram a formação de colônias humanas.

Podemos ainda recordar o papel fundamental dos rios para a agricultura, a indústria e o comércio, o escoamento da produção, o lazer, o esporte, o turismo e a cultura. Extraordinários cursos d'água que, modernamente, com freqüência, refletem as mais belas construções do gênio humano, consolidando-se também, ao longo do tempo, como uma das melhores, mais abundantes e econômicas vias de comunicação.

Foi em torno do início da segunda metade do século que o Brasil fez a opção pela rodovia, incrementando malhas rodoviárias estaduais para criar depois o sistema rodoviário federal. A decisão logo ensejou condições para a instalação da indústria automobilística e seus satélites industriais e de serviços, que promoveram, efetivamente, a geração de empregos e riquezas em partes significativas do território nacional. Ao mesmo tempo, favoreceu a indústria da construção civil com a emergência das grandes empreiteiras, um dos vetores da alavancagem do progresso dos anos 70, dentro do período que passamos a chamar de milagre econômico, quando o slogan "Governar é construir estradas" foi difundido por todo o País.

Nesse grande arco temporal, os sucessivos governos brasileiros, quando se observa da perspectiva de ações integradas, não concederam a devida atenção ao desenvolvimento e à consolidação de outras modalidades de transporte. De forma que o transpor-

te ferroviário – salvo a iniciativa do Governo Sarney de construção da Ferrovia Norte-Sul – e especialmente o hidroviário experimentaram um forte desprestígio e descaso em favor das rodovias.

Felizmente, em recente entrevista ao jornal *Valor*, o Presidente Fernando Henrique Cardoso recordou que as vias de comunicações são essenciais. Mostrou-se Sua Excelência disposto a avançar na questão, a promover, inclusive, a integração subcontinental pela ligação física intermodal da América do Sul.

Essa postura é auspíciosa e deve ser louvada e apoiada, mas também pressupõe – e o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe disso – a prévia criação de infra-estrutura de transportes dentro de nosso próprio País.

Fiz esse intróito para abordar uma questão que certamente merecerá a melhor atenção e o apoio de todos os meus pares.

Agora, passo a discorrer sobre a necessidade de uma ação integrada e imediata dos governos federal, estaduais e mesmo municipais, para dar vida e uso à hidrovia do São Francisco, o chamado Rio da Integração Nacional, que hoje se encontra em acelerada decadência, como via de escoamento das riquezas produzidas ao longo de suas margens e no seu âmbito de influência, uma vez que tem experimentado a continuada indiferença oficial com uma deterioração ambiental enorme e perda das condições mínimas de navegabilidade em seus dois estirões navegáveis, que perfazem mais de 1.800 quilômetros.

É necessário lembrar que esse descaso implica um exorbitante aumento de custos para o Brasil. Primeiramente, na futura apropriação do rio para a navegação regular e outros usos sociais, uma vez que os investimentos reclamados são crescentes, pois, pela falta de manutenção periódica, há um agravamento de seus já consideráveis problemas. Depois, mas não menos importante, o fato de nos afastarmos, cada vez mais, do transporte hidroviário e de suas alternativas perfeitamente factíveis de conciliação intermodal.

Tenhamos em mente também, em termos gerais de transporte, a sensível redução de custos e a ampliação da proteção ambiental, dado o baixo grau poluente do transporte hidroviário, quando comparado com os outros meios.

Estudos técnicos encomendados pelo Governo baiano à Companhia Energética de São Paulo, no segundo semestre de 1998 e em poder do Ministério dos Transportes, demonstram, para que se tenha uma rápida idéia, que os fretes médios do oeste baiano até

Salvador ficariam situados nas seguintes faixas: para o transporte unicamente rodoviário, R\$45,00 por tonelada; no bimodal, rodoviário-hidroviário, R\$44,00 por tonelada; e no multimodal, fluvial-rodoviário-hidroviário, R\$34,00 por tonelada.

Sr^o e Srs. Senadores, observem que para um mesmo percurso, com idêntica carga, é considerável a diferença, a menor, que o uso da hidrovia do São Francisco proporcionaria ao custo final: 24% de economia de recursos. Uma vez efetivadas todas as obras necessárias à viabilização da hidrovia, estudo do Ministério dos Transportes aponta para um potencial de transporte da ordem de 5,2 milhões de toneladas ao ano, em 2005. Isso representaria uma economia de mais de R\$57 milhões ao ano, com reflexos diretos na redução do custo final e, claro, no bolso do cidadão. Isso sem contar o quanto representaria de estímulo para novas iniciativas e empreendimentos.

Pois bem, sabemos que, em junho do ano passado, cálculos do Ministério dos Transportes demonstravam que os investimentos necessários para a desobstrução, derrocamento e sinalização dos estirões navegáveis do rio São Francisco, em um prazo de 48 meses, alcançavam a ordem de R\$22,28 milhões. Ou seja, o investimento necessário para viabilizar a Hidrovia do São Francisco é uma fração da economia proporcionada em apenas um ano de sua utilização plena.

Para encerrar, tomo emprestado levantamento publicado pela revista *Época*, em agosto de 1999, que mostra o transporte rodoviário como responsável por 63% das cargas movimentadas no País, enquanto o ferroviário detém 21% e o hidroviário e de cabotagem representam tão-somente 11,07%. Atente-se para o fato de que desses 11,7%, a quase totalidade restringe-se à cabotagem.

O quadro, quando confrontado com os números levantados pela Companhia Energética de São Paulo que mencionei há pouco, evidencia como o transporte de cargas é representativo e pesa no chamado custo Brasil, que todos queremos ver logo reduzido.

Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, por todas essas razões, peço ao Governo Federal que, dentro do Programa Avança Brasil, cumpra com o seu compromisso e devolva ao nosso São Francisco as suas plenas possibilidades de utilização. Então, sem dúvida, a hidrovia da integração nacional vai se transformar no grande canal de distribuição das riquezas geradas pela Bahia e pelo Nordeste, em benefício de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, que dispõe de 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^o Senadores, mais uma vez, venho a esta tribuna para tratar de denúncias publicadas nos jornais. Nesta semana, nas primeiras páginas dos diários do meu Estado, foi publicado que “Senador Ernandes Amorim será cassado esta semana pelo Supremo Tribunal Federal”.

O **Jornal do Brasil**, edição de sábado, publica: “TSE julga dois Senadores. Acusados de abuso de poder sentam no banco dos réus na segunda-feira”. O referido jornal, em 1994, diz: “Motivo do processo: abuso de poder” e, interessado em tumultuar o julgamento: “O processo contra o JB é anulado”. Ou seja, um processo que o Senador Ernandes Amorim move contra o **Jornal do Brasil**. Naquela época, fizemos-nos sérias denúncias o JB e outros órgãos da Imprensa, como o **Correio Braziliense**, contra os quais entramos na Justiça, processando-os. Quanto à ação contra o **Correio Braziliense**, já ganhamos em todas as instâncias e fomos indenizados. No tocante ao JB, ganhamos na primeira instância, e eles recorreram. O referido jornal veicula: “Anulado processo contra JB”, o que não é verdade. Deveriam procurar o setor jurídico e constatar que o rito do processo foi anulado, que continuo vencedor da ação, a qual voltou a seguir o rito ordinário.

Sr. Presidente, imagine V. Ex.^a que esse processo, num rito sumário, tramita há seis anos nas dependências do Judiciário, e o JB, no afã de quem já perdeu, entrou com uma ação para mudar o rito, para tentar protelar esse processo. Mas já estamos tomando todas as providências para que o processo siga normalmente e o valor da indenização seja estabelecido. Até porque a juíza que julgou o processo já condenou o jornal a me pagar a indenização. E tenho certeza que V. Ex.^a e outros Senadores, quando caluniados, procuram a Justiça para se defender desses caluniadores.

Quero apenas relatar o que foi considerado como abuso de poder pelos meus adversários, em 1994, quando me candidatei ao Senado da República. Aquela época, era adversário do Governador Oswaldo Pianna. Por ter-me como desafeto, o Governador, alegando falta de publicidade em algumas licitações feitas pela prefeitura que eu administrava, entrou com uma ação contra mim junto ao Tribunal do Estado de Rondônia, que mandou arquivar. S. Ex.^a fez

questão de dividir o assunto em trinta e poucos inquéritos.

Lamentavelmente, ao assumir o mandato e ser eleito 4º Secretário da Mesa do Senado Federal, o **Jornal do Brasil** dizia que pesavam contra mim trinta, quarenta processos, tentando de todas as formas afastar-me do cargo que ocupava na Mesa. E eram mentirosas essas denúncias. Lembro que os inquéritos haviam sido arquivados pelo Tribunal do Estado de Rondônia, mas que, aqui, mandaram reabri-los e distribuí-los a vários Procuradores. Graças a Deus, até hoje, não deu em nada, mesmo porque nada devo.

Naquele momento, repito, era adversário do Governo do Estado por ter denunciado a sua má administração. Na cidade em que eu morava por mais de vinte anos não tinha luz elétrica permanente. Inaugurada a Hidrelétrica de Samuel, criou-se um linhão para levar energia a esta minha cidade, onde fui, por duas vezes, eleito Deputado Estadual, pela vontade popular, com maioria dos votos. Logo depois, candidatei-me à Prefeitura e, entre quatro candidatos, tive 48,6% dos votos da cidade. Ainda hoje querem que eu volte para a Prefeitura, pois estou com 52% das intenções de votos nas pesquisas. Pois bem, houve uma festa na inauguração do linhão, patrocinada pelo Governo do Estado, na intenção de promover seus candidatos. Havia quatro carretas e nelas, mais de 200 pessoas no momento da inauguração.

Como era autoridade e líder político daquela cidade, tive oportunidade de subir também em uma das carretas, até para participar da festa do povo ariquemense. Estive naquele palanque por alguns minutos. Tiraram fotos. Nelas, vê-se que eu estava afastado do microfone e de qualquer participação. Mas os adversários políticos entraram com uma ação contra mim, dizendo que usei a máquina do Governo para me eleger Senador, sem saber que a minha campanha para o Senado custou R\$250 mil, ao contrário de muitos nesta Casa, que gastaram milhões para se elegerem Senadores. Fui eleito Senador pelo Estado de Rondônia, derrotando o Senador Amir Lando, que, naquela época, tinha sido o relator daquela CPI que derrubou o Fernando Collor. Eu pensava que o Senador, naquele momento, era a estrela maior e ganharia a eleição no meu Estado. No entanto, derrotei S. Ex.^a, que ficou em segundo lugar.

Não acredito que o Senador Amir Lando tivesse interesse de tomar meu mandato na marra, mas a coligação de S. Ex.^a entrou com uma ação contra mim na intenção de buscar esse mandato de volta e fazer

com que o Senador Amir Lando assumisse o mandato no Senado Federal. Portanto, entraram com uma ação no meu Estado. Chegamos a doze nesse inquérito, inclusive o Senador José Bianco, os Deputados Federais e outros candidatos na época. Montaram um esquema dentro do Tribunal Regional Eleitoral, onde o Senador Amir Lando tinha um juiz, apresentando pela OAB – a essa altura juiz não-togado, quer dizer, um juiz que não era juiz, mas advogado pela OAB –, e que era sócio do escritório do Senador Amir Lando. Não sei se ele tinha interesse nessa eleição também. Essa foi a pessoa que deu o voto na hora, que pediu vista do processo, mesmo estando ausente no dia da votação do meu processo. A votação tinha sido a meu favor. Numa segunda votação, em que esse juiz não podia mais votar, foi feita uma manipulação, e ele apresentou uns papéis a mais, conseguindo dobrar o itinerário do processo. Com isso, naquela manipulação, conseguiram me condenar nesse processo. Vim a Brasília, recorri e ganhei aqui. Entretanto, recorreram novamente.

Sr. Presidente, esse processo estará sendo julgado no Tribunal daqui a poucas horas, junto com o processo do Senador Arlindo Porto. Deveria ter feito este discurso antes, se tivesse interesse de manipular alguém ou pedir arreco. Mas faço este esclarecimento para que o Jornal do Brasil entenda o que aconteceu e também para que a imprensa do meu Estado, que está me vendo e ouvindo agora, realmente tome conhecimento da manipulação que ocorre.

Desprezo essa lei que nomeia juízes – sem que sejam verdadeiramente juízes – para julgarem processos, misturando o interesse político com o interesse da Justiça, o que não procede. Daqui a pouco, isso começará a prejudicar as pessoas sem a menor necessidade, menosprezando os interesses e desfazendo daquilo que é obrigação da Justiça. Hoje, vejo também vários setores do Ministério Público tomando decisões, levando em consideração paixões políticas. Acredito que a Justiça tem de estar acima de tudo.

Em algumas horas, esse processo será julgado no Supremo Tribunal Federal. Tenho certeza de que serei absolvido, mas se chegar a ser condenado, há ainda outra instância para recorrer. Alguns jornais em meu Estado que se gloriam em ter-me fora da política publicam em primeira página: "Senador Ernandes Amorim será condenado hoje", como se eu fosse um bandido, uma pessoa que não tivesse a obrigação de representar bem o meu Estado. Se cheguei a esta Casa, é porque tenho prestígio do meu eleitorado, isto é, do povo de Rondônia, que nos trouxe aqui.

Aviso ao representante do **Jornal do Brasil** que novamente processarei esse periódico, que repetiu, numa matéria, que sou campeão de inquéritos no Supremo Tribunal Federal. Diz ainda: "Senador é indiciado por homicídio". Quero que eles me provem se estou sendo indiciado por esse crime. Vou processá-los, mais uma vez, a fim de que esses jornalistas que escrevem essas besteiras sejam responsabilizados por seus atos. Não é assim que se faz imprensa, e ninguém pode ser desmoralizado por jornais ou pela imprensa de modo geral.

Nenhum processo referente ao Jornal do Brasil foi anulado – apenas o rito foi modificado. Fui vitorioso nesse processo na primeira instância e vou querer a indenização não por estar precisando desse dinheiro, mas para provar que a imprensa deve ser séria. Mesmo que eu seja resarcido com muito pouco – pedi R\$1 milhão – não é isso que desejo. Os R\$200 mil que a juíza já decidiu são suficientes para que eu futuramente mostre aos meus filhos e aos meus amigos que eles se enganaram, que denunciaram em vão, que precisam ter responsabilidade ao acusar as pessoas.

Estou refletindo sobre essa questão relativa ao Senador Luiz Estevão – amanhã, devo fazer um pronunciamento a respeito desse assunto. Há muitos Senadores que se escondem; outros, às vezes, querem gloriar-se diante da miséria de um colega, mas entendendo que não é este o caminho, Sr. Presidente, até porque sempre fui membro da Comissão de Orçamento e, na época, havia o mesmo problema no Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia, para o qual queriam mandar R\$17 milhões. Briguei também para não mandar aquele dinheiro para São Paulo, mas o pessoal daquele Estado e os interessados do Congresso Nacional queriam que eu aprovasse os repasses. Hoje ninguém vê essas pessoas, todos só vêem o Senador Luiz Estevão. Será que esse Senador poderia ter sido beneficiado sem a participação de gente do Governo? Será que antes, naquela hora em que todos os Parlamentares estavam defendendo os interesses do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, alguém questionou o assunto?

Então, essas questões nós temos que discutir aqui. Amanhã pretendo trazer o assunto ao plenário.

Antes de qualquer coisa, esta Casa tem que primar um pouco mais pelos seus Parlamentares. O Senado Federal, antigamente, gozava de um patamar de respeito muito alto, não havia um querendo engolir o outro; os pormenores tinham que ser buscados para a Casa decidir que posição tomaria. Não era ficar jogan-

do terra em cima de alguém e pegando pedras em mãos de quem é irresponsável. Digo isso porque a questão da cassação aqui, quando aparece, só atende a interesse da Rede Globo, de grupos de fora. Quando se trata de algo positivo que o Parlamentar tenha realizado, ninguém dá notícia, ninguém quer saber do assunto. Vejo tantas denúncias sem procedência e, mesmo assim, levadas em consideração.

Por isso, é esse o assunto que trago a esta Casa. Não tenho o mínimo medo do que está ocorrendo hoje no Tribunal de Justiça, porque tenho a certeza, a sã consciência de que em momento nenhum cometi abuso de poder. Não se tira o mandato de um Senador simplesmente por subir em qualquer palanque e não se pronunciar ou quando se está fazendo uma festa de interesse da nossa comunidade e de nosso Estado. Confio na Justiça, confio nos Ministros que vão votar o assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um grande desafio para o nosso País seguramente é a formação do seu povo. Um grande desafio e, por que não dizer, um grande atraso que temos na nossa história é justamente a questão educacional.

Veio do meu Estado para esta Casa um homem público que já nos deixou, o Senador João Calmon, que dedicou o seu mandato a vincular na Constituição recursos para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino em nosso País. Foi bem-sucedido. Quando começou sua luta, ele encontrou a dificuldade de que hoje também estamos vendo na discussão de vinculação para o setor de saúde e que esperamos seja superada aqui no Plenário do Senado da República.

O Senador Calmon foi vitorioso e, mais a frente, possibilitou o aparecimento do Fundef, que, na minha opinião, na opinião do meu Partido, o PPS, foi um grande avanço para o País, focando no ensino fundamental, naquelas crianças de 7 a 14 anos, que, na nossa visão, devem e precisam estar na escola. No que tange às crianças de famílias carentes, precisamos de uma escola pública qualificada. O Fundef, Sr. Presidente, tem dado bons resultados.

Visitei o site do Ministério da Fazenda e selecionei duas informações muito importantes. Em 1997, os Municípios atendiam 40,7% dos alunos e os Estados, 59,3%. Já agora em 1999, essas participações foram

de 49,4% no que tange aos Municípios e 50,6% no que tange aos Estados. Ou seja, o Fundef conseguiu construir um mecanismo de responsabilidade social dos Municípios em relação ao ensino fundamental. Isso é um fato muito positivo, como também é positiva a melhoria salarial dos professores. Na média levantada, essa melhoria salarial ficou em torno de 13% a favor dos profissionais da educação. No Nordeste, Senadora Heloisa Helena, esse ganho chegou a 49% nas redes municipais, o que mostra que o Fundef é um avanço.

Sr. Presidente, gostaria de tratar muito rapidamente de duas questões. Primeiro, penso que o poder político no País está devendo uma discussão semelhante a essa em relação ao ensino médio. Precisamos construir uma base de financiamento do ensino médio. O que está acontecendo é muito simples. Estamos com uma população na faixa de 7 a 14 anos freqüentando já em mais de 94% as escolas. Isso pressiona uma demanda no ensino médio, que não tem uma estrutura de financiamento definida. Esse é um debate que penso que esta Casa pode construir.

A segunda questão – e já apresentei o projeto que queria, hoje, no Plenário do Senado Federal – diz respeito aos desvios. O Fundef é um sucesso, mas estamos recebendo pela mídia, pela Internet, por cartas, por correspondências de nossos eleitores diversas denúncias de desvio, de uso inadequado do dinheiro do Fundef, de contagem inadequada do número de alunos por município.

Penso que precisamos contribuir. Estou apresentando uma proposta concreta ao Governo, e quero fazê-la aqui do plenário do Senado Federal. Acredito muito – e sei que o Governo acredita pouco, espero que passe a acreditar, – numa coisa chamada controle social. Fui Prefeito, e o resultado da participação direta da população no controle da aplicação de recursos públicos é fenomenal, surpreende a todos aqueles que acreditam na força da organização da população em torno dos seus interesses, seja na saúde, seja na educação, nos programas sociais, seja até daqueles que não acreditam muito.

Senadora Heloisa Helena, analisando a Lei do Fundef, constatei lá um Conselho Municipal, só que fajuto, para inglês ver, porque é feito para não funcionar. Estou propondo uma modificação nesse conselho e espero que o Ministro da Educação, que o Governo Federal, reflita sobre essa proposta. Estou ampliando o Conselho e mudando a sistemática de escolha dos seus membros. Sei que o Prefeito precisa ter um representante da Secretaria neste Conselho, só

que se trata de um conselho de seis membros. Os diretores de escola precisam ter um conselho, porque têm um papel muito grande na condução da política pedagógica de uma rede municipal. Creio que os professores também precisam ter isso.

Já estou modificando. Pela norma anterior, o professor, para sentar nesse Conselho, tinha que ser escolhido pelo Prefeito. Estou propondo agora que esse professor – se precisamos de um controle social, precisamos de fazer um contraditório – seja indicado pelo sindicato de classe, pelo Sindicato dos Professores. Sei que há um grande preconceito, dirão que é corporativismo. Bobagem. O professor vai fazer o contraditório com a Administração Pública. Mas não pára nos professores. Estamos colocando os pais de alunos, porque é ensino fundamental, indicados por conselhos ou associações de pais e alunos das escolas públicas daquele respectivo Município. Servidores da rede pública municipal de ensino terão um representante indicado por sua associação, sua organização de classe, e um membro indicado pelas associações comunitárias.

Existem lugares onde os movimentos comunitários não são organizados, o que é bom porque vão começar a organizar as suas associações. Por exemplo, na cidade que administrei, Vitória, além de haver oitenta e tantos bairros organizados, com uma associação, ainda existe um conselho popular da cidade, eleito pelas várias associações. No caso de Vitória, seria o próprio conselho popular que indicaria. Além disso, estamos fazendo outras modificações:

§ 5º As associações de pais de alunos das escolas poderão ter acesso aos registros e demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos destinados à unidade de ensino.

Art. 5º

§ 1º O Ministério Público terá acesso, a qualquer tempo, independentemente de requisição, aos registros e demonstrativos de que trata este artigo (os demonstrativos contábeis do recurso do Fundef), permitida a reprodução dos mesmos.

§ 2º Qualquer cidadão pode solicitar a cópia da documentação de que trata o artigo, devendo efetuar, evidentemente, pagamento de custo necessário apenas à reprodução dos mesmos.

§ 3º Os entes federados (no caso os Municípios) que dispuserem de meios, dis-

ponibilizarão na Internet as informações de que trata esse artigo."

Já são muitos os Municípios pelo Brasil afora ligados à Internet.

O que queremos? Dar transparência ao uso dos recursos e criar algo que deveria permear a Federação brasileira: o controle social. Precisamos acreditar em algo novo que existe na sociedade moderna, que é a organização do povo: organização por bairro, por interesse, como a questão da saúde, ou da mulher, do idoso.

Esse é o Projeto de Lei nº 126/2000, que já está tramitando nesta Casa, para o qual ainda não foi designado um relator. Quero apelar ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, Senador José Agripino para que agilize.

Outro dia, li que na Câmara dos Deputados pensavam em uma CPI para investigar alguns Estados que têm uma incidência grande de denúncias por mal uso e desvio do dinheiro do Fundef. Creio que estamos avançando, colocando um pé na frente, tentando aperfeiçoar a questão. Volto a dizer que o Fundef é um avanço, mas precisa ser aperfeiçoado. É o que estou propondo. Precisamos fazer o controle social lá na ponta, nos Municípios, para que esse dinheiro seja utilizado para sua destinação, ou seja, 60% deste deve ser utilizado para melhorar o poder aquisitivo de nossos professores, para reciclá-los e treiná-los durante os primeiros anos de funcionamento do Fundef. É o objetivo do projeto.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, eu gostaria, primeiramente, de comentar e solicitar agilidade na Câmara, no sentido da aprovação do projeto que trata também de mecanismos de financiamento, portanto, o fundo para o ensino médio. Saúdo também o pronunciamento de V. Ex^a, que o faz no sentido do aperfeiçoamento dos mecanismos concretos administrativos, para garantir o controle social. Como V. Ex^a, sou apaixonada por esse tipo de possibilidade administrativa. As experiências nas áreas da saúde, da assistência social e da criança e do adolescente mostram momentos de críticas, as pessoas dizem que os conselhos não funcionam bem, não mexem no coração da administração, que é a questão financeira; pois há prefeitos que manipulam a representação do sindicato, manipulam

a representação da associação de moradores, mas acredito que é impossível manipular todas as pessoas ao mesmo tempo. A criação do conselho, o instrumento administrativo que vai atuar diretamente na administração, controlar a utilização dos recursos públicos, é de fundamental importância. Todos nós devemos buscar os mecanismos para aperfeiçoar a qualidade, a qualificação, instrumentalizar os conselheiros, para que cada vez mais eles estejam preparados para esse trabalho; e incentivar a população de uma forma geral para participar das reuniões em que os conselhos se reúnem e deliberam. Quero saudar V. Ex^a, que busca o aperfeiçoamento desses mecanismos de controle social, e que mesmo havendo em alguns municípios experiências complicadas, problemáticas, temos sentido que na maioria dos municípios existe, sim, um instrumento efetivo que possibilita a transparência do setor público e, portanto, o controle social. Parabenizo o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o acolho com satisfação. Sei que V. Ex^a vivencia e conhece os assuntos que estou tratando da militância política, da militância dos movimentos sociais.

Sr. Presidente, quero terminar minha fala com uma pequena reflexão. Quando analisamos os 500 anos da chegada dos europeus no Brasil – não digo descobrimento porque na ocasião havia aqui uma população de aproximadamente 3 milhões de indígenas –, fica clara a marca de desprezo com a educação em nosso País. Ninguém discute que o Brasil perdeu o bonde da Revolução Industrial, ocorrida há duzentos anos, mas não está dado que o Brasil vá perder o bonde da Revolução do Conhecimento, esta que estamos começando a viver e que ainda não temos a dimensão do seu tamanho. Fica a impressão de que coisas que levaram 50 anos para acontecer, estão ocorrendo em cinco anos e, muitas vezes, em menor tempo, fruto da presença do computador, da internet e de toda essa vivência em tempo real, com as pessoas sabendo aqui e agora o que está acontecendo em cada parte do País.

Ontem à noite, eu assistia a um programa que mostrava como o computador pode ser usado na Matemática, na História, na Geografia, ou seja, a riqueza dessa ferramenta.

Hoje, no aeroporto, entre um vôo e outro, sentei frente a um computador que o aeroporto disponibiliza para os usuários e li alguns jornais que eu teria muita dificuldade de ler se não tivesse esse instrumento. Então, não está dado que perdemos o bonde dessa outra revolução que se inicia no mundo inteiro. Uma coisa é cer-

ta: para não perder esse bonde, precisamos resolver uma coisa no País, que é a cultura, a educação, a ciência e a tecnologia. Precisamos encarar esse problema. Falamos de miséria, de pobreza, de exclusão. Ontem, a primeira página da **Folha de S. Paulo** mostrava o número de pessoas que moram em favelas no Estado de São Paulo. É assustador o número de pessoas que moram em cortiços, que não têm seu domicílio legalizado, uma cidade monstruosa com três milhões de pessoas que não têm legalidade. É uma cidade ilegal, pois tem várias cidades dentro de uma só cidade.

Pois bem, quando falamos de miséria e de pobreza vem à nossa cabeça igualdade de oportunidade entre ricos e pobres, entre negros e brancos, entre mulheres e homens e a grande alavanca que esse mundo da tecnologia, do conhecimento e da ciência nos possibilita, a educação. Quero ver o Fundef funcionar cada dia melhor, por isso estou propondo essa modificação e espero que o Ministério da Educação entenda e abrace essa sugestão.

Não há problema em melhorar; não há problema em se fazer um substitutivo. O problema está em ficarmos omissos diante de desvios do dinheiro da educação. Não tem cabimento uma coisa dessas.

Temos de avançar quanto ao ensino médio. Temos de construir uma estrutura de financiamento do ensino médio no País. Os jovens estão batendo à porta e não estão encontrando vaga e, muito menos, uma escola qualificada; e muito menos um professor bem remunerado e condições adequadas de funcionamento de uma escola.

Esses são os desafios. Por isso trouxe esse tema, sabendo, de antemão, que ele chama a atenção da Casa, que, por diversas vezes, já se debruçou sobre o financiamento da educação. Espero que possamos fazer avançar o Fundef.

Essa é a minha intenção, Sr. Presidente. Agradeço muito.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 126, DE 2000

Altera os arts. 4º e 5º da Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá

outras providências, para alterar forma de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundef.

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º

§ 1º

IV – nos Municípios, por no mínimo seis membros, representado respectivamente:

a)

b) os diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) os professores das escolas públicas indicado pelo Sindicato dos Professores;

d) os pais de alunos, indicado por conselho ou associação de pais de alunos das escolas públicas;

e) os servidores das escolas públicas do ensino fundamental indicado pelo sindicato ou associação de classe; e

f) comunidade, indicado pelas associações comunitárias municipais.

§ 2º

§ 5º As associações de pais de alunos das escolas poderão ter acesso aos registros e demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos destinados à unidade de ensino." (NR)

"Art. 5º

§ 1º O Ministério Público terá acesso, a qualquer tempo, independentemente de requisição, aos registros e demonstrativos de que trata este artigo, permitida a reprodução dos mesmos.

§ 2º Qualquer cidadão pode solicitar cópia da documentação de que trata este artigo, devendo efetuar o pagamento dos custos necessários à reprodução dos mesmos.

§ 3º Os entes federados que dispuserem de meios, disponibilização na Internet as informações de que trata este artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundef atingiu resultados bastante satisfatórios nesse seu período de existência. Além do significativo aumento do número de matrículas no ensino fundamental, contribuiu de forma contundente para a valorização do magistério. Portanto, é preciso reconhecer os méritos da iniciativa e louvá-la.

Segundo se extrai da página do Ministério da Educação na Internet:

"O valor mínimo nacional fixado para 1998 e 1999 foi de R\$ 315,00 e, para 2000, está estabelecido de forma diferenciada, sendo de R\$ 333,00 para os alunos da 1ª a 4ª séries e de R\$ 349,65 para os da 5ª a 8ª séries e da educação especial".

"Os recursos do Fundo são repassados aos estados e municípios obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular nas respectivas redes de ensino no ano anterior, segundo os dados do Censo Escolar. Os valores são creditados numa conta específica aberta no Banco do Brasil e os depósitos devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (conforme artigo 70 da Lei 9.394/96 – LDB), sendo obrigatória a utilização anual do mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público. Dentro desse mínimo de 60% é possível, em caráter provisório – até dezembro de 2001 – utilizar recursos para habilitar os professores leigos."

"Com o critério redistributivo dos recursos e a garantia de uma significativa parcela do fundo para remuneração importantes transformações ocorreram no cenário de financiamento do ensino fundamental ao movimentarem-se recursos dos governos com maior capacidade financeira e/ou com um baixo de nível de participação no atendimento escolar na direção dos municípios em situação inversa. Com isso, mais de 2.700 municípios obtiveram ganhos financeiros com o Fundef em 1998, superando 3.200 municípios em 1999, segundo dados do Departamento de Acompanhamento do Fundo.

Outra expressiva mudança foi a elevação de 6% nas matrículas entre 1997 e 1998, de acordo com o Censo Escolar. Anteriormente, a média de crescimento anual era da ordem de 3%. Verificou-se, ao mesmo tempo, importante modificação na participação dos governos estaduais e municipais no atendimento ao ensino fundamental. Em 1997 os municípios atendiam 40,7% dos alunos e os estados, 59,3%. Em 1999, essas participações foram de 49,4% e 50,6%, respectivamente.

Com relação à remuneração do magistério, entre 1997 e 1998 verificou-se uma melhoria salarial média de 13% em favor dos profissionais em exercício nos sistemas estaduais e municipais do país, conforme pesquisa da Fipe-USP. No Nordeste esses ganhos atingiram 49% na média das redes municipais."

Vê-se portanto, que meritos não faltam a esse programa público, que atua no sentido da universalização do acesso e melhoria do ensino fundamental no Brasil, podendo-se afirmar que caminhamos no sentido da superação de um problema crônico nacional que é a educação, a favor da qual o saudoso senador João Calmon ilustre representante capixaba, dedicou tantos anos de sua vida.

Mas o reconhecimento dos méritos, antes de levar-nos a um estado de letargia, deve deixar-nos ainda mais atentos para que possamos fazer no momento certo correção de rumos em face de eventuais desvios que sejam identificados.

Assim, não podemos fechar os olhos para sérias denúncias de desvio tanto na aplicação dos recursos, como na eventual existência de matrículas forjadas, visando aumentar a participação de alguns municípios na divisão do bolo dos recursos.

A presente proposição busca contribuir para este debate, na medida em que aponta para modificação do sistema de controle adotado pela própria lei do Fundef, alterando a composição do Conselho Municipal mediante o estabelecimento da entidade responsável pela indicação dos respectivos representantes, além de estabelecer mediante novo parágrafo, que a Associação de Pais de alunos possam acompanhar o recebimento e utilização dos recursos destinados à unidade de ensino respectiva, permitindo maior cipalidade ao sistema de controle social da gestão dos recursos destinados à educação.

Propõe, ainda alteração no art. 5º, mediante a inclusão de três parágrafos visando: assegurar acesso ao Ministério Público, independentemente de requisição aos registros e demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos (§ 1º); possibilitar que qualquer cidadão possa solicitar cópia da documentação, mediante pagamento dos custos necessários à reprodução dos mesmos (§ 2º); e obrigando que os entes federados que dispuserem de meios, deverão disponibilizar na Internet as informações de que trata este artigo (§ 3º).

Com tais procedimentos assegura-se maior amplitude ao controle da distribuição e aplicação dos recursos provenientes do Fundef assegurando a otimização na utilização dos recursos.

Essas as razões que me levam a apresentar o presente projeto que espero, mereça acolhida junto aos Senhores Congressistas.

Sala das Sessões. – Senador Paulo Hartung.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil e será implantado, automaticamente a partir de 1º de janeiro de 1998.

§ 1º O Fundo referido neste artigo será composto por 15% (quinze por cento) dos recursos:

I – da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, devida ao Distrito Federal aos Estados e aos Municípios conforme dispõe o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal;

II – do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e dos Municípios – FMP, previsto no art. 159, inciso I, alínea a e b, da Constituição Federal, e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

III – da parcela do Imposto sobre produtos industrializados – IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 2º Inclua-se na base de cálculo do valor a que se refere o inciso I do parágrafo anterior o montante de recursos financeiros transferidos, em moeda, pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações nos termos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, bem como de outras compensações da mesma natureza que vierem a ser instituídas.

§ 3º Integra os recursos do Fundo a que se refere este artigo a complementação da União, quando for o caso na forma prevista no art. 6º;

§ 4º A implantação do Fundo poderá ser antecipada em relação à data prevista neste artigo, mediante lei no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

§ 5º No exercício de 1997, a União dará prioridade, para concessão de assistência financeira, na forma prevista no art. 211, § 1º da Constituição Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios nos quais a implementação do Fundo for antecipada na forma prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério.

§ 1º A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o Governo Estadual e os Gouveros Municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim:

I – as matrículas da 1ª a 8ª séries do ensino fundamental:

II – (Dispositivo Vetado)

§ 2º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir de 1998, deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, adotando-se a metodologia de cálculo e as correspondentes ponderações, de acordo com os seguintes componentes:

I – 1ª a 4ª séries:

II – 5ª a 8ª séries:

III – estabelecimentos de ensino especial;

IV – escolas rurais.

§ 3º Para efeitos dos cálculos mencionados no § 1º, serão computadas exclusivamente as matrículas do ensino presencial.

§ 4º O Ministério da Educação e do Desporto – MEC realizará anualmente censo educacional, cujos dados serão publicados no **Diário Oficial** da União e constituirão a base para fixar a proporção prevista no § 1º.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de trinta dias da publicação referida no parágrafo anterior, apresentar recurso para retificação dos dados publicados.

§ 6º É vedada a utilização dos recursos do Fundo como garantia de operações de crédito internas e externas, contraídas pelos Gouveros da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitida somente sua utilização como contrapartida e ope-

rações que se detinham, exclusivamente ao finalmento de projetos e programas do ensino fundamental.

Art. 3º Os recursos do Fundo previstos no art. 1º serão repassados automaticamente, para contas únicas e específicas dos Gouveros Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao Fundo instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 93 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

§ 1º Os repasses ao Fundo, provenientes das participações a que se refere o art. 159, inciso I alíneas **a** e **b**, e inciso II, da Constituição Federal constarão dos orçamentos a União, dos Estados e do Distrito Federal, e serão creditados pela União e favor dos Gouveros Estaduais do Distrito Federal e dos Municípios nas contas específicas a que se refere este artigo, respeitados os critérios e as finalidades estabelecidas no art. 2º, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação adotadas para o repasse do restante destas transferências constitucionais em favor desses governos.

§ 2º Os repasses ao Fundo provenientes do imposto previsto no art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal, constarão dos orçamentos dos Gouveros Estaduais e do Distrito Federal e serão depositados pelo estabelecimento oficial de crédito no art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada nas contas do Fundo abertas na instituição financeira de que trata este artigo.

§ 3º A instituição financeira, no que se refere aos recursos do disposto mencionado no § 2º, creditará imediatamente as parcelas devidas ao Governo Estadual, ao Distrito Federal e aos Municípios nas contas específicas referidas neste artigo, observados os critérios e as finalidades estabelecidas no art. 2º, procedendo à divulgação dos valores creditados de forma similar e com a mesma periodicidade utilizada pelos Estados em relação ao restante da transferência do referido imposto.

§ 4º Os recursos do Fundo provenientes da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º, inciso III, serão creditados pela União, em favor dos Gouveros Estaduais e do Distrito Federal, nas contas específicas, segundo o critério e respeitadas as finalidades estabelecidas no art. 2º observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação previstos na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 5º Do montante dos recursos do IPI, de que trata o art. 1º, inciso III, a parcela devida aos Municípios, na forma do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, será repassada pelo respectivo Governo Estadual ao Fundo e os recursos serão creditados na conta específica a que se refere este artigo, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação do restante desta transferência aos Municípios.

§ 6º As receitas financeiras provenientes das aplicações eventuais dos saldos das contas a que se refere este artigo em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira depositária dos recursos, deverão ser repassadas em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nas mesmas condições estabelecidas no art. 2º

→ § 7º Os recursos do Fundo, devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, constarão de programação específica nos respectivos orçamentos.

§ 8º Os Estados e os Municípios recém-criados terão assegurados os recursos do Fundo previstos no art. 1º a partir das respectivas instalações, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 2º

§ 9º Os Estados e os respectivos Municípios poderão, nos termos do art. 211, § 4º, da Constituição Federal, celebrar convênios para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros nos quais estará prevista a transferência imediata de recursos do Fundo correspondentes ao número de matrículas que o Estado ou o Município assumir.

Art. 4º O acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera no prazo de cento e oitenta dias a contar da vigência desta lei.

§ 1º Os Conselhos serão constituídos, de acordo com norma de cada esfera editada para esse fim:

I – em nível federal, por no mínimo seis membros, representando respectivamente:

- a) o Poder Executivo Federal;
- b) o Conselho Nacional de Educação;
- c) o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED;
- d) a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

e) a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDDIME;

f) os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental; e

II – nos Estados, por no mínimo sete membros representando respectivamente:

- a) o Poder Executivo Estadual;
- b) os Poderes Executivos Municipais;
- c) o Conselho Estadual de Educação;

d) os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental;

e) a seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

f) a seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

g) a delegacia regional do Ministério da Educação e do Desporto – MEC;

III – no Distrito Federal, por no mínimo cinco membros, sendo as representações as previstas no inciso II, salvo as indicadas nas alíneas b, e, e g.

IV – nos Municípios, por no mínimo quatro membros, representando respectivamente:

a) a Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

b) os professores e os diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) os pais de alunos;

d) os servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 2º Aos Conselhos incumbe ainda a supervisão do censo escolar anual.

§ 3º Integrarão ainda os conselhos municipais, onde houver, representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Os Conselhos instituídos, seja no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, não terão estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 5º Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados, ou recebidos, à conta do Fundo a que se refere o art. 1º, ficarão, permanentemente, à disposição dos conselhos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, no âmbito do Estado, do Distrito Federal ou do Município, e dos órgãos federais, estaduais, e municipais de controle interno e externo.

Art. 6º A União complementará os recursos do Fundo a que se refere o art. 1º sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 1º O valor mínimo anual por aluno, ressalvado o disposto no § 4º, será fixado por ato do Presidente da República e nunca seria inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas, observado o disposto no art. 2º § 1º, incisos I e II.

§ 2º As estatísticas necessárias ao cálculo do valor anual mínimo por aluno, inclusive as estimativas de matrículas, terão como base o censo educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto, anualmente, e publicado no **Diário Oficial** da União.

§ 3º As transferências dos recursos complementares a que se refere este artigo serão realizadas mensal e diretamente às contas específicas a que se refere o art. 3º.

§ 4º No primeiro ano de vigência desta Lei, o valor mínimo anual por aluno, a que se refere este artigo será de R\$300,00 (trezentos reais).

§ 5º (Dispositivo Vetoado)

Art. 7º Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos, 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Parágrafo único. Nos primeiros cinco anos, a contar da publicação desta lei, será permitida a aplicação de parte dos recursos da parcela de 60% (sessenta por cento), prevista neste artigo, na capacitação de professores leigos, na forma prevista no art. 9º, § 1º.

Art. 8º A instituição do Fundo previsto nesta lei e a aplicação de seus recursos não inserem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade de aplicar, na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista do art. 212 da Constituição Federal:

I – pelo menos 10% (dez por cento) do montante de recursos originários do ICMS, do FPE, do FPM, da parcela do IPI, devida nos termos da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e das transferências da União, em moeda, a título de desoneração das exportações, nos termos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, de modo

que os recursos previstos no art. 1º, § 1º, somados aos referidos neste inciso, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), destes impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino;

II – pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências.

Parágrafo único. Dos recursos a que se refere o inciso II, 60% (sessenta por cento) serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, conforme disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta Lei dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

I – a remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público, em efetivo exercício no magistério;

II – o estímulo ao trabalho em sala de aula;

III – a melhoria da qualidade do ensino.

§ 1º Os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão contemplar investimentos na capacitação dos professores leigos, os quais passarão a integrar quadro em extinção, de duração de cinco anos.

§ 2º Aos professores leigos é assegurado prazo de cinco anos para obtenção da habilitação necessária ao exercício das atividades docentes.

§ 3º A habilitação a que se refere o parágrafo anterior é condição para ingresso no quadro permanente da carreira conforme os novos planos de carreira e remuneração.

Art. 10. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar:

I – efetivo cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II – apresentação de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, no prazo referido no artigo anterior;

III – fornecimento das informações solicitadas por ocasião do censo escolar, ou para fins de elaboração de indicadores educacionais.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo, ou o fornecimento de informações falsas, acarretará sanções administrativas, sem prejuízo das civis ou penais ao agente executivo que lhe der causa.

Art. 11. Os órgãos responsáveis pelos sistemas de ensino, assim como os Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios, criarão mecanismos adequados à fiscalização do cumprimento pleno do disposto no art. 212 da Constituição Federal e desta lei, sujeitando-se os Estados e o Distrito Federal à intervenção da União, e os Municípios à intervenção dos respectivos Estados, nos termos do art. 34, inciso VII, alínea e, e do art. 35, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 12. O Ministério da Educação e do Desporto realizará avaliações periódicas dos resultados da aplicação desta lei, com vistas à adoção de medidas operacionais e de natureza político-educacional corretivas, devendo a primeira realizar-se dois anos após sua promulgação.

Art. 13. Para os ajustes progressivos de contribuições a valor que corresponda a um padrão de qualidade de ensino definido nacionalmente e previsto no art. 60, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão considerados, observado o disposto no art. 2º, § 2º, os seguintes critérios:

I – estabelecimento do número mínimo e máximo de alunos em sala de aula;

II – capacitação permanente dos profissionais de educação;

III – jornada de trabalho que incorpore os momentos diferenciados das atividades docentes;

IV – complexidade de funcionamento;

V – localização e atendimento da clientela;

VI – busca do aumento do padrão de qualidade do ensino.

Art. 14. A União desenvolverá política de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino, acesso e permanência na escola promovidos pelas unidades federadas, em especial aquelas voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco social.

Art. 15. O Salário-Educação, prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, assim definidos no art. 12 inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, o montante da arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas da seguinte forma:

I – Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras;

II – Quotas Estadual, correspondente a dois terços do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental.

§ 2º (*Dispositivo Vetado*)

§ 3º Os alunos regularmente atendidos, na data da edição desta lei, como beneficiários da aplicação realizada pelas empresas contribuintes, no ensino fundamental dos seus empregados e dependentes, à conta de deduções da contribuição social do Salário-Educação, na forma da legislação em vigor, terão, a partir de 1º de janeiro de 1997, o benefício assegurado, respeitadas as condições em que foi concedido, e vedados novos ingressos nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. S. Exº dispõe de vinte minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não se concebe, no mundo moderno, o desenvolvimento socioeconômico de uma nação sem o correspondente avanço do seu sistema educacional.

É fato notório que as nações de primeiro mundo são aquelas que investiram e investem sistematicamente na educação e em tecnologia, disseminando democraticamente o conhecimento para todos os segmentos da população.

A importância do ensino, ressaltada pelos sábios ao longo da História, tornou-se patente e ganhou amplas dimensões na Era Moderna com o advento das novas descobertas, com o desenvolvimento tecnológico e com o extraordinário progresso dos meios

de comunicação, que fizeram do planeta, na famosa expressão do sociólogo canadense McLuhan, uma "aldeia global".

Os exemplos de sucesso, a partir da valorização e da democratização do ensino, são incontáveis, especialmente nas últimas décadas, o que levou a Unesco a considerar este final do século XX como o período de maior expansão educacional na história mundial. O investimento na educação é o principal fator que levará um país a patamares de crescimento econômico e de desenvolvimento tecnológico.

No Brasil, a educação tem percorrido uma trajetória de altos e baixos. Depois de passar por períodos titubeantes, na nossa história recente, o setor tem reagido com maior vigor, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como era de se esperar que isso ocorresse, dada a formação profissional do Chefe do Poder Executivo. Por questão de justiça, devemos reconhecer também a elevada competência do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, que, entre outras boas medidas, descentralizou a distribuição dos recursos destinados às escolas e instituiu os exames de avaliação dos cursos de níveis médio e superior.

Entretanto, Sr's e Srs. Senadores, há que se fazer uma ressalva à atuação do Ministro e do Governo Federal como um todo, no que respeita ao ensino superior público, visto que as oportunidades de educação têm-se efetivamente expandido, mas não o suficiente e nem de forma democrática.

É notório o descaso com que o Poder Público Federal vem tratando os Estados mais distantes, menos povoados e, principalmente, de menor expressão econômica.

Tenho-me reportado com freqüência nesta tribuna à diferença de tratamento que se observa, por parte das autoridades, entre os Estados mais ricos e os mais pobres, atitude absolutamente repreensível em qualquer lugar do mundo e muito mais num país que se organiza sob o pacto federativo.

Por isso mesmo, na condição de representante do povo rondoniense, tenho denunciado esse comportamento discriminatório, lembrando que o Senado Federal é a tribuna adequada para buscar o tratamento isonômico de todas as unidades federativas.

Há dias, uma comitiva de aproximadamente 40 acadêmicos da Universidade Federal de Rondônia – Unir, veio a Brasília. Acompanhada pelo Magnífico Reitor, Ene Glória de Silveira, e pelo Diretor do campus de Cacoal, Professor Antônio Siviero, os universi-

tários mantiveram contato com autoridades do Ministério da Educação para reivindicar melhores condições de ensino.

Aqueles jovens, Sr. Presidente, no verão da sua juventude, não pleitearam quaisquer facilidades na sua vida acadêmica, nem tampouco instalações luxuosas ou equipamentos mirabolantes. Demonstrando maturidade e elevada responsabilidade, reivindicaram, unicamente, melhores condições de ensino – especificamente, a contratação de professores efetivos para suprir uma deficiência que vem prejudicando enormemente sua formação profissional.

Antes de relatar os fatos, de forma a melhor esclarecer os nobres Pares, devo dizer que a causa dos estudantes, por sua justeza, foi também encampada por numerosos políticos da região e pela sociedade local.

Tenho em mãos, por exemplo, ofícios das Câmaras de Vereadores dos Municípios de Cacoal e de Presidente Médici solicitando apoio à causa estudantil, visto que as autoridades federais da educação têm ignorado os apelos da comunidade acadêmica, dos professores, alunos e da sociedade rondoniense.

O episódio em questão – um entre tantos que têm revelado atitude preconceituosa em relação aos Estados do Norte – resume-se no seguinte: em 1998, foi aberto concurso público para professores substitutos da Universidade Federal de Rondônia, com validade de um ano. Expirado o prazo, foi a contratação prorrogada por um ano, até abril passado, sem que nesse período se promovessem concursos outros para a contratação de professores efetivos. Expirado o prazo mais uma vez, o contrato se tornou improrrogável, o que motivou a paralisação das aulas em diversas disciplinas, dada a inexistência de outros professores para dar seqüência à atividade docente.

O quadro docente da Unir, Sr. Presidente, atende de cerca de 40 alunos por professor, enquanto há universidades que atendem uma base de cinco alunos por professor. Esse esforço sobrecarrega o educador e o impede até de se reciclar, fator essencial a quem exerce a nobre tarefa da formação acadêmica.

Atualmente, a Unir está desenvolvendo o Programa de Habilitação e Capacitação de Professores – PROHACAP com aproximadamente quatro mil alunos, em convênio com o Estado e Municípios de Rondônia. Em 2001, serão implantados os cursos de Medicina, Física, Química, Biologia, com vestibular já agora em julho de 2000, conforme eu próprio, desta

tribuna, anunciei dias atrás. Estão ainda em fase de autorização cursos na área de Engenharia.

A Unir desenvolve também diversas pesquisas nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais e Ciências da Saúde. E, para auxiliar os professores em suas pesquisas, dispõe de apenas quarenta bolsas para os alunos, sendo que este número é irrisório para o desenvolvimento dos trabalhos. Ainda assim, todos têm superado seus limites, apresentando resultados de boa qualidade.

A Universidade dispõe de cursos de Pós-Graduação, nos níveis de Especialização, Mestrado e Doutorado. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, cresceu, nesses dezoito anos de existência, em termos de qualidade, de desempenho e de retorno à sociedade. O curso de Letras de Porto Velho e o de Direito de Cacoal têm recebido o conceito "A" pelo MEC. O resultado dessa avaliação discente e da qualificação docente, apesar de todas as dificuldades por que passa aquela instituição, aponta a Universidade de Rondônia como a melhor universidade da região Norte.

O campus de Cacoal, a que me referi de início, é, disparado, o mais prejudicado entre os cinco mantidos pela Unir no interior do Estado. Na avaliação dos universitários, o problema que hoje se verifica "é consequência de decisões que visaram a dar solução paliativa, caracterizando descaso, desrespeito e irresponsabilidade para com a população de Rondônia por parte daqueles que, de direito, deveriam ter sando essa questão com antecedência."

A Universidade Federal de Rondônia, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mantém, além do campus de Porto Velho, cinco campi no interior do Estado, nos Municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, além do já citado campus de Cacoal. A comunidade acadêmica reivindica a contratação de 160 professores efetivos para toda a Universidade, dos quais 25 seriam lotados no campus de Cacoal, o mais atingido pela deficiência do corpo docente. Atualmente são necessários, no mínimo, 375 professores efetivos, mas apenas 265 integram o corpo docente da Unir, sendo os demais professores substitutos.

Contrapondo-se ao tratamento discriminatório e ao descaso do Governo Federal, a Unir vem fazendo um trabalho da maior seriedade, procurando, com muito esforço, compensar as graves carências que afetam o ensino superior no Estado. Assim é que o

curso de Direito, um dos três mantidos pela Unir em Cacoal, juntamente com os de Administração e de Ciências Contábeis, logrou conceito "A" no Exame Nacional de Cursos, o chamado "Provão".

Os três cursos mantidos pela Unir em Cacoal são freqüentados por 483 alunos e atendem à demanda de vários municípios da região, como Pimenta Bueno, Ministro Andreazza e Espigão do Oeste, além de manter cursos de pós-graduação.

No entanto, por falta de professores, desde que expirou o contrato com os mestres substitutos em abril, as aulas foram paralisadas por 15 dias. De lá para cá, os cursos têm funcionado precariamente. Em alguns casos, os professores fizeram um sistema de rodízio para evitar que algumas turmas fossem prejudicadas a ponto de perder o período letivo. Além disso, sete professores estão sendo remunerados precariamente com recursos da própria UNIR, que, embora enfrentando dificuldades financeiras, assumiu esse ônus para evitar prejuízos maiores à comunidade acadêmica. Pode-se afirmar, Sr. Presidente, que o campus de Cacoal não paralisou de vez suas atividades, em grande parte, graças ao altruísmo dos professores, muitos dos quais continuaram exercendo suas atividades com uma remuneração aviltante.

A Universidade Federal de Rondônia, de uma maneira geral, tem desempenhado papel importante na formação acadêmica de nível superior na Região Norte, formando recursos humanos nas diversas áreas do conhecimento, além de investir na pesquisa, na extensão e na pós-graduação. Porém, como todas as universidades brasileiras, tem enfrentado toda sorte de dificuldades para a realização de suas ações e alcance de seus objetivos. A grande falta de professores, a necessidade de criação de novos cursos e implementação dos já existentes, a necessidade de melhorias nas instalações físicas e, ainda, a necessidade de qualificação de seu corpo docente têm deixado todos num estado de ânimo desalentador.

Não são os alunos os únicos prejudicados pelo descaso governamental, como se pode observar; e não se restringe à baixa remuneração o prejuízo do corpo docente.

Em virtude da carência de um quadro efetivo condizente com o número de alunos e com os cursos ali ministrados, os professores não podem deixar as salas de aula em busca de especialização. No entanto, o próprio Ministério da Educação exige o índice mí-

nimo de 30% de especializações no corpo docente das universidades.

O campus de Cacoal – costuma-se dizer na região – foi construído “no braço” pela sociedade civil, em razão das dificuldades de toda ordem que se impuseram em tal empreendimento. Professores, funcionários e alunos têm plena consciência da importância daqueles cursos, especialmente porque aquela cidade, com terras férteis e pecuária expressiva, vem se firmando como polo de desenvolvimento regional.

Ao parabenizar a direção, o corpo docente, o quadro funcional e a comunidade estudantil pelo empenho em manter a regularidade do ensino, apesar de todas as adversidades, faço, mais uma vez, veemente apelo às autoridades do setor educacional para que abandonem definitivamente essa política discriminatória e dêem à Universidade Federal de Rondônia, em nosso Estado, a atenção que merece.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, entendemos que a Universidade Federal de Rondônia precisa crescer. Mas para que isso aconteça é preciso que as lideranças políticas de Rondônia lutem por ela. É preciso, também, que as autoridades da área de educação, em especial o Ministro Paulo Renato Souza, decidam transformar as universidades federais brasileiras em verdadeiros centros de formação de mão-de-obra especializada, em competentes laboratórios de pesquisa científica e em laboratórios de excelência na área das idéias, e decidam, também, valorizar o professor universitário com salários mais dignos e decentes, para que o Brasil se transforme definitivamente num país próspero, desenvolvido e mais humano para o seu povo.

Era o que eu tinha a registrar hoje, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – Com a palavra o ilustre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, ainda no apagar das luzes, porque teremos sessão até as 18 horas e 34 minutos, tenho de usar o meu tempo para falar sobre a transposição do rio São Francisco.

O drama da seca que assola periodicamente o Nordeste brasileiro é muito antigo. D. Pedro II disse, certa vez, compungido com os testemunhos que recebia do flagelo, que venderia a última jóia da Coroa para resolver definitivamente o grave problema. Desde então, não foram poucos os projetos apresentados, atravessando os tempos, desde a Monarquia até os dias de hoje.

À proporção que a civilização aperfeiçoa a tecnologia a serviço do homem, surgem novas propostas de solução, citam-se exemplos estrangeiros, ora dos Estados Unidos, ora de Israel, mas sem levar em conta as peculiaridades do caso brasileiro.

O simpósio que a Fundação Milton Campos promoveu, dirigida pelo ilustre Senador, ex-Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Jarbas Passarinho, a que compareci, em março deste ano, teve a virtude de colocar frente a frente os defensores da transposição parcial das águas do São Francisco para regiões que mais sofrem com a seca e aqueles que levantaram dúvida sobre a exequibilidade do projeto em estudo e defendido pelo Ministério da Integração Nacional. É unânime o desejo de socorrer os que mais sofrem no polígono das secas, pois não teria cabimento pensar que os que ponderam cautelosamente quanto à viabilidade de parte do volume do rio São Francisco para a região árida sejam insensíveis ao sofrimento de seus irmãos. Ressalta, dos trabalhos desenvolvidos no simpósio, que é fundamental tratar do assunto sem emoção, pois que é sobretudo de natureza técnica.

A pergunta é: mesmo que o volume de água do rio a ser transposto seja inferior a 3% da sua despesa fluvial é isso possível sem prejudicar as populações ribeirinhas antes e depois da captação da água a ser transposta? Não seria prioritário, ao contrário, um plano decenal de aproveitamento hídrico do Nordeste e de recuperação do rio São Francisco, afetado fortemente pelo assoreamento, pela poluição devida a dejetos de 400 cidades desaguando nele, e com seu volume diminuído devido à crônica e criminosa perda de suas matas ciliares, especialmente as dos afluentes orientais? Diminuição que Sergipe aponta como responsável pela salinização da foz do rio. O custo de implantação do projeto, orçado em R\$3 bilhões, decorre de mensuração absolutamente precisa? Todas essas perguntas merecem reflexão fria, cartesiana.

Decisivo para concluir sobre a factibilidade do projeto é saber se os 3% da água a ser transposta bastam para satisfazer o Nordeste Setentrional, carente da água para as necessidades humanas e ani-

mais, em prejuízo da Bahia no tocante aos milhares de hectares a serem irrigados, e se mesmo essa quantidade relativamente pequena, uma vez desviada do curso do rio, não prejudicará o complexo de geração de eletricidade primária de Sobradinho a Paulo Afonso e Xingó, a chamada cascata da Chesf, com a perda de, no mínimo, 200 megawatts?

Argumenta-se que a vazão média do rio passa de 2.800 metros cúbicos por segundo, mas já tem 2.100 metros cúbicos comprometidos com a produção de energia elétrica em nove hidrelétricas. Dos 700 metros cúbicos restantes, 200 servem para a irrigação existente, outros 200 se evaporam ao longo do curso, o que tornaria ridículo o volume a favorecer as regiões áridas. Ora, isso é absolutamente fundamental para a avaliação do projeto. É verdade que o Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, grande incentivador do projeto em estudo no seu Ministério, apresenta contestação a essa objeção, assegurando que, mesmo sendo 2.060 e não 2.800 metros cúbicos por segundo a vazão a partir de Sobradinho, atualmente a Codevasf só utiliza pouco mais de 100 metros cúbicos por segundo e que só no ano de 2.080 vai precisar desse restante, dos 700, o que lhe garante o excedente de 50 metros cúbicos por segundo, mais que suficientes para o que se propõe o projeto.

O fato é que os técnicos conflitam em seus números, o que deixa margem a dúvidas em relação ao objetivo pretendido. A realidade é que o rio São Francisco, desde Três Marias até Sobradinho, está degradado, física e ambientalmente, como sustenta o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, e a sua vazão firme permite duvidar da possibilidade de haver 50 metros cúbicos por segundo para a captação que leve a água a regiões semi-áridas que precisam dela para beber e usar em irrigação. Logo, a questão se prende, afinal, à baixa vazão no rio. É aí que entra a possibilidade de uma solução tranquila e definitiva. Ela está na velha receita de tirar água de onde existe em abundância, para levá-la aonde não existe.

Temos, graças a Deus, o rio Tocantins, tão caro ao meu Pará, que fornece água para as turbinas de Tucuruí, a maior usina hidrelétrica nacional, com sua vazão de 11 mil metros cúbicos por segundo, isso para não falar do rio Amazonas, que despeja mais de 300 mil metros cúbicos de sedimentos por segundo no Oceano Atlântico. Enquanto a transposição do Amazonas só os visionários poderiam nela pensar, o Tocantins em nada prejudicaria os ribeirinhos nem a duplicação da potência instalada de Tucuruí, se des-

viasse de seu curso algo como 3 mil metros cúbicos por segundo para o rio São Francisco, resolvendo totalmente a pendência numérica que distancia os que se opõem ao projeto daquelas que o defendem. E mais: a água poderia ser transportada facilmente, por gravidade, até Campina Grande, eliminando os altos custos que o projeto em estudo requer.

Edificante é a vocação do rio São Francisco, considerado pelo grande escritor brasileiro Vicente Lício Cardoso, em seu livro clássico, como O rio da Unidade Nacional, porque teria sido responsável, já no período colonial, pela integração territorial brasileira, enquanto os vice-reinados espanhóis fragmentavam-se, gerando as muitas repúblicas sul-americanas hoje existentes.

Ora, o rio Tocantins, com o seu afluente, o Araguaia, também pode ser, pelo mesmo critério, considerado outro rio da unidade nacional, correndo desde a Serra Dourada, no Planalto Central, por mais de 2.400 km, até desaguar no meu Estado do Pará. Além do papel que desempenhou, o Tocantins é seguramente a redenção do Nordeste Setentrional.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Luiz Otávio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Pois não, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminent Senador Luiz Otávio, primeiramente, gostaria de felicitá-lo pelas palavras sábias sobre a viabilidade desse projeto tão importante para a região semi-árida do Nordeste. Quando se fala em água, fala-se em vida. Além dela, fazemos o caminho. É a água de beber, é a água que irriga. Realmente, são oportunas as considerações de V. Ex^a sobre a utilização do potencial hídrico do rio Tocantins. Com certeza absoluta, o pronunciamento de V. Ex^a deve calar fundo na consciência dos técnicos mobilizados nessa grande empreitada, por intermédio do nosso Ministro Fernando Bezerra, e deve ser levado muito a sério. O projeto é realmente viável, e V. Ex^a está de parabéns.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Agradeço ao Senador Gilvam Borges pela participação em meu pronunciamento.

Srs. Senadores, neste momento, deixo a minha colaboração e o meu entusiasmo, não apenas pela criatividade e objetividade do projeto, mas por atender também irmãos brasileiros do Nordeste. Deixo também a minha mensagem sobre a utilização dos recursos hídricos dos rios Tocantins e Araguaia, tendo em vista a paralisação das obras das eclusas de

Tucuruí, cujos recursos, alocados no Orçamento da União para este ano, foram consumidos antes de seu término. Por esse motivo, nós, representantes do Pará e da Amazônia, continuaremos apoiando projetos como o da transposição do rio São Francisco, mas não poderemos, de forma nenhuma, deixar de reivindicar o repasse de recursos para a conclusão das eclusas. Relembro ainda o compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao visitar a região, quanto à duplicação da capacidade energética daquela hidrelétrica, obra tocada com recursos do Orçamento, até porque atenderemos também outros Estados da Federação com deficiências na área de energia.

O Pará, como sempre demonstro, além de participar com mais de US\$2 bilhões por ano na balança comercial, é um Estado viável, cumpridor de seus compromissos com relação a outros Estados e até compromissos internacionais. Por isso, continuamos a exigir os recursos necessários para obras como a das eclusas de Tucuruí, que darão condições de navegabilidade aos rios, chegando próximo ao Estado de Goiás, gerando emprego e renda para a população, e para que, em última análise, o Pará continue cumprindo suas obrigações.

Eu e o Governador Almir Gabriel viajamos pelo interior do Estado praticamente em todos os finais de semana. Estivemos em 14 Municípios, como por exemplo Eldorado dos Carajás, Canaã do Norte e Marabá, levando recursos da privatização da Vale do Rio Doce, ainda do Fundo Vale, com a participação do Governo do Estado do Pará. Mais de R\$27 milhões foram distribuídos para a área social e para a geração de emprego e renda a Municípios como Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Dom Eliseu, Itupiranga, Água Azul do Norte, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia e o nosso querido Município de Parauapebas, centro do Projeto Carajás, da Mina de Carajás, da Vale do Rio Doce, modelo para o País pela administração séria e competente, que faz com que os Municípios paraenses e, por consequência, o Estado do Pará tenham nova cara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2000

Estabelece a obrigatoriedade da consolidação de todas as dívidas munici-

pais a fim de constituir o Fundo Nacional de Extinção de Endividamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam os municípios obrigados a levantar todos os seus passivos que constituam dívida consolidada.

Parágrafo único. Todos os dados deverão ser validados pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou Tribunais de Contas Estaduais.

Art. 2º Fica o Governo Federal autorizado a securitizar todas as dívidas apuradas segundo o artigo anterior, repactuando-as com cada município.

§ 1º Caberá ao Governo Federal, a partir de lei ordinária, definir as condições financeiras da repactuação, as quais terão como parâmetro as condições financeiras da renegociação dos Estados e do Distrito Federal, bem como o processo de securitização.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar Fundo Nacional de Extinção do Endividamento, de natureza contábil a fim de administrar o processo de securitização das dívidas municipais.

Art. 3º Ficam excluídos dos benefícios desta lei todos os municípios detentores de dívida mobiliária que renegociaram as suas dívidas nos anos de 1999 e 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei de Responsabilidade Fiscal constitui-se, indubitavelmente, em inovação de nossa ordem econômico-institucional da maior importância. De fato, a implementação da referida lei permitirá o equilíbrio estrutural das contas públicas, de maneira a permitir não só o crescimento econômico mas a viabilidade das futuras gestões estaduais e municipais.

Entretanto, a efetividade da supracitada lei somente será total se permitir que os chamados "esqueletos" fiscais sejam todos identificados e isolados das contas públicas. Este fato é muito mais grave quando analisamos a questão dos Municípios.

O objetivo do presente projeto de lei é permitir que os municípios possam tornar os seus balanços realistas, explicitando passivos que têm origem em administrações anteriores. Ora, a recente renegociação das dívidas municipais beneficiou os municípios que tinham débitos financeiros, principalmente os grandes municípios.

Assim, os municípios que não conseguiram re-negociar o conjunto de suas dívidas ficaram prejudicados, entretanto nesta nova fase de estabilidade fiscal de maneira precária e desequilibrada, prejudicando os serviços públicos e comunitários.

Com o projeto por mim apresentado, busco permitir a securitização destas dívidas, "limpando" definitivamente os passivos implícitos que existem nas contas públicas municipais.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

(As Comissões de Constituição, justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à ultima, a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – O projeto de lei do Senado, que acaba de ser lido, será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente e Srs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de participar da abertura da V Conferência Municipal de Aracati, no Estado do Ceará, ocorrida no último 3 de junho p. passado.

Aproveito para trazer a esta Casa Legislativa minha contribuição ao referido evento, onde tratei de questões sobre controle social:

I – Controle Social

Controle social consiste na participação da sociedade em tomadas de decisões fundamentais visando ao interesse geral e ao pleno exercício da cidadania. Engloba vários campos: saúde, educação, meio ambiente e outros mais dirigido a uma melhor qualidade de vida e uma consciência plena da participação do indivíduo na sociedade. Pode ser exercido de diversas formas, inclusive por intermédio de entidades assistenciais e associações de moradores, onde os problemas locais são discutidos em comum, para encontro de uma solução que beneficie o maior número possível de pessoas. Nesse sentido, é importante a participação dos moradores, dos sindicatos e dos representantes do governo local a fim de que todos tenham voz ativa e juntos encontrem a melhor maneira de trabalhar em prol da comunidade.

O controle social é o poder legítimo utilizado pela população para fiscalizar a ação dos governantes, indicar soluções e criar planos e políticas em todas as áreas de interesse social. Imprime visibilidade aos, movimentos sociais e cria a democracia participativa. Assoia-se às decisões tomadas pelo Estado para o proveito geral.

II – Histórico

Os primórdios do controle social situam-se após a Revolução Industrial, quando a população das cidades maiores lutou por transporte, saúde, comunicação e abastecimento, conseguindo vitórias como instalação de esgotos, iluminação pública, abastecimento de água e vigilância sanitária, entre outras melhorias. Era uma forma de controle social, em que o usuários reclamavam do poder público o que tinham direito lhes era negado.

Reivindicações e protestos da população conseguiram, na área de saúde, diminuir a mortalidade, no século passado, graças a um movimento conhecido como Revolução vital. Foi o controle social responsável em grande parte por essa conquista. A reforma sanitária e a adoção de medidas preventivas, exigidas pela sociedade, trouxeram uma qualidade melhor de vida para os povo, especialmente para os que viviam na Inglaterra e nos Estados Unidos, no início do século passado.

No Brasil, o controle social começou a ser exercido nas décadas de 70 e 80, quando surgiram reivindicações por melhoria de equipamentos e propugnou-se por maior número de profissionais de saúde nos bairros periféricos dos grandes centros urbanos, a fim de melhorar a miserável vida dos habitantes locais.

III – Sistema de Saúde no Brasil

A Constituição de 1988 trouxe modificações decisivas para o sistema de saúde no Brasil. Encarando a saúde como direito de todos o dever do Estado, deu universalidade ao sistema de saúde, que deve ser único e igual a todos, de fácil acesso, gratuito e de boa qualidade. Estabeleceu, ainda, a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Constituição Federal, as Constituições Estaduais, as Leis Orgânicas dos Municípios, as Leis nº 8.080 (Lei Orgânica da Saúde) e nº 8.142 (participação da comunidade na gestão do SUS) de 1990 trouxeram a oportunidade para a população organizada

decidir, fiscalizar e controlar os rumos do sistema de saúde pública.

A descentralização dos serviços de saúde, com direção única em cada esfera do governo, também foi prevista na Constituição, ao lado da garantia do atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais e da participação da sociedade.

Em 1990, a Lei nº 8.142 criou a hierarquia dos órgãos de saúde, visando ao cumprimento das determinações constitucionais. Assim, a Conferência de Saúde, de caráter consultivo, é o órgão principal que deverá se reunir de quatro em quatro anos, com a representação dos vários segmentos da sociedade e com a finalidade de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde.

Em seguida, os Conselhos de Saúde, estaduais e municipais, de caráter deliberativo, constituem órgãos colegiados compostos por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, com a finalidade de formular estratégias e controlar a execução das políticas de saúde na área correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Seu mecanismo participativo permite-lhes intervir nas políticas sociais e, via de consequência, no desenvolvimento social.

IV – Conselhos Municipais de Saúde

Os Municípios organizaram seus Conselhos Municipais de Saúde por intermédio de leis que previram e definiram os objetivos e as competências dos Conselhos, bem como sua composição, estrutura e funcionamento. A composição do Conselho é paritária em relação à população, que tem, obrigatoriamente, 50% de representação, ou seja, metade dos assentos do Conselho. A outra metade é composta por: 25% de trabalhadores de saúde, 12,5% de representantes do Governo e 12,5% de prestadores de serviços de saúde.

Nos Municípios em que a população envolveu-se na aprovação do projeto de lei, os Conselhos foram constituídos de forma mais consonante com as aspirações dos habitantes locais, com ampla autonomia. Os membros do Conselho são escolhidos por eleição, convocada por edital publicado pelo Prefeito. O Executivo Municipal indica seus membros. Os representantes dos prestadores de serviços de saúde são eleitos ou indicados em reunião plenária e os nomes escolhidos e encaminhados à Secretaria Municipal de

Saúde. Em assembleia geral da categoria, são eleitos os representantes dos profissionais ou servidores da saúde, cujos nomes também são encaminhados à Secretaria de saúde. Já os representantes da sociedade são eleitos em assembleia geral das entidades populares: associações de moradores, conselhos comunitários, sindicatos, associações de trabalhadores, grupos de pastoral organizados e demais entidades da sociedade civil voltadas para a organização dos usuários do SUS ou de natureza similar.

Nos Municípios onde as regras foram respeitadas, o Regimento Interno foi elaborado pelos primeiros membros eleitos. Dele constam a natureza e a finalidade do Conselho, suas competências, sua organização e seu funcionamento. Dessa forma, ficou garantido o controle social efetivo e continuado das políticas de saúde, com participação plena e consciente da sociedade.

Tais Conselhos, instâncias colegiadas, atuam na formulação e no controle da execução das políticas de saúde, traçam diretrizes, aprovam planos de saúde fiscalizam a movimentação de recursos repassados às Secretarias de Saúde ou Fundos de Saúde. Sua finalidade principal consiste na participação social na gestão do sistema unificado de saúde. Podem servir de instrumento para o recebimento de reclamações, gerando publicidade e transparência aos atos relativos à saúde.

V – Finalidades do Controle Social de Saúde

O controle social facilita a fiscalização das verbas destinadas à saúde, impedindo a má utilização de recursos e a corrupção. A adoção de políticas públicas ordenadas, o planejamento coerente com as necessidades locais, a boa qualificação dos profissionais do setor, o uso adequado de técnicas e equipamentos, uma correta normatização dos processos de produção e racionais aquisição e financiamento de materiais e serviços são formas capazes de melhorar o serviço de saúde de qualquer município, e fáceis de serem adotadas, desde que o controle social esteja sendo exercido corretamente.

A fiscalização sobre a corrupção pode e deve ser feita como forma de controle social. Os membros do Conselho Municipal de Saúde estão obrigados a conferir os atendimentos ambulatórios e hospitalares do município, impedindo que profissionais ou hospitais inescrupulosos cobrem por serviços não prestados, conforme descrição dos laudos. Só assim os repas-

ses financeiros globais, destinados aos municípios, de acordo com sua população e com a média histórica de suas necessidades, poderão dar resultados positivos. Obrigatória que foi, a instalação dos Conselhos Municipais de Saúde nem sempre funciona na prática. Muitos prefeitos não tiveram interesse, pois seu funcionamento amplo limitaria sua interferência na política de saúde local e no repasse de verbas. Sem falar nos Chefes de Executivo que se arvoram em nomear a representação popular, a fim de não terem diminuída a sua influência. Essa situação, infelizmente, ainda persiste em grande número de municípios brasileiros. Aqueles que conseguiram exercer um efetivo controle social encontram-se em excelente situação, com um atendimento adequado a todos os municípios na área de saúde.

Além das tarefas já mencionadas, o controle social de saúde pode manifestar-se de outras formas, sempre em auxílio da população local. Relacionando-se com outros serviços de controle, principalmente escolas, igrejas, obras assistenciais e sistemas jurídico-policiais, pode ajudar em problemas mórbidos ou que contribuam para a morbidade como o uso de drogas, as doenças comportamentais, a prática de abortos, a prostituição de menores, a fome e a miséria.

Os Conselhos de Saúde são os únicos órgãos controladores das atividades do SUS. Sua mera existência não garante um perfeito controle social da saúde. Entretanto, podem propor políticas públicas de interesse da população, controlá-las e avaliá-las. Deverem agir procurando soluções mais democráticas, mais abertas em benefício da população, pois hoje não se justifica a permanência de políticas praticadas por setores fechados e manipulados por uma minoria da população.

VI – Direitos do Paciente

A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo publicou uma cartilha sobre os direitos constitucionais dos pacientes, ensinando-lhes a forma de exercê-los. Essa é uma forma de controle social a ser exercida pelo paciente e seus familiares. Informa, minuciosamente, por meio de 35 itens, todos os direitos que tem o paciente quando procura serviços de saúde, desde o atendimento humano, atencioso e respeitoso até os direitos referentes ao diagnóstico e tratamento.

O direito à saúde, tal como defendido na reforma sanitária, engloba apoio, participação e pressão dos setores populares. O sujeito-usuário tem direito a participar de todas as fases da implantação do siste-

ma de saúde em seu município. Quer como cidadão, quer como paciente ou usuário. É preciso ter sempre em mente que saúde é direito, uma conquista social e que o cidadão é o centro do processo de avaliação dos serviços e das ações de saúde. Mesmo na situação de desigualdade social que impera no País, a nova concepção de saúde, estabelecida na Constituição de 1988, constitui um avanço no campo da exclusão social. Infelizmente, na prática, a lei, em muitas localidades, está bem mais avançada do que a realidade.

A atual legislação sobre o assunto contém dispositivos relativos à vigilância sanitária, epidemiológica e do trabalhador e à descentralização do comando do sistema, exigindo a participação popular e sindical na gestão do sistema de saúde, em seus vários níveis. Nova cultura na área leva-nos a uma política democrática de respeito a todos os sujeitos envolvidos. A presença da população na área de saúde é forma de exercício da democracia direta, pois o controle social, institucionalizado é, não só desejável, como legítimo.

Entretanto, é preciso cuidado na operação do controle social. Muitas vezes, a representatividade popular é frágil, mal informada, incapaz de argumentar contra decisões de autoridades maiores, e acaba por consentir em ações nem favoráveis aos representados. O espaço não pode ser ocupado pelas autoridades, mas deve sê-lo pelo povo. Essa a intenção do legislador ao estabelecer a representação paritária: 50% dos membros dos Conselhos de Saúde devem ser eleitos em assembleias de classes, a fim de que a representação seja legítima e significativa dos anseios populares.

Para que o controle social seja exercido de fato é preciso que se institucionalize, que tenha um padrão de representatividade na construção, operação e gestão das políticas sociais, especialmente nas de saúde. Por outro lado, os novos parceiros – representantes da população local – devem agir no sentido de ampliar a democracia política e a democracia social, hoje uma exigência da sociedade brasileira, mais conscientizada da necessidade de diminuir as desigualdades sociais que por tantos anos imperaram no País. Ao controle social cabem as negociações com as autoridades e a abertura de acesso a todos.

VII – Ética no Controle Social da Saúde

Apesar de todos os esforços feitos por governos e população, a situação da saúde no Brasil ainda é lamentável. A Lei pode ser favorável ao cidadão, mas a

sua aplicação ainda está longe de ser razoável. A exclusão social, com a marginalização de imensas camadas da população faz que a grande maioria dos brasileiros não tenha acesso sequer a condições dignas de vida.

O princípio da justiça distributiva exige a equidade na distribuição de recursos, nem sempre suficientes para satisfazer às necessidades da população. As políticas públicas devem estar voltadas para o cidadão, procurando a melhor forma de atendê-lo, especialmente quando se trata de saúde. Em consequência, é imprescindível a participação dos interessados na elaboração de políticas sociais. Pelos dispositivos constitucionais o cidadão tem, hoje, o dever ético de participar da tomada de decisões na feitura de políticas públicas.

No caso da saúde, o controle social é de suma importância, pois não seriam éticas ações e decisões adotadas em função de interesses econômicos ou profissionais, sem a participação popular. A coletividade, no caso, está obrigado a tomar parte no processo decisório e, no final, partilhar a responsabilidade. É preciso que haja eficácia na participação popular a fim de que sejam reais as conquistas nas políticas de saúde. Os Conselhos de Saúde estão obrigados a deliberar. Não podem e não devem agir como meros órgãos consultivos. É necessária sua interferência eficaz no estabelecimento de decisões sobre a política local de saúde.

VIII – Situação Atual

Embora o controle social já fosse exercido no Brasil nas décadas de 70 e 80 por entidades assistenciais e por alguns serviços de saúde, só depois da Constituição de 1988 passou a ser exercido de fato. Ainda estamos longe de atingir a situação de países do Primeiro Mundo, onde o Estado se preocupa em prestar contas à sociedade, procurando agir em sintonia com suas reivindicações e necessidades. De qualquer forma, porém, estamos dando os primeiros passos fortalecendo a relação cidadão-governo, onde o primeiro exige do segundo o cumprimento de suas obrigações para com a coletividade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2000 (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 310, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 543, de 2000, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy), que autoriza a União a contratar operação operação de crédito externo, no valor de US\$ 97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinada ao financiamento de importação de 8 (oito) helicópteros "COUGAR" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 288, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 544, de 2000, Relator ad hoc: Senador Ramez Tebet, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da *Previdência Social – Segunda fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 31 de maio último, quando foi aprovado o Requerimento nº 281, de 2000, solicitan-

do que sobre a matéria, fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências*, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 515 e 516, de 2000, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Luiz Pontes.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (nº 155/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studios Silvio Santos Ltda. atualmente denominada TVSBT – Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.043, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 983, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 494, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Peres.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000 (nº 216/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 549, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

AVISO

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 02, de 1999

Brasília, 2 de junho de 2000

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

EMENDAS

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.939-29, ADOTADA EM 26 DE MAIO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO QUE "RESTAURA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DESTINADOS AO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS E AO USO DE PORTADORES DE

DEFICIÊNCIA FÍSICA, REDUZ O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA OS PRODUTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA **EMENDA N°**

Deputada YEDA CRUSIUS 011

TOTAL DE EMENDAS - 011

Convalidadas - 010
Adicionada - 001

MP 1939-29
000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO							
02 / 06 /00		MP nº 1939-29 de 26/05/2000								
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO							
Dep. Yeda Crusius		516								
6	TÍPO									
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL										
7	PÁGINA	8	ARTIGO	9	PARÁGRAFO	10	INCISO	11	ALÍNEA	
12 TEXTO										

Dé-se ao § 2º do artigo 1º da Medida Provisória nº 1.939-29 de 26 de maio de 2000, a seguinte redação:

§ 2º do artigo 1º - É mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV, da lei nº 8989, de 1995, na aquisição de automóveis movidos a qualquer tipo de combustível.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1939-29 de 26/05/2000, publicada no DOU em 28/05/2000, restabelece a vigência da lei nº 8989 de 24/02/1995 que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao uso de portadores de deficiência física, exigindo, no entanto, que tais veículos sejam movidos a combustíveis renováveis, ou seja, álcool e gás natural.

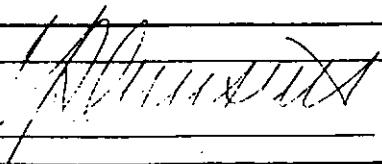
Ocorre contudo, que aspecto fundamental que permitiria fruir o benefício proposto não foi levado em consideração, tornando a boa intenção completamente inócuas: nenhuma montadora nacional produz autoveículos com esta característica e transmissão automática, exigência absolutamente imprescindível para que os deficientes físicos possam dirigir.

Assim, se realmente quisermos isentar os autoveículos destinados ao uso dos deficientes físicos, inclusive como forma de compensar despesas extras com adaptações geralmente necessárias e de custos elevados, não devemos imputar qualquer tipo de exigência, seja na potência, seja no tipo de combustível.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos Pares.

ASSINATURA

10



EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO
MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.956-50, ADOTADA 26 DE MAIO
DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E
ANO, QUE "ALTERA OS ARTS. 1º, 4º, 14, 16 E 44, E ACRESCE
DISPOSITIVOS À LEI N° 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE
1965, QUE INSTITUI O CÓDIGO FLORESTAL, BEM COMO
ALTERA O ART. 10 DA LEI N° 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO
DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL - ITR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

CONGRESSISTAS		EMENDAS N°S.
Deputado ANTONIO C. PANNUNZIO		021, 029, 031, 032, 038, 039, 042, 043, 057, 067, 073, 076
Deputado DILCEU SPERAFICO	033	
Senador ERNANDES AMORIM		059, 070
Deputado FERNANDO GABEIRA		037, 065
Deputado HUGO BIEHL		030
Deputado JAQUES WAGNER e outros		022, 023, 024, 027, 028, 036, 058, 061, 066, 069, 079
Senador JONAS PINHEIRO		034, 047, 050, 054, 055, 074
Deputado LUIS CARLOS HEINZE		044, 045
Deputado MARCIO BITTAR		052, 062, 068, 072
Deputado MARINHA RAUPP		048, 051, 075
Deputado MOACIR MICHELETTO		049, 053
Deputado NELSON MEURER		071
Deputado RONALDO CAIADO		025
Deputado SILAS BRASILEIRO		026, 040, 041, 046
Deputado XICO GRAZIANO		035, 056, 060, 063, 064, 077, 078

TOTAL DE EMENDAS – 079

Convalidadas – 020

Adicionadas - 059

MP 1956-50

000021

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA	1956-50, de 2000		
AUTOR Antonio Carlos Paronuzzi		Nº PRONTUÁRIO 334		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Suprime-se a alínea "c" do inciso IV do § 2º do art. 1º da Lei 4.771, de 16/09/1965, conforme consta do art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

As hipóteses de utilidade pública devem ser definidas especificamente e taxativamente em lei, a exemplo do que já ocorre com referência a desapropriações na legislação pertinente.

ASSINATURA

MP 1956-50
000022

DATA 02 - 06 - 00	PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA			
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

II - Área de Preservação Permanente: área protegida nos termos dos arts 2º e 3º desta lei, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

....."

JUSTIFICACÃO

A Área de Preservação Permanente justifica-se enquanto cobertura vegetal destinada a proteger os mananciais e evitar a erosão e o assoreamento. Se a APP está desprovida de vegetação, sua finalidade maior não é cumprida e a cobertura vegetal deve ser recomposta. Entretanto, a questão de recomposição da APP deve ser tratada como dispositivo específico da lei e não no artigo de definições.

ASSINATURA

MP 1956-50

000023

DATA 02 - 06 - 00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIO				
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO					DEPONTOARIO
1 () SUPRESSIVA		2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
TEXTO					

Dê-se ao inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação, substituindo-se, onde constar do texto da MP, a expressão "pequena propriedade rural ou posse rural familiar" por "pequeno produtor rural":

"Art. 1º

§ 2º

I – pequeno produtor rural: aquele que, residindo na zona rural detenha a posse de gleba rural entre um e dois módulos fiscais explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a dois módulos fiscais cuja renda seja proveniente da atividade agrosilvopastoril ou de extrativismo rural;

"

JUSTIFICAÇÃO

Uma propriedade de 30 ha localizada no cinturão verde de uma grande cidade como São Paulo não constitui propriamente uma pequena propriedade rural. Como o conceito será usado no estabelecimento de benefícios na lei ambiental, propomos que seja usado o termo "pequeno produtor rural" e o módulo fiscal como parâmetro, acrescido da exigência do regime familiar de exploração. A título de aperfeiçoamento, inserimos a questão das posses coletivas, que devem receber os mesmos benefícios do pequeno produtor. Vale informar que a posse coletiva de terra é um instrumento muito utilizado na regularização fundiária de quilombos.

ASSINATURA

... assinatura

S

... assinatura

DATA 02-06-00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1956-50			Nº PRONTUARIO
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PAGINA	ARTIGO 1º	PARAgraFO	INCISO	ALINEA
TEXTO				

Dê-se à alínea a do inciso V do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 2º

V -

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de espécies invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA;

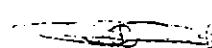
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de ajuste de redação. Na alínea a, faltou o termo "espécies" quando se faz referência à erradicação de invasoras.

ASSINATURA

Wagner





MP 1956-50

000024

DATA 22 - 06 - 00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA		N. FROTAÇÃO
	AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA
TEXTO			

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

II - Área de Preservação Permanente: área protegida nos termos dos arts 2º e 3º desta lei, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

JUSTIFICAÇÃO

A Área de Preservação Permanente justifica-se enquanto cobertura vegetal destinada a proteger os mananciais e evitar a erosão e o assoreamento. Se a APP está desprovida de vegetação, sua finalidade maior não é cumprida e a cobertura vegetal deve ser recomposta. Entretanto, a questão de recomposição da APP deve ser tratada como dispositivo específico da lei e não no artigo de definições.

ASSINATURA

M

MP 1956-50
000025

DATA

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

DEPUTADO RONALDO CAIADO (PFL-GO)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Dê-se ao inciso II do § 2º, da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, a seguinte redação:

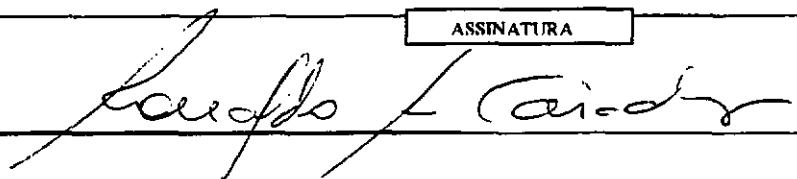
II – área de preservação permanente: a área coberta por florestas e demais formas de vegetação natural protegidas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, com a função de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e da flora, e para proteger solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; ”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aqui apresentada objetiva manter a definição conceitual que se depreende do disposto no art. 2º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, quanto a tutela de permanente preservação incidente sobre as vegetações protetoras.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA



MP 1956-50

000026

DATA

AUTOR

Nº PRONTIÁRIO

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)

1 - SUPPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Dê-se ao inciso III do § 2º, da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, a seguinte redação:

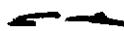
III – reserva legal: a área localizada no interior de uma propriedade ou de posse rural, coberta por floresta nativa, primitiva ou regenerada, exequidas as de preservação permanente, obrigatoriamente mantida pelo proprietário por força desta Lei e reservada para fins de utilização sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com critérios técnicos e científicos.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aqui apresentada objetiva manter a definição conceitual que se depreende do disposto no art. 14 e 44 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, quanto as finalidades e objetivos pela figura jurídica da reserva legal.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA



MP 1956-50

DATA 02-06-00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA	000027		
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao inciso III do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
§ 2º

III - Reserva Legal: parte do imóvel rural, fixada nos termos do art. 16, com a finalidade de produção sustentável de produtos florestais, conservação e reabilitação dos processos ecológicos, conservação da biodiversidade e abrigo da fauna e da flora nativas, sem prejuízo da Área de Preservação Permanente;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A definição de Reserva Legal deveria ser vinculada ao imóvel rural e não à "propriedade ou posse". A Lei nº 8.629, de 1993 (Lei Agrária), inclusive, utiliza o termo imóvel rural. Além disso, a expressão "necessária ao uso sustentável dos recursos naturais" pode gerar dificuldades de interpretação.

ASSINATURA

MP 1956-50

000028

DATA	PROPOS			
	MEDIDA PROVISÓRIA			
AUTOR				
JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			
TEXTO				

Dê-se à alínea a do inciso V do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

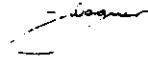
V -

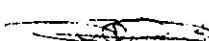
a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de espécies invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA;

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de ajuste de redação. Na alínea a, faltou o termo "espécies" quando se faz referência à erradicação de invasoras.

ASSINATURA





MP 1956-50

000029

DATA 01/06/00	PROPOS MEDIDA PRO	2000	
		Nº PRONTUÁRIO 334	
AUTOR Antonio Carlos Pannunzio		TIPO 1.() SUPRESSIVA 2.() SUBSTITUTIVA 3.() MODIFICATIVA 4.() ADITIVA 5.() SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO

TEXTO

Dé-se ao Art. 1º, § 2º, inciso V, alínea "c", da Lei 4.771 de 15/12/65, conforme constante do Art. 1º da Medida Provisória 1.956-50, de 26/05/2000, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

V- Interesse social:

- a)
- b)
- c) demais obras, planos, atividades ou projetos que não prejudiquem a função ambiental da área, mediante autorização expressa, concedida excepcionalmente, por resolução motivada e justificada do CONAMA".

JUSTIFICAÇÃO

A redação ora proposta tem o objetivo de tornar mais claro o dispositivo, tornando mais obrigatoriamente fundamentada e motivada a declaração de interesse social, no que diz respeito à alínea "c" do art. 1º, já que a redação original da medida provisória permite a praticamente toda e qualquer atividade ser declarada de interesse social, dando margem a uma exploração danosa dos recursos naturais.

ASSINATURA

MP 1956-50
000030

2 / /

3 PROPOSTA DE EMENDA A MEDIDA PROVISORIA 1956-50 de 2000

4 AUTOR
DEPUTADO HUGO BIEHL5 Nº PRONTUÁRIO
18846 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL7 PÁGINA
01 / 01

8 ARTIGO

9 PARÁGRAFO

10 INCISO

11 ALÍNEA

12 TEXTO

Emenda Aditiva

Inclua-se no item V do art. 1º parágrafo 2º o inciso “C” com a seguinte redação renumerando-se os demais incisos

“Art. 1º

§2º

V

C- o acesso de pessoas e animais para obtenção de água destinada ao consumo, à irrigação, à aquicultura e a outras atividades produtivas não poluentes ou degradadoras do meio ambiente”

JUSTIFICATIVA

Ao se adequar a legislação relativa ao Código Florestal à conjuntura ambiental tão reclamada neste final de século, não se poderiam omitir a atividade de aquicultura (arte de criar e multiplicar animais e plantas aquáticas) das atividades de interesse social.

10 ASSINATURA

MP 1956-50

000031

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 1956-50, de 2000			
AUTOR Antonio Carlos Parreira	Nº PRONTUÁRIO 334			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Acrescente-se ao art. 1º da Lei 4.771, de 15/09/65, com a redação dada ao artigo mencionado da Medida Provisória 1956, de 26/05/2000, o seguinte § 3º:

§ 3º. As áreas de preservação permanente, as reservas legais e as demais áreas similares de conservação constituem, nos termos dos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso III e 225 da Constituição Federal, conteúdo indisponível da função social inerente ao exercício do direito de propriedade.”

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo ora suprimido tem o objetivo de agregar à legislação infraconstitucional a noção de que, para conservar a biodiversidade, é absolutamente indispensável proteger o patrimônio ambiental das reservas legais e áreas de preservação permanente, sendo imprescindível a manutenção da biota para as presentes e futuras gerações.

ASSINATURA

MP 1956-50

000032

DATA 01/06/00	PROPOS MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1956-50, de 2000			
AUTOR Antonio Carlos Pannunzio	Nº PRONTUÁRIO 334			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao art. 1º da Lei 4.771, de 15/09/65, conforme consta do art. 1º da medida provisória 1.956-50, de 26/05/2000, o seguinte § 3º:

“§ 3º As áreas de Preservação Permanente, a Reserva Legal e outras que sofram limitação ambiental, constituem, nos termos dos artigos 5º, inciso XXIII, 170, inciso I, 186, inciso II, e 225, da Constituição Federal, elemento essencial da função social inerente ao exercício do direito de propriedade.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação ora proposta visa a inserir o dispositivo no sistema normativo e constitucional de proteção ao patrimônio público e ambiental, como um todo, fazendo remissão às normas constitucionais que incidem na espécie.

ASSINATURA

APRÉSENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
------	--

MP 1956-50
000033

AUTOR	
-------	--

Nº PREVIMENTARIA

DEPUTADO DILCEU SPERAFICO (PPB-PR)

1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Adicione-se à nova redação dada pela Medida Provisória ao art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, um parágrafo 12., com a seguinte redação :

Artigo 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

§ 7º -

§ 8º -

§ 9º -

§ 10. -

§ 11. -

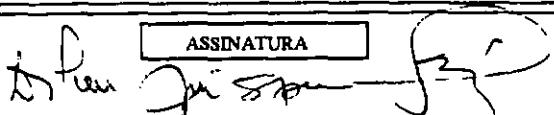
§ 12. Fica dispensada da obrigatoriedade de recomposição da área da reserva legal, ressalvadas as áreas de preservação permanente, as propriedades rurais com área de até vinte e cinco hectares, desde que registradas em cartório até 31 de dezembro de 1999.

JUSTIFICATIVA

A proposição aqui apresentada decorre do fato dos pequenos proprietários rurais com área de até 25 ha, estarem sendo vítimas de pesadas multas, por não manterem em suas propriedades a reserva legal. A imposição da reserva legal nestas propriedades ocupam o equivalente a até 1/5 da propriedade, ou seja, até 5 ha, parcela significativa para a produção e manutenção do pequeno agricultor. Que ainda permanece obrigado a manter em sua propriedade as reservas de preservação permanente. O número de propriedades rurais com até 25 ha nas regiões do Sul e Sudeste é significativo, porém a área territorial ocupada pelas mesmas é inversamente proporciona ao número de propriedades. Ocorre ainda que o ônus econômico decorrente da manutenção de tais áreas recai exclusivamente sobre o proprietário rural. Não há, por outro lado, qualquer incentivo econômico à manutenção de áreas florestais não tuteladas na forma da lei.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA



MP 1956-50

000034

EMENDA ADITIVA À MP 1.956-50, DE 26

Inclua-se no art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória 1.956-50, o seguinte inciso, com a seguinte redação:

"VII – Zoneamento Agroeconômico Ecológico: o instrumento técnico de levantamento, diagnóstico e proposições que visem ao ordenamento, planejamento, gestão e uso racional dos recursos naturais distribuídos no espaço territorial, com vistas a indicar as áreas passíveis de uso econômico, rurais ou urbanas, de conservação ou preservação ambiental, em função de suas peculiaridades ambientais, aptidões e potencialidades agroecológicas e infra-estrutura construída, bem como à orientação de políticas públicas, inclusive de crédito e incentivos, de dotação de infra-estrutura e de normatização jurídico-legais."

JUSTIFICAÇÃO

A conceituação do Zoneamento Agroeconômico Ecológico justifica-se pela necessidade de se preencher a lacuna existente no texto da Medida Provisória, já que este, inclusive, conceitua outras expressões utilizadas em seus diversos dispositivos.

Sala das Comissões, em: de junho de 2000


Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000035

DATA

01/06/2000

PROPOSTA DE

Medida Provisória Nº 1.956-50

AUTOR

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 6º do art. 4º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da desapropriação ou aquisição torna qualquer projeto de construção de reservatório artificial oneroso. Critérios devem e serão estabelecidos para o uso das áreas de preservação permanente em torno destes reservatórios.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000036

DATA 02-06-00	PROPOS MEDIDA PROVISÓ					
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO						
1 () SUPRESSIVA		2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO		INCISO	ALÍNEA	
TEXTO						

Dê-se ao art. 4º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 4º A supressão total ou parcial de vegetação em Área de Preservação Permanente só será autorizada mediante comprovação em procedimento administrativo próprio dos seguintes requisitos:

- I - utilidade pública ou interesse social;
- II - inexistência de alternativas técnica ou economicamente viáveis.

§ 1º A supressão de que trata o *caput* dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente para o licenciamento ambiental do respectivo empreendimento ou atividade.

§ 2º Nos casos previstos no § 4º do art. 10 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, compete ao IBAMA a autorização para supressão.

§ 3º No caso de empreendimento ou atividade dos quais não se exija licenciamento ambiental, a supressão de que trata o *caput* dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente.

§ 4º O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

§ 5º Na implantação de reservatório artificial, é obrigatória a desapropriação ou aquisição pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente exigidas por esta lei, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA, em até sessenta dias, contados da data da publicação desta lei.

§ 6º É permitido o acesso de pessoas às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração ou a manutenção a longo prazo da vegetação nativa, ou coloque em risco a potabilidade do manancial."

JUSTIFICAÇÃO

A previsão de supressão de APP em caso de interesse socioeconómico é extremamente questionável. O texto da MP define apenas utilidade pública e interesse social. A expressão "interesse socioeconómico" é muito vaga e pode levar à destruição das APPs, uma vez que, em regra, a maioria dos empreendimentos associa-se a interesses socioeconómicos.

O Código Florestal atual prevê autorização do Poder Executivo federal (IBAMA) para a supressão de APPs. A proposta da MP, em primeira análise, parece dificultar a obtenção da autorização. Ao invés de simplesmente remetê-la ao órgão estadual, cria uma sistemática de anuências prévias cujo funcionamento não fica claro no texto. O § 2º não define o papel do conselho municipal na autorização para a supressão de APPs, nem o vínculo dessa supressão com o conteúdo do plano diretor. O § 3º tem uma redação pouco clara.

Ademais, parece estranho excluir-se, no que se refere a nascentes, restingas e mangues, o interesse social para a supressão de APPs. Com tal redação, impede-se, por exemplo, o morador da beira do mangue de derrubar uma árvore para a construção de sua moradia ou de um aparelho de pesca. No entanto, pode-se autorizar a implantação de uma estrada que implique no aterramento de parte significativa do mangue.

No que se refere ao acesso à água, propomos que seja inserida a preocupação com a potabilidade do manancial. Por isso, suprimimos a referência ao acesso de animais domésticos, que devem ser atendidos para dessedentação em reservatórios no interior da propriedade, evitando-se com isso problemas de contaminação hídrica.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50
000037

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓR			
AUTOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao art. 4º da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

“Art. 4º A supressão total ou parcial de vegetação em Área de Preservação Permanente só pode ser autorizada em caso de utilidade pública ou interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

§ 1º A supressão de que trata o *caput* dependerá de autorização do órgão ambiental competente para o licenciamento ambiental do respectivo empreendimento ou atividade.

§ 2º No caso de empreendimento ou atividade dos quais não se exija licenciamento ambiental, a supressão de que trata o *caput* dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente.

§ 3º O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.”

JUSTIFICAÇÃO

O texto adotado pela MP traz, no *caput* deste dispositivo, diferença significativa em relação à proposta aprovada no CONAMA. Trata-se da previsão da supressão da vegetação de Área de Preservação Permanente nos casos de interesse socioeconômico. Isso constitui um retrocesso em relação às normas originais do Código Florestal. O correto é a previsão de autorização para a supressão de APP apenas nos casos de utilidade pública ou interesse social devidamente comprovados.

As outras alterações propostas visam a simplificar o texto no que se refere ao procedimento administrativo de autorização para a supressão de APP. Os §§ 1º a 3º do art. 4º constantes da MP estabelecem um complicado sistema de competências para a autorização. O ideal é o vínculo da autorização ao órgão competente pelo licenciamento ambiental. A legislação em vigor, vale lembrar, já prevê os casos em que cada uma das esferas de governo responde pelo licenciamento ambiental.

Em relação ao § 5º, que limita a possibilidade de supressão de vegetação protetora de nascentes, dunas e mangues aos casos de utilidade pública, parece haver um equívoco. Algumas injustiças podem ser cometidas como, por exemplo, impedir a presença de vilas de pescadores em regiões de dunas ou de mangues, ao mesmo tempo em que se autoriza a construção de uma estrada. Propomos que o assunto seja regulado pelo CONAMA, o que aliás está previsto no art. 1º do texto.

Por fim, entendemos que o § 7º que trata do acesso à água é desnecessário face à legislação existente que regula o tema (Código de Águas).

[Assinatura]
ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50
000038

DATA 01/06/00	PROPOS. MEDIDA PROV 1956-50, de 2000		
AUTOR • <i>Antonio Carlos Pennunzio</i>		Nº PRONTUÁRIO 3:1-1		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao art. 4º, caput, da Lei 4.771, de 15/09/65, conforme consta do Art. 1º da Medida Provisória 1956, de 26/05/2000 a seguinte redação:

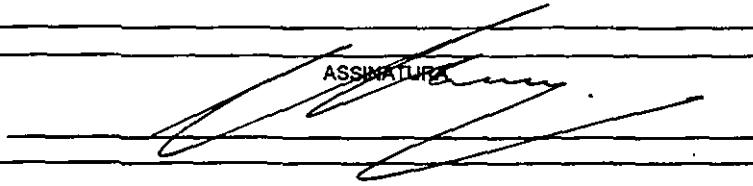
"Art. 4º A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social relevante, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo específico, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto."

JUSTIFICAÇÃO

Se a supressão da vegetação em área de preservação permanente for autorizada por "interesses socio-económicos", conforme consta do texto da medida provisória, cada crise pela qual passar o país possibilitará que toda a vegetação brasileira seja suprimida com as mais variadas justificativas.

É necessário aprimorar a redação do texto.

ASSINATURA



MP 1956-50

000039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº	1956-50, de 2000		
AUTOR , Antonio Carlos Pannunzio		Nº PRONTUÁRIO 334		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao art. 4º, § 2º, da Lei 4.771, de 16/09/65, conforme consta do art. 1º da Medida Provisória 1.965-50, de 26/05/2000, a seguinte redação:

"§ 2º A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área efetiva e legalmente urbanizada dependerá de autorização do órgão municipal de meio ambiente competente, desde que o município possua conselho municipal de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente, fundamentada em parecer técnico motivado, ouvido o IBAMA.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário tornar mais clara a proposta constante da medida provisória para este dispositivo, a fim de se evitar a especulação imobiliária desenfreada que, através, inclusive, da chamada "indústria de invasões", é capaz de, em curto espaço de tempo, por vezes em menos de um semana, ocupar e dar aspecto urbano a áreas antes destinada a outras finalidades.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.956-50

MP 1956-50

000040

DATA

AUTOR

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)

... FRAUDE FISCAL

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Adicione-se à nova redação dada pela Medida Provisória ao art. 4º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, um parágrafo 6º, com a seguinte redação:

Artigo 4º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º - Os proprietários e possuidores de imóveis rurais que já desenvolvem atividades produtivas em áreas de preservação permanente, terão o prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta Lei, para solicitar a regularização ou relocalização, se for o caso, cabendo ao órgão ambiental fixar, observadas as peculiaridades e as dimensões do empreendimento, o prazo para a readaptação das atividades, sempre visando a manutenção dos benefícios sociais e econômicos do empreendimento, num contexto de conservação ambiental compatível com o porte da atividade.

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser prevista e devidamente regulamentada a devida adequação das atividades socio-económicas que se processam em áreas de preservação permanente, razão pela qual

DATA 01/06/2000

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000041

DATA

AUTOR

Nº PRONITÁRIO

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Adiciona-se à nova redação dada pela Medida Provisória ao art. 4º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, um parágrafo 7º, com a seguinte redação:

Artigo 4º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

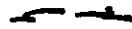
§ 7º - *Ao redor de reservatórios particulares artificiais não considerados de grande porte, nem destinados a regularização de vazão ou a aproveitamento hidrelétrico, não será exigida a manutenção de taxa mínima de preservação.*

JUSTIFICAÇÃO

Pelo valor social que os pequenos reservatórios particulares apresentam, e por seus insignificantes impactos ambientais, é que apresenta-se esta emenda, objetivando desonerar os particulares de custos injustificáveis.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000042

DATA 01/06/00	PROPOS MEDIDA PROV			
		AUTOR ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	Nº PRONTUÁRIO 334	
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

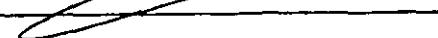
Acrescente-se ao art. 4º da Lei 4.771, de 15/09/65, conforme constante do art. 1º da medida provisória 1.956-50, de 26/05/2000, o seguinte parágrafo:

"§ 8º Para fins de cálculo indenizatório em ações de desapropriação direta ou indireta, a cobertura vegetal das reservas legais e áreas similares de conservação somente será considerada indenizável se comprovada a viabilidade econômica da extração e a aprovação prévia de plano de manejo florestal pelo órgão federal e estadual competente nos termos do art. 333, do Código de Processo Civil.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora julgada visa a clarear e adequar a redação do texto às regras pertinentes a indenizações no sistema normativo do Código Civil, bem como a coibir as irregularidades em perícias que vêm sendo diuturnamente divulgadas nos meios de comunicação referentes às indenizações milionárias em desapropriações ambientais. Através dela, consagra-se a tradicional regra de distribuição do ônus probatório para a reparação de danos patrimoniais.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000043

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N°	1956-50, de 2000
AUTOR Antônio Carlos Pannunzio		Nº PRONTUÁRIO 334
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO
		INCISO
		ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao art. 4º da Lei 4.771, de 15/09/65, conforme consta do art. 1º da medida provisória 1.956-50, de 26/05/2000, o seguinte parágrafo:

"§ (9º) A cobertura vegetal das áreas de preservação permanente submete-se ao regime jurídico do art. 69 do Código Civil para todos os efeitos legais".

JUSTIFICAÇÃO

A redação ora proposta é mais consentânea com a sistemática adotada na legislação civil e consentânea com a orientação jurisprudencial predominante.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000044

DATA				
AUTOR				
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE (PPB-RS)				
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Suprime-se a alínea "b" da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 14 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965..

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aqui apresentada justifica-se em função da possibilidade que tem o Poder Público de criar Unidades de Conservação, destinadas à conservação e preservação das espécies ameaçadas.

DATA 01/06/2000

 ASSINATURA:

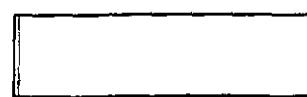
MP 1956-50

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

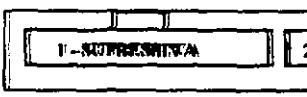
000045

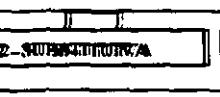
 FRATIA



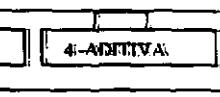
 AUTOR

DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE (PPB-RS)

 1 - INFORMATIVA

 2 - SUPRESSIVA

 3 - MODIFICATIVA

 4 - ADITIVA

 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

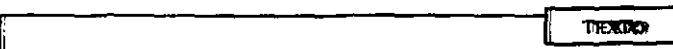
 PÁGINA

 ARTIGO

 PARÁGRAFO

 INCISO

 ALÍNEA

 TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Suprime-se o IV da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

JUSTIFICAÇÃO

As áreas onde ocorrem as coberturas vegetais típicas dos chamados campos gerais nunca estiveram sujeitas às limitações, na propriedade rural particular, decorrentes da figura jurídica da reserva legal. Impor-se tal restrição sem qualquer amparo aos produtores ou proprietários em tais áreas, constitui um desrespeito à agricultura, de modo específico, e à sociedade de, de modo geral.

DATA 01/06/2000

 ASSINATURA:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.956-50

MP 1956-50

000046

DATA

PI

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GOBAT.

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Dê-se ao inciso I , da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, a seguinte redação:

I – cinquenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia legal.

JUSTIFICAÇÃO

As áreas legalmente protegidas na Amazônia, conforme dados oficiais, atingem percentual altamente significativo em relação à superfície total da Amazônia Legal, razão porque não seria razoável limitar-se excessivamente o uso economicamente viável da propriedade particular.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA



EMENDA MODIFICATIVA À MP 1.956-50, DE 26 DE

MP 1956-50

Dê-se aos incisos I e II do art. 16 da Lei 4.771, de 1
alterado pelo art. 1º da Medida Provisória 1.956-50, a seguir

000047

"Art. 16

*I – cinqüenta por cento, na propriedade rural situada em floresta
localizado na Amazônia legal, podendo esse percentual ser alterado em
função do zoneamento agroeconômico-ecológico."*

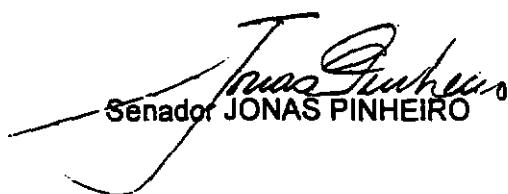
*II - trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em cerrado
localizado nos Estados do Acre, Amazonas e Amapá, sendo, no
mínimo, vinte por cento da área da propriedade e quinze por cento em
forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na
mesma microbacia e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo; e
de vinte por cento quando localizada nos Estados do Pará, Maranhão,
Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins, podendo estes
percentuais ser alterados em função do zoneamento agroeconômico-
ecológico."*

JUSTIFICAÇÃO

As áreas legalmente protegidas na Amazônia, conforme dados oficiais, atingem percentual altamente significativo em relação à superfície total da Amazônia Legal, razão por que não seria razoável limitar excessivamente o uso da propriedade particular economicamente viável. Por outro lado, nas regiões onde ocorrem formações típicas de *cerrado*, na Amazônia, estas são as mais indicadas para a prática de uma agricultura tipicamente tropical, sustentável e não predatória em termos ambientais. Também por tal razão é que entendemos ser pertinente a manutenção do índice de 20% de reserva legal, conforme disposto no Código Florestal, nos Estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Entretanto, achamos recomendável que esses percentuais sejam alterados em função dos resultados do zoneamento agroeconômico ecológico, por ser este um instrumento capaz de identificar, dentro de parâmetros técnicos e científicos, quais os percentuais que devam ser aplicados às respectivas áreas, em função de suas peculiaridades ambientais, aptidões e potencialidades agroecológicas e infra-estrutura construída.

Sala das Comissões, em de junho de 2000



Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50
000048

DATA	PROPOSIÇÃO	MEDIDA PROVISÓRIA	Nº PRONTUÁRIO	
AUTOR				
DEPUTADA MARINHA RAUPP				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	
5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao *caput* do art. 16 da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 16. Em todo imóvel rural, deve ser mantida a título de Reserva Legal área continua coberta com vegetação nativa correspondente a:

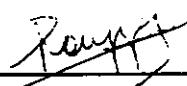
- I – 80% do imóvel situado em área de floresta na Amazônia Legal;
- II – 35% do imóvel situado em área de cerrado na Amazônia Legal, sendo no mínimo 20% na propriedade e 15% na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia e seja averbada nos termos do § 8º;
- III – 25% nos demais casos.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MP prevê critérios rígidos em termos de proteção ambiental para os imóveis situados na Amazônia. No entanto, nas demais regiões do País, onde a cobertura vegetal original está bastante comprometida, exige apenas 20% de Reserva Legal. Propomos um aumento das exigências ambientais distribuído mais eqüitativamente em todo o território nacional.

Com essa emenda não está se propondo a inviabilização do uso das propriedades e, sim, um estímulo à busca mais racional e adequada de nossos recursos naturais, valorizando-se o meio ambiente e tendo em vista o cumprimento no disposto do art. 44, alterado pelo art. 1º desta MP que dispõe sobre as medidas de reflorestamento, recomposição e compensação das áreas de reserva, a serem tomadas pelo proprietário ou possuidor de imóvel rural que não atenda aos requisitos do art. 16.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000049

DATA

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

DEPUTADO MOACIR MICHELETTI (PMDB-PR)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1/1

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Dê-se ao inciso II, da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, a seguinte redação:

II - trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada nos Estados do Acre, Amazonas e Amapá, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo, e de vinte por cento quando localizada nos Estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins;

JUSTIFICAÇÃO

As regiões onde ocorrem as formações típicas de cerrado na Amazônia são as mais indicadas para a prática de uma agricultura tipicamente tropical, sustentável e não predatória, em termos ambientais. Por tal razão é que nos Estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins, entendemos ser pertinente a manutenção do índice de 20% de reserva legal, conforme disposto no Código Florestal.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA

MP 1956-50
000050

EMENDA MODIFICATIVA À MP 1.956-50, DE:

Dê-se ao § 3º do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pelo art. 1º da MP 1956 – 50, de 26 de maio de 2000, a seguinte redação:

“§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais e industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistemas intercalares ou em consórcio com espécies nativas.”

JUSTIFICAÇÃO

O texto original da Medida Provisória estabelece que a prerrogativa de se computar para fins de reserva legal os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, dentro de procedimentos definidos, somente seja considerada para as pequenas propriedades ou posse rural familiar. Tal procedimento, por ser discriminatório, não nos parece o mais adequado.

Saiu das Comissões, em 1 de junho de 2000.


Senador JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50
000051

DATA	PROPOSTA DE MEDIDA PROVISÓRIA	AUTOR DEPUTADA MARINHA GOMES	MP PROLEGUMEN	
			TÍPO	MP PROLEGUMEN
1 (1) SUPRESSIVA	2 (1) SUBSTITUTIVA	3 (1) MODIFICATIVA	4 (1) ADITIVA	5 (1) SUBSTITUTIVA GLOBL
PÁGINA	ARTIGO 1º	PÁSAGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao caput do § 5º do art. 16 da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 16.

§ 5º O Poder Executivo estadual, se for indicado pelo Zoneamento Sócio-Ecológico-Econômico aprovado por lei estadual, elaborado na escala mínima de 1:250.000 e segundo as diretrizes aprovadas pelo CONAMA, poderá:

- I -
- II -

JUSTIFICAÇÃO

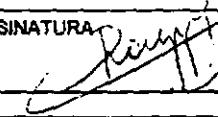
O texto da MP prevê a possibilidade de ampliação ou redução das áreas destinadas a formar a Reserva Legal com base no Zoneamento Ecológico-Econômico. Para tanto, prevê ato do Poder Executivo editado sendo ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

No entanto, parece ser mais racional e condizente com a realidade dos Estados brasileiros, a aprovação de um Zoneamento Sócio-Ecológico-Econômico (ZSEE) por lei estadual, tendo como escala mínima a de 1:250.000, que revela maior precisão e estudo técnico do zoneamento.

Em nosso país temos um Estado que já aprovou o seu ZSEE nestes moldes, trata-se de Rondônia que em trabalho realizado em parceria com o Banco Mundial, um organismo internacional de grande importância, desenvolveu este zoneamento, através do Planafloro, criado em 1991, por meio do contrato nº 3444-BR, de 19 de setembro de 1992, entre a União Federal e o BIRD, e do contrato n.º 005/96-PGE, assinado em 15 de março de 1996 entre o Governo do Estado de Rondônia e o Consórcio Tecnosolo/DHV Consultants com o objetivo de realizar o ZSEE citado.

Assim sendo, parece mais justo e viável deixar a cargo do Poder Executivo estadual, ouvidos o CONAMA, o MAA e o MMA, decidir sobre a ampliação ou redução das áreas destinadas a formar a Reserva Legal tendo em vista o ZSEE.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000052

Data 01/06/00	Proposição Medida Provisória nº 1.956/50			
	Autor Deputado MARCIO BITTAR		Nº Prontuário 1999055	
1. Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1	Artigo 16	Parágrafo 5	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se a seguinte redação ao Art. 16 da MP nº 1956/50 de 26 de maio de 2000 (redação dada pelo Art. 1º) e, em consequência, suprime-se os incisos I e II do seu §5º e acrescente-se um inciso (inciso II) e um parágrafo como 6º, renumerando-se os demais, conforme abaixo:

Art. 16.....

"§5º. O Poder Executivo realizará o Zoneamento Agro-Ecológico-Econômico - ZAEE, no prazo de 03 (três) anos da edição desta medida, ouvidos o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o CONAMA, mediante o qual poderá:

I - alterar em até cinqüenta por cento dos índices previstos nesta Lei, a reserva legal nas propriedades rurais em todo o território nacional..

II - a não realização do Zoneamento Agro-Ecológico-Econômico - ZAEE, no período estabelecido no caput deste parágrafo, implicará na observância dos seguintes limites para o corte raso:

- a) de cinqüenta por cento da área de cada propriedade rural localizada na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste.
- b) de cinco por cento quando se tratar de área coberta por cerrado nos Estados do Acre, Amapá e Amazonas.
- c) de vinte por cento nos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins." (N.R)

"§6º O Zoneamento Agro-Ecológico-Econômico - ZAEE, poderá utilizar como referência geográfica as microrregiões homogêneas de cada Unidade Federativa." (N.R)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória em vigência apenas acena para a possibilidade de realização do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, atribuindo ao mesmo um caráter de pouca importância, dado que suas indicações "poderão", "ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura", autorizar o Poder Executivo a promover alterações nos índices de Reserva Legal da propriedade.

Neste sentido, a presente emenda busca induzir o Executivo a realizar o Zoneamento no prazo de 3 anos e inclui o Ministério do Desenvolvimento Agrário como órgão necessário em sua definição em vista de sua atuação. Sendo responsável pela política de reforma agrária, o MDA age com graves consequências na propriedade e uso do solo, o que determina que sua política seja desde o Zoneamento articulada com a Política Ambiental.

Por outro lado, o Zoneamento previsto despreza o componente Agro, que define as áreas propícias e necessárias à exploração agropecuária. Como elaborar um zoneamento que direcione e controle o ritmo e a forma de ocupação da terra, sem levar em conta a exploração agropecuária?

A presente emenda busca então incluir o componente agropecuário entre os temas do Zoneamento, de modo a que o mesmo, ao definir os níveis de controle e modelos de ocupação, tenha como produto também um mapa indicativo das áreas passíveis de exploração animal e vegetal ordenada conforme as tecnologias disponíveis no setor.

Além disso, quando trata da possibilidade de reduzir a reserva legal, a MP se refere tão somente aos fins de recomposição, enquanto que ao se referir à possibilidade de ampliação da reserva legal a referência se dá em sentido lato. Ora, se o Zoneamento é capaz e adequado para indicar a alteração para mais dos limites de reserva legal, deverá ter a mesma capacidade quando se tratar de diminuir os mesmos índices. Não se justifica também que a redução possa se dar somente na Amazônia Legal e a ampliação em todo o território nacional. Se o Zoneamento é de fato prestigiado como instrumento técnico-científico para o balizamento das ações sobre o solo, que o seja globalmente e não apenas em relação a uma determinada região.

Nesses termos é que eliminamos qualquer restrição ao Zoneamento Agro-Ecológico-Econômico em relação à área de atuação.

Não há justificativa também para que, indicado um determinado nível de reserva legal pelo Zoneamento, este exclua as Áreas de Preservação Permanente, ecotonos, sítios e ecossistemas especialmente protegidos, locais de expressivas biodiversidade e corredores ecológicos. Essas características já fazem parte dos temas a serem abordados pelo Zoneamento, portanto o percentual de reserva indicado já comterá todas essas observações.

Assim é que promovemos a generalização do Zoneamento, ou seja, ele se aplica a todo o território nacional, podendo alterar para mais ou para menos, em até 50%, os limites de reserva legal estabelecidos na Lei.

Apenas sugerindo o Zoneamento, a MP exime o Estado de culpa e, de certo modo, renuncia para posteriori, indefinidamente a sua realização e, consequentemente, os seus resultados. Uma medida incerta e não sabida em termos temporais não pode gerar efeitos práticos.

Postulamos em vista disso que o Executivo seja levado à realização do ZAEE, sob pena de que sejam reconsiderados os níveis de reserva legal, e passem a vigor os níveis ~~minimum~~ anteriores. Desse modo estamos influenciando no sentido de que o Zoneamento com todas as suas implicações seja de fato realizado.

Se a Lei não estabelece uma referência básica para o Zoneamento, pode-se entender que seja exclusivamente aplicado ao território geográfico delimitado pelas Unidades Federativas, o que poderá em alguns casos retardar o processo de sua realização, em vista das dimensões de cada uma, dos custos, do acesso, da disponibilidade de informação etc.

Neste sentido, propomos que o ZAEE possa ser referenciado nas microrregiões homogêneas existentes em cada Unidade Federativa, o que possibilita a sua realização parcial e, consequentemente, a sua agilização.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000053

DATA

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

DEPUTADO MOACIR MICHELETTTO (PMDB-PR)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1/1

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Dê-se ao parágrafo 5º, da nova redação que a Medida Provisória 1.956-50 dá ao art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, a seguinte redação:

§ 5º Nas áreas onde estiver concluído o Zoneamento Econômico-Ecológico em escala igual ou superior a 1:250.000 e executado segundo as diretrizes metodológicas estabelecidas, conjuntamente pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura e do Abastecimento, os índices de reserva legal previstos nos artigos 16, § 3º, e 44 desta Lei, a critério dos governos estaduais, poderão ser ampliados para até 80% (oitenta por cento) ou reduzidos para até 20% (vinte por cento), observados os seguintes critérios:

I – nas propriedades localizadas em áreas de ecossistemas frágeis, e que tenham sido indicadas para conservação ambiental, a área total limitada a título de reserva legal somente poderá ter sua averbação exigida pelo Poder Público se se prestar à compensação de reserva de outra propriedade ou puder ser objeto de conversão em Cotas de Reserva Legal nos termos do art. 44-B;

II – nas propriedades localizadas em áreas vocacionadas para o exercício de atividades agropecuárias ou para outros usos alternativos do solo, a redução prevista neste parágrafo dar-se-á mediante compensação do percentual abatido em outra propriedade localizada no mesmo Estado e em área indicada para conservação ambiental, nos termos do Zoneamento Ecológico-Econômico ou mediante projeto de recuperação de áreas de igual dimensão ambientalmente.

JUSTIFICAÇÃO

O Zoneamento é o mais adequado instrumento para nortear o uso racional dos recursos e das terras da Amazônia; assim as indicações do Zoneamento é que devem estabelecer os percentuais de reserva legal a serem observados, dependendo das vocações ou fragilidades das áreas consideradas.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA

EMENDA MODIFICATIVA À MP 1.956-50, DE 26 D.**MP 1956-50****000054**

Dê-se ao § 5º e incisos I e II do art. 16 da Lei 4.7^{... 2000} de 1965, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória 1.956-50, a seguinte redação:

“§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Agroecológico Ecológico - ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e Abastecimento, poderá ampliar para até 80% (oitenta por cento) ou reduzir para até 20% (vinte por cento) a reserva legal, na Amazônia Legal, observados os seguintes critérios:

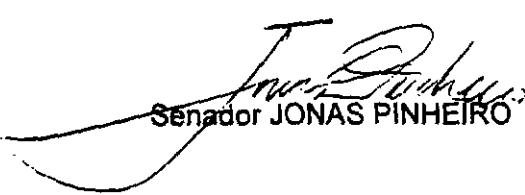
I – nas propriedades localizadas em áreas de ecossistemas frágeis, e que tenham sido indicadas para conservação ambiental, a área total limitada a título de reserva legal somente poderá ter sua averbação exigida pelo Poder Público se se prestar à compensação de reserva de outra propriedade ou puder ser objeto de conversão em Cotas de Reserva Legal nos termos do art. 44-B;

II – nas propriedades localizadas em áreas vocacionadas para o exercício de atividades agropecuárias ou para outros usos alternativos do solo, a redução prevista neste parágrafo dar-se-á mediante compensação do percentual abatido em outra propriedade localizada no mesmo Estado e em área indicada para conservação ambiental, nos termos do Zoneamento Agroecônomico Ecológico ou mediante projeto de recuperação de áreas de igual dimensão ambientalmente.”

JUSTIFICAÇÃO

O Zoneamento Agroeconômico Ecológico é o instrumento mais adequado para nortear o uso racional dos recursos e das terras da Amazônia. Assim as indicações do zoneamento é que devem estabelecer os percentuais de reserva legal a serem observados, dependendo das peculiaridades ambientais, aptidões e potencialidades agroeconómicas e de infraestrutura das áreas consideradas.

Sala das Comissões, em de junho de 2000


Senador JONAS PINHEIRO

MP 1956-50

EMENDA MODIFICATIVA À MP 1.956-50, DE : 000055

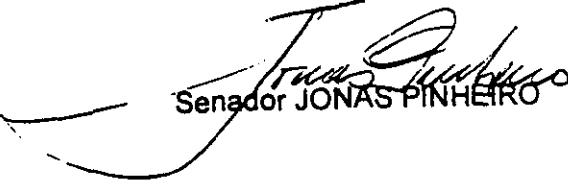
Dé-se ao § 8º do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.156 – 50, a seguinte redação:

“ A área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, podendo, o proprietário do imóvel, com a anuência do órgão ambiental competente, alterar a destinação da área averbada, desde que mantidos os limites das áreas de preservação permanente e os percentuais fixados para a reserva legal, assim realocada ou compensada, nos termos desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar a possibilidade de alteração da área averbada quando esta decorrer de faculdade prevista nesta Lei, com a devida anuência do órgão ambiental competente.

Sala das Comissões, em de junho de 2000



Senador JONAS PINHEIRO

MP 1956-50

000056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória Nº 1.956-50

DATA

01/06/2000

VÍTOR

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

Vº PRONTO-ÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dé-se ao parágrafo 8º, art. 16, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000, a seguinte redação.

"Art. 1º.....

"Art. 16.....

§ 8º A área de reserva legal, coberta por florestas naturais, deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas neste Código."

JUSTIFICATIVA

Defino a característica da área de reserva legal a ser averbada dado que em outra emenda apresentada por este parlamentar e previsto a dispensa da averbação.

DATA: 01/06/2000

ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000057

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA			
AUTOR Antonio Carlos Pannunzio				
Nº PRONTUÁRIO 334				
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao art. 16, § 11, da Lei 4771, de 15/09/65, conforme consta do art. da Medida Provisória 1956-50, de 26/05/2000, a seguinte redação:

"§ 11. Pode ser instituída reserva legal em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, respeitado o inciso III do art. 44 e o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora feita tem o objetivo de adequar a relação à sistemática legal em vigor para as análise dessa matéria.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000058

DATA	PROPOSIÇÃO			
02-06-00	MEDIDA PROVISÓRI			
AUTOR				
JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINH...				
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
TEXTÔ				

Dê-se ao art. 16 da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

"Art. 16. Em todo imóvel rural, deve ser mantida a título de Reserva Legal área contínua coberta com vegetação nativa correspondente a:

- I – 80% do imóvel situado em área de floresta na Amazônia Legal;
- II – 50% do imóvel situado em área de cerrado na Amazônia Legal;
- III – 20% nos demais casos.

§ 1º No imóvel rural em que ocorrerem diferentes tipos de vegetação nativa, havendo áreas com florestas, estas devem estar incluídas na Reserva Legal.

§ 2º A vegetação da Reserva Legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal

sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos em regulamento.

§ 3º Para cumprimento do disposto no *caput* em imóvel de pequeno produtor rural, podem ser computados plantios de árvores exóticas que representem até 30% do percentual de Reserva Legal, desde que em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da Reserva Legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou por universidade ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos de regulamento, considerados:

I – a função social da propriedade;

II – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outro tipo de espaço territorial especialmente protegido;

III – os seguintes instrumentos, quando houver:

a) o plano de bacia hidrográfica;

b) o plano diretor municipal;

c) o zoneamento ecológico-econômico;

d) outros instrumentos de ordenamento territorial que considerem a variável ambiental.

§ 5º Decreto do Poder Executivo federal poderá, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, executado segundo as diretrizes metodológicas estabelecidas pelo CONAMA, ouvido o Ministério da Agricultura e Abastecimento:

I – reduzir, para fins de recomposição, a Reserva Legal em áreas de floresta na Amazônia Legal para até 50% da propriedade, excluídas as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos;

II – ampliar, em área não enquadrada no inciso I, a Reserva Legal em até 50% dos índices previstos nesta lei.

§ 6º Será admitido, pelo órgão ambiental estadual competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em Área de Preservação Permanente no cálculo do percentual previsto no *caput*, desde que não implique em conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando a soma da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal exceder a:

I - 80% em imóvel rural situado na Amazônia Legal;

II - 50% em imóvel situado fora da Amazônia Legal não caracterizado como de pequeno produtor rural;

III - 25% em imóvel situado fora da Amazônia Legal caracterizado como de pequeno produtor rural.

§ 7º O regime de uso da Área de Preservação Permanente não se altera na hipótese prevista no parágrafo anterior.

§ 8º A área de Reserva Legal deve ser averbada na matrícula do imóvel, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área.

§ 9º A averbação da Reserva Legal do imóvel de pequeno produtor rural é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico quando necessário.

§ 10. Nos casos de posse em que o registro do imóvel não tenha a averbação prevista no § 8º, a Reserva Legal é assegurada por Termo de Compromisso, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título executivo extrajudicial e contendo, no mínimo, a localização da Reserva Legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação."

JUSTIFICAÇÃO

A ressalva feita no *caput* às florestas "não sujeitas ao regime de utilização limitada" não tem lógica. Na verdade, tal ressalva deveria ser feita às florestas sujeitas ao regime de utilização limitada. Propõe-se a simplificação do texto com a explicitação da exigência de que a Reserva Legal seja uma área contínua e coberta com vegetação nativa.

A previsão da compensação exclusivamente para o inciso II gera dificuldades de interpretação. Deve-se prever no inciso II apenas o percentual de Reserva Legal e tratar da compensação em dispositivo específico. Nesse mesmo inciso, há uma remissão errada. O correto é remeter ao § 8º e não ao § 7º.

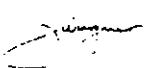
A questão tratada no § 1º do art. 16, qual seja, a existência de mais de uma tipologia vegetal num mesmo imóvel rural, merece tratamento mais abrangente, que envolva

todo o País. Propomos que o texto explice a prioridade das áreas cobertas com florestas para a constituição da Reserva Legal.

O § 3º do art. 16 faz referência à compensação, tema que só será tratado no inciso III do art. 44. Se a compensação é prevista na MP unicamente como uma alternativa para a recomposição da Reserva Legal, nos termos do art. 44, ela não deve constar do art. 16. Ademais, parece sem justificativa a possibilidade de cômputo de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais para efeito de compensação.

O termo "outra instituição devidamente habilitada", utilizado no § 4º do art. 16, é muito genérico e deve ser substituído por "universidade ou Organização da Sociedade

ASSINATURA



EMENDA N.º /2 MP 1956-50
À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 000059
DE 26 DE MAIO DE 2000

Acrecenta-se ao § 5º do art. 16 da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, com a redação dada pelo Art. 1.º da Medida Provisória n.º 1956-50, de 26 de maio de 2.000, o seguinte inciso:

"Art. 16.....

§ 5º.....

III – admitir a reserva legal na propriedade rural localizada em área selecionada para uso alternativo do solo nos eixos de desenvolvimento nacional Oeste e Araguaia Tocantins, na Amazônia, conforme o Zoneamento Ecológico – Econômico recomendar à preservação ou recomposição da floresta e outras formas de vegetação nativa, desde que assegure essa fitofisionomia em pelo menos 20% de cada

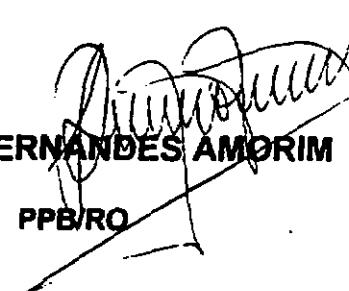
propriedade, e em 60% da área compreendida no Zoneamento, exceto em área de cerrado e campos gerais.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1965 o Código Florestal (Lei n.º 4.771/95) proibiu a exploração das florestas primitivas da bacia amazônica até o Poder Executivo estabelecer planos técnicos de condução e manejo a serem observados em sua utilização (art. 15), permitindo o corte raso enquanto não fosse editado o decreto estabelecendo aqueles planos, desde que mantido com cobertura arbórea pelo menos 50% da área de cada propriedade (art. 44). E, sob essa norma, com incentivo do Governo Federal, centenas de milhares de brasileiros implementaram a agropecuária na transição do planalto central à planície amazônica, nas áreas de influência das rodovias Cuiabá-Porto Velho, Belém –Brasília, e Trans-Amazônica, construídas nas décadas de 60 e 70, onde hoje situam-se os eixos nacionais de desenvolvimento Oeste e Araguaia Tocantins.

Finalmente, após expressiva redução dos incentivos à ocupação territorial, e dos investimentos na infra-estrutura da região (face gestões internacionais para a manutenção dos depósitos e instalação de sumidouros de carbono consubstanciados na floresta amazônica, cuja emissão na atmosfera provoca o efeito estufa e consequentes desastres ecológicos, retardando a necessária redução das fontes de emissão decorrentes da queima de combustíveis fósseis), foi editado o decreto n. 1.282, de 19 de outubro de 1994, que regulamenta o art. 15 do Código Florestal, dispondo sobre a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea na Bacia Amazônica, onde a permissão da exploração a corte raso ficou restrita às áreas selecionadas pelo Zoneamento Ecológico – Econômico (instituído instrumento da política ambiental com a lei n.º 6.938, de 1981), desde que o proprietário mantenha uma área de reserva legal de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea da propriedade.

Nesse contexto, e conforme esses parâmetros (preservação da cobertura florestal em áreas indicadas à conservação, e em área de reserva correspondente a áreas permitida ao corte raso), inclusive com financiamentos e acompanhamento do Banco Mundial em procedimentos de concepção, elaboração, definição e indução de Zoneamento Ecológico – Econômico, governos estaduais nesses eixos de desenvolvimento adotaram políticas públicas para a implementação de áreas de conservação e direcionamento da ocupação humana nas áreas já impactadas. Verificando-se, no caso do Planafloro, em Rondônia, por exemplo, após 10 anos de trabalho, que o zoneamento foi concluído na escala exigida, sendo convertido em lei há poucos dias, e imediatamente tornado inócuo com as alterações introduzidas na Medida Provisória n.º 1956-50, de 26 de maio de 2000. Que, eleva para 80%, no mínimo, a área da propriedade a ser mantida a título de reserva legal, e, contraditoriamente, para fins de recomposição, onde não há o zoneamento ambiental, permite a compensação em outra área que não a da propriedade, e onde há esse zoneamento, estabelece reserva de no mínimo 50% na área da propriedade. Então, compatibilizando os programas em curso para o controle ambiental nos eixos de desenvolvimento nacional Oeste e Araguaia Tocantins, e resgatando o caráter técnico e científico do Zoneamento Ambiental, é a presente emenda, que assegura a cobertura florestal necessária à prestação do serviço ambiental, conservação da biodiversidade, e abrigo e proteção de fauna e flora nativas, de no mínimo 60% da área compreendida no Zoneamento, e em cada propriedade, o percentual de no mínimo 20%, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais.



Senador ERNANDES AMORIM

PPB/RO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000060

DATA

01/06/2000

PI

Medida Provisória nº 1.956-50

UTOR

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000, o seguinte parágrafo.

“Art. 1º.....

“Art. 16.....

§12. A área de reserva legal suprimida de florestas naturais, recomposta ou regenerada, fica dispensada da averbação, devendo sua recuperação e preservação ambiental ser controlada por instrumentos de monitoração aerofotogramétrica ou via satélite.”

JUSTIFICATIVA

A dispensa da averbação se justifica com a tentativa de evitar a excessiva prática cartorial. Serão mais áreas a serem registradas gerando um custo desnecessário para a agropecuária brasileira.

ASSINATURA

DATA 01/06/2000

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000061

DATA		PROPOSIC MEDIDA PROVISÓR		
AUTOR				
JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
TIPO				
* () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dê-se ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 1956-50, a seguinte redação:

“Art. 44. Sem prejuízo das sanções previstas nesta lei e na Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o proprietário ou possuidor que suprimir ou utilizar Reserva Legal em desacordo com o previsto nesta lei, é obrigado a recompor a vegetação, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Tratando-se de Reserva Legal a ser instituída em áreas já desmatadas ou comprometidas por usos alternativos do solo, parcial ou totalmente, até 14 de dezembro de 1998, o proprietário ou possuidor deve adotar as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I - recompor a Reserva Legal do imóvel, mediante o plantio a cada dois anos de, no mínimo, um décimo da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II - conduzir a regeneração natural da Reserva Legal, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

III - compensar a Reserva Legal mediante autorização do órgão ambiental estadual competente, conforme critérios estabelecidos em regulamento, por meio de uma das seguintes alternativas:

a) manutenção em outro imóvel do mesmo proprietário de área sob regime de Servidão Florestal;

b) arrendamento de área sob regime de Servidão Florestal.

§ 2º Na recomposição de que trata o *caput* e o inciso I do § 1º, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente o pequeno produtor rural.

§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do § 1º pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando à restauração do ecossistema original, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo CONAMA.

§ 4º A regeneração de que trata o inciso II do § 1º será autorizada, pelo órgão ambiental estadual competente, quando sua viabilidade for comprovada por laudo técnico, podendo ser exigido o isolamento da área.

§ 5º Na compensação de que trata o inciso III do § 1º, exigir-se-á que a área compensadora seja equivalente em importância ecológica e extensão, pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia hidrográfica da área compensada.

§ 6º Na impossibilidade de compensação da Reserva Legal na mesma microbacia hidrográfica, o órgão ambiental estadual competente deve aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de Reserva Legal e a área a ser escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado, atendido o respectivo plano de bacia hidrográfica, quando houver, e os outros requisitos estabelecidos no § 5º.

§ 7º O proprietário rural poderá ser desonerado, pelo período de trinta anos, das obrigações previstas no § 1º, mediante a doação, ao órgão ambiental competente, de área localizada no interior de Parque Nacional ou Estadual, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva Biológica ou Estação Ecológica pendente de regularização fundiária, respeitados os requisitos estabelecidos no § 5º."

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, não fica claro se os dispositivos sobre a recomposição da Reserva Legal referem-se a áreas já comprometidas por uso alternativo do solo ou

desmatadas atualmente, ou se aplicam-se também a situações futuras. Pelo art. 44C proposto, um esforço de interpretação leva a concluir que a intenção foi vincular as alternativas previstas no art. 44 apenas aos imóveis nos quais o desmatamento da Reserva Legal tenha ocorrido até a data de edição da MP 1.736/98. Se assim for, o texto é omissivo com relação à recomposição da Reserva Legal para o descumprimento da manutenção da Reserva Legal que tiver lugar daqui por diante.

O inciso I do *caput* do art. 44 prevê a recomposição da Reserva Legal mediante o plantio a cada três anos de um mínimo de um décimo da área, o que totaliza 30 anos. O período de 30 anos já está previsto no art. 99 da Lei 8.171/91. Entendemos, pois, que esse prazo deve ser reduzido para 20 anos.

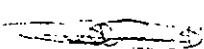
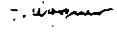
O § 5º prevê a alternativa de aquisição de Cota de Reserva Florestal - CRF - para fins de compensação de Reserva Legal. Entendemos que a CRF é uma inovação complexa demais para ser introduzida no arcabouço legal por uma medida provisória. Civil de Interesse Público, nos termos de regulamento".

Parece mais correto vincular a alteração do percentual de Reserva Legal apenas ao ZEE e explicitar que as diretrizes para o ZEE serão aprovadas pelo CONAMA.

No que se refere aos §§ 6º e 8º cômputo da APP no cálculo da Reserva Legal, cabe ajuste de redação.

O § 10 do art. 16 prevê o Termo de Ajustamento de Conduta para a Reserva Legal em caso de posse. A posse pode estar associada a diferentes situações jurídicas. Nos casos em que o possuidor é detentor de direito real de uso, sendo o proprietário identificável, a averbação é possível e preferível em relação ao termo previsto no § 10. O dispositivo, portanto, deve ser aplicado, apenas, aos casos em que a averbação não for possível (áreas em processo de regularização fundiária pelo INCRA etc). Como o possuidor, não necessariamente estará na situação de descumprimento da legislação ambiental, poderia utilizar-se a denominação Termo de Compromisso no lugar de Termo de Ajustamento de Conduta.

ASSINATURA



MP 1956-50

000062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/06/00Proposição
Medida Provisória nº 1.956/50Autor
Deputado MARCIO BITTARNº Procedimento
1999055

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página
1Artigo
44

Parágrafo

Inciso
IV

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art.44 da MP nº 1.956/50 de 26 de maio de 2000(redação dada pelo seu art. 1.º), o seguinte inciso IV.

Art.44.....

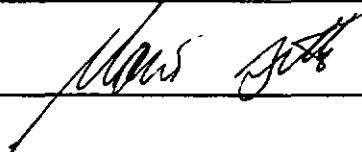
"IV - nas pequenas propriedades, conforme definidas nesta lei, poderão ser computadas para efeito de recomposição as áreas com cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutíferos, ornamentais ou industriais." (NR)

JUSTIFICATIVA

A imposição aos pequenos proprietários das mesmas obrigações a que estão submetidos os grandes proprietários em termos de recomposição da reserva legal é ignorar as suas possibilidades e a constituição de sua unidade produtiva. Imagine-se que um proprietário de uma área de dez ou 15 hectares, cuja área esteja plenamente explorada, tenha que recompor parte dela com o mesmo tipo de vegetação primária. Se por um lado é algo de difícil execução em vista da sua disponibilidade de recursos, por outro terá pouca ou nenhuma serventia do ponto de vista da recomposição global das florestas nativas, pois se formarão mosaicos de pequenas e irregulares dimensões, o que sob nenhuma hipótese poderia ser considerado uma recuperação da floresta original.

Em vista disso, propomos que os pequenos proprietários possam apresentar como recomposição da reserva legal, os maciços de porte arbóreo de qualquer natureza, até mesmo os ornamentais e industriais, de modo que sejam desonerados dos custos insuportáveis de restauração do ecossistema original, resultantes de sua imobilidade como área de exploração.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000063

DATA
01/06/2000

Medida Provisória Nº 1.956-50

AUTOR

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000, o seguinte parágrafo.

“Art. 1º.....

“Art.44.....

§ 7º Fica dispensada da recomposição da área da reserva legal, ressalvada a área de preservação permanente, a pequena propriedade rural, registrada em cartório até 31/12/99, exigindo-se em contrapartida o cumprimento dos preceitos da agricultura sustentável, particularmente a conservação do solo e o uso adequado de agrotóxicos, atestado pelo órgão oficial de assistência técnica ou por profissional habilitado.”

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de pequenos agricultores, a necessidade de recomposição de áreas de reserva legal pode caracterizar a inviabilidade da própria propriedade. Esta isenção, no entanto, não significa a retirada da responsabilidade destes produtores com o meio ambiente. Só estarão isentos, como explicita o texto, aqueles que adotarem medidas ecologicamente responsáveis.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA

ESL/CPD/EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000064

DATA
01/06/2000

Medida Provisória N° 1.956-50

AUTOR

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000, o seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....

“Art.44.....

§ A produção de madeira, através da atividade do reflorestamento, pode ser computada para cumprimento da compensação da área de reserva legal em propriedades fora da Amazônia Legal, cabendo ao regulamento estabelecer as condições e proporções desse cômputo.”

JUSTIFICATIVA

Poder-se-ia fazer, para justificativa, uma analogia desta emenda com a permissão de recomposição por exóticas. Ademais, a atividade madeireira, desde que executada de forma sustentável, representa uma alternativa para a atividade agropecuária, tão criticada nas discussões acerca desta matéria.

ASSINATURA

DATA 01/06/2000

ESL/CPD/EMENDAS98.DOC

MP 1956-50

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000065

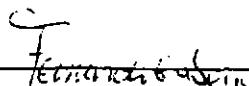
DATA	PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1956-50		
	AUTOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA		Nº PRONTUÁRIO
1 (X) SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA
5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

TEXTO

Suprime-se o art. 44-B da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 2º da MP 1956-50.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da Medida Provisória contém delegação ampla demais para regulamentação por decreto da Cota de Reserva Florestal - CRF. Esse título constitui uma inovação grande demais no que se refere à questão florestal para ser simplesmente instituído e remetido a regulamentação. Pretende-se regular por decreto as características, natureza e prazo de validade da CRF, assim como os mecanismos controladores da conservação da vegetação objeto do título. A CRF deve ser analisada via apresentação de projeto de lei comum.



ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000066

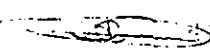
DATA 02 - 06 - 00	PROPOSIC MEDIDA PROVISÓF			
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
TIPO 1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Suprime-se o art. 44-B da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 2º da MP 1956-50.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da Cota de Reserva Florestal - CRF - em lei deve ser precedida de uma discussão mais aprofundada. A MP remete as suas características, natureza e prazo de validade, assim como os mecanismos controladores da conservação da vegetação objeto da CRF, a regulamentação. Na verdade, limita-se a criar a CRF, sem, contudo, explicitar o mecanismo de seu funcionamento. Outrossim, a instituição de "Reserva Legal voluntária" em limites superiores aos exigidos na lei pode-se dar por meio da Servidão Florestal.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000067

DATA 01/06/00		PROPO MEDIDA PRO		
AUTOR Antonio Carlos Pennunzio				Nº PRONTUÁRIO 334
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA		4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao § 1º do art. 37A, da Lei 4.771, de 16/09/65, conforme consta do art. 2º da medida provisória nº 1.956-50, de 26/05/2000, a seguinte redação:

" § 1º Entende-se por área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada aquela não efetivamente utilizada, em oposição aos termos do § 3º, do art. 6º da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 ou que não atenda aos índices previstos no art. 6º da referida Lei, ressalvadas as áreas de pousio na pequena propriedade ou posse rural familiar ou de população tradicional."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora feita tem o objetivo de adequar juridicamente a redação do texto.

ASSINATURA

MP 1956-50

000068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/06/00Proposição
Medida Provisória n.Autor
Deputado MARCIO BITTARNº Prontuário
19990551. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo 37A	Parágrafo 6	Inciso	Alínea
-------------	---------------	----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se a seguinte redação ao §6º do Art. 37^A da MP nº 1.956/50 de 26 de maio de 2000 (redação dada pelo seu Art. 2º)

Art.37A.....

"§6º Dependerá de indicação do Zoneamento Agro-Ecológico-Econômico - ZAEE, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fins de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamento agro-extrativistas, em áreas com cobertura florestal primária ou secundária em estágio avançado de regeneração."(NR)

JUSTIFICATIVA

Se desde antes a Lei elege o Zoneamento Agro-Ecológico-Econômico - ZAEE como instrumento técnico-científico próprio, capaz e adequado para a delimitação de áreas e formas de exploração, não deveria a mesma Lei, peremptoriamente e a priori, restringir o uso e a forma de ocupação da terra, ainda mais se tratando da política fundiária, que de modo tão latente e incisivo adquire importância neste momento da vida brasileira.

Por outro lado, é conhecido que na Amazônia a implantação de pequenos projetos de assentamento nas proximidades dos núcleos urbanos são necessários e, no mais das vezes, somente poderá ocorrer sobre áreas com cobertura florestal.

Neste sentido, propõe a presente emenda, que seja o ZAEE o instrumento que a partir de seus estudos temáticos, indicará a possibilidade, a necessidade e a aptidão de determinada área, mesmo em áreas de cobertura florestal, de assentamento humanos.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000069

DATA	PROPOSIÇÃO / MEDIDA PROVISÓRI			
AUTOR JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E WALTER PINHEIRO				
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao § 2º do art. 44-A da Lei nº 4.771, de 1965, adotado na forma do art. 2º da MP 1956-50, a seguinte redação:

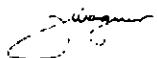
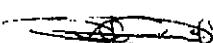
"Art. 44-A.....

§ 2º A Servidão Florestal deve ser averbada na matrícula do imóvel, após a anuência do órgão ambiental estadual competente, sendo vedada, durante o prazo de sua vigência, a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área."

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de ajuste de redação, para adequar o texto à Lei de Registros Públicos.

ASSINATURA



MP 1956-50

EMENDA N.º

000070

À MEDIDA PROVISÓRIA N.º

DE 26 DE MAIO DE 2000

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do Art. 44B acrescentado à Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, nos termos do Art. 2º da Medida Provisória n.º 1.956-50, de 26 de maio de 2000.

"Art. 44B

Parágrafo único. Lei específica disporá sobre as características, natureza e prazo de validade do título de que trata este artigo, assim como os mecanismos que assegurem ao seu adquirente a existência e a conservação

da vegetação objeto do título, prevendo desapropriação para fins de reforma agrária, regulamentando e limitando a aquisição ou o arrendamento por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecendo os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional."

JUSTIFICAÇÃO

O título em questão, Cota de Reserva Florestal –CRF, representa a vegetação nativa sob regime de servidão florestal que o proprietário pode instituir conforme proposto no Art. 44A, renunciando a direitos de usar e dispor da vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal e da área com vegetação de preservação permanente; ou de Reserva Particular do Patrimônio Natural; ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais estabelecidos. Assim, representa direitos de propriedade rural, cujo limite, aquisição ou arrendamento por pessoa física ou jurídica estrangeira deve ser regulado na forma da lei, consoante dispõe o art. 190 da CF, sendo notório o interesse de empresas multinacionais e governos estrangeiros em tais títulos, para "compensar" a emissão de carbono que realizam na atividade industrial, e produção de energia. Intervindo ainda a matéria com os demais princípios constitucionais que tratam da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, constante dos Art. 184 a 191, sobre a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; a função social da propriedade; e a forma da lei para o planejamento e execução da política agrícola, que inclui a atividade florestal, entre outros dispositivos pertinentes. Constituindo ainda, a servidão, instituto previsto no Código do Processo Civil. Sendo essas razões suficientes ao afastamento da disciplina por regulamento da administração, e submissão à deliberação do Congresso Nacional.



Senador ERNANDES AMORIM

PPB/RO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000071

DATA

AUTOR

DEPARTAMENTO

DEPUTADO NÉLSON MEURER (PPB - PR)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1/2

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.956-50

Inclua-se a Medida Provisória o artigo 2º da Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, modificando-se a redação da alínea b do Artigo 2º, da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965; e incluindo-se os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

b) na faixa marginal de 30 m (trinta metros) de largura, contados desde o nível mais alto do corpo hidrográfico, ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

.....

§ 1º A faixa marginal de preservação na área de influência de lagoas, lagos ou reservatórios de água, naturais ou artificiais, construídos estes com a finalidade de aproveitamento hidrelétrico ou regularização de vazão, bem como os de grande porte, conforme definição em decreto, destinados a grandes captações ou a outros fins, será definida por Zoneamento Econômico-Ecológico ou plano diretor de operação e conservação aprovado pelo órgão ambiental competente, prevalecendo, na ausência do Zoneamento, a faixa marginal de que trata a alínea "b" deste artigo.

§ 2º Ao redor de reservatórios particulares artificiais não considerados de grande porte, nem destinados a regularização de vazão ou a aproveitamento hidrelétrico, não será exigida a manutenção de faixa mínima de preservação..

JUSTIFICAÇÃO

Verifica-se pois, conforme a técnica e a ciência têm demonstrado, que a simples fixação arbitrária de faixas de proteção vegetal em reservatórios, como é feita pelo Código Florestal e Legislação subsequente, não é a melhor solução, já que a existência dessa faixa, em hipótese alguma, assegura a efetiva proteção do reservatório quanto ao assoreamento e a poluição e contaminação de suas águas.

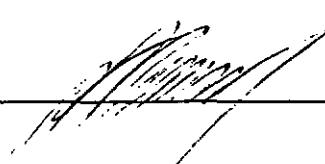
Portanto, a faixa de segurança ao redor das coleções d'água e preventiva às infiltrações de contaminantes deve ter uma largura mínima de 30 metros. Isso porque os estudos analisados demonstram ser essa faixa suficiente, pois, ainda que os poluentes possam atingir o lençol freático por infiltração, os quase nulos deslocamentos vertical e horizontal (deriva) acima do lençol, e muito pequenos na superfície do mesmo, são tão lentos que 30 metros são suficientes.

Em qualquer hipótese de largura de faixa a simples "preservação permanente", é insuficiente como medida preventiva contra a degradação dos recursos hídricos. Um Plano Diretor que determine o emprego adequado de técnicas conservacionistas para o manejo do solo, o equacionamento dos problemas derivados de sistemas de saneamento urbano-industrial deficientes, e de outras fontes de poluição, são algumas das medidas imperativas que, em conjunto com o reflorestamento ciliar dos rios e margens de reservatórios, contribuirão para a conservação e manutenção dos recursos naturais.

Verifica-se ainda que a obrigatoriedade de uma faixa mínima de conservação em reservatório particulares não considerados de grande porte, nem destinado à regularização de vazão ou ao aproveitamento hidrelétrico, são consideradas inadequadas pois os mesmos tem como finalidade a sua utilização para atender as necessidades de utilização hídrica da propriedade.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA

 MP 1956-50

000072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/06/00

Proposição
Medida Provisória nº 1.956/50

Autor
Deputado MARCIO BITTAR

Nº Prontuário
1999055

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página
1

Artigo
37A

Parágrafo
7

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo 7º ao Art. 37^A da MP nº 1.956/50. de 26 de maio de 2000.
(redação dada pelo seu Art. 2º.)

Art.37A.....

"§7º O aproveitamento das áreas degradadas nas pequenas propriedades somente será exigível quando houver programas de incentivo do governo federal para a sua recuperação." (NR)

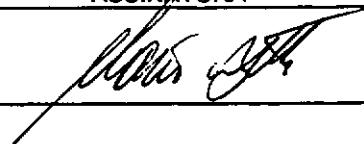
JUSTIFICATIVA

A imposição de que não será permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural onde existam áreas já desmatadas, abandonadas, subutilizadas ou utilizadas de forma inadequada, quando aplicada à pequena propriedade estabelece obrigações praticamente impossíveis de serem cumpridas.

Diferentemente da grande propriedade, em que o uso de máquinas, implementos e insumos, por conta do efeito de escala são mais eficientemente distribuídos entre os custos da exploração, na pequena propriedade, há mesmo a incapacidade de realização de investimentos na recuperação de áreas degradadas, p.ex. Como então, exigir que o pequeno proprietário, desprovido de recursos financeiros, materiais e tecnológicos, possa utilizar intensivamente a sua propriedade, quando sua renda não possui a escala necessária para responder aos custos relativos?

A presente emenda vai no sentido de induzir o executivo a criar e implantar programas de recuperação de áreas degradadas, medida necessária à diminuição dos níveis de conversão das áreas com cobertura florestal.

ASSINATURA



MP 1956-50

000073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 01/06/00		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 1956-50, DE 26/05/2000		Nº PRONTUÁRIO 334
AUTOR Antonio Carlos Pannunzio				
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

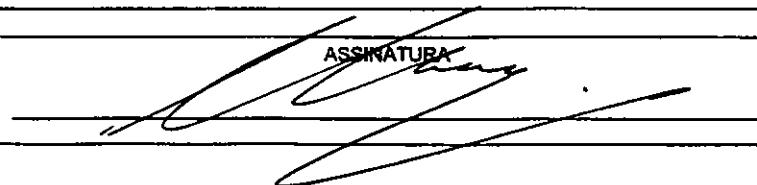
Acrescente-se ao art. 44C, conforme acréscimo feito à Lei nº 4.771, de 15/09/65 pelo art. 2º da Medida Provisória 1.956-50, de 26/05/2000, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A supressão de vegetação em área de preservação permanente, reserva legal ou outra área protegida não altera seu regime jurídico original".

JUSTIFICAÇÃO

A sistemática ora sugerida na proposição visa a adequar a redação do dispositivo à técnica jurídica.

ASSINATURA



MP 1956-50

000074

EMENDA ADITIVA À MP 1.956-50, DE 26 DE

Inclua-se, no art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 3º da MP 1.956-50, de 26 de maio de 2000, a seguinte alínea ao inciso II do § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 10.....

§ 1º

I -

II -

a)

b)

c)

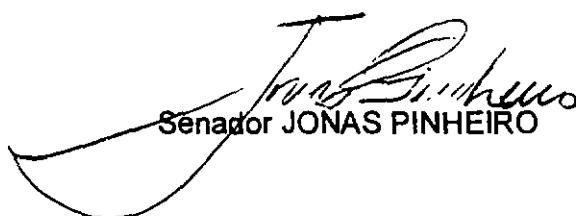
d) as áreas de servidão florestal.

e) cobertas por florestas nativas, primitivas ou regeneradas."

JUSTIFICAÇÃO.

A presente emenda visa a possibilitar que os incentivos previstos no art. 3º deste instrumento legal sejam estendidos para as áreas das propriedades cobertas por florestas nativas, primitivas ou regeneradas.

Sala das Comissões, em de junho de 2000



Senador JONAS PINHEIRO

MP 1956-50
000075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRI			
AUTOR DEPUTADA MARINHA RAUPP		Nº PRONTUÁRIO		
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO 6º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Acrescenta artigo 6º ao texto da MP 1956-50:

Art. 6º Fica a União obrigada, no prazo de 01 (um) ano da publicação desta Lei de Conversão a:

I - criar órgão com a competência de elaborar planos e programas de desenvolvimento auto-sustentável para as populações residentes nas áreas de preservação a que se refere o inciso I, do art. 16, alterado pelo art. 1º desta Medida Provisória e as populações residentes em área de preservação permanente, ou sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica; e

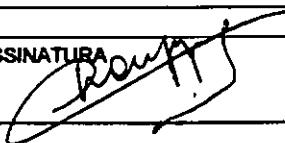
II - destinar anualmente 10% (dez por cento) da parcela dos recursos provenientes das multas aplicadas pela não observância desta lei para a efetivação das ações do órgão de que trata o inciso I deste artigo, além de outros recursos.

JUSTIFICAÇÃO

Tem a presente emenda o objetivo de acrescentar ao Projeto de Lei de Conversão a necessidade de buscar formas adequadas e viáveis de desenvolvimento para as populações residentes nas áreas que são objeto de preservação ambiental.

Com a criação de um órgão, pela União, com recursos próprios destinados por lei, e com o objetivo de criar planos e programas integrados com a população para fornecer alternativas eficazes de sustento com o uso racional dos recursos ambientais, preservando-os.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000076

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVIS		Nº PRONTUÁRIO 334
	AUTOR Antonio Carlos Pannunzio		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA
TEXTO			

Inclua-se, onde couber, alteração ao art. 29 da Lei 4.772, de 15/09/65, com a seguinte redação:

"Art. 29. Constituem infrações administrativas ambientais as seguintes condutas:

I – descumprir as disposições dos incisos I, II, III ou IV do art. 16;

II – deixar o proprietário de averbar ou o possuidor de instituir, mediante Termos de Ajustamento de Conduta, a reserva legal do imóvel;

III – descumprir o disposto no artigo 44, conforme determinado por autoridade competente;

IV – suprimir, sem regular autorização, o proprietário ou posseiro a cobertura vegetal de Área de Preservação Permanente, Reserva Legal ou outra área protegida, fazê-lo em violação dos termos e limites de autorização concedida;

V – utilizar ou explorar o proprietário ou posseiro as Áreas de Preservação Permanente, a Reserva Legal ou outra área protegida, em desacordo com a legislação ambiental ou com a autorização expedida.

§ 1º. Aplicam-se às infrações previstas neste artigo, no que não contrariar esta lei, as sanções e demais disposições previstas nos arts. 70 a 76 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 2º. Os critérios para a fixação dos valores das multas aplicáveis às infrações previstas nos incisos I, II, III, IV e V serão estabelecidos em regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

A redação ora proposta visa a adequar a proposição feita à legislação pertinente à apuração de infrações administrativas, tornando o sistema mais justo.

ASSINATURA

MP 1956-50
000077

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
01/06/2000

Medida Provisória N° 1.956-50

AUTOR

Nº PROVIMENTÁRIO

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O Comitê de Bacia Hidrográfica é o órgão competente para definir os limites e as possibilidades de uso da faixa marginal de preservação de reservatórios artificiais, construídos com a finalidade de aproveitamento hidrelétrico ou regularização de vazão.

Parágrafo único. Na falta do Comitê de Bacia Hidrográfica, a função prevista no *caput* caberá ao órgão ambiental competente, desde que obedecidas as regras definidas pelo Zoneamento Econômico-Ecológico."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo proporcionar uma descentralização das decisões que serão tomadas com base no Código Florestal. A diversidade ecológica brasileira exige a constituição e o fortalecimento de mecanismos decisórios regionalizados, sob pena de causarmos prejuízos maiores com leis amplas não aplicáveis a determinadas regiões.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50
000078DATA
01/06/2000

PI

Medida Provisória Nº 1.956-50

AUTOR

DEPUTADO XICO GRAZIANO (PSDB-SP)

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

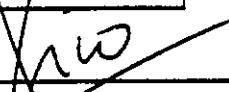
“Art. Fica instituído um prêmio, na forma de linha especial de financiamento, como estímulo para os proprietários rurais que mantém e protejam adequadamente as áreas de reserva legal e de preservação permanente, segundo normas a serem estabelecidas pelo regulamento.”

JUSTIFICATIVA

A legislação ambiental requer formas inovadoras de consentimento e de coibição. Em se tratando de matéria que, na fase de implementação, causaria prejuízo a alguns, é preciso que haja a previsão de métodos de compensação para os eventuais prejudicados.

DATA 01/06/2000

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1956-50

000079

50

DATA	MEDID.	VÍRIO		
02-06-00				
AUTOR				
JAQUES WAGNER, FERNANDO MARRONI, MARCOS AFONSO E W.				
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA		
4 () ADITIVA	5 (x) SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Substitua-se a Medida Provisória em epígrafe pelo seguinte texto:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

§ 1º As ações ou omissões contrárias às disposições desta lei na utilização e exploração das florestas e demais formas de vegetação configuram descumprimento da função social da propriedade, aplicando-se para as ações cíveis fundadas nesta lei o procedimento sumário previsto no artigo 275, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2º Para os efeitos deste Código, entende-se por:

I – pequeno produtor rural: aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural entre um e dois módulos fiscais, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a dois módulos fiscais, cuja renda seja proveniente da atividade agrosilvopastoril ou do extrativismo rural;

II - Área de Preservação Permanente: área protegida nos termos dos arts 2º e 3º desta lei, com a função ambiental

de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas:

III - Reserva Legal: parte do imóvel rural, fixada nos termos do art. 16 desta lei, com a finalidade de produção sustentável de produtos florestais, conservação e reabilitação dos processos ecológicos, conservação da biodiversidade e abrigo da fauna e da flora nativas, sem prejuízo da Área de Preservação Permanente;

IV - Utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; e

c) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA;

V - Interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como: prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de espécies invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA;

b) as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descharacterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área; e

c) demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em resolução do CONAMA;

VI - Amazônia Legal: os estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S. dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W. do Estado do Maranhão." (NR)

"Art. 4º A supressão total ou parcial de vegetação em Área de Preservação Permanente só será autorizada mediante comprovação em procedimento administrativo próprio dos seguintes requisitos:

I - utilidade pública ou interesse social;

II - inexistência de alternativas técnica ou economicamente viáveis.

§ 1º A supressão de que trata o *caput* dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente para o licenciamento ambiental do respectivo empreendimento ou atividade.

§ 2º Nos casos previstos no § 4º do art. 10 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, compete ao IBAMA a autorização para supressão.

§ 3º No caso de empreendimento ou atividade dos quais não se exija licenciamento ambiental, a supressão de que trata o *caput* dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente.

§ 4º O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

§ 5º Na implantação de reservatório artificial, é obrigatória a desapropriação ou aquisição pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente exigidas por esta lei, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA, em até sessenta dias, contados da data da publicação desta lei.

§ 6º É permitido o acesso de pessoas às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração ou a manutenção a longo prazo da vegetação nativa, ou coloque em risco a potabilidade do manancial. (NR)

a).....

b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, bem como as espécies necessárias à subsistência das populações extrativistas, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender de licença prévia, nessas áreas, o corte de outras espécies.

c)....."(NR)

"Art. 16. Em todo imóvel rural, deve ser mantida a título de Reserva Legal área contínua coberta com vegetação nativa correspondente a:

I – 80% do imóvel situado em área de floresta na Amazônia Legal:

II – 50% do imóvel situado em área de cerrado na Amazônia Legal:

III – 20% nos demais casos.

§ 1º No imóvel rural em que ocorrerem diferentes tipos de vegetação nativa, havendo áreas com florestas, estas devem estar incluídas na Reserva Legal.

§ 2º A vegetação da Reserva Legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos em regulamento.

§ 3º Para cumprimento do disposto no *caput* em imóvel de pequeno produtor rural, podem ser computados plantios de árvores exóticas que representem até 30% do percentual de Reserva Legal, desde que em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da Reserva Legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou por universidade ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos de regulamento, considerados:

I – a função social da propriedade;

II – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outro tipo de espaço territorial especialmente protegido;

III – os seguintes instrumentos, quando houver:

a) o plano de bacia hidrográfica;

b) o plano diretor municipal;

c) o zoneamento ecológico-econômico;

d) outros instrumentos de ordenamento territorial que considerem a variável ambiental.

§ 5º Decreto do Poder Executivo federal poderá, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, executado segundo as diretrizes metodológicas estabelecidas pelo CONAMA, ouvido o Ministério da Agricultura e Abastecimento:

I – reduzir, para fins de recomposição, a Reserva Legal em área de floresta na Amazônia Legal para até 50% da propriedade, excluídas as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos;

II – ampliar, em área não enquadrada no inciso I, a Reserva Legal em até 50% dos índices previstos nesta lei.

§ 6º Será admitido, pelo órgão ambiental estadual competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em Área de Preservação Permanente no cálculo do percentual previsto no caput, desde que não implique em conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando a soma da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal exceder a:

I - 80% em imóvel rural situado na Amazônia Legal;

II - 50% em imóvel situado fora da Amazônia Legal não caracterizado como de pequeno produtor rural;

III - 25% em imóvel situado fora da Amazônia Legal caracterizado como de pequeno produtor rural.

§ 7º O regime de uso da Área de Preservação Permanente não se altera na hipótese prevista no parágrafo anterior.

§ 8º A área de Reserva Legal deve ser averbada na matrícula do imóvel, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área.

§ 9º A averbação da Reserva Legal para o pequeno produtor rural é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico quando necessário.

§ 10. Nos casos de posse em que o registro do imóvel não tenha a averbação prevista no § 8º, a Reserva Legal é assegurada por Termo de Compromisso, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título executivo extrajudicial e contendo, no mínimo, a localização da Reserva Legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação."

"Art. 44. Sem prejuízo das sanções previstas nesta lei e na Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o proprietário ou possuidor que suprimir ou utilizar Reserva Legal em desacordo com o previsto nesta lei, é obrigado a recompor a vegetação, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Tratando-se de Reserva Legal a ser instituída em áreas já desmatadas ou comprometidas por usos alternativos do solo, parcial ou totalmente, até 14 de dezembro de 1998, o proprietário ou possuidor deve adotar as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I - recompor a Reserva Legal do imóvel, mediante o plantio a cada dois anos de, no mínimo, um décimo da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II - conduzir a regeneração natural da Reserva Legal, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente:

III - compensar a Reserva Legal mediante autorização do órgão ambiental estadual competente, conforme critérios estabelecidos em regulamento, por meio de uma das seguintes alternativas:

a) manutenção em outro imóvel do mesmo proprietário de área sob regime de Servidão Florestal;

b) arrendamento de área sob regime de Servidão Florestal.

§ 2º Na recomposição de que trata o *caput* e o inciso I do § 1º, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente o pequeno produtor rural.

§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do § 1º pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando à restauração do ecossistema original, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo CONAMA.

§ 4º A regeneração de que trata o inciso II do § 1º será autorizada, pelo órgão ambiental estadual competente, quando sua viabilidade for comprovada por laudo técnico, podendo ser exigido o isolamento da área.

§ 5º Na compensação de que trata o inciso III do § 1º, exigir-se-á que a área compensadora seja equivalente em importância ecológica e extensão, pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia hidrográfica da área compensada.

§ 6º Na impossibilidade de compensação da Reserva Legal na mesma microbacia hidrográfica, o órgão ambiental estadual competente deve aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de Reserva Legal e a área a ser escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado, atendido o respectivo plano de bacia hidrográfica, quando houver, e os outros requisitos estabelecidos no § 5º.

§ 7º O proprietário rural poderá ser desonerado, pelo período de trinta anos, das obrigações previstas no § 1º, mediante a doação, ao órgão ambiental competente, de área localizada no interior de Parque Nacional ou Estadual, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva Biológica ou Estação Ecológica pendente de regularização fundiária, respeitados os requisitos estabelecidos no § 5º." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965:

"Art.3A. A exploração dos recursos florestais em terras indígenas somente poderá ser realizada pelas comunidades indígenas em regime de manejo florestal sustentável, para atender a sua subsistência, respeitados os arts. 2º e 3º deste Código." (NR)

"Art. 37A. Não é permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.

§ 1º Entende-se por área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, aquela não efetivamente utilizada, nos termos do § 3º, do art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ou que não atenda aos índices previstos no art. 6º da referida Lei, ressalvadas as áreas de pousio no imóvel de pequeno produtor rural ou de população tradicional.

§ 2º As normas e mecanismos para a comprovação da necessidade de conversão serão estabelecidos em regulamento, considerando, dentre outros dados relevantes, o desempenho da propriedade nos últimos três anos, apurado nas declarações anuais do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR.

§ 3º A regulamentação de que trata o parágrafo anterior estabelecerá procedimentos simplificados:

I - para o pequeno produtor rural; e

II - para as demais propriedades que venham atingindo os parâmetros de produtividade da região e que não tenham

restrições perante os órgãos ambientais.

§ 4º Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão da vegetação que abrigue espécie ameaçada de extinção, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

§ 5º Se as medidas necessárias para a conservação da espécie impossibilitarem a adequada exploração econômica da propriedade, observar-se-á o disposto na alínea "b" do art. 14.

§ 6º É proibida, em área com cobertura florestal primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fim de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamento agro-extrativista, respeitadas as legislações específicas."(NR)

"Art. 44A. O proprietário rural poderá instituir servidão florestal, mediante a qual voluntariamente renuncia, em caráter permanente ou temporário, a direitos de supressão ou exploração da vegetação nativa, localizada fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente.

... § 1º A limitação ao uso da vegetação da área sob regime de servidão florestal deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 2º A Servidão Florestal deve ser averbada na matrícula do imóvel, após a anuência do órgão ambiental estadual competente, sendo vedada, durante o prazo de sua vigência, a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área." (NR)

"Art. 44B. O proprietário ou possuidor que, a partir da vigência da Medida Provisória nº 1.736-31, de 14 de dezembro de 1998, supriu, total ou parcialmente florestas ou demais formas de vegetação nativa, situadas no interior de sua propriedade ou posse, sem as devidas autorizações exigidas por Lei, não pode fazer uso dos benefícios previstos no inciso III § 1º do art. 44." (NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10.....

§ 1º

I -

II -

a).....

b).....

c).....

d) as áreas sob regime de servidão florestal;

.....

§ 7º A declaração para fim de isenção do ITR relativa às áreas de que tratam as alíneas "a" e "d" do inciso II, § 1º, deste artigo, não está sujeita à prévia comprovação por parte do declarante, ficando o mesmo responsável pelo pagamento do imposto correspondente, com juros e multa previstos nesta Lei, caso fique comprovado que a sua declaração não é verdadeira, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis

§ 8º Os órgãos competentes do SISNAMA poderão fiscalizar a veracidade da declaração prevista no parágrafo anterior a qualquer tempo e deverão fazê-lo, obrigatoriamente, uma vez por ano."

(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.957-36, ADOTADA 26 DE MAIO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO A RECEBER EM VALORES MOBILIÁRIOS OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A SEREM PAGOS POR ENTIDADES DE CUJO CAPITAL O TESOURO NACIONAL PARTICIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Deputado SERAFIM VENZON 002, 003, 004

TOTAL DE EMENDAS - 004

Convalidada - 001
Adicionadas - 003

MP 1957-36
000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/06/00

Proposição: MP nº 1957-36 /00

Autor: Deputado SERAFIM VENZON

Nº Prontuário: 485

1 Supressiva **2** Substitutiva **3** 3 **4** Modificativa **5** Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 3º

Parágrafo:

Inciso:

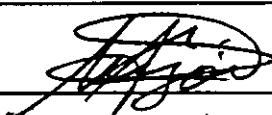
Alínea:

Suprime-se do artigo 3º, da Medida Provisória nº 1957 - 36, 26 de maio de 2000, o inciso II, do parágrafo Único, do artigo 4º-A, da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, acrescido por esta MP:

" Art. 3º.....;
 Art. 4º.....
 Parágrafo Único.....
 II - na forma determinada pelo art. 13 da Lei 9.491, de 1997"

JUSTIFICATIVA

Os recursos do Fundo da Reserva Global de Reversão são arrecadados no Setor de Energia Elétrica e destinam-se a financiar o próprio Setor.



MP 1957-36

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/06/00

Proposição: MP nº 1957-36 /00

Autor: Deputado SERAFIM VENZON

Nº Prontuário: 485

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

X

Modificativa
4

Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

O inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, modificado pelo artigo 2º, da Medida Provisória nº 1957 - 36, de 26 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação:

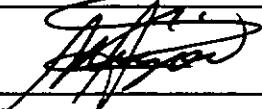
" Art. 1º.

§ 2º.....

I - do Fundo da Reserva Global de Reversão, nos termos do disposto no § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, 20 de maio de 1971, alterada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pela Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e de conformidade com o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos públicos para entidades da Administração Direta e Indireta da União encontra-se disciplinada no artigo 26 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)



MP 1957-36

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/06/00

Proposição: MP nº 1957-36 /00

Autor: Deputado SERAFIM VENZON

Nº Prontuário: 485

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

4

Modificativa

Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

O inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, modificado pelo artigo 2º, da Medida Provisória nº 1957 - 36, de 26 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º.....
§ 2º.....

I - do Fundo da Reserva Global de Reversão, nos termos do disposto no § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, 20 de maio de 1971, alterada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pela Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e de conformidade com o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos públicos para entidades da Administração Direta e Indireta da União encontra-se disciplinada no artigo 26 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Assinatura:
mask1957 - 36



MP 1957-36

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/06/00

Proposição: MP nº 1957-36 /00

Autor: Deputado SERAFIM VENZON

Nº Prontuário: 485

1 Supressiva2 Substitutiva3

X 4 Modificativa

5 Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso: II

Alínea:

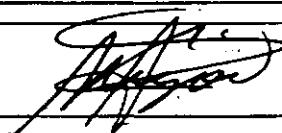
O inciso II, do artigo 1º da Medida Provisória nº 1957 - 36, de 26 de maio de 2000, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º

II - alienar, ao BNDES Participações S.A - BNDESPAR, os valores mobiliários que receber na forma do inciso I, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000."

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos públicos para entidades da Administração Direta e Indireta da União encontra-se disciplinada no artigo 26 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)



EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.960-62, ADOTADA 26 DE MAIO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM E AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

PROGRESSO		EMENDA
Deputado ANIVALDO VALE 014		

TOTAL DE EMENDAS - 014

Convalidadas - 013
Adicionada - 001

MP 1960-62
000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
30.06.2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1960-62

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ANIVALDO VALE	019

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 9 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/2				

TEXTO

Inclua-se o seguinte Artigo 6º à Medida Provisória 1960, renumerando-se os atuais artigos 6º, 7º e 8º:

"Art. 6º As empresas que gozarem dos benefícios estipulados no Art. 17, da Lei nº 9432, de 8 de janeiro de 1997, e/ou as que tenham embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro, Art. 11 da mesma lei, e que efetuarem reparos navais em suas embarcações em estaleiros não nacionais, estarão sujeitas ao recolhimento ao Tesouro Nacional à conta do Fundo de Marinha Mercante, no prazo máximo de quinze dias após a conclusão dos serviços efetuados, de valor equivalente ao dos custos dos reparos executados.

Parágrafo Único - No caso da não declaração e recolhimento de que trata o caput deste artigo, estarão sujeitas à multa adicional de trezentos por cento (300%) do valor do recolhimento que deveria ser efetuado."

JUSTIFICATIVA

Um dos mais graves problemas da política de estabilização econômica concebida pelo Governo Federal é implementar mecanismos que reduzam o nível de desemprego no País.

Embora no último trimestre, em função de vários programas adotados, e do próprio processo de estabilização, que permite às empresas um planejamento mais efetivo, já se vislumbre melhorias nos níveis de postos de trabalho ofertados, entretanto, a massa de desemprego ainda é significativa, o que se tem transformado em um dos pontos de estrangulamento para os programas sociais do governo.

A indústria de construção naval, como sói ocorrer com a da construção civil, é um importante setor gerador de empregos, tanto para pessoal qualificado, como semi e não qualificado. Com desempenho importante na década de 70, quando empregava dezenas de milhares de trabalhadores, entrou em decadência, entretanto, por falta de um programa adequado para a renovação da frota mercante nacional.

Atualmente é incipiente a participação desta importante indústria na oferta de empregos, tanto no antigo principal polo, o Estado do Rio de Janeiro, como no Estado do Amazonas, que era o segundo centro da indústria de construção naval. Para agravar esta situação, empresas brasileiras, e que têm navios registrados no Registro Especial Brasileiro, estão executando serviços de reparos navais em estaleiros não nacionais.

Destaque-se, que algumas destas empresas gozam dos benefícios do Art. 17 da Lei nº 9.432/97, auferindo recursos do Fundo de Marinha Mercante, recursos estes cuja destinação deveria ser o fortalecimento da Marinha Mercante Nacional, através da renovação, reparos e manutenção preventiva e corretiva de sua frota, o que, consequentemente, fortaleceria, também, a indústria de construção naval.

Além de predatória contra um importante segmento da indústria nacional, ainda envolve uma sangria de recursos e de divisas, quando o País faz uma esforço descomunal para equilibrar as suas contas externas.

Por estes motivos, entendemos que as mesmas deverão ser penalizadas, excetuando-se quando comprovem, com Certidão do SINAVAL, de qua a indústria nacional está inabilitada tecnicamente para efetuar os reparos pretendidos.

Assinatura

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

6ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 4 de abril de 2000.

Às onze horas e cincuenta minutos do dia 04 de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Emilia Fernandes, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Álvaro Dias, José Fogaça, José Jorge, Romeu Tuma, Luiz Estevão, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Íris Rezende, Geraldo Althoff, Gilvam Borges, Luzia Toledo, Antero Paes de Barros, Leomar Quintanilha, Jorge Bornhausen, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Maria do Carmo Alves, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Mozarildo Cavalcanti, Lúdio Coelho, Antonio Carlos Valadares, Tião Viana, Jefferson Peres e Amir Lando, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Pedro Simon, Eduardo Silveira Campos, Artur da Távola, Heloísa Helena, Marina Silva, Gerson Camata e Geraldo Lessa. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Nabor Júnior que, "Denomina "Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos" o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre". O Projeto, aprovado na forma do substitutivo oferecido pelo Senador Gerson Camata, na reunião do dia 28 de março próximo passado, é dado como definitivamente adotado segundo o que preceitua o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. Item 02: Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Marcelino Romano Machado que, "Regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff, que proferiu seu voto favorável, na forma do substitutivo oferecido, na reunião do dia 28 de março próximo passado. Neste momento, o Senhor Senador Antonio Carlos Valadares pede a palavra e apresenta requerimento de sua autoria que, "Requer, nos termos do artigo nº 93, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada por esta Comissão de Educação, Audiência Pública, visando melhor instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 67 (Substitutivo), de 1995, do Senador Geral-

do Althoff, que "regulamenta o exercício profissional da Acupuntura e dá outras providências", ouvindo autoridades e especialistas em Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura". O Requerimento é rejeitado. A Presidência concede a palavra ao Senador Tião Viana que apresenta voto em separado na forma de substitutivo. Inicia-se a discussão da matéria. Fim da discussão, a Presidência, de acordo com as normas regimentais, coloca em votação o substitutivo do Senador Geraldo Althoff que é aprovado, com os votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha e Tião Viana. Manifestam-se pela abstenção os Senadores Agnelo Alves e Emilia Fernandes. O voto em separado do Senador Tião Viana fica prejudicado em virtude da aprovação do parecer do relator. Em razão do adiantado da hora, a Presidência encerra os trabalhos ficando adiadas as seguintes matérias: PDS 284/99, PDS 251/99, PDS 290/99, PDS 242/99, PDS 291/99 e o Requerimento de autoria dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena que, "Requer, nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a educação do acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional (FMI), em dezembro de 1998". Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Técnico-Quigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, encerra a reunião às quatorze horas, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 5ª reunião extraordinária da segunda sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura da Comissão de Educação do Senado Federal.

Item 1 da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que denomina Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos o novo aeroporto em construção na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre. O projeto foi aprovado na reunião do dia 28-3-2000, na forma do substitutivo oferecido pelo Relator Exmº Sr. Senador Gerson Camata.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria será encaminhada ao Presidente do Senado Federal, para os fins do disposto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Item 2:

Não terminativo, Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, de autoria do Deputado Marcelino Romano Machado, que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências.

O relatório do Senador Geraldo Althoff é favorável ao projeto na forma do substitutivo oferecido, lido na reunião realizada na semana passada.

Foi concedida vista coletiva.

Em discussão, portanto, o parecer apresentado na semana passada pelo Senador Geraldo Althoff.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, eu gostaria de ver o texto final do substitutivo do Senador Geraldo Althoff. Encontra-se publicado na pauta? Não tive oportunidade de vê-lo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Está na página 18.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Entendo que esta matéria mereceria por parte desta Casa um estudo e um aprofundamento que, realmente, com essa vista coletiva, deveria ter acontecido. Penso que temos que distinguir dois pontos muito claros: um é a acupuntura que tem origens sobretudo na civilização oriental, naquilo que se chama a medicina tradicional chinesa, e outro, propriamente, já o estudo da acupuntura que começa com uma tradição na medicina alopata, de caráter tipicamente ocidental. Ora, aqui, neste momento, o que se verifica é uma tentativa de ignorar o histórico, o aparecimento da acupuntura com o exercício propriamente da medicina, sendo a acupuntura meramente uma pós-graduação, uma especialização, enfim, sem discutir o caráter estritamente médico, apenas olhando a realidade de como isso acontece.

Ora, entendo que a lei deveria estabelecer no País o estudo próprio da acupuntura. Não vejo no projeto essa idéia consignada. Tive de fazer uma leitura rápida e, no meu entender, deveríamos pensar a realidade como ela é. E essa realidade mostra uma dis- tensão.

É claro que, se o acupunturista, do ponto de vista da medicina tradicional, tiver de adquirir os conhecimentos tipicamente da nossa medicina ocidental, alopata, para principalmente conhecer o corpo humano, seu funcionamento, enfim, todas as suas propriedades, são duas coisas diferentes. Poderíamos encaminhar o projeto para dar uma abertura, a fim de que também fosse desenvolvida no País uma pesquisa mais voltada para essa medicina tradicional: a acupuntura. Negá-la é negar a realidade e criar um privilégio aos profissionais da medicina em relação àquilo que a lei estabelece hoje no País.

Por esse motivo, gostaria que a discussão realmente ganhasse amplitude maior. Como não participei da última reunião, não tenho todas as informações e posso até, neste momento, estar repetindo tudo aquilo que já foi tratado. Entretanto, atendendo aos apelos da sociedade, já que o legislador não inventa a lei, não cria um privilégio nem pode fazer da lei um exercício do arbítrio, porque a lei exatamente se edifica no corpo da sociedade, cabe agora ao legislador, como o médico com o estetoscópio, auscultar as pulsavações dos reclamos da sociedade.

É nesse sentido que gostaria de ver a discussão desse projeto. E talvez o Relator pudesse, como deferência especial, repetindo o que já fez, dar mais algumas explicações, o que me deixaria satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, refiro-me inicialmente a um documento assinado pelo Embaixador do Brasil na República Popular da China, Afonso Celso de Ouro Preto, e a um fax enviado posteriormente, em que S. Ex^a praticamente entra em contradição, uma vez que as informações incluídas no substitutivo do Senador Geraldo Althoff foram diretamente contraditas pelo Conselheiro da Embaixada da República Popular da China, Liu Juan Kin. Enquanto o Embaixador do Brasil na China afirma que a acupuntura naquele País é atividade tipicamente médica, o Sr. Conselheiro da Embaixada da República Popular da China enviou à Associação de Medicina Chinesa e Acupuntura do Brasil um ofício que, em resumo, diz o seguinte: "Formou-se na China o seu próprio sistema teórico, completamente independente da medicina ocidental alopática. No entanto, a formação do acupunturista é totalmente independente da medicina ocidental alopática". A seguir, ressalva que, para se

praticar acupuntura, não é necessário ser formado em medicina ocidental alopática.

Sr. Presidente, temos pela classe médica do Brasil o maior apreço e o maior respeito, visto que se trata das mais avançadas do mundo. Apesar de esse projeto já estar em tramitação há bastante tempo, agora, no momento decisório, começaram a chegar informações mais precisas sobre a matéria. O requerimento que apresentamos nesta reunião visa à realização de audiência pública para ouvirmos várias autoridades especialistas em acupuntura ou medicina tradicional chinesa que não podem deixar de ser ouvidas. São elas o Diretor da Vigilância Sanitária, o Presidente do Conselho Federal de Medicina e os presidentes de diversas associações ligadas à acupuntura. Assim, teremos uma idéia bastante precisa a respeito do que precisamos aprovar, já que é a primeira vez que se regulamenta a prática de acupuntura no Brasil.

Tendo em vista essa diferenciação entre o que é praticado na China e o que se pretende praticar no Brasil, é de bom alvitre que tenhamos, pelo menos na próxima semana, a possibilidade de ouvir, Sr. Presidente, essas autoridades e esses especialistas em medicina tradicional chinesa e acupuntura.

Era a idéia que eu gostaria de trazer à Comissão, sem nenhum objetivo procrastinatório, mas com o objetivo puro, leal e sincero de melhor instruir o andamento da matéria no Senado Federal.

Caso não seja possível a audiência dessas autoridades e desses especialistas, poderemos, no Plenário do Senado Federal, apresentar mais emendas que procurarão aperfeiçoar o texto do Senador Geraldo Althoff, com o qual concordamos quase na sua totalidade, com algumas modificações. O diagnóstico médico é imprescindível para que o tratamento tenha continuidade. Os atuais profissionais da acupuntura devem ser preservados, e o nobre Relator concedeu um prazo razoável de três anos para a sua prática. Precisamos incluir, inclusive, a possibilidade, como na China, de abertura de faculdades de medicina oriental e acupuntura, uma vez que há um estímulo de que a medicina oriental seja utilizada naquilo que for virtualmente bom para a população.

O que está em jogo, na realidade, Sr. Presidente, não é o interesse do grupo que pratica a acupuntura no Brasil nem do que quer monopolizar o uso ou a prática dela. O que está em jogo é a saúde do povo. Portanto, devemos aprovar o melhor projeto para o povo brasileiro.

Por isso, estou nesta Comissão com o objetivo de transmitir as preocupações em torno do assunto. Para tanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, no devido tempo, que coloque em votação o requerimento, que não significa uma tomada de posição nossa, mas apenas um aprofundamento na matéria a que se referei o Senador Amir Lando.

Sabemos que a Comissão de Assuntos Sociais, em outra época, em outra legislatura, ouviu algumas autoridades. Como o assunto está em evidência e considero que há uma pressão legítima de todos os interessados em torno do assunto, seria de bom alvitre que ouvíssemos, nesta Comissão competente um lado e outro, autoridades e especialistas da acupuntura no Brasil. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que, no momento oportuno, me conceda a oportunidade de fazer a leitura de um voto em separado que apresentei à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Após o requerimento de audiência pública, no momento oportuno, colocaremos em votação. Se aprovado, faremos antes as audiências públicas.

Com a palavra o Senador Jorge Borhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, este assunto foi objeto de longo debate no Congresso Nacional.

O projeto é de 1995. O Senador Geraldo Althoff fez um magnífico trabalho, abriu a possibilidade de todos serem enquadrados no processo por meio de um projeto bem elaborado, bem fundamentado e que foi objeto também de um pedido de vistas da Senadora Marina Silva, dando oportunidade a que todos, mais uma vez, se inteirassem do assunto para poder votar.

Razão pela qual, não vejo por que adiar votações. É preciso haver uma decisão. Quero também fazer uma observação sobre a maneira como chegou a esta Comissão o documento a que fez referências o Senador Antonio Carlos Valadares.

Acupuntura urgente. Carta do Embaixador brasileiro em Pequim desmente relatório do Senador Geraldo Althoff. Considero uma agressão a um homem de bem que conheço há muito tempo e não estou dizendo que S. Ex^a tenha qualquer participação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. Ex^a me permite? Eu peguei de um e-mail em meu

computador. Não tive a honra de receber esse documento como V. Ex.^a recebeu.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Considero o teor desse documento uma agressão a quem cumpre, como homem público, os seus deveres com zelo, inteligência, estudando as matérias.

Trata-se de meu conterrâneo e companheiro de partido, um homem exemplar, um médico que exerceu a sua função e é admirado pelos seus clientes, suas crianças, o pediatra que é.

Portanto, considero inaceitável esse tipo de colocação, um desrespeito à Comissão e peço que se vote essa matéria, que foi devidamente examinada, estudada, da qual foi elaborado um substitutivo a altura de poder realmente permitir a decisão por parte do Plenário.

O SR. JOSÉ JORGE – Peço um aparte.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. JOSÉ JORGE – Gostaria de me solidarizar com o Senador Jorge Bornhausen.

Temos esse documento que foi entregue, mas em meu gabinete chegou um documento ainda pior. Não sei se chegou no gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, mas no meu chegou um com um retrato do Senador Geraldo Althoff falando em eleição, que S. Ex^a precisaria dos votos e coisas desse tipo, inclusive mais agressivo do que esse.

Gostaria de prestar minha solidariedade ao Relator e dizer que isso não é possível. Quando alguém é designado para relatar determinado projeto, sua opinião tem que ser respeitada por todos os envolvidos. S. Ex^a não pode ser agredido, não pode ter seu nome enxovalhado só porque é Relator de um projeto. Se for assim, aonde iremos chegar? E não é o Relator do projeto quem vai decidir o que acontecerá. A decisão é dada pelo voto. Todos vamos votar. Repito, entendo que enxovalhar o Relator, falar mal dele, isso só prejudica aquele grupo que deseja determinadas coisas. O respeito é fundamental, porque todas as pessoas que estão aqui foram eleitas pelo povo, foram votadas, e estão aqui para cumprir um mandato que não caiu do céu, mas foi dado pelo povo de seu Estado.

Protesto também contra esse lobby daqueles que são contrários ao projeto. E também quero me pronunciar a favor da votação, porque esse projeto já está sendo discutido aqui há anos e não serão duas ou três pessoas que mudarão essa relação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Agradeço o aparte do Senador José Jorge. Ratifico minha posição favorável à votação imediata, contrária ao requerimento. E, mais uma vez, presto minha homenagem ao Senador Geraldo Althoff, homem digno, sério, representante do meu Estado, que merece respeito e aplauso de todos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Gostaria que nosso requerimento não fosse votado em termos emocionais. Eu mesmo sou solidário ao Senador Geraldo Althoff e não aceito, em hipótese alguma, qualquer insinuação sobre sua posição, uma vez que se trata de um Senador sério, competente e dedicado. S. Ex^a estudou, durante mais de um ano, essa matéria e merece nosso respeito. Estamos apresentando um requerimento e não aceitamos lobista nem pressão de grupos que querem usar a acupuntura não para salvar a vida da população, mas com objetivos outros. Desejamos que a acupuntura seja tratada como um instrumento sério, de salvação de muita gente pobre neste Brasil.

De modo que presto minha solidariedade ao Senador Althoff e desejo que nosso requerimento seja apreciado em outro clima, não no de revanche, mas em que todos estejam de pé no chão, sabendo que o que aqui for aprovado se refletir no futuro da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Sra. Senadora, Srs. Senadores, estamos diante de um assunto que, sem dúvida, preocupa a todos os membros da nossa Comissão, mas que, em especial, atrai para todos nós uma grande responsabilidade. Aqui já foi falado: estamos tratando de uma questão que está diretamente vinculada à vida das pessoas. A saúde das pessoas neste País muitas vezes é vista como o combate à doença, o combate à morte. Sabemos que, quando se fala em saúde, estamos falando da vida.

Queremos, neste momento, que o Brasil, depois de um amplo debate de longos anos, em que a questão da acupuntura, oriunda da cultura chinesa e pelos chineses trabalhada, legalmente a reconheça e principalmente a acompanhe e fiscalize. É preciso que

esse avanço alcançado pela China ao longo de cinco mil anos possa beneficiar também os brasileiros. Fundamentalmente, estamos diante de um assunto que deve ser tratado com a maior responsabilidade.

Inicio minha fala dizendo que não recebi nenhum documento, com ou sem foto, dos que foram aqui apresentados. Recebi, e tenho em mãos, uma cópia de um fax do Embaixador do Brasil em Pequim, Dr. Affonso Celso de Ouro Preto, e recebi, diretamente das mãos do Conselheiro Cultural da Embaixada da China, que pessoalmente foi ao meu gabinete, Sr. Liu, que me entregou um documento original da embaixada em que faz as considerações que o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou.

Por outro lado, tenho discutido esse assunto há muito tempo, desde que chegamos aqui. Há quatro ou cinco anos esse assunto veio, acredito que houve um amadurecimento, um avanço, porque antes havia quase que uma guerra entre a classe médica e os que praticam acupuntura sem nenhuma titulação. Agora estamos construindo alguma coisa de acordo com a realidade do País e com as exigências da área da saúde, cada vez maiores.

Recebi também, através daquele pedido coletivo de vista, a oportunidade, nesta semana, de tentar construir um voto em separado. Confesso que, por problemas de ordem pessoal e parlamentar, não tive tempo de me debruçar sobre o voto em separado construído. Recebi o voto em separado hoje e imediatamente comecei a fazer a análise. O que estamos vendo? Basicamente, o que me veio à idéia – e depois o Senador Tião Viana vai aprofundar a análise do voto em separado –, basicamente, tenho alguns questionamentos: no que se diferencia o relatório do Senador Geraldo Althoff do voto em separado, a quem é permitido o exercício profissional da acupuntura? O Senador coloca médicos, odontólogos e médicos veterinários. Aqui no voto em separado é colocado os profissionais de saúde de nível superior. Teríamos, então, uma abrangência maior: enfermeiros com curso superior e outras especialidades.

Uma coisa que me chamou muito a atenção e que é importante é que o Senador Geraldo Althoff permite aos praticantes da acupuntura, que comprovem três anos, que continuem exercendo a atividade. No voto em separado do Senador Tião Viana ele lembra de alguma coisa no seu art. 2º quando diz que a acupuntura é uma especialidade terapêutica, mas é sabido que a sua prescrição demanda diagnóstico clínico, nosológico, feito pelo médico. Então ao mesmo tempo em que está descoberto no relatório do Sena-

dor Geraldo Althoff, a quem cumprimento pelo esforço e qualidade do trabalho, o voto em separado amarra muito mais porque os médicos vão fazer acupuntura; e os praticantes dos três anos, vão continuar sem diagnóstico? Então, há uma grande contradição de conteúdo, de mérito, nos dois projetos. Mais adiante – não quero me estender, mas precisamos ter essa compreensão...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Emilia Fernandes, a Mesa chama a atenção da Comissão para o seguinte: o Senador Tião Viana vai apresentar ainda o voto em separado, que vai ser discutido juntamente com o voto do relator.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Vai-se abrir uma nova discussão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Primeiro vamos colocar em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares. Se aprovado, implicará o adiamento da discussão e da votação, porque vamos fazer as audiências públicas; se rejeitado ele apresenta o voto em separado, e vamos discutir o voto em separado e o parecer do Senador Geraldo Althoff.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Encaminho-me para as conclusões chamando a atenção para o seguinte: embora pareça há muito tempo estar sendo debatido, a cada momento aparece um ponto novo como o da contradição das correspondências. No mínimo, temos que ter os devidos esclarecimentos. Existem duas correspondências assinadas pelo embaixador em que ele, de certa forma, se contradiz. Não estou dizendo que houve mentira, engano e acredito que o próprio autor das correspondências se colocou em duas. Temos outros pontos que, a partir do voto em separado, serão colocados; dá-se oportunidade aos que estão exercendo, mas se exige curso superior, quer dizer, daqui a oito anos todo mundo tem que ter curso superior. Essa também é uma diferença. Quanto ao Conselho Nacional de Acupuntura, pergunto: é necessário? É viável? Esses são os grandes contrapontos que estão postas.

Eu quero fazer um apelo a V. Ex^a e aos membros da nossa Comissão. Penso que a audiência seria melhor, porque aí nós constataríamos o que se avançou, quais são as dificuldades, enfim, as coisas ficariam mais claras. Caso não seja possível, Sr. Presidente, eu faria um apelo como um adendo ao requerimento, se é que regimentalmente isso é possível. Se a maioria decidir que não há necessidade de uma audiência pública, poder-se-á sobrestrar essa matéria por mais uma semana, para que, junto com os Senadores Ge-

raldo Althoff e Tião Viana, construamos nova proposta, contemplando pontos importantes levantados por S. Ex^{as}s.

Não podemos continuar deixando que qualquer pessoa deste País trate ou tente tratar da saúde, muitas vezes, causando a morte das pessoas. É esse o ponto da minha reflexão. Faz cinco anos que discuto esse assunto e venho amadurecendo idéias a respeito dele. Não é uma atitude leviana, não é algo que se dobra a lobby desse ou daquele lado. É apenas a constatação do dia-a-dia.

Por isso, peço que a Comissão reflita sobre a matéria, principalmente diante de uma nova proposta que tem pontos bons, mas não sei se todos.

Eram as nossas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vou colocar em votação...

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Após ler o requerimento, passarei a palavra a V. Ex^a

“Requeiro, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal seja realizado por esta Comissão de Educação audiência pública, visando melhor instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1998, do Senador Geraldo Althoff, que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e dá outras providências, ouvindo autoridades especialistas em medicina tradicional chinesa e acupuntura, tais como” – aí relaciona aqui – “Dr. Gonzalo Vecina Neto, Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Presidente do Conselho Federal de Medicina do Brasil, Dr. Edison Murasaki, o Presidente do Sindicato dos Acupunturistas do Estado de São Paulo, o Presidente da Confederação Nacional de Acupuntura e Terapias Afins, CONAT, Presidente da Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura, e outras autoridades e especialistas que sejam sugeridos por esta Comissão.”

Informamos aos Srs. Senadores que, aprovado o requerimento, evidentemente estaria suspensa a discussão e votação para a realização do que ele determina.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não tenho dúvida do esforço, do mérito, da dedicação, da honestidade e da imparcialidade do Relator, Senador Geraldo Althoff.

Sou solidário com o Relator e repudio qualquer agressão que tenha sofrido. A pressão das partes é justa, mas jamais pode chegar à agressão. Esta é uma Casa aberta, uma Casa de vidros para que nós possamos ouvir e ver o que a sociedade quer, o que a sociedade deseja. Então, toda a pressão é normal. Nada tenho contra o lobby aberto, explícito, sem ser agressivo, todavia é preciso respeitar a dignidade do parlamentar seja ele quem for, sobretudo o nobre do Senador Geraldo Althoff.

Quero dizer que nós somos sensíveis a esses reclamos, a esses apelos. Não há dúvida de que é importante que o lobby seja explícito, sincero. O pior é o lobby sorrateiro, que, às vezes, corrompe e muda o sentido de uma lei, visando interesse subalterno. Não é o caso. As partes se manifestaram. Eu recebi muitas correspondências, mas não li qualquer comunicação que agredisse o Relator. Mas já percebi que existe, embora não tenha lido e nem recebido por e-mail. Se recebi, não extraí do computador. Mas claro que vi e li, na carta, os desmentidos não do Relator mas sim das afirmações do Embaixador e do Consulado; e, agora, inclusive, do assessor, o Conselheiro da Embaixada da China.

O que há são pontos de vista diferentes. Na China existe uma tradição, uma história, uma cultura totalmente diferente. É evidente que não podemos comparar a medicina chinesa, que teve início muito antes, com a medicina ocidental. Muito antes dos pensadores gregos que inventaram a medicina ocidental, e que depois a ciência veio atuando e comprovando. Se observarmos, em Hipócrates vemos os fundamentos da medicina. Mas não há dúvida de que em Demócrato, veríamos todos os fundamentos, inclusive da física molecular. Todavia, pela evolução e pelos mecanismos, poderíamos dizer que Einstein era um filósofo, concebeu uma teoria sem ser passível de verificação naquele momento. Ninguém poderia medir a velocidade da luz. Mas os pensadores inventaram a ciência.

E assim, se nada é definitivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tudo é conhecimento estratificado. Mas o costume tem uma sabedoria própria. É um sedimento que as gerações aprovam à medida que têm uma utilidade qualquer. Assim, o costume gerou a medicina chinesa. Essa experiência e essa medicina, que chamamos de medicina chinesa, nasce na experiência, que não tem sentido formal em nossos conhecimentos médicos atuais, sobretudo no Ocidente. Acredito que são duas coisas diferentes. O embaixador pensou em chamar de médico no sentido oriental. Há um curso próprio de acupuntura, que faz

parte da medicina tradicional. E há também um curso de Medicina propriamente alopata, ou alopática, como disse o nobre Senador. Creio que são situações bem diferentes. Temos que atentar para essa realidade. Vejo no substitutivo, sem nenhum demérito, que contrariedade não significa desrespeito, significa pontos de vista diferentes. E essa diversidade é que aprimora e pode avançar. E vejo no substitutivo um avanço: procura conceituar melhor o que consiste a acupuntura e, por outro lado, avança no sentido da preparação do médico "acupunturista" ou do profissional, prefiro dizer, pois médico confunde. Não podemos absorver a acupuntura exclusivamente em nosso curso de Medicina tradicional. A acupuntura tem que ser tratada diversamente como curso especial. Essa é a idéia. Essa é a realidade. Fugir disso é agredir a realidade.

Sr. Presidente, afastando todo aspecto de eventuais agressões que houve contra o Relator, as quais repilo com rigor, gostaria de dizer que seria o momento de a Comissão, embora tenha refletido há tanto tempo em relação à matéria, dar um passo, um salto de qualidade. Poderíamos ter um tempo de uma semana. Já se perdeu tanto tempo, uma semana a mais, uma semana a menos não prejudicaria o andamento do projeto.

Ouço o nobre representante de Pernambuco com muita alegria.

O SR. JOSÉ JORGE – Senador, gostaria de fazer um pequeno aparte. Em primeiro lugar, para concordar com V. Ex^a com relação ao **lobby**, pois considero natural que as pessoas venham aqui e discutam seus pontos de vista, dêem suas opiniões. É assim, inclusive, que apercebemos cada um dos assuntos tão distintos que temos que discutir, o que eu acho natural. Não considero natural o **lobby** agressivo aos Senadores, aos relatores, àquelas pessoas que estão encarregadas do problema, como V. Ex^a também não.

Há um terceiro aspecto que V. Ex^a não levantou, que é essa questão de a embaixada da China fazer **lobby** aqui no Congresso. Penso que não lhe cabe dirigir-se a nenhum Senador para fazer **lobby** de um projeto que está sendo discutido no Congresso. O Relator, Senador Geraldo Althoff, consultou a Embaixada do Brasil na China, que lhe mandou um documento oficial, que ele teria que levar em conta. A embaixada da China não deve se meter em algum projeto que está sendo discutido no Brasil, no Congresso, na Câmara, em algum lugar. O máximo que ela pode fazer é dirigir-se formalmente ao Ministério das Relações Exteriores, para colocar uma posição oficial da Chi-

na ou da sua embaixada; e aí, sim, o Ministro das Relações Exteriores pode encaminhar a posição da Embaixada da China, oficialmente, para o Presidente da nossa Comissão, que o encaminhará à Comissão. Esse é o caminho normal para que se discuta o projeto aqui. Não cabe à embaixada da China, ao seu conselheiro ou qualquer país estrangeiro fazer **lobby** no Congresso para aprovar ou reprová-lo.

Quero deixar isso claro, Sr. Presidente, e gostaria que V. Ex^a inclusive protestasse, em nome da Comissão, contra essa atuação indevida e fora das regras diplomáticas do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Amir Lando continua com a palavra.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, eu agradeço o inteligente aparte que coloca dois pontos absolutamente concordantes. Tanto a questão do **lobby** quanto a questão do respeito ao parlamentar são indispensáveis no convívio democrático. A civilidade é muito mais do que uma etiqueta, é uma necessidade para a harmonia e o entendimento. Não há dúvidas de que eu recebi essas informações da Associação de Medicina Chinesa e não vejo que seja uma ingerência da embaixada ou do Consulado. Não foi dirigida a mim, Senador, mas à Associação de Medicina Chinesa da América, que pediu a informação, e à Confederação Nacional de Acupuntura, Terapias e Afins.

Então, nobre Senador, realmente não vejo como uma ingerência e nem seria um motivo de protesto formal, porque se vai buscar a informação na fonte. Quem entende da China? Certamente os chineses entendem muito mais do que nós. Certamente, o embaixador prestou uma informação sobre uma realidade e mostrou essa distinção que existe, nada mais do que isso.

Eu creio que a matéria realmente não está pronta e acabada. Vemos que, dessa discussão, a matéria evolui, cresce, e chegaria a hora, talvez numa próxima semana, de votarmos de maneira consciente e definitiva. Por isso, encaminho favoravelmente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para discutir o requerimento da audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Gilvam Borges está inscrito.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, embora o Senador Amir Lando já tenha abordado adequadamente as questões, cabe um esclarecimento, até porque eu fui a primeira a falar que havia recebido a correspondência das mãos do conselheiro. Significa dizer, em primeiro lugar, que o pessoal da Embaixada da China é o menos lobista possível, dentro desta Casa, trazendo alguma correspondência. Que aceitem os dois lados que estão aí. Eles, da Embaixada, seriam os menos lobistas, são os que têm as intenções mais sadias. Ao se falar de uma atividade realizada em determinado país, nada mais correto do que, por meio dos seus legítimos representantes, que são as embaixadas, aquele país traga o esclarecimento. E eles não trouxeram a nós, não vieram fazer lobby conosco, levaram à Associação de Medicina Chinesa e Acupuntura do Brasil. Então, temos que colocar as coisas nos devidos lugares, até pelo relacionamento, pela amizade e pelo respeito que nós temos para com a China e os seus representantes legítimos aqui o Brasil.

Temos os dados vindos através da Associação de Medicina Chinesa e a Cultura do Brasil, que recebeu essa correspondência. Agora, temos dito sempre que ninguém melhor do que eles para esclarecerem realmente o que está acontecendo no País.

Acredito que essa forma de se colocar as coisas está muito mais prejudicando o encaminhando da discussão da matéria do que realmente dando uma compreensão e análise do que até agora vimos tendo.

Senador, gostaria apenas colocar, porque tive a felicidade de receber casualmente das mãos do conselheiro, o que não significa dizer que ele foi fazer lobby comigo, até porque recebo os dois lados. Resalto aqui que o lobby claro, transparente, é o mais honesto. Quer dizer, vem trazer as suas idéias e tentar fazer o convencimento coletivo, de acordo com a fundamentação e com os dados que trazem. Piores – e muito piores – são os lobbies que acontecem nesse Congresso Nacional e que são invisíveis, não trazem idéias, formação de conceitos, esclarecimentos, e, às vezes, trazem outras coisas, que vão para o bolso de alguns.

O SR. JOSÉ JORGE – Em primeiro lugar, concordo que quanto mais claro o lobby melhor. Concordo exatamente com V. Ex^{as}. Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que, na realidade, a China, por ser especialista nesse assunto, pode se pronunciar. Agora, existem os caminhos formais para a China se pronunciar. Se a China acha que deve se pronunciar sobre este assunto, a Embaixada da China deve se dirigir

ao Ministério de Relações Exteriores para dar sua opinião, mesmo sem ser solicitada, se for o caso, e essa opinião deve chegar à Comissão para ser incluída no projeto. Esse é o caminho formal. Não existe mais lobista ou menos lobista. **Lobby** é uma coisa normal, é um nome americano que foi usado. Às vezes, há um certo trauma em torno desse nome, mas é uma coisa normal.

Na realidade, a China – tenho que repetir – fez lobby no momento em que mandou seu Secretário diretamente procurar um Senador, diversos Senadores, para entregar um documento acerca do projeto que está sendo desenvolvido no Congresso. Isso não é correto, não está dentro das regras diplomáticas.

Agora, acho que é um assunto – vou encerrar – que não é tão importante assim. Mas, de qualquer maneira, é uma interferência indevida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra o Senador Gilvam Borges, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, a respeito da preocupação do nobre representante de Pernambuco, com respeito à interpretação da visita feita por um Cônsul da Embaixada da China ao gabinete da Senadora Emilia Fernandes. Em primeiro lugar, achamos que a preocupação dessa autoridade chinesa decorreu do fato de que o Relator da matéria tenha falado sobre uma atividade típica, que é praticada há mais de cinco mil anos na China, envolvendo a República Popular da China. Aqui mesmo no ofício que foi assinado pelo Sr. Afonso Celso de Ouro Preto, que é o Embaixador do Brasil, ele diz assim:

“Em atenção à nota dirigida oficialmente a esta Embaixada, pelo vosso representante, representante do Presidente da Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura, solicitando informações quanto ao ensino médico e à regulamentação da prática médica na área medicina chinesa na República Popular da China...”

Ora, se o chinês tem isso daí como o maior instrumental de atendimento à população do seu imenso país, uma população imensa. E como orgulho do seu próprio país. Se o assunto foi desvirtuado por um funcionário brasileiro, é lógico que ele tem que se preocupar. Se acontecesse o inverso com um funcionário da Embaixada do Brasil, visitando um Senador, se tivesse na China, lá não tem, não seria nenhum lobby, pelo contrário, seria salvaguardar o alto interesse que tem a China em divulgar a acupuntura em todo o mundo.

Não considero isso como um *lobby* nem como uma ofensa, pelo contrário, um auxílio. Precisamos da China, porque foi lá que nasceu e não no Brasil. A acupuntura não nasceu no Brasil, está nascendo de uns tempos para cá. Nasceu foi na China.

Toda razão tem o Cônsul da China em ter procurado a Senadora. Não vejo nisso nenhum desdouro à atividade parlamentar do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Estamos em processo de votação do requerimento de audiência pública.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges, para encaminhar a votação do requerimento.

Após, já estão inscritos para encaminhar os Senadores Geraldo Althoff, Sebastião Rocha e Roberto Requião.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, realmente me surpreende a apresentação desse requerimento, embora eu tenha a compreensão exata das mobilizações que acontecem nesta Casa. Quero saudar todos os segmentos que se mobilizaram, organizadamente, buscando subsídios para impulsionar o andamento das matérias que estamos sempre a discutir e que entram em pauta nesta Comissão e no próprio Congresso Nacional.

O *lobby* é uma manifestação da sociedade, organizada; e a sabedoria da estratégia em abordar, em buscar subsídios para convencer ou subsidiar os próprios Parlamentares é natural e normal.

A China está no nosso meio e o Senador Valadares está dizendo que ela é o berço da acupuntura – a matéria que hoje estamos discutindo. Foi lá que se iniciou todo esse estudo profundo.

Vejo uma tempestade em copo de água, Sr. Presidente.

E surpreende-me o Senador Valadares, embora eu compreenda que é papel da própria Oposição atuar na fiscalização, buscar a tribuna para intensificar esses debates. Mas estamos há nove anos discutindo essa matéria. Já houve audiências públicas, Sr. Presidente! Creio que deveríamos ter um respeito maior até pelos ex-parlamentares que participaram desse debate, dando contribuição para todo esse processo que aqui está.

Portanto, quero fazer um apelo ao Senador Valadares: que ele dê um tempo. São nove anos, Senador Valadares! O que é isso! V. Ex^a me mata do coração! (Risos)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Mais uma semana, nobre Senador Gilvam Borges. Nove anos e uma semana.

O SR. GILVAM BORGES – Temos o Plenário, todo dia V. Ex^a fala. Vamos ter paciência com esse povo que está aí!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Mas não é por isso não, Senador!

O SR. GILVAM BORGES – Vamos votar!

Quero me congratular com o querido Líder do PFL, um dos homens desta Casa que têm know-how e experiência muito grandes, o Senador Bornhausen, Presidente Nacional do Partido. Vamos votar! O parecer é sábio. O Althoff fez um relatório excepcional. A exemplo da LDB, na área de educação – que procura realmente preparar os profissionais, qualificá-los com doutorado –, a acupuntura é uma coisa séria, precisa de uma especialização médica. E precisa realmente ser regulamentada. Qualificação, sim! No próprio relatório do Althoff ele propõe uma fase de transição.

Penso que qualificação, preparação e conhecimento são fundamentais em qualquer área. Portanto, vamos votar.

Valadares, pára com isso! (Risos)

Não estou agüentando, Sr. Presidente! Então, estou sugerindo que votemos.

Sou contra esse requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. Ex^a tem o voto para parar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, vou neste momento me cingir apenas à abordagem do requerimento, haja vista que haverá tempo para discutir a matéria, se ela for de fato conduzida à deliberação hoje. Gostaria apenas de repassar a V. Ex^as, sobretudo aos Senadores que não estavam aqui na Legislatura passada, uma experiência pessoal que tive, que talvez seja útil também ao Senador Geraldo Althoff, como Relator desse projeto extremamente polêmico por sua complexidade, pelo número de pessoas que ele envolve e que hoje estão, de certa forma, praticando acupuntura no Brasil. Refiro-me a quando fui Relator, Sr. Presidente, na Legislatura passada, do Projeto de Planos e Seguros de Saúde, extremamente complexo, polêmico e que envolvia milhares de brasileiros como usuários, centenas de empresas e interesses, inclusive, internacionais, como aqui está demonstrado claramente. Naquela oportu-

nidade também nos deparávamos com o grande interesse de o capital estrangeiro de investir no Brasil. Optamos pelas audiências públicas e fizemos uma série delas, Sr. Presidente. Tenho a convicção de que ajudaram a mim, como Relator, mas, sobretudo, ao Senado a tomar uma decisão sábia, com base na ponderação, na experiência e na defesa de teses de todos os segmentos envolvidos.

Então, a audiência pública é um instituto que está à disposição do Parlamento e é extremamente democrático. Se esta Comissão já tiver realizado audiência pública, conforme afirmado, até concordo que não haja audiência pública, mas gostaria de consultar a Secretaria da Comissão porque isso tem que ficar claro. Na 50^a e na 51^a Legislaturas não houve audiência pública sobre esta matéria. Tenho até uma opinião formada sobre isso. Não conheci o voto em separado do Senador Tião Viana e confesso que, por ser médico, a diferença entre um e outro é muito tênue, os limites estão muito próximos entre um parecer e outro. Há diferenças, há pontos de vista divergentes mas que podem ser corrigidos, podem ser melhorados, aprimorados mediante uma audiência pública. Mas se abre-se precedente para curso superior no parecer do Senador Tião Viana, por outro lado, define novos critérios mais abaixo, inclusive cria a possibilidade de um curso especializado em acupuntura. Então, não vejo que os limites sejam muito distantes entre um parecer e outro e podemos tentar encontrar um consenso, um denominador comum, que poderá vir das audiências públicas, se a Comissão concordar em aprová-las, porque foi dessa forma que chegamos ao entendimento que foi bom para o Senado e para o Brasil com relação à matéria dos planos de saúde.

Faço essa defesa do instituto da audiência pública como extremamente democrático e, por isso, não posso deixar de ser favorável, embora tenha uma opinião, de certa forma, preconcebida a respeito dessa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Respondendo, Senador Sebastião Rocha, à Comissão de Educação a matéria chegou neste ano, não houve audiência pública, mas, na Comissão de Assuntos Sociais, a matéria foi debatida na Legislatura passada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Foi em 17 de abril de 1996, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Foi em abril de 1996.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para encaminhamento de votação do requerimento de audiência pública.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, penso ser a aprovação do requerimento oportuna. É evidente que o Senador Geraldo Althoff, como médico e Senador isento de participação e de lisura indiscutível, apresenta a sua opinião. Tenho algumas dúvidas em relação à opinião do Senador Geraldo Althoff e em relação à proposta do Senador Tião Viana.

Por que surgem essas dúvidas? Conheço bem a Medicina tradicional chinesa. Já estive na China, onde tive oportunidade de observar a prática dessa Medicina de raízes muito antigas. Por outro lado, tenho uma preocupação, maior do que com a Acupuntura, com o ensino da Medicina. Hoje os médicos não são preparados nem mesmo para fazer um diagnóstico. Os médicos da cidade, que se socorrem dos laboratórios e dos aparelhos de ecografia e de raios X, são absolutamente incapazes de viabilizar um diagnóstico. Esse é um problema muito sério.

Assim, um médico, a não ser que se especializasse em Acupuntura, não deveria também, partindo do pressuposto do Senador Geraldo Althoff, exercê-la. Mas hoje um médico trata do bicho-de-pé e, com o mesmo diploma e a mesma especialização, faz até uma operação neurológica. O médico opera o cérebro e cuida de erisipela. Não se exige, depois de receber o diploma, qualquer especialização para o exercício de qualquer ramo da Medicina. Isso é preocupante.

Nós, com base no mesmo raciocínio, podemos suprimir o paramédicos, os médicos dos pés descalços, da China mesmo ou de Cuba, os médicos que estão trabalhando no interior. Um médico preparado para fazer diagnósticos, apoiado em laboratórios e em aparelhos muito sofisticados, não consegue trabalhar fora de um grande centro, porque não tem condições de saber o que está acontecendo. Assim, há um problema básico na Medicina.

Deveríamos estabelecer a regulamentação imediata dos cursos de Acupuntura de nível médio, ou, então, fazer o que foi feito no Canadá, para dar a visibilidade do ensino superior: implantar cursos de nível médio que durem por um, dois ou três anos, sendo que o período de um ano é cursado na universidade. Assim, o cidadão completa um curso de nível médio, faz uma especialização em Acupuntura e, durante um ano, fica na universidade.

Gostaria de fazer uma outra consideração: hoje uma pessoa com um determinado tipo de doença que tem acesso à Internet obtém uma quantidade de informações sobre a sua doença muitas vezes superior

à do médico que a consulta e que não se especializa naquilo que a aflige.

Também é pertinente a legalização dos acupunturistas que estão trabalhando até agora. Penso que isso é razoável, mas, em função da falta de formação... Quero citar o caso do exame de ordem da OAB, que trabalha com advogados formados em faculdades, mas que só os autoriza a funcionarem depois do exame de ordem. O exame conclusivo dos cursos de Direito não é suficiente para que o advogado possa advogar.

Essa proposta da legalização com base em determinados prazos, tanto no parecer do Senado Geraldo Althoff, quanto no parecer do Senador Tião Viana, não é razoável. Deveria haver uma associação nacional de Acupuntura e um exame de suficiência. O exercício por dez anos ou vinte anos numa absoluta clandestinidade não me dá a segurança de que o acupunturista sabe o que está fazendo, de que ele tem uma formação razoável. Isso deveria ser avaliado por alguém.

Pelo que vejo, os dois projetos mereceriam ainda alguma reflexão e algum aperfeiçoamento. Poderíamos nos aprofundar um pouco mais nesse tema, sem que isso significasse rejeição ou demérito ao parecer do Senador Geraldo Athoff ou à emenda do Senador Tião Viana. Não estou plenamente convencido, neste momento, de como eu poderia votar.

Quanto à questão da embaixada chinesa, tanto eu quanto o Senador José Jorge não queremos decretar guerra à China. Parece-me razoável a intervenção da embaixada chinesa por meio de um pedido feito pela associação dos funcionários. Mas me parece terrível, Senador José Jorge, a interferência do Fundo Monetário Internacional no comando da economia do nosso País, e não vi nenhum protesto formalizado pelo Senado ainda em relação a essas violações da soberania. Acho que é uma questão menor. Não daria importância porque estariam iniciando a "guerra das agulhas", e não seria uma coisa bonita para o País. Ainda bem que De Gaulle já morreu, porque se não ele poderia repetir aquela história de "Le Brésil n'est pas un pays sérieux".

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Com a palavra o Senador Tião Viana para a apresentação do voto em separado.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de hipotecar sincera e sólida solidariedade ao Senador Geraldo Althoff pela insinuação feita à figura de S. Ex^a por um documento que chegou via Internet, conforme informa o Senador Bornhausen. Posso testemunhar a seriedade, a sensibilidade e a coerência com que o Senador Geraldo Althoff tem pautado a sua atuação parlamentar dentro do Senado Federal. Jamais poderia acreditar que S. Ex^a tivesse uma atitude desonesta, que pusesse em dúvida sua honra na condução de um assunto tão importante para o País como esse. Então, que fique registrada a minha ampla solidariedade e a admiração pela atuação diária do Senador Geraldo Althoff dentro do Senado Federal.

Gostaria também de deixar claro, Sr. Presidente, que esse assunto é mais amplo do que uma simples questão técnica. Por isso é que talvez nunca tenha havido um **lobby** tão violento como este dos últimos meses. É legítimo, é correto, porque milhares de trabalhadores podem perder a possibilidade de manter a sua condição de vida familiar se a votação for contrária aos seus interesses. Então, entendo como legítimo e correto o **lobby** que está sendo feito dentro da Casa.

Agora, gostaria de fazer a defesa de um voto em separado em relação ao que o Senador Geraldo Althoff apresenta. Primeiro, solicito à Mesa tempo para a leitura do voto; depois, farei os comentários.

Art. 1º. É permitido o exercício profissional da acupuntura em todo o território nacional, obedecidas as disposições desta lei.

Art. 2º. A acupuntura é uma especialidade terapêutica da medicina tradicional chinesa, que consiste na utilização de métodos e técnicas apropriados de estimulação de pontos específicos do corpo humano ou de animais, com a finalidade de manter ou restabelecer a saúde, sabido que sua prescrição demanda diagnóstico clínico-nosológico prévio, feito por médico. [Esse é um ponto que eu gostaria que fosse dada a atenção.

Art. 3º. É permitido o exercício profissional da acupuntura:

I – Aos profissionais de saúde de nível superior inscritos nos respectivos Conselhos Federais e Regionais que obedeçam às regulamentações de seus Conselhos referentes à prática especializada de acupuntura em sua categoria profissional;

II – Ao praticante de acupuntura com exercício profissional efetivamente comprovado de no mínimo três anos até a data da publicação desta lei;

III – Aos profissionais com formação de nível superior em acupuntura, realizados em cursos de licenciatura e de graduação plena quando oferecidos em universidades e institutos superiores de educação.

Parágrafo único. É concedido o prazo de oito anos, a contar da data da instalação do curso superior de acupuntura na macrorregião geoeconômica em que tenha exercício profissional, para que o acupunturista referido no inciso II deste artigo adquira formação superior ou título de especialista em acupuntura para continuar legalmente e atuar como acupunturista.

Art. 4º. Os currículos mínimos e a carga horária dos cursos de acupuntura, a que se refere o art. 3º, inciso III, serão definidos pelo órgão competente do Ministério da Educação e do Desporto.

Parágrafo único. Do currículo mínimo para a formação de nível superior em acupuntura deverão constar disciplinas básicas da área de saúde, com particular ênfase em anatomia e microbiologia (Entenda-se: noções de infecção também).

Art. 5º. Deverá ser criado e organizado por meio das entidades e instituições competentes o Conselho Federal de Acupuntura, na forma da lei, que será responsável pela fiscalização e supervisão do exercício e da ética profissional, bem como pelo registro dos profissionais relacionados aos Incisos II, III e art. 3º, indispensável à prática legal da acupuntura.

1 – Os profissionais referidos no Inciso I, do art. 3º deverão ser fiscalizados pelos seus respectivos conselhos.

2 – Os profissionais aos quais se referem os Incisos II e III do art. 3º, deverão ser fiscalizados pelo Ministério da Saúde até o momento em que for criado o conselho nacional de acupuntura.

Art. 6º – O sistema único de saúde garantirá à população, progressivamente, conforme a disponibilidade numérica dos profissionais capacitados nos termos dessa lei, o acesso à acupuntura como opção de tratamento, prevenção e manutenção da saúde.”

Sr. Presidente, penso que é uma análise clara, que eu e representantes do Bloco de Oposição fazemos aqui, além de outros Senadores. Acredito que há a mais profunda seriedade no tratamento dado por outros colegas, quando pensam diferente desses termos que apresento. Agora, trago à reflexão dos companheiros o seguinte: dizer que deve ser restrito apenas ao exercício médico a prática da acupuntura, me parece uma análise equivocada e injusta com os profissionais que fazem a busca da saúde pública neste País. Exemplos: quem for inter-

nado, hoje, na UTI do Hospital Albert Einstein terá fisioterapeutas cuidando muito bem de sua saúde; terá um enfermeiro cuidando mais da sua saúde que um médico. Basicamente, dentro de uma unidade de terapia intensiva, hoje, o médico restringe-se a prescrever medicamentos e alguns procedimentos invasivos característicos da sua especialidade. Mas manter um respirador funcionando, trabalhar todo o plano terapêutico de um doente em UTI não é mais um procedimento médico, o que seria um escândalo de dimensões não definidas se tivéssemos tratado desse assunto há cinco anos, quando os fisioterapeutas e enfermeiros não tinham entrado com atitudes profissionais e definitivas, que eram médicas, dentro de unidades de terapia intensiva.

Hoje, temos no Ministério da Saúde do Brasil a prescrição de antibióticos por não-médicos, é só olhar as doenças respiratórias num primeiro atendimento, é só olhar o atendimento a gestantes dentro do ambulatórios num primeiro atendimento, é só olhar o atendimento a gestante dentro dos ambulatórios Brasil a fora, que é um procedimento muito mais arriscado à saúde humana do que a prática da acupuntura e a prescrição de medicamentos. Mas é uma aplicação dentro das normas do Ministério da Saúde. Não entro no mérito da minha concordância com a prescrição de medicamentos, mas é a realidade que está ocorrendo neste País.

Hoje, temos na Inglaterra enfermeiras que fazem parto cesariana, procedimento cirúrgico inaceitável no nosso País, mas que ocorre em outros países. O Canadá tem a prática da acupuntura não sómente por médicos, na China nem se fala, países europeus e Estados Unidos também.

Penso que pode estar havendo um equívoco dentro de uma visão idealista de preservar, de maneira absoluta, qualquer procedimento classicamente definido como médico, como procedimento invasivo e acredito que devamos rever isso.

Se olharmos hoje, Sr. Presidente, há necessidade de geriatras para cuidar dos velhinhos deste País; não temos hoje geriatras em número suficiente para cuidar dos 13 milhões de brasileiros com idade avançada; não temos cardiologistas, reumatologistas, não temos médicos especialistas em câncer, não temos médicos especialistas em infinitas especialidades para cuidar da saúde do povo brasileiro.

Agora, vamos restringir a um médico o exercício da acupuntura, quando sabemos que não há médicos em número suficiente para cuidar da saúde da população quando o procedimento é o da acupuntura?

Penso que não podemos ter essa visão. Na hora em que tivermos mais profissionais poderemos colocar uma lei dessas em discussão, porque é o tempo que precisaríamos para refletir que qualquer procedimento invasivo fosse feito apenas por profissional com diploma de médico.

Acredito que há um equívoco enorme, se tratarmos dessa maneira os procedimentos muito mais invasivos já existem e não têm sido questionados lamentavelmente no seu dia a dia. Esse procedimento não é de grande risco, basta apenas uma orientação diagnóstica definida por um médico que sua execução não envolve procedimento maiores de risco para a população brasileira. Falo isso com a mais absoluta convicção, e acredito que quem conhece a realidade do Brasil não pode negar uma situação dessas.

Penso, Sr. Presidente, que cabe à Comissão definir se vale à pena, por uma impressão equivocada, de restrição de mercado, inviabilizarmos milhares de famílias de trabalhadores deste País, que não transgridem procedimentos médicos quando está pressupondo aqui o diagnóstico por parte de um profissional. E aí exemplifico por outro lado: chega para nós um doente com queixa de dor abdominal ou de desconforto forte em membros inferiores. Se ele vai para um acupunturista, sem ter antes um diagnóstico médico, pode tratar-se de um aneurisma dissecante de aorta. Isso vai explodir na primeira sessão de tratamento de coluna por parte de um acupunturista. Mas quando preservamos o diagnóstico a um médico, estamos sendo éticos, defendendo a nossa profissão e sendo coerentes. Estaríamos contribuindo com aqueles 30%, 40% de doentes que procuram os ambulatórios médicos do Brasil, mas que não precisam de médico, apenas de uma conduta, de uma orientação, na visão de saúde pública.

Registro o mais absoluto respeito pela seriedade com que o Senador Althoff conduz o seu projeto, mas discordo frontalmente quando se trata de aplicação do método da acupuntura se dar apenas por médico.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o voto em separado e o parecer do relator.

Quem quiser, pode fazer uso a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a está colocando em votação?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão as duas proposições. Ele apresentou o voto em separado agora. Em seguida, haverá votação tendo preferência o parecer do relator. Mas só na hora da votação.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação o parecer do Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as minhas primeiras palavras, com certeza, serão de agradecimento a todos os Srs. Senadores e Srs. Senadoras que ratificaram solidariedade a um ato não digo impensado, mas insensato – faço referência às palavras do Presidente Nacional do meu partido e meu colega de Bancada por Santa Catarina, o meu colega Jorge Bornhausen.

A história da medicina é feita de momentos. E sem dúvida alguma a história da medicina brasileira vive um momento distinto, diferente. Se formos transportar para a História, vamos observar que, nos primórdios do país, quando havia necessidade de se tomar atitude cirúrgica qualquer que fosse, cabia ao barbeiro da vila ou da cidade fazê-lo. E o tempo fez com que a medicina brasileira fosse, num processo de aperfeiçoamento progressivo, evoluindo, chegando ao estágio em que hoje se encontra.

Faço uma referência de respeito à classe médica brasileira – e gostaria que aqui estivesse a Senadora Marina Silva; passarei a S. Ex^a, posteriormente, as notas taquigráficas desta nossa reunião para que tome conhecimento daquilo que estou a dizer – : não faço parte e nunca farei parte de um grupo de onças que querem envolver e desrespeitar outro segmento da comunidade brasileira. Faço parte, sim, de uma comunidade médica que merece respeito, consideração e que tem prestado serviço de maneira inquestionável a este País.

Faço também uma reflexão sobre o que foi colocado no pedido de vista da Senadora Marina Silva. S. Ex^a insinuava que teríamos rotulado os práticos de acupuntura de um bando de charlatães. Isso é uma verdade, uma mentira, porque se fossem bando, por consequência seriam ladrões, não teriam a permissão de entrar tantas vezes quantas quisessem no meu gabinete durante esse um ano de trabalho que, pacientemente, escutei, de maneira séria e responsável, a ponderação tanto dos médicos acupunturistas quanto dos práticos em acupuntura.

Faço meu relatório em cima de um critério único e básico de qualquer cidadão: a preservação da saúde do povo brasileiro. Quero dizer que não mudarei de opinião com relação ao fato de que a acupuntura é uma terapêutica de caráter invasivo; e, mais, quero colocar que qualquer processo médico e atividade médica no sentido de resolução de problema na área médica implica na realização de um diagnóstico, na elaboração de um prognóstico, na prescrição de um tratamento adequado para ação contra aquele problema. Muitas vezes, essa prescrição é um procedimento de natureza invasiva, e quem vai ter essa atitude merece ter a responsabilidade pelo acompanhamento terapêutico da evolução da doença apresentada pelo paciente.

Dentro dessa visão, desse sentimento é que elaborei este substitutivo, fazendo com que, dessa maneira muito clara, fosse preservado, acima de tudo, o cidadão, o paciente que procurasse em qualquer momento a terapêutica necessária.

Quero dizer que no art. 2º do meu substitutivo coloco que o voto em separado do Senador Tião Viana não faz referência ao que afirmo sobre a acupuntura ser feita por intermédio do procedimento invasivo de agulhamento e outras formas secundárias de estímulo com a finalidade de manter ou restabelecer a saúde, sabido que a sua prescrição demanda indispensável diagnóstico clínico nosológico prévio. Digo que o procedimento invasivo é característico, patente e evidente. E mais ainda, faço uma referência de que não podemos, como sugere o voto em separado do Senador Tião Viana, no inciso I do art. 3º, deixar que a prática da acupuntura se generalize de tal forma que seja feita por qualquer profissional da área da saúde.

Entendo, ratifico e peço a compreensão das nossas Srs e Srs. Senadores, neste momento, para o fato de que quando uma pessoa vai ao médico está à procura da solução de um problema, há um problema que requer um diagnóstico e uma terapêutica e cabe ao médico fazer o diagnóstico e orientar a terapêutica devida. Se sou contrário à criação de novos cursos ou especificamente cursos superiores na área da acupuntura, assim sou, e tenho esse entendimento, porque creio que toda essa formação prévia necessária para o indivíduo exercer a atividade terapêutica de acupunturista exige o mesmo conhecimento prévio necessário para que o médico tenha sua formação e possa exercer a sua atividade.

Por essa razão é que tenho, como clara, essa posição. Seria o mesmo que dizer que para um cirurgião exercer a sua atividade deveria, obrigatoriamente,

fazer um curso médico em separado para poder exercer a atividade cirúrgica. Dentro desse raciocínio, dessa lógica é que encaminho este meu substitutivo.

Para finalizar, quero novamente ratificar o meu respeito e a minha consideração aos práticos em acupuntura do País, segmento com que tive a satisfação de conviver por um ano, progressivamente, recebendo-os em meu gabinete, não os considerando bando de charlatães. Recebi-os, escutei-os e tive a sensibilidade, mesmo sendo contrário ao teor do meu próprio projeto e ao teor do meu substitutivo, de dar permissividade para que aqueles práticos em acupuntura que tenham três anos de exercício possam exercer essa atividade sofrendo a fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Por que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária? Exatamente porque a esta entidade do Ministério da Saúde cabe a fiscalização de uma série de ações na área de saúde, entre outras, a área de serviço. Por isso caberá exatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária criar os mecanismos necessários para que, nesse interstício do processo de extinção do prático em acupuntura, essas pessoas, esses cidadãos, que não são um bando de charlatães, tenham a oportunidade de exercer sua atividade.

Por essa razão, neste encaminhamento, solicito às Srs e aos Srs. Senadores que têm assento nesta Comissão que entendam meu substitutivo como um encaminhamento, até certo ponto, histórico, no sentido de fazer com que cada vez mais possamos dar qualidade de assistência ao cidadão brasileiro.

O SR. TIÃO VIANA – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concederei a palavra, primeiro, ao Senador Lúcio Alcântara, que estava inscrito, e, em seguida, concederei a palavra a V. Exº, Senador Tião Viana.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fiquei privado de participar deste debate, desta discussão, em função da reunião simultânea da Comissão de Assuntos Econômicos, que me reteve até a votação do Projeto de Lei da Responsabilidade Fiscal. Portanto, serei breve. Eu queria fazer alguns comentários sobre esta questão, um assunto momentoso que se arrasta aqui no Senado há muito tempo e sobre o qual creio ser impossível obter uma unanimidade.

Para mim, essa dificuldade resulta do fato de que não temos uma lei que conceitue o que é ato médico, o que é ato exclusivo do médico, o que é ato da responsabilidade única do médico, que tipos de pro-

cedimentos são exclusivos dele. Como não existe – nem sei se é possível existir, talvez conviesse tentar, para definir melhor os campos de atuação profissional –, cria-se uma zona cinzenta de interpenetração profissional. Em alguns casos, isso acontece de maneira natural e, em outros, como tudo na vida, há o desejo de incorporar competências que não são exatamente de determinadas atividades profissionais. Para mim esse é o primeiro ponto, a base de toda a discussão e de todo o desentendimento.

Em segundo lugar, votarei favoravelmente ao parecer do Senador Geraldo Althoff, reservando-me o direito, ainda ao longo das discussões, de talvez fazer alguma emenda. Por exemplo, pelo parecer que S. Ex^a ofereceu, os acupunturistas de hoje, que estão exercendo essa atividade e que venham a ser reconhecidos, como o projeto estabelece, constituirão um grupo em extinção. Por quê? Porque, daí em diante, somente os médicos, os odontólogos e os médicos veterinários terão esta prerrogativa de praticar a acupuntura. Então, seria o caso de se estabelecer alguma proteção adicional para essas pessoas, porque poderiam ser alvo de algum tipo de discriminação que cerceasse sua atividade. Eu vou estudar a possibilidade de apresentar uma emenda que dê mais segurança a esse grupo que estará em extinção e, consequentemente, poderá ser alvo de alguma discriminação.

O projeto tem um teor de justiça, porque, historicamente – já foi dito aqui mais de uma vez, e está no parecer do Senador Althoff –, a tradição brasileira é de reconhecer atividades que vêm se desenvolvendo sem um amparo legal e que, depois, constitui um grupo suficientemente importante pelo número e pela natureza das atividades que pratica e que passa a constituir uma profissão.

O caso dos dentistas, por exemplo, por mais de uma vez, tivemos lei reconhecendo e legalizando a situação dos práticos. Ainda hoje, parece um absurdo, há projeto tramitando aqui, no Senado, querendo legalizar a situação de práticos, não obstante a profissão de dentista estar reconhecida há muito tempo e ter havido mais de uma lei legalizando a situação dos práticos.

Só para dar um exemplo de como isso se vai construindo ao longo do tempo: o Senador José Jorge foi meu contemporâneo como Deputado Federal e deve se lembrar daquela grande luta que houve dos farmacêuticos contra os biomédicos, quando chegamos aqui, há alguns anos, como Deputados Federais. Então, é uma luta que se dá.

Creio que, no momento, conheço a lisura com que trabalham todos, não se trata de nenhum Senador em especial – evidentemente, temos preferências, somos humanos, temos convicções diferentes –, mas todos aqui estão movidos pela procura de justiça e do bem comum.

Considero que os profissionais que estavam praticando acupuntura foram amparados. Portanto, estamos sendo justos com eles, que desbravaram, foram pioneiros, entraram nesse campo que é desconhecido aqui no Brasil, estão aí, acredito que a imensa maioria, movidos por um sentimento profissional, buscando fazer o melhor possível com esse método tradicional da medicina chinesa. Então, estão sendo reconhecidos.

Ainda tentei alguma forma de entendimento que pudesse, por exemplo, estender a possibilidade de prática da acupuntura para outros profissionais da área da saúde que não somente o médico, o dentista e o médico veterinário, mas não consegui, não logrei êxito nessa iniciativa. De forma que, tendo que escolher, vou preferir ficar com o parecer do Senador Geraldo Althoff, ainda me reservando o direito de, eventualmente, apresentar alguma emenda ao longo da tramitação do projeto aqui, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, eu insistiria com todos os colegas Senadores que refletissem mais um pouco sobre a dimensão da decisão que tomaremos aqui, não só pelo aspecto social, mas científico também. Se há algo que temos o dever de acompanhar é a verdade científica, e, quando podemos interpretá-la, devemos ter o mais absoluto respeito por ela. Então, gostaria que ficasse bem claro que, quando estamos tomando uma decisão contrária ao exercício de um procedimento simples como esse, devemos ter muito cuidado com a consequência disso, porque haveria incoerência, quando temos, dentro de uma UTI, um fisioterapeuta dominando e conduzindo um respirador, porque daí depende a morte do paciente; qualquer erro do fisioterapeuta é evolução para a morte, procedimento infinitamente mais invasivo; as parteiras que fazem parto no Brasil afora, reconhecidas, procedimento infinitamente mais invasivo do que esse; os cirurgiões bucomaxilos, procedimento infinitamente mais invasivo do que esse, e não tratamos como grandes problemas essas realidades. Lamento porque acredito que estamos cometendo um equívoco do ponto de vista científico. Se votarmos

este projeto, deveríamos, sem qualquer tentativa de desrespeitar o mérito, a seriedade, a boa intenção do Senador Geraldo Althoff, proibir as manicuras deste Brasil de cuidarem das unhas dos cidadãos brasileiros, porque um simples procedimento daquele é muito mais evasivo do que uma prática de acupuntura, porque cada grama de pele tem 10 elevado a 12 de bactérias. O Senador Geraldo Althoff sabe muito bem disso.

Lamento que estejamos desrespeitando a Ciência, quando votamos por uma reserva de mercado, que não é o que o Senador Geraldo Althoff está fazendo, mas é o que há por trás de um projeto contrário ao exercício da acupuntura, com profissionalismo, com zelo e com base científica.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação.

O SR SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de fato, encontro-me diante de um grande dilema. Nascido no meio de uma ilha no rio Amazonas e, portanto, quem me trouxe ao mundo foi uma parteira prática. Trabalhei quase 10 anos de minha vida como médico, numa maternidade em que supervisionava em torno de 20 partos diários, e 75% desses partos eram feitos por parteiras, sob a supervisão e sob a responsabilidade médica.

Confesso que eu tinha uma tendência inicial a apoiar o parecer do Relator Senador Geraldo Althoff, porque entendo que se precisava exigir qualificação mínima para se atuar nessa área da acupuntura. Mas, o parecer do Senador Tião Viana traz, exatamente, essas exigências da qualificação mínima; mínima, não, da qualificação adequada. Ele apenas retira a exclusividade do segmento médico, mas mantém a exigência da qualificação. Porque acho que a grande possibilidade de riscos, na acupuntura ou em qualquer outro ato que diga respeito à saúde, decorre quase que diretamente da qualificação, da capacitação do profissional que executa o devido ato. Senti que o Senador Tião Viana teve uma grande preocupação em assegurar a questão da qualificação.

Então, eu não estou seguro de apoiar nenhum dos dois pareceres, porque no do Senador Geraldo Althoff há uma restrição exatamente na questão médica, que era o meu pensamento inicial: médico, dentista e veterinário. E o parecer do Senador Tião Viana abre a possibilidade de outros profissionais, mas não cria o mecanismo da responsabilidade médica, talvez fosse o ponto de equilíbrio, não sei. Por isso eu estava defendendo a questão das audiências públicas, por-

que embora, como eu disse, lá na maternidade em que eu trabalhava houvesse muitos partos a fazer, era impossível que eu pudesse realizar a todos, sendo o único plantonista na maternidade, mas a supervisão era do médio.

Então, penso que aqui poderíamos criar um mecanismo parecido se pudéssemos, talvez, estudar isso com apresentação de emendas em plenários, onde o profissional tenha a sua responsabilidade, pois é inadequado – e me parece ser uma prática que tem a possibilidade de complicações – que não esteja assegurado na Legislação de quem é a responsabilidade por determinado ato legislativo à saúde, determinada complicaçāo desse ato.

Vejam V. Ex^{as} a situação em que nos encontramos, temos que optar por um dos dois: para votar no parecer do Senador Tião Viana eu teria que votar contra o do Senador Geraldo Althoff. Entendo que devo agir dessa forma, embora em plenário – é lógico que se for aprovado, aqui, o parecer do Senador Geraldo Althoff, acho que cabe a mim e aos outros Senadores que não estão satisfeitos com o parecer do Senador Geraldo Althoff tentar aperfeiçoá-lo, através de emenda de plenário, para que possamos abrir uma nova discussão a respeito deste tema.

Mas entendo que está mais compatível com o aperfeiçoamento, até mesmo em plenário, o parecer do Senador Tião Viana, para se suprimir, porque o Senador Mozarildo Cavalcanti colocou, por exemplo: mas e aí? Até nutricionistas vão poder fazer acupuntura? Mas o Senador Tião Viana coloca muito bem a questão da qualificação e, inclusive, cria a possibilidade de um curso especializado em acupuntura. Isso pode, inclusive, Senador Tião Viana, a título de sugestão, se o parecer de V. Ex^a não for aprovado, dar ensejo a um novo projeto de lei propondo, então, um curso de especialização, de formação específica, em acupuntura, de nível superior. Lamento, mas vou ter que votar contra o parecer do Senador Geraldo Althoff, porque quero dar oportunidade para que o do Senador Tião Viana seja votado aqui, na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, possivelmente, de todos os Senadores que estão debatendo esta matéria, o único que era Senador na época em que o primeiro projeto foi apresentado era eu próprio. Talvez o Senador Hugo Napoleão também era. Somos os dois únicos aqui, nesta reunião de debates, que talvez tenhamos acompanhado desde o início desses nove anos, o longo caminho percorrido por

esse projeto de lei. É importante dizer que a primeira iniciativa foi não dos profissionais médicos, mas dos acupunturistas, que iniciaram por propor uma regulamentação ou um reconhecimento profissional, já que não há nenhuma legislação nesse sentido. Após isso, ao longo desses nove anos, múltiplas tendências e múltiplas opções se apresentaram, dentre as quais surgiram opções e caminhos talvez não exatamente iguais àqueles apresentados pelo Senador Geraldo Althoff. Eu vi surgir, no início dos debates, de parte dos próprios profissionais médicos, uma proposta que imaginei naquele momento, há muitos anos, ser o veio em torno do qual todo o processo de discussão se desenvolveria, que era basicamente, a necessidade da supervisão médica. Pareceu que o reconhecimento inicial dessa premissa daria toda a linha e toda a fluência do debate, como permitir que os chamados acupunturistas ou técnicos em acupuntura ou práticos em acupuntura, seja lá o nome que se dê a esses especialistas, me pareceu que iria se desdobrar todo o debate, toda a evolução dos fatos, nessa direção e que se encontraria um modelo pelo qual, a partir do diagnóstico, a partir da fixação de um tratamento terapêutico por parte do médico, a partir do seu acompanhamento e, depois, cabendo também ao médico dar por encerrado o tratamento ou não, dar a baixa ao paciente, me pareceu que, dentro dessa perspectiva, seria possível encaminhar uma solução que atendesse tanto a classe médica quanto os práticos em acupuntura. Mas não foi essa exatamente a evolução dos fatos. O resultado foi bem diferente desse. O resultado foi o de que a prática da acupuntura foi fixada como uma prática médica e exclusivamente de médicos, odontólogos e médicos veterinários cada um no seu campo de atuação profissional específico, é verdade. Por outro lado, manteve-se a permissão aos praticantes de acupuntura, os acupunturistas com formação de mais de três anos de prática profissional, que continuassem a exercer a profissão com as suas atividades, mas sem supervisão médica. Portanto, nesse caso, os praticantes de acupuntura que por ocasião da entrada em vigor da nova lei já tiverem três anos comprovados de prática poderão exercer plenamente a acupuntura, o que para mim é uma autorização e uma permissão equivocada. Porque equivocada? Porque lhes permite praticar a acupuntura sem supervisão médica.

Nesse sentido, o projeto do Senador Geraldo Althoff tem algo que representa, para mim, uma deficiência. Primeiro, porque não permite que novos praticantes de acupuntura se formem e continuem a prati-

car a acupuntura mas, sim, sob supervisão médica e permite àqueles que já estão formados continuarem a praticar a acupuntura mas também sem a supervisão médica. Então há dois pontos que para mim ficaram desatendidos.

Os atuais profissionais terão, é claro, a fiscalização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mas não creio que seja suficiente. Para mim, o ato terapêutico, o diagnóstico, a baixa, o encerramento da terapia, do tratamento médico, do tratamento de acupuntura, todo ele deveria sempre, necessariamente, ser acompanhado por uma supervisão médica, com os que estão já formados e os que viessem futuramente a ser formados. Esta era, na minha visão, a linha dentro da qual evoluiria todo o debate, mas não foi o que ocorreu. E sei por que não aconteceu, já que acompanhei o debate. Houve resistência em aceitar a supervisão médica, por entender que aceitando essa supervisão tirar-se-ia a liberdade de ação dos práticos. De forma que do debate que se procedeu, resultou o projeto do Senador Geraldo Althoff como a decorrência, como o produto normal e inevitável desse debate. É, digamos assim, a melhor solução que o processo político, que o processo de debate, de discussão, de exame, de apreciação, a contrapartida de opiniões e de opções, os interesses corporativos ou não em jogo, tudo isso resultou aqui em um projeto que preserva algo que no meu modo de ver é fundamental, e para isso quero chamar a atenção.

No Brasil há uma tradição tradicional de controle e fiscalização profissional. O controle e fiscalização profissional vale para jornalistas, farmacêuticos, nutricionistas, advogados, engenheiros. É uma longa tradição de controle e fiscalização de caráter profissional tanto na formação técnica quanto no exercício profissional. A fiscalização se dá desde a origem até o exercício da profissão. Por exemplo, em construção civil, o engenheiro tem que responder pelo cálculo de uma obra porque esta é uma responsabilidade, uma supervisão que a ele incumbe e a mais ninguém. É um ato de responsabilidade do técnico, do engenheiro, assim como é um ato de responsabilidade do farmacêutico o acompanhamento da venda de remédios em uma farmácia. Não é da responsabilidade nem do dono da farmácia, nem do funcionário da farmácia; a responsabilidade, perante a lei, é do farmacêutico responsável. É por isso que cada farmácia tem um farmacêutico responsável.

Portanto, no Brasil, o controle e o exercício profissional são levados a sério pela lei. Se não são leva-

dos a sério no dia-a-dia, no cotidiano, pela fiscalização cotidiana, é outro problema.

Agora, entre todas as atividades, as que mais exigem, na minha opinião, rigor, seriedade e precisão no controle e na fiscalização do exercício profissional, são aquelas atividades que dizem respeito à saúde pública. Se temos que ter rigor quanto aos engenheiros na construção civil, se temos de ter rigor quanto aos advogados que exercem a advocacia nos tribunais, não há nenhum outro setor em que se exija mais rigor da exigência, do controle da seriedade da fiscalização profissional do que a saúde pública. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso.

É por isso que o projeto do Senador Geraldo Althoff traz uma solução, porque permite o controle do exercício profissional, não só no âmbito da formação técnico-profissional, mas no âmbito também do exercício e das consequências vitais do exercício da profissão.

Portanto, é nesse sentido que considero que o projeto do Senador Geraldo Althoff é o melhor das opções que temos aqui, sem abandonar o meu sonho, que alimento há nove anos, desse controle, dessa fiscalização, desse rigor que se daria em torno da chamada supervisão e responsabilidade médica, não a exclusividade, enfim, do exercício. De qualquer maneira, entre as opções apresentadas, não tenho nenhuma dúvida de que a melhor, a mais qualificada, a mais adequada é a do Senador Geraldo Althoff, fato por que voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei muito breve. Farei apenas algumas comparações que podem estar passando despercebidas.

Comentou-se que o substitutivo do Senador Geraldo Althoff era limitante para os médicos. Não é verdade, porque, no art. 2º, ele diz que “diagnóstico clínico-nosológico prévio”, sem dizer que tem de ser feito por médico, enquanto que o substitutivo do Senador Tião Viana amarra que tem de ser feito por médico. No prosseguimento, no art. 3º, o Senador Geraldo Althoff, afim, restringe a três categorias de profissionais da área de saúde – aos médicos, aos odontólogos e aos médicos veterinários –, que, na verdade, são aqueles que têm atribuição de ter atuação de caráter invasivo na prática dos profissionais de saúde. Da forma como está colocado mais à frente pelo Senador Tião Viana, o bioquímico também estaria am-

parado para fazer esse procedimento, assim como o nutricionista, o biólogo.

Então, na verdade, como disse o Senador José Fogaça, não há dúvida de que o substitutivo do Senador Geraldo Althoff é muito mais completo e conciso. Agora, em relação ao voto em separado do Senador Tião Viana, do inciso III do art. 3º para frente, na verdade, penso até que foge do objetivo que estamos discutindo. Seria talvez assunto para discussão em outro ponto, que seria criar ou não um curso superior de acupuntura ou criar cadeiras de acupuntura no curso de medicina, no curso de odontologia, no curso de medicina veterinária. Na verdade, essa é uma outra discussão que, a meu ver, conflita com o objetivo principal desse projeto que vem sendo discutido desde a Câmara dos Deputados e que está plenamente atendido pelo substitutivo do Senador Geraldo Althoff.

Portanto, voto favoravelmente. Como médico, penso que essa medida ampara não só todas as áreas principais da saúde, como preserva os acupunturistas que já estão exercendo, de maneira muito clara, os acupunturistas que já exercem essa prática. Acredito, portanto, que resolve de maneira terminativa o assunto.

O SR. GILVAM BORGES – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”. Agilidade.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apesar das declarações de voto e da ansiedade do Senador Gilvam Borges em agilizar a votação, entendemos que, até pelas considerações aqui feitas pelos Srs. Senadores – o Senador José Fogaça e todos os demais Senadores falaram muito bem –, evidencia-se que, apesar de todo esse tempo que esse projeto tramitou e de algumas discussões que foram feitas, inclusive com a ausência e a necessidade de um aprofundamento maior nessa Comissão, ainda há questionamentos.

O Senador Lúcio Alcântara também fez as suas considerações, envolvendo até a possibilidade de serem elaboradas novas emendas e novos projetos. O Senador Mozarildo Cavalcanti levanta também agora uma questão a esse respeito. Vejam, então, os senhores e as senhoras que realmente o as-

sunto é de fundamental importância, é da preocupação, sim, de todos os membros dessa Comissão e, principalmente, é algo de grande interesse público, porque envolve diretamente a saúde e, portanto, a vida das pessoas.

Estamos, contudo, diante de alguns impasses. Ainda quando se discutia a possibilidade de uma audiência ou não, já adiantávamos algumas coisas, porque estávamos vendo que havia necessidade de que essas questões fossem aprofundadas.

O Senador Mozarildo abordou aqui um ponto do relatório do Senador Tião Viana, com o qual eu inclusive havia concordado: o diagnóstico feito por médico. Mas, da forma como foi redigido, abrange a necessidade de ser feito um diagnóstico, mas não cita quem o fará. Temos, então, que esclarecer esses pontos. É lógico que depois vamos definir quem pode exercer essa prática: os médicos e os praticantes, e não estamos exigindo que esses últimos, mesmo os que têm comprovação de, no mínimo, três anos de exercício, tenham o diagnóstico médico para continuar fazendo. Há aqui, então, uma contradição: ao mesmo tempo que tentamos amarrar daqui para a frente na mão de profissionais habilitados, médicos, odontólogos e veterinários, deixamos um significativo grupo sem essa exigência.

Então, vejam que os projetos poderiam ter sido analisados juntos, e esse era o meu apelo inicial. Se tivéssemos tido talvez uma semana a mais de discussão, poderíamos ter construído algumas coisas, aproveitando de um e de outro.

Quando o Senador Tião Viana se preocupa com a qualificação, também perguntamos: a partir de agora são os médicos; mas, e com relação aos praticantes, que, embora em extinção, terão uma vida inteira de exercício pela frente? Qual será a garantia de uma qualificação permanente, inclusive dos médicos, odontólogos e veterinários? As pessoas são altamente qualificadas, mas sabemos de médicos, autorizados e formados, que estão causando alguns problemas na saúde de muitas pessoas.

Estamos, então, com dois projetos; um decidindo contra o outro, quando, na realidade, deveríamos estar aproveitando as alternativas e sugestões que estão sendo trazidas aqui pelos dois eminentes colegas parlamentares, médicos e, portanto, altamente conhecedores do que estão dizendo e argumentando.

Realmente, estamos em um impasse, porque queremos e temos o compromisso de oferecer o melhor para a sociedade brasileira. Não interessa se vem da Oposição ou da Situação. Essa era a questão que

tinha que estar sendo analisada. Por outro lado, acredito, sim, que, no momento em que estivéssemos dizendo que, a partir de 1995 foi regulamentada a acupuntura, agora vamos regulamentar o exercício da acupuntura, que tem demonstrado o seu valor na medicina. E a saúde pública? Trata-se de algo importante, que já tem demonstrado o seu valor na medicina e o sistema de saúde pública fica de fora. Quer dizer, o Governo não tem compromisso com esse novo desafio que a China nos traz a partir da sua experiência, que o Brasil incorpora.

O Sistema Único de Saúde fica de fora também? Só quem pode pagar, hoje, é que terá o benefício de pessoas qualificadas e que estão aí?

Então, são uma série de questionamentos que estamos tendo que levantar neste momento, esclarecendo imediatamente a todas as pessoas que estão acompanhando este debate. Temos compromisso com a saúde do povo brasileiro e com que não se continue possibilitando a presença de pessoas sem as mínimas condições de exercer determinadas profissões, porque isso interfere com a vida das pessoas. Não é um simples papel em que se escreve e, depois, se envia outra correspondência dizendo que, primeiramente, era especialidade médica, e que, agora, não é mais, pois houve uma interpretação errada. Depois, vem um outro esclarecendo como era em seu país, o que é considerado **lobby** que não pode ser feito.

Estamos tratando de coisa muito séria, da vida das pessoas. Então, é por isso, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, que eu gostaria de estar construindo uma alternativa a mais abrangente, exigindo, inclusive, das pessoas que irão continuar praticando – e até acredito e registro aqui, porque tenho a experiência de técnicos de outras áreas, inclusive, da odontologia. Aliás, venho de uma família de dentistas e o meu pai, que era protético, com experiência na Argentina e no Uruguai, se viu impedido de praticar o que sabia e sabe fazer, porque hoje está aposentado como protético, mas era muito melhor do que muitos odontólogos que andam por aí.

E o que estamos vendo? Tínhamos de estar construindo algo. O que estamos fazendo é um paliativo, deixando a população brasileira na mão de determinadas pessoas. Estamos em um período de conciliação e saúde não rima com conciliação. Estamos conciliando o **lobby** dos médicos formados, que acho justo e correto. Os profissionais formados têm de defender a sua profissão. Eu, como professora, não quero que leigo dê aula, e até hoje existe gente, no Brasil, com a 5^a série dando aula, o que é uma vergonha no-

cional. Por outro lado, não queremos pessoas com as mínimas condições de conhecer o corpo humano fazendo uma prática que pode levar a lesões e até mesmo à morte, como temos exemplo.

Estamos, então, conciliando, e conciliação não rima com saúde, porque tínhamos de estar exigindo que as pessoas continuem praticando e se qualificando, para chegar a ter condições para a atividade. Estamos, no entanto, tratando a questão assim: "É uma classe em extinção. Que se deixe assim, e aqueles que caírem nas mãos de um bom praticante terão sorte; os outros, não." Eles desaparecerão e, então, os médicos, dentistas e veterinários irão assumir como se fossem os únicos capazes de ter condições para a profissão apenas pelo diploma que têm. Não! Têm de ter conhecimento de acupuntura. É diferente. Têm de ter confiança naquilo que fazem e no que pregam.

Srs. Senadores, quero registrar que lamento profundamente, pois a nossa Comissão não deveria apenas ter o ímpeto de acelerar para ter uma semana a menos, mas deveria estar construindo a proposta do Senador Lúcio Alcântara, que S. Ex^ª não chegou a expor e que levará ao plenário; a proposta do Senador Tião Viana, que tem coisas boas; a preocupação do Senador José Jorge.

Estamos votando em termos de opção, lamentavelmente, sem um aprofundamento maior. Quero dizer, Sr. Presidente, que me abstendo de votar. Não posso ser conivente com algo que não está sendo aprofundado, porque temos esse compromisso, pois estamos tratando da vida das pessoas. Não estamos querendo conciliar lobby deste ou daquele.

Tenho essa isenção para dizer que respeito a todos, recebo a todos. Estou convencida de que não podemos deixar alguém tocar em um corpo humano sem um diagnóstico, sem o conhecimento mínimo da área da saúde. Agora, estamos brincando com os praticantes, que estão sendo "resguardados" de uma forma mais cruel, porque estão sendo jogados até que termine a sua existência, sem exigir uma qualificação melhor, o que poderíamos estar dando, como uma exigência de estudo maior, dentro de um período razoável no Brasil.

Estas são as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O último orador inscrito, Senador...

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Na verdade, o parecer do Relator já está na Comissão há bastante tempo. Então, qualquer Senador

que quisesse fazer alguma correção já teve a oportunidade de fazê-lo. Quer dizer, não é somente adiando que a gente consegue a discussão. Todos os Senadores tiveram a sua oportunidade de fazer modificações, se não a fizemos, a responsabilidade é nossa.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Perfeitamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Como Relator, gostaria de dizer que essa preocupação demonstrada pela Senadora Emilia Fernandes com relação aos práticos em acupuntura, que ficam de maneira desassistida, quero deixar bem claro que no art. 5º existe a prerrogativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de fazer a fiscalização dos serviços prestados pelos práticos de acupuntura, à qual criará mecanismos e as necessidades de controle dessa ação. Aqueles que não forem capazes, caberá à Agência Nacional tomar a posição de tirá-los do mercado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, gostaria de explicar que a discussão e tramitação dessa proposição nesta Casa não implica que, em havendo uma decisão, como vai haver, essa seja imperativa, uma vez que a matéria voltará à Câmara dos Deputados, de onde ela veio...

A SRA. EMILIA FERNANDES – A matéria vai ao Plenário do Senado; depois...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sim. Depois que ela passar pelo Plenário do Senado, para onde ela vai? Para a Câmara dos Deputados, de onde ela veio. Isso o que quero dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Ela não é terminativa na Comissão de Educação. Vai para o Plenário, talvez volte à Comissão; depois é que vai para Câmara dos Deputados.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não é terminativa. Exato. Ainda pode ir para outra Comissão. O Plenário pode decidir audiência de outra Comissão.

Sr. Presidente, digo que se não fizermos um projeto bem amarrado, bem feito, uma vez que veio da Câmara, tudo pode acontecer lá na Câmara, inclusive o "processo gaveta". Sabe qual é o "processo gaveta"? É na lata do lixo. Isso eles fazem sempre. Os projetos que saem daqui do Senado Federal, na sua

grande maioria, ficam na gaveta da Câmara dos Deputados.

Então, pondero que devamos fazer um projeto que tenha a aceitação não apenas do Senado, mas que tenha também o mínimo de aceitação da Câmara. Não digo que tenhamos que restaurar o que veio da Câmara, em absoluto. O Senador Geraldo Althoff conseguiu trazer um proposição mais avançada e melhor. Não há dúvida. Com as emendas que nós poderemos fazer no Plenário do Senado, poderemos aperfeiçoar em muito essa matéria.

Sr. Presidente, quem avisa amigo é, e digo que o Senado Federal não é o imperador dessa questão. Ou seja: aprova a matéria e pronto! Não, ela volta para a Câmara. E lá ela tem duas soluções. A primeira – a que sempre é feita – é colocá-la na gaveta, ou a decide – é o que a Câmara tem feito. Não estou aqui ofendendo a Câmara dos Deputados. Agora, o contrário acontece, Sr. Presidente, quando vem um projeto da Câmara no qual o Governo tem interesse, ficando esse projeto intocável, e vai para o Presidente da República sem nenhuma emenda. Mas como o Governo "lavou as mãos", o projeto volta para a Câmara dos Deputados sem a sanção imediata após a aprovação pelo Plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

Quem avisa amigo é.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o substitutivo do Senador Geraldo Althoff.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador...

Estão anotados os votos contrários.

Agradecendo a presença de todos, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h58min)

7ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 11 de abril de 2000.

Às onze horas e cincoenta e cinco minutos do dia 11 de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Emilia Fernandes, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Álvaro Dias, José Jorge, Luiz Estevão, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Luzia Toledo, Antero Paes de Barros, Jorge Bornhausen, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Sebastião Rocha, Mozaril-

do Cavalcanti, Lúdio Coelho, Leomar Quintanilha, Jefferson Peres, Heloisa Helena, Iris Rezende, Pedro Simon, Roberto Saturnino, Ney Suassuna, Osmar Dias, Francelino Pereira e Gerson Camata, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Samey, Artur da Távola, Marina Silva, Iris Rezende, Roberto Requião, Gilvam Borges, Hugo Napoleão, Amir Lando e Geraldo Lessa. Havia número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, propõe que a deliberação da Pauta se inicie pelos Projetos não terminativos, uma vez que não há quorum qualificado no momento, o que é aceito por todos. A Senhora Senadora Luzia Toledo pede a palavra e requer, oralmente, a retirada de Pauta do Item 05, de caráter não terminativo que, "Aprecia as Emendas de Plenário nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995". O requerimento é aceito. A seguir, o Senador Mozarildo Cavalcanti, autor do Projeto de Lei do Senado nº 636, de 1999, que, "Obriga a comprovação de sanidade mental como requisito para colação de grau em cursos de graduação e de formação profissional em área de saúde", requer oralmente, a retirada de Pauta, do Projeto, o que é acatado por todos. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, é aprovado com a abstenção da Senadora Heloisa Helena. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, é aprovado com a abstenção da Senadora Heloisa Helena. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jequitibá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo". O rela-

tor designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, é aprovado com a abstenção da Senadora Heloísa Helena. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Rhema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência modulada na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paiquerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 007, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará". O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável, lido pelo Senador Geraldo Althoff, é aprovado com a abstenção da Senadora Heloísa Helena. Em razão do adiantado da hora e da inexistência de quorum qualificado para apreciação dos Projetos terminativos, ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 529/99, PLS 577/99, PLS 576/99 e o Requerimento de autoria dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena que, "Requer, nos termos regimentais

tais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a educação do acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional (FMI), em dezembro de 1998". Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, encerra a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) — Havia número regimental, está aberta a 7ª reunião extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Com a concordância dos Srs. Senadores, iniciaremos com o Item 5, não-terminativo, uma vez que estamos aguardando alguns Senadores, membros da Comissão, que estão participando da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) — Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI — Solicito a V. Ex^a, depois de ter conversado com o Senador Sebastião Rocha, a retirada de pauta do Item 3, que se refere a um projeto de minha autoria, relatado por S. Ex^a, a fim de seja possível aperfeiçoá-lo, chegando a um entendimento sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) — Então, houve solicitação do autor do Projeto de Lei do Senado nº 636/99, que obriga a comprovação de sanidade mental como requisito para a colação de grau em cursos de graduação e de formação profissional em área de saúde. O Relator concorda com o pedido, que submeto à apreciação da Comissão. (Pausa.)

Como todos estão de acordo, fica retirado de pauta o Item 3.

Item 5:

Projeto de Lei não-terminativo

(Emendas de Plenário nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 109/95, que dispõe sobre a outorga e a re-

novação de concessão ou de permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sendo autor o Senador Pedro Simon e Relatora a Senadora Luzia Toledo.)

Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na verdade, o Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, Dr. Pequinês, aqui representado pela sua assessora, Drª Estela Cruz, pediu-nos que o projeto fosse retirado de pauta, porque eles gostariam de continuar a discutir o assunto. Como o Senador Pedro Simon acaba de chegar, penso que, como se trata de projeto não-terminativo, poderíamos atender a essa solicitação e debater a questão com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Gostaria de retirar o projeto de pauta a fim de atender ao Presidente da Associação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A Relatora das emendas do projeto apresentado pelo Senador Pedro Simon – duas emendas de Plenário – está solicitando a retirada de pauta, com a concordância do autor.

Submeto o pedido à apreciação da Comissão. (Pausa.)

Estão retirados de pauta os Itens 8, 9 e 5.

O Item 6 diz respeito a requerimento de autoria dos Senadores Geraldo Cândido e Heloisa Helena, que não estão presentes.

Item 7:

Projeto de Lei não-terminativo

(Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sendo autor o Poder Executivo e Relator o Senador Romeu Tuma.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti para proceder ao relatório do referido item.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, farei então a leitura do voto do Relator.

Regulada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização pelo Poder Executivo para execução de serviços de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas verifi-

cadas nos casos de concessão ou de permissão para exploração de canais comerciais de rádio e de televisão.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento das legislações pertinentes, opinamos pela aprovação do auto de outorga e de exame, na forma do projeto de decreto legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Aprova ato que renova a concessão da Radioemissora Vanguarda Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, sendo autor o Poder Executivo e Relator o Senador Romeu Tuma.

Peço mais uma vez ao Senador Mozarildo Cavalcanti para, por obséquio, apresentar o parecer do Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quanto ao processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional de autos que outorgam e renovam a concessão, a permissão e a autorização para que se executem os serviços de radiodifusão de sons e de imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer esta Casa Legislativa às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Tendo em vista o fato de que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 251/99 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radioemissora Vanguarda Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9:

Aprova ato que renova a concessão da Rádio Jequitibá Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sendo autor o Poder Executivo e Relator o Senador Romeu Tuma.

Solicito novamente ao Senador Mozarildo Cavalcanti que apresente mais esse parecer do Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista o fato de que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Jequitibá Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10:

Aprova ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, sendo autor o Poder Executivo e Relatora a Senadora Luzia Toledo.

Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo para apresentação do seu parecer.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que renova a concessão da Rádio Clube Itapeva Ltda., no Estado de São Paulo, foi apresentado, na verdade, por meio de mensagem presidencial, tendo sido aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da

Câmara dos Deputados, com parecer favorável do seu Relator, Deputado Átila Lira, e aprovação unânime da referida Comissão.

Sempre saliento os cotistas dessas rádios. Nesse caso, há os sócios-cotistas Paulo Roberto Silveira Silva, com 180 cotas; e Terezinha de Jesus Vasconcelos Silva, com 180 cotas, perfazendo, portanto, 360 cotas. Considerando que ele foi aprovado pela Câmara dos Deputados, o processo tem todas as informações técnicas, opinamos pela aprovação do pedido de renovação da Rádio Itapeva.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 11:

Projeto de Decreto Legislativo nº 291/99. Aprova ato que outorga permissão à Radiodifusora Rema Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo, sendo autor o Poder Executivo e Relatora a Senadora Luzia Toledo.

Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo para apresentação do seu parecer.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pedido também é de permissão à Radiodifusora Rema para explorar serviços de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Nova Granada, no Estado de São Paulo. O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido também parecer favorável de seu Relator, Deputado Romeu Queiroz e aprovação unânime daquela Comissão.

A documentação técnica do processo está perfeita e tem como sócios cotistas Alcides Alves dos Santos, com 3 mil cotas; Esaudina Aparecida Gálio Rodrigues, com 3 mil; Raimundo Rios de Oliveira, com 6 mil, perfazendo, portanto, um total de 12 mil cotas.

O projeto está perfeito; portanto somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Item 12: aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2000. Aprova ato que renova a concessão da Rádio Paiquirê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Rádio Paiquirê de Londrina também cumpre todas as exigências legais e está habilitada, portanto, à renovação da concessão.

Somos pela aprovação do presente decreto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000. Aprova o ato que outorga a permissão da Fundação Sara – Nossa Terra(?), para executar serviços de radiodifusão, em freqüência modulada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Álvaro Dias.

Tem a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Fundação Sara, Nossa Terra atendeu todas os requisitos técnicos e legais e habilita-se, portanto, à outorga da permissão.

Opinamos pela aprovação, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2000. Aprova ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviços de radiodifusão sonora,

em freqüência modula, na cidade de Icapuí, no Estado do Ceará. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Peço ao Senador Geraldo Althoff para que, por obséquio, apresente o parecer do nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o parecer do Senador Lúcio Alcântara, com relação à aprovação do ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviços de radiodifusão sonora, em freqüência modulada na cidade Icapuí, no Estado do Ceará, preenche todos os pré-requisitos necessários para sua aprovação.

Opinamos, por consequência, pela sua aprovação, por meio do PDL originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vou retornar ao item 6. Trata-se de um requerimento de autoria do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena. Os dois Srs. Senadores não se encontravam no plenário da Comissão, mas a Senadora Heloísa Helena agora está presente.

Vou submeter o requerimento à votação.

“Requeiro, nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a educação do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional, em dezembro de 1998.

Esse acordo, baseado fundamentalmente na em superávit primário nas contas públicas tem provocado cortes sistemáticos nos investimentos federais reduzindo os recursos orçamentários, destinados à área social.

A Rede de Proteção Social, criada com o objetivo de proteger alguns programas sociais dos cortes orçamentários tem se mostrado insuficiente para evitar tais cortes.

A audiência deverá contar com a presença dos seguintes convidados: Ministro da Educação e Cultura, Paulo Renato de Souza; Professor Carlos Abicalil, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação; representante da Associação

Nacional dos Docentes em Ensino Superior – Andes; representante do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos – Inesc; Professor Sérgio Haddad, representante da Ação Educativa; representante da Direção da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.

Sala de sessões..."

Assina a Senadora Heloísa e Geraldo Cândido.

Em votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para encaminhar votação, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra, V. Ex^a, para encaminhar votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, em tese, tenho me posicionado de maneira contrária às audiências públicas postas e colocadas da maneira como este requerimento, apresentado pelos nobres companheiros Heloísa Helena e Geraldo Cândido, o faz.

Quero encaminhar o meu voto contrário ao requerimento.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra V. Ex^a, para encaminhar votação.

A SRA. HELOISA HELENA – Não peço a palavra no sentido de, necessariamente, tentar reverter o voto do Senador Geraldo Althoff, mas apenas para que possamos ter conhecimento das motivações a fim de que possamos, inclusive, na perspectiva de garantir o consenso dentro da Comissão, trabalhar um tema que é extremamente importante, para evitar que, no futuro, os acordos e ajustes fiscais acabem penalizando tanto justamente aqueles setores que são obrigação do Estado, pela própria Constituição.

Então, se houver alguma possibilidade de esclarecimento, de alguma modificação no sentido de que possa ser através de consenso, estou à disposição dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, é claro que sempre que ocorre um debate neste termos é bom para o Congresso, para o Senado e para a opinião pública. Entretanto, penso que temos de, primeiro, obter um pouco mais de dados, para não fazer uma audiência pública em que percamos o nosso tempo e dessas pessoas também.

A Emenda Calmon propõe o percentual do Orçamento para a educação. Não pode ser mais nem

menos. Podem ser feitos 50 acordos com o FMI, porque o Governo não pode descumprir a Constituição. Ele não irá tirar recursos de lá, quando a Constituição já impõe aquele gasto mínimo. Um prefeito pode tomar empréstimos no BNDES o quanto for, pode assumir todos os itens com o BNDES, mas ela terá de gastar 25%, e a Secretaria de Educação do Estado, 25%.

Então, penso que seja muito difícil que ocorram cortes, em consequência de um acordo que se vai fazer, porque ele não pode gastar menos do que o que está previsto por uma emenda constitucional. E isso sob a fiscalização do Tribunal de Contas. Tenho visto, aliás, alguns prefeitos serem enquadrados na Lei de Responsabilidade Administrativa – até com ameaça de cassação do mandato – pelo não-uso dos percentuais para educação, previstos na Constituição.

Ora, o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, nunca correria um risco desses. E, pelo contrário, o que se tem tido notícia é que, em alguns anos passados, gastou-se até mais do que estava previsto na Emenda Calmon.

Penso que deveríamos subsidiar um pouco mais isso, para que não ocorra um debate inócuo sem que todos percam tempo.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, Senadora Heloisa Helena tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, estou um pouco surpresa com essa discussão. Primeiro, porque talvez até tenhamos mais subsídios para identificar o quadro da educação brasileira do que essas entidades que foram citadas. Entretanto, trata-se de solicitação de todas elas.

O Inesc é uma instituição extremamente séria no País, que aglutina dezenas de entidades que fazem trabalhos reconhecidos até pelas instituições multilaterais de financiamento, reconhecidos pelo Poder Público deste País, que é a Unesc, que fez um balanço das atividades da educação, o acordo do FMI, o projeto orçamentário, que foram enviados a todos os Srs. Senadores. A Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação, CNTE, a Associação Nacional dos Docentes das Universidades, se a todas essas entidades que labutam diariamente para identificar os problemas da educação, simplesmente, não podemos desconhecê-las, dizendo que não têm legitimidade de aspirar porque há uma lei que dispõe que 25% é o mínimo – se quiser, também não pode ser mais do que 25%. É o mínimo da educação e é claro que pode. Ou partimos do pressuposto de que o quadro da edu-

cação no País está muito bom, portanto, não sendo necessária a discussão, ou, então, vamos dizer que sabemos de tudo e que todas essas entidades que estão propondo a discussão não têm legitimidade nem conhecimento. Se nós não estamos acompanhando esse debate, se nós não estamos lendo todo o material produzido por esses setores, nada mais lógico do que fazermos uma audiência pública, possibilitando que a Comissão de Educação escute os setores que representam educadores, pais de alunos, alunos espalhados por todo este País que querem discutir com a Comissão de Educação do Senado a questão da educação porque entendem que houve uma repercussão, sim, em relação aos ajustes que foram feitos no País.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo, que já estava inscrita para encaminhar a votação, e, sem seguida, ao Senador Sebastião Rocha.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a educação em nosso País é séria e a estamos acompanhando de perto. Como Vice-Presidente desta Comissão, tenho recebido muitas associações, sindicatos e representações de várias categorias e, evidentemente, da educação. Não recebi nenhuma comissão no meu gabinete, não recebi nenhum e-mail.

Na minha Capital, não aplicamos o que está previsto na lei, aplicamos 35%. Fazemos essa aplicação há três administrações continuadas. Começou com o Prefeito Victor Buaiz, continuou com Paulo Hartung e, hoje, Luiz Paulo. Então, conhecemos bem essa mecânica.

Senadora Heloisa Helena, considero o diálogo perfeito e muito bom, mas ele tem de ser travado anteriormente. Antes de estarem aqui o ministro, os técnicos, temos de ouvir essas entidades. V. Ex^a, na verdade, já foi procurada por eles. Antes de chegarmos à Comissão, temos de discutir.

A SRA. HELOISA HELENA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO – Encaminho contrário, neste momento, ao requerimento feito pela Exm^a Sr^a Senadora Heloisa Helena, respeitando a proposição. O diálogo e a discussão têm de ser travados principalmente quando se referem à educação do nosso País.

A SRA. HELOISA HELENA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO – Estou fornecendo um dado concreto. No nosso Estado, por exemplo, já vamos além da Lei João Calmon. E já vamos há três administrações continuadas. Começamos com PT e, depois, PSDB e PSDB. Deveremos conversar. Perguntei ao Presidente desta Comissão se S. Ex^a foi procurado. Nenhuma organização procurou a Presidência da Comissão. Eu, que sou educadora, não fui procurada. Agora mesmo, a associação me pediu para retirar o projeto de pauta, porque quer discuti-lo fora da Comissão. Aceitamos e o retiramos de pauta. Só estou sendo coerente com o meu comportamento na Comissão de Educação. Uma assessora aqui esteve. O presidente da associação pediu para retirar o projeto de pauta porque quer discuti-lo mais, retirei com a anuência de todos os Srs. Senadores. O mesmo estou fazendo com referência ao requerimento de V. Ex^a. Creio que estamos prontos para discutir. Estamos à disposição, mas queremos discutir antes de chegar à Comissão. Meu voto é contrário.

A SRA. HELOISA HELENA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO – Pois não.

A SRA. HELOISA HELENA – Estou somente querendo um esclarecimento. Sei que V. Ex^a não quis dizer, com sua fala, que, para se aprovar algo aqui, precisa que uma entidade procure cada um dos Senadores, até porque é um gesto natural de algumas entidades, da mesma maneira que encaminharam um cartão para V. Ex^a, e não discutiram comigo e concordei que V. Ex^a aceitasse o adiamento da discussão, creio que isso é legítimo, extremamente natural num parlamento que representa a pluralidade da sociedade. Quero só fazer um questionamento: o problema da aprovação do requerimento é em função da presença do Ministro estar junto com as entidades? Porque V. Ex^a, na sua fala, deu a entender que, se as entidades viessem antes, possibilitaria a discussão aqui e depois é que discutiríamos com o Ministro, então, se V. Ex^a encaminhar desse jeito, posso, inclusive, rediscutir a questão do requerimento também.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Não, Senadora Heloisa Helena. Não é a questão da presença do Ministro aqui na Comissão, absolutamente.

A SRA. HELOISA HELENA – Então, tudo bem.

A SRA. LUZIA TOLEDO – É uma discussão que deveria ser travada como todas as entidades tem travado conosco. Isso não é a primeira, nem a segunda e nem a terceira vez que ocorre.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar a votação, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada vez comprehendo menos o Governo e sua base governista. O Ministro Paulo Renato é considerado um dos melhores Ministros deste Governo pelo Presidente da República, por sua base, e até nós, da Oposição, reconhecemos mérito no trabalho do Ministro.

A educação brasileira é apresentada na mídia oficial, palaciana, como a vitrine deste Governo. O nome do Ministro Paulo Renato é citado em muitas ocasiões como um pré-candidato a Presidente da República, como um presidenciável do PSDB. E a base governista quer negar que a população tenha acesso a essas informações, podendo o Governo, inclusive, utilizar esse espaço aqui até em seu próprio benefício político, haja vista que há uma pressão muito forte da Oposição – e sou um dos Senadores que talvez mais sobre essa questão da fragilidade do Governo na área social, que o Governo se empenha muito na área econômica, submete-se aos organismos multilaterais internacionais em detrimento da questão social e, quando o Governo tem uma oportunidade de trazer um dos seus Ministros que considera mais competentes e com melhor resultado na área social, a base governista é orientada – porque aqui é uma questão de estratégia da base governista.

Desculpem-me Senadores, sei que cada um tem autonomia e independência para votar. Não quero aqui dizer que não há, mas claro que, da forma articulada como está sendo o voto de todos os Senadores da base governista, há uma orientação do Governo para que esse requerimento seja rejeitado, o que é uma grande piada: impedir que as pessoas venham aqui defender as suas teses, questionar posições do Governo e dar oportunidade ao Governo de explicar para a sociedade... Porque, hoje, com a TV Senado, todas as nossas Comissões têm uma grande audiência, todos os nossos debates são oportunidades para que a opinião pública possa, inclusive, ser informada das iniciativas, das ações que estão sendo implementadas na área da educação.

Não creio que isso seja coerente por parte da base governista, Sr. Presidente. Gostaria que os Srs. Senadores fizessem uma reflexão. Não há nenhum radicalismo nisso, não há nenhuma tentativa de encravar o Governo ou de desgastar o Governo. O que há é uma busca do debate democrático, dando oportunidade, inclusive, ao Governo que venha mostrar aquilo que divulga.

Constantemente, estou assistindo, na televisão, à publicidade da educação, mostrando o que tem sido feito pelo Brasil afora, que é muita coisa de fato – talvez não é ainda o suficiente –, mas por que impedir que o Ministro venha aqui, que as entidades venham aqui?

Realmente, estou sem entender, Sr. Presidente, a posição da Bancada governista.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, ainda está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está em fase de encaminhamento de votação.

A SRA. HELOISA HELENA – Então, não posso mais pedir adiamento da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pode.

A SRA. HELOISA HELENA – Então, peço adiamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Temos, portanto, que submeter à votação o seu requerimento de adiamento.

Em votação a solicitação de adiamento da matéria para a próxima reunião, de autoria da Senadora Heloisa Helena.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado por unanimidade.

As matérias agora são apenas terminativas e não estamos mais com 14 Senadores em plenário. Então, agradecendo a presença de todos, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h20min)

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO

1^a Reunião Extraordinária, da 2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura, realizada em 5 de abril de 2000.

Às nove horas e quarenta minutos do dia 05 de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Pedro Simon e com a presença dos Senhores Senadores, Djalma Bessa, Lúcio Alcântara, Artur da Távola e Emilia Fernandes, reúne-se a Subcomissão de Rádio e TV. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhores Senadores, Álvaro Dias, Amir Lando, Gerson Camata, Geraldo Cândido e Romeu Tuma. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior

que é dada como aprovada. A seguir, inicia-se a deliberação da Pauta. Item 01: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Amir Lando que, "Requer, nos termos dos incisos II e IX do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 203, de 1995, que trata da propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão". O Requerimento é aprovado. Item 02: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que, "Requer, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão de Rádio e Televisão, para debater sobre as medidas que vêm sendo anunciadas pelo Ministério da Justiça com relação à classificação dos programas de televisão". O Requerimento é aprovado. Item 03: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Geraldo Cândido e outros Senhores Senadores que, "Requer, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão de Rádio e Televisão, para debater sobre a situação da Rede TV! mantida pelo grupo Ômega". O Requerimento é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às nove horas e cincuenta e cinco minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Pedro Simon, Presidente da Subcomissão de Rádio e T.V.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Declaro aberta a reunião da Subcomissão de Rádio e Televisão.

Passamos ao Item nº 1, não terminativo.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Amir Lando: requer, nos termos dos incisos II e IX do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 213, que trata da propriedade de empresas jornalísticas de radiodifusão.

Trata-se daquele projeto que está em andamento com relação à porcentagem e à participação do capital estrangeiro nas empresas particulares de rádio e

televisão. Penso que devemos ser favoráveis. Quem está marcado para comparecer a esta Comissão?

O SR. – (inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Se aprovado o requerimento, discutiremos posteriormente os membros que serão convidados. Penso que deve ser a Agert, talvez o Ministro. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento, por unanimidade. Depois decidiremos quem iremos convidar.

Passamos ao Item nº 2:

Requer, nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão de Rádio e Televisão, para debater medidas que vêm sendo anunciadas pelo Ministério da Justiça com relação à classificação dos programas de televisão.

É mais uma reunião com o Sr. Ministro. A proposta é do Senador Lúcio Alcântara, que propõe a presença das seguintes pessoas: Dr. José Gregorio, Drª Elizabeth Sussekkind, Secretária Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça; Dr. Joaquim Mendonça, Presidente da Abert – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; Dr. Roberto Wagner, Presidente da Abratel – Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações; Dr. Jorge da Cunha Lima, Presidente da Abep – Associação Brasileira de Emissoras Públicas de Educação Cultural.

Está presente o Senador Lúcio Alcântara. Se V. Exª quiser, pode fazer a exposição.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, V. Exª, mais do que ninguém, conhece esse assunto. Estamos vivendo de protelações e mais protelações. Fizemos visitas, fomos ao Ministério da Justiça e ao das Comunicações. Algumas das pessoas mencionadas já foram até ouvidas aqui, salvo engano por iniciativa de V. Exª.

Contudo, o assunto voltou. Na época em que fizesse esse requerimento, em função de alguns incidentes, houve novamente a promessa de um código de auto-regulamentação. De forma que julguei oportuno ouvirmos essas pessoas e apresentei o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pensei que somos totalmente favoráveis. A única pergunta que faço é a seguinte: quando vamos convidar o Ministro Pimenta da Veiga para vir conversar conosco?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Exª quiser, pode até alterar essa minha lista. Não estou com o requerimento aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Estou aqui, mas não tem nada a ver com o requerimento da

V. Ex^a. Estou apenas fazendo um acréscimo, já que estamos tratando do assunto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Poderíamos até ouvir primeiramente o Sr. Ministro. Ou então ouvimos as pessoas listadas nesse requerimento e, em seguida, ouvirmos o Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Acredito que devemos ouvir primeiramente os relacionados no requerimen-

to. Em seguida, ouviremos o Ministro. Todos têm cópia da primeira, da segunda, da terceira e da quarta versões, e não se sabe o que é; então, seria a hora de convidá-lo.

Então, V. Ex^a faz o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vamos fazê-lo oralmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Aqui na Subcomissão os requerimentos podem ser feitos oralmente. Na de Assuntos Econômicos não vale. Fizemos um requerimento para que fosse ouvida a diretora do Banco Central e para que fosse ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi feito o requerimento, mas não foi aprovado por ser verbal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque não foi formalizado por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está claro que aqui pode haver requerimento verbal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quer dizer que sem papel e caneta nada vale.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Mas aqui vale. Está aprovado o requerimento para que seja ouvido o Sr. Ministro Pimenta da Veiga.

O outro item da pauta é um requerimento do Senado Geraldo Cândido. S. Ex^a requer, nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão de Rádio e Televisão para debater sobre a situação da Rede TV, mantida pelo Grupo Ómega.

Alguém está a par desse assunto? Eu não estou.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essa Rede TV é a sucessora da Manchete, e há uma série de pendências trabalhistas. É evidente que a emissora se defende dizendo que não é a sucessora, que eles eram empregados da Manchete. Os empregados dizem que ela é a sucessora, portanto responsável por esse passivo. Além disso, há uma questão relacionada ao aspecto da outorga da concessão; há algo nesse sen-

tido. Creio que a motivação maior do requerimento tenha sido essa questão dos funcionários, que é rumo-rosa.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, gostaria de dizer que segue outra lista assinada por vários Senadores. Estamos solicitando esse esclarecimento exatamente para que tenhamos uma visão mais clara da situação dos funcionários e da Rede TV.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – V. Ex^a tem razão, eu não tinha visto essa lista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É um requerimento do Senador Geraldo Cândido e de vários Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nesse requerimento a que V. Ex^a se refere, já estão os nomes dos convidados: Dr. Amilcare Dallevo Júnior, diretor da TV Ómega; Dr. Carlos Chagas, ex-diretor da TV Manchete.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Nesse caso, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão: há outro requerimento – não sei se foi votado – do Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Foi.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Minha sugestão seria que fizéssemos as quatro audiências públicas: a da emenda, a outra que sugeri, a da Ómega e a do Ministro Pimenta da Veiga. Depois apresentaríamos as conclusões da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Sobre essas matérias?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sobre tudo, sobre os nossos trabalhos da Subcomissão. Ela não concluirá com um relatório?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não, a Subcomissão é permanente, durará a vida inteira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pensei que ela fosse temporária.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Contudo, podemos fazer um relatório conclusivo sobre essas matérias a que V. Ex^a está se referindo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Poderemos apresentar um projeto para posterior deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Exatamente. A Comissão é permanente, mas V. Ex^a tem razão: ser permanente não significa que não tenhamos nossas conclusões. Portanto, apresentaremos conclusões sobre essas matérias. Estou plenamente de acordo.

Recebi três projetos da Subcomissão, que já encerrei aos Srs. Senadores e, para nossa honra, está

aqui nossa assessora, Ana Lúisa. Fico feliz em vê-la. Faço um apelo público à Ana Lúisa para que converse com cada membro da Subcomissão, colhendo o pensamento de S. Ex^o. Casualmente, os dois mais brilhantes estão aqui. O terceiro, que pensava ser o Artur da Távola, não penso mais, pois não aparece.

Não seria interessante que a Ana Lúisa fizesse esse grande esforço de conversar com os membros da Comissão, para que todos expusessem suas idéias com o fim de traçarmos nosso roteiro? Agora é a hora de dizermos por que viemos. A essa altura, a questão está no debate permanente. Hoje, no Brasil, só se discute programa de televisão, como é, como não é; portanto, está na hora de fazermos alguma coisa, está na hora de começarmos a agir, fazendo alguma coisa com eficácia. Sempre dizíamos que não deveríamos começar como queriam que começássemos. Por exemplo, a imprensa queria que já entrássemos com "violência na televisão", "sexo", aquela coisa toda. E nós julgamos que deveríamos primeiramente fazer a análise da questão.

Julgo que seria interessante fazermos uma reunião da Subcomissão com a equipe, a começar com o diretor, da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, porque eles têm um grupo que está nos assessorando e têm reuniões quase que permanentes. Eles têm aqui embaixo uma sala da Subcomissão. A secretária Ana Lúisa poderia fazer a gentileza de mostrar a sala, dar o endereço e o telefone aos senhores; e podem usar à vontade. E seria muito importante fazermos uma reunião da Subcomissão com essa equipe. Aliás, recomendei a eles que fizessem um estudo sobre como é a televisão no mundo – nos Estados Unidos, na Alemanha, na Itália –, para fazermos as comparações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Dessa forma, faço uma sugestão, Sr. Presidente: apesar de estarmos trabalhando aqui com grande dificuldade – hoje, por exemplo, há três reuniões –, que esta Subcomissão de Rádio e TV tratasse também da Internet.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Mas a Internet está incluída, não há dúvida nenhuma.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas não é no nome, é no nosso objeto de trabalho, porque é um instrumento muito poderoso de comunicação atualmente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Evidentemente. Faço um apelo aos amigos – e isso a secretaria vai falar com vocês: vamos pensar num horário para que começemos a fazer esse trabalho tão importante, tão significativo. E quero falar para vocês, do

fundo do meu coração: considero esse trabalho o que há de mais importante neste País, pois, se não cuidarmos da televisão para mudar a sociedade, para fazer alguma coisa, o que vamos fazer?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Talvez nossas reuniões pudessem ser realizadas de 15 em 15 dias, nas tardes de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está ótimo. Para mim, o que decidirmos está decidido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu, por exemplo, às vezes tenho que viajar ao meio-dia, como fui agora, para ter o prazer de ouvir sua palestra lá no Ceará. Tive que ir ao meio-dia, mas geralmente viajo na quinta-feira à noite. E, como as sessões de quinta-feira são realizadas pela manhã, poderíamos fazer nossa reunião às 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A Senadora Emilia Fernandes também costuma viajar às 18 horas de quinta-feira ou sexta-feira. É uma boa ~~tese~~. Vamos reunir os Colegas e explicar a idéia de nos reunirmos de 15 em 15 dias, mas vamos fazer para valer, porque, no momento em que fizermos a reunião da Subcomissão de 15 em 15 dias, com horário definido, que não coincide com o de outra Comissão, a Subcomissão vai "botar para quebrar", porque as pessoas virão debater, e vamos ocupar o noticiário. Mas temos que querer fazer, porque, se não quisermos, não adianta nada, não se resolve nada, fica tudo como acontecia no ano passado: eu até tinha vergonha de convidar alguém para vir aqui, porque convidevámos as pessoas e passávamos vergonha quando elas compareciam.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, dentro dessa linha de preocupação com a questão do rádio e das TVs educativas, temos aquele projeto apresentado por mim no Senado, que trata das taxas de fiscalização de funcionamento relativas às TVs educativas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Onde é que está aquele projeto?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Já foi aprovado no Senado. O projeto prevê uma redução de 20% das taxas das TVs educativas em relação às TVs comerciais e mais um escalonamento, de acordo com o tamanho do município, número de habitantes.

O Senado compreendeu o espírito do projeto, foi aprovado em todas as Comissões e já está na última instância da Câmara para ser votado, em caráter terminativo. É uma forma de fortalecer a educação e os espaços que trabalham as questões comunitárias e regionais.

Faço esse registro, porque creio que faz parte da luta de todos os membros desta Subcomissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, só para concluir, muitos projetos estão sendo despachados para esta Subcomissão. Então, se não ativarmos os trabalhos, ela poderá ser conhecida como uma maneira de enterrar os projetos, que chegam aqui e não andam. E esse não é o objetivo de V. Ex^a nem de nenhum de nós. Contudo, podemos correr esse risco. Daqui a pouco haverá Senador se queixando de que apresentou um projeto, que veio para cá e daqui não saiu.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Obrigado.

(Levanta-se a sessão às 9h55min)

8^a Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 51^a Legislatura, realizada dia 5 de abril de 2000, quarta-feira, às 9 horas.

As nove horas e quarenta minutos, do dia cinco de abril de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Emilia Fernandes e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Luzia Toledo e o Senador Geraldo Cândido. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições: **Item um**: Turno Suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 660, de 1999, que “Torna obrigatória concessão de emprego a pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências”. **Autor do Projeto**: Senador Luiz Estevão. **Relator**: Senador Antero Paes de Barros. **Relatora ad hoc**: Senadora Heloísa Helena. **Observação**: apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo aprovado na reunião do dia 29/03/2000 (arts. 92 e 282 – R.I). **Resultado**: definitivamente adotado. **Item dois**: Turno Suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 1999, que “Dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências”. **Autor do Projeto**: Sena-

dor Tião Viana. **Relator**: Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relator ad hoc**: Senador Eduardo Siqueira Campos. **Observação**: apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo aprovado na reunião do dia 29/03/2000 (arts. 92 e 282 – R.I). **Resultado**: foram oferecidas três emendas ao Substitutivo, de autoria do Senador Geraldo Althoff e a matéria retorna para exame do Relator. **Item sete**: Audiência Pública com a finalidade de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, que “Modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aquicultura”, atendendo aos Requerimentos nºs 19, de 1999 e 009, de 2000-CAS, ambos de autoria do Senador Tião Viana, com a presença da Senhora Marília Marreco Cerqueira, Presidenta do IBAMA, representada pelo senhor Antônio Carlos do Prado, Diretor de Gestão do Uso dos Recursos Naturais; Senhora Míriam Prochnow, da Rede Mata Atlântica, representada pelo Senhor Michel de Almeida Carneiro e Senhor Gabriel Calzarava, Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, do Ministério da Agricultura, representado pelo senhor Raúl Madrid. Usaram da palavra os Senadores Tião Viana, Luiz Pontes, Djalma Bessa, Emilia Fernandes, Osmar Dias, Maria do Carmo Alves e José Alencar. Foi aprovado o Requerimento nº 009, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, para audiência pública com o Senhor Itamar de Paiva Rocha, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999. Os demais itens da pauta foram adiados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. Senador Osmar Dias, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 8^a reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 51^a Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, eu proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: turno suplementar dos Projetos de Lei do Senado nºs 530 e 660, de 1999; Projetos de Lei do Senado nºs 123, 587, 655, de 1999; PLS nº 11, de 2000; e audiência pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, com a presença dos Srs. Gabriel Calssavara, Diretor do Departamento de Pesca e Apicultura do Ministério da Agricultura, Antonio Carlos do Prado, da Diretoria de Recursos Naturais do Ibama, e Michel de Almeida Carneiro, representante da Rede Mata Atlântica.

Temos, mais uma vez, os problemas de todas as quartas-feiras: o Conselho de Ética está se reunindo no mesmo horário da Comissão de Assuntos Sociais, assim como a Comissão de Assuntos Econômicos, que assumiu o compromisso de não convocar reunião para este horário, compromisso este que não foi cumprido. Então, a reunião da CAE foi marcada para as 10 horas, além da Comissão do Salário Mínimo, da medida provisória, que se reúne neste mesmo horário.

Teremos problemas para constituir quorum nesta Comissão. É impossível realizar a reunião da Comissão de Assuntos Sociais sem que os outros presidentes cumpram o compromisso assumido perante o Presidente do Senado de que não convocariam reuniões das Comissões permanentes ou temporárias no horário oficial da Comissão permanente.

Estamos trabalhando neste horário de 9 horas, nas quartas-feiras, porque nenhuma outra Comissão aceitou este horário. Nós aceitamos, mas mesmo assim estamos sendo atropelados todas as quartas-feiras, e já não adianta mais conversar com os presidentes de Comissões porque não está havendo sensibilidade nem respeito para com a Comissão de Assuntos Sociais.

Pretendo encaminhar, oficialmente, ao Presidente do Senado, um pedido de providências em relação a este problema que, além de tudo, ainda sacrifica a atividade dos Senadores que querem participar de três reuniões mas não conseguem, pelo motivo óbvio de que todas se realizam ao mesmo tempo.

Eu mesmo sou do Conselho de Ética, sou relator de projetos, e lá a minha ausência é estranhada, mas aqui seria mais estranha ainda porque sou o Presidente da Comissão; a Senadora Heloisa Helena é também Relatora do Conselho de Ética, que, invariavelmente, se reúne exatamente no mesmo horário da Comissão de Assuntos Sociais.

Prosseguindo os trabalhos, temos dois projetos de lei.

O item 1 trata do turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 660, de 1999, que torna obrigatória a concessão de emprego a pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências. O autor do projeto é o Senador Luiz Estevão, o Senador Antônio de Barros é o Relator; Relatora ad hoc foi a Senadora Heloisa Helena.

Estamos agora apreciando, em turno suplementar, o substitutivo aprovado na reunião do dia 29/03/00. Não havendo apresentação de emendas, o projeto fica definitivamente adotado e, portanto, segue para a mesa do Senador.

Em relação ao Item 2, temos uma questão diferente. O Senador Geraldo Althoff apresentou uma emenda ao PLS nº 530, de 1999, que também está em turno suplementar e terá que voltar ao relator para que emita parecer a essa emenda.

Neste momento nós faremos uma interrupção na pauta para convidar a Srª Marília Marreco Cerqueira, Presidente do Ibama, que está sendo representada pelo seu Diretor de Recursos Naturais Antonio Carlos do Prado, que convidado para tomar assento na Mesa, a Srª Mirian Prochonon, representante da rede Mata Atlântica, e representada aqui pelo Sr. Michel de Almeida Carneiro, a quem convidado também à Mesa, o Sr. Gabriel Calssavara, Diretor do Departamento de Pesca e Apicultura do Ministério da Agricultura, que se faz representar pelo Sr. Raul Madri, também do Departamento de Pesca e Apicultura, que, estando presente, peço que tome assento à Mesa.

Iniciamos com o depoimento do Sr. Antonio Carlos do Prado, Diretor do Ibama.

V. Sª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS DO PRADO – Boa dia a todos. Estou representando a Presidente do Ibama, a Drª Marília Marreco Cerqueira, que infelizmente não pôde comparecer, mas pede que renove à Comissão as suas manifestações de crença nos debates que são importantes para a questão que estamos aqui para discutir.

Em primeiro lugar, caberia mencionar a respeito do Projeto de Lei da Senadora Maria do Carmo que o Ibama se manifestou, já em diversas ocasiões e formalmente por meio de sua assessoria parlamentar, a respeito desse projeto.

O Ibama à época se referiu à proposta no sentido de que como era uma proposta que implicava a modificação do Código Florestal especificamente apenas no artigo referente à utilização de áreas de supressão de vegetação de preservação permanente, para fins de estabelecimento de carcinicultura, qu

se deveriam observar algumas condições no que diz respeito à utilização dessas áreas para o uso mencionado, e que seriam condições que deveriam, de uma certa maneira, obedecer a algumas restrições e indicações de zoneamento econômico e ecológico, procurar minimizar impactos ambientais para o estabelecimento desse projeto.

Na verdade, a proposta se referia especificamente a um artigo do Código Florestal e com vistas apenas ao estabelecimento de um tipo de atividade, que seria a carcinicultura; já estava em andamento discussão num âmbito maior e sobre outros aspectos do Código Florestal, não só pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, mas também sobre o Projeto de Conversão em lei da medida provisória, que alterou o Código Florestal, cujo autor é o Deputado Moacir Micheletto.

Nesse sentido, essas discussões certamente caminharam durante todo o ano passado, e no mês passado o Conama, em sua reunião ordinária, aprovou uma moção, uma resolução a respeito da proposta desse Conselho ao projeto de conversão em lei da medida provisória do Deputado Moacir Micheletto; ficou estabelecido no Conama o que o Conselho pensava a respeito do projeto de conversão em lei; e nessa proposta do Conama, que é uma contribuição ao projeto de conversão em lei do Deputado Moacir Micheletto, estão previstas alterações no texto do Código Florestal, relativas ao uso de áreas de preservação permanente e supressão de vegetação em áreas de preservação permanente.

Posso, depois, se for necessário, referir-me especificamente ao que ficou acertado e concluído na reunião ordinária do Conama e nessa proposta de resolução que foi aprovada e que está sendo encaminhada pelo Ministro do Meio Ambiente, Presidente do Conama, ao Congresso como contribuição ao Projeto de Lei do Deputado Moacir Micheletto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O segundo convidado que vai fazer o seu depoimento, Michel de Almeida Carneiro, representante da Rede Mata Atlântica, com a palavra.

O SR. MICHEL DE AMEIDA CARNEIRO – Bom dia, Sr's e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pergunto quem faria uso do retroprojetor. Então faria uso, porque não está funcionando, não deu certo. Então eu só pediria para se preparar para fazer a apresentação sem o retroprojetor.

Com a palavra Dr. Michel de Almeida Carneiro.

O SR. MICHEL DE AMEIDA CARNEIRO –

Estou aqui para falar especificamente a respeito de uma situação que está ocorrendo na Bahia, na contracosta da Ilha de Itaparica, na cidade de Salinas da Margarida. É um povoado chamado Encarnação de Salinas da Margarida.

Fizemos uma denúncia ao Ibama em 1995, mas depois, pelo fato de o Ibama não ter adotado um comportamento que nós gostaríamos, fomos ao Ministério Público Federal e fizemos uma representação. Hoje esse processo está quase no final. O Procurador esteve no local, verificou a situação que estamos vivendo lá, tendo sido solicitada intervenção judicial.

O problema é que a mencionada localidade era uma antiga salina, que, com o passar do tempo, foi reconstituída novamente, ou seja, os manguezais voltaram a crescer naquele lugar que havia sido devastado. O Ibama e o CRA deram pareceres alegando não estar havendo devastação no local. Nossa briga continuou com relação a esse assunto e, a fim de provar que o problema estava ocorrendo, fizemos fotografias e hoje temos um filme em que a comunidade fala das dificuldades que está passando em razão da devastação que os mangues estão sofrendo no local. São pessoas que viviam exclusivamente dos manguezais e praticavam o extrativismo – marisqueiros, pescadores e caranguejeiros – e não estão contando com uma forma de sobrevivência decente tampouco sabem o que fazer. Estamos enviando ao Ministério Público para constar do processo o filme que trouxemos – que apresenta o depoimento dessas pessoas – além de fotos de devastação do mangue dessa região.

Estamos batalhando por essa questão na mencionada localidade. Fiz a representação e tive que provar que está ocorrendo devastação. Dispomos de pareceres técnicos do Ibama.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Faço-lhe apenas uma consulta. V. Sr^a deseja que esse filme seja apresentado?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Sim, excelência. O filme dura sete minutos e vinte segundos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Podemos ver o filme. Peço ao Secretário que tome as providências nesse sentido.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Esses depoimentos falam melhor do que qualquer outro documento. Trouxe também as fotos e os CDs e posso deixá-los. Só tenho esses, mas podemos fazer

cópias. Disseram-me que a reprodução, não havendo o retroprojetor, poderia ser feita pelo computador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O retroprojetor já está funcionando também. Quando o vídeo estiver pronto, pode ligar.

O que está acontecendo com o vídeo? Está faltando uma extensão. (Pausa.)

O SR. (Não Identificado) – Sr. Presidente, sugiro que o Sr. Raul Madrid faça agora a explanação para depois apreciarmos o filme.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não se poderia prever que, para utilizar um vídeo e um retroprojetor, fossem necessárias duas extensões e apenas uma foi trazida. Isso é normal.

Vamos inverter a ordem, concedo a palavra ao representante do Ministério da Agricultura, Sr. Raul Madrid, que pode usar o retrojetor uma vez que só há uma extensão.

O SR. RAUL MADRID – Bom-dia a todos. Primeiramente, esclareço que não sou biólogo, ecólogo, engenheiro de pesca ou especialista em meio ambiente. Sou engenheiro de alimentos, com mestrado e doutorado na Unicamp em tecnologia de alimentos. Ao mesmo tempo, sou gerente do Avança Brasil no programa de desenvolvimento de agricultura. Faz oito meses que coordeno o Programa Nacional de Desenvolvimento e Cultivo de Camarão Marinho. Esse programa terá sucesso se for possível mudar em grande parte o Código Florestal.

São duas as reivindicações feitas: a supressão parcial de áreas de mangue para que sejam exclusivamente implantados canais de abastecimento e drenagem, que possam levar água do estuário às áreas adjacentes, onde se desenvolverão os projetos. Reivindica-se também a possibilidade de utilização das salinas já desativadas e os viveiros de peixes abandonados.

A título de ilustração, apresento esse slide em que, nessa parte, está o estuário. Na parte verde, encontra-se o mangue. Para poder implantar projetos de caça e cultura em áreas adjacentes aos manguezais, deixo claro que de nenhuma forma se pensa em implantar os projetos na área de mangue. Em áreas adjacentes a manguezais, precisamos de um canal de abastecimento e um canal de drenagem. Pensamos em medidas compensatórias. Assim, se o mangue foi desmatado para fazer os canais, poderia ser realizado o reflorestamento em local a ser analisado pelo Ibama em quantidades iguais ou equivalentes ao dobro.

Fizemos uma simulação para averiguar, num hectare de mangue desmatado, qual seria o benefício em termos de produção, geração de emprego e divisas. Trabalhamos com três alternativas de tamanhos de projetos: 50, 100 e 200 hectares de área útil. Trabalhamos com três opções de larguras de faixas de manguezais: 50, 200 e 500 metros; neste caso, devendo haver tanto um canal de abastecimento quanto de drenagem.

Fizemos vários cálculos e, por cada hectare desmatado, geraria uma quantidade mínima de 56 toneladas por ano e uma quantidade máxima de 1.500 toneladas por ano de camarão. Daria uma quantidade mínima, por cada hectare desmatado de mangue, de 19 empregos e uma máxima de 500 empregos. Em termos de divisas, US\$306 mil por ano, mais de US\$8 milhões por ano.

Devemos ressaltar que um projeto de (?) tem uma vida útil acima de 20 anos. Os empregos não são cumulativos, portanto, a produção e as divisas não são cumulativos. Esses valores teriam que ser multiplicados, no mínimo, por vinte.

Aqui, temos um trabalho feito na Tailândia, em qual compara o impacto do afluente de fazenda de camarão, em termos de demanda biológica de oxigênio, nitrogênio, fósforo e sólidos, comparados com água de esgoto doméstico. Tratamento primário e tratamento secundário.

Não sei a percentagem das cidades litorâneas que têm tratamento de esgoto. Por isso, compararamos o impacto do afluente da (?) marinha com o tratamento de esgotos secundários, vemos que os valores do afluente são muito mais negativos com relação à demanda biológica de oxigênio, nitrogênio e fósforo. A diferença é enorme.

Com relação aos sólidos, existe uma diferença para mais, no caso da fazenda de camarão. Esse aumento de sólidos somente é durante a despresa. Por ano, se realizam três vezes a despresa. O ciclo de produção do camarão é de aproximadamente 100 dias. Agora existe uma medida mitigadora que já está sendo utilizada em outras países, que são tanques de decantação. A água, antes de ir para o ambiente, passaria por tanque de decantação. Ií diminuiria bastante a quantidade de sólidos. Além disso, do tanque de decantação seria possível fazer mexilhões e ostras, que são organismos fixadores, e poder-se-ia retirar o excesso de nitrogênio e de fósforo, o que geraria renda e mais emprego.

Depois, temos um trabalho que foi feito na USP, pela Doutora e Professora (?), no qual ela estabelece

uma hierarquia de 16 atividades impactantes, como os químicos, portos e terminais, agropecuária e agrotóxicos.

Temos, ocupando o 9º lugar, as salinas. Essa é outra reivindicação para se desenvolver o cultivo do camarão marinho. Atualmente, existem 30 mil hectares de salinas desativadas; se estivessem ativadas, causariam um impacto bem maior (?) cultivo de camarão.

Devemos deixar claro que a atividade de caci-cultura(?) vive em harmonia com o meio ambiente. Ninguém vai fazer um investimento acima de R\$2 milhões para implantar 100 hectares e vai impactar o meio ambiente, porque esse impacto ao meio ambiente está provocando a sua própria morte. Deve ser considerado o cultivo, de uma forma geral, como uma atividade que é guardiã do meio ambiente. O cultivo de camarão atualmente está sendo realizado, em grande parte, no Nordeste, onde não existe outra atividade produtiva.

Se não existir o projeto, qualquer desastre ecológico não vai ter nenhuma atividade que possa avaliar esse impacto. Se há os projetos de cultivo, as fazendas fazem monitoramento diário. Então, a própria fazenda se transforma em guardiã do meio ambiente.

Aqui temos um exemplo da pesca de camarão, que está em vermelho, e aquicultura. Muitas vezes se fala que o cultivo de camarão prejudica a pesca, porque os manguezais retêm o berçário da forma jovem do camarão, que depois vai crescer.

Temos várias outras cidades dos principais países produtores. A principal é esta, da China. Em 1984, a China conhecia pouco o camarão de cultivo. Já no ano de 1991, se transformou no principal produtor mundial de camarão de cultivo, com produção de 220 mil toneladas. Houve um problema de contaminação desse camarão por um vírus, que se chama mancha branca. A China, em dois ou três anos, de 220 mil, baixou sua produção para 40 mil e não afetou de maneira alguma a pesca.

O Equador é o principal país produtor de camarão de cultivo na América Latina. Não afetou de maneira alguma a pesca esse aumento do cultivo.

Aqui temos os principais países produtores de camarão de cultivo, como Honduras, que quase não se vê aqui no mapa, com uma área de 14 mil hectares. Nesse ano tinha uma área de 4.200 hectares.

O Equador tinha uma área de 260 mil hectares, no ano de 1998. Estamos sabendo que já chegou a 210 mil hectares.

O Brasil só tem 5 mil hectares.

No Equador, 60% da produção está concentrada em Guayaquil; o Brasil tem 8.500 quilômetros de litoral para desenvolver a agricultura, não vai ter esse problema de concentração, como já houve na Ásia e ocorre no Equador.

Temos aqui o Departamento de Piscicultura, que foi criado há um ano e pouco e estabeleceu prioridades, uma política para a piscicultura. No Brasil, são mais de 43 que estão sendo pesquisadas e produzidas. A política foi direcionada a um número pequeno de espécies. Poderia haver uma resposta com relação à produção, renda, divisas. Entre essas, selecionou-se o cultivo do camarão marinho. Então há metas até 2003 para 5 mil hectares já existentes, incorporando-se mais 30. O Equador, em um ano, incorporou 50 mil hectares. Isso poderá proporcionar ao país uma renda de US\$430 milhões, 35 mil empregos diretos, mais de cem mil empregos indiretos.

No programa, existe todo um investimento privado, que está sendo financiado com recursos próprios. Nesse programa, prevê-se a implantação de 30 mil hectares, prevê-se a implantação de (?) para 250 milhões de (?) por mês, além de 72 indústrias de processamento, produzindo cinco toneladas por dia. Há fábrica de (?), fábricas de equipamentos e outros. Isso gera um investimento privado de R\$950 milhões.

Por outro lado, o investimento público para gerir o programa seria de somente R\$8 milhões e pouco. Se considerarmos esses empregos gerados, assalariados, estabelecendo uma média de renda de três salários mínimos por mês, segundo o trabalho da Fipe, 50% desse valor dedicado para a alimentação, ela já estaria embutida: 18% desse alimento in natura e 32% quando industrializado. Este imposto direto que a pessoa conta já estar embutido na alimentação daria para pagar, para financiar os recursos públicos de R\$8 milhões.

Gostaria de pedir ajuda aos Srs. Senadores. Sabemos, por informações do Dr. Prado, que a revisão que o Conama fez para mudar o Código Florestal foi mais restritiva, portanto não vai ter vez o desenvolvimento da (?) marinha, que está desenvolvendo, principalmente no Nordeste, áreas de grandes favorecimento.

É importante dizer que a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento não se contrapõem, se complementam e, no caso, conclamo para podermos trabalhar em conjunto, para podermos desenvolver essa atividade e gerar renda, empregos e divisas.

Para concluir, se os senhores lerem a última revista Exame, há, na capa, uma chamada que diz: "O

Futuro já Chegou". O maior guru do mundo dos negócios mostra como o comércio eletrônico, a Internet, estão transformando as empresas, o trabalho e a economia. Em sua parte interna diz: "ao mesmo tempo novas e inesperadas indústrias vão surgir, sem dúvida alguma, e rapidamente. Uma delas já está entre nós, a biotecnologia e, a outra, que é a criação de peixes. Nos próximos cinqüenta anos, a criação de peixes pode nos transformar em caçadores e coletores marinhos e em pecuaristas marinhos". É o maior guru dos negócios que está falando isso.

Contradictoriamente, o Brasil tem uma posição de 26º produtor de aquicultura no mundo, quando, na ovinocultura, é o segundo produtor com quase mais de cinco milhões de toneladas, mais de 8% da participação mundial. Na avicultura, é o terceiro produtor do mundo com uma participação acima de 7% da produção mundial. A aquicultura não participa com mais de 0,2%, e principalmente devido a normas legais, tanto no que se refere a manguezais, como de águas públicas, não deixam produzir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos ao Sr. Raul Madrid. Peço seja colocado o vídeo.

Sr. Raul Madrid, a Senadora Heloisa Helena solicita cópias do material aqui projetado para que os Senadores interessados tenham acesso a ele.

O SR. RAUL MADRID – Posso deixar o disquete?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim.

Apresentaremos um vídeo, que será projetado pelo Representante da Rede Mata Atlântica, Sr. Michel de Almeida.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – A primeira imagem que vemos é de um manguezal. Existe uma autorização para a exploração de 0,49 hectares, mas, atualmente, este que vemos está com 12 hectares.

A Secretaria do Patrimônio da União fornece o primeiro documento, de que é área da União – só tem esse documento da pessoa. No entanto, esse rapaz é irmão de um fiscal do Ibama. Nessa região, os mangues estão sendo todos destruídos por ele. Podemos demonstrar isso pelo tamanho do viveiro. Estes são resíduos de manguezais. Repito: esse indivíduo tem 12 hectares enquanto que a lei autoriza meio hectare. Veremos, agora, o depoimento de pessoas que vivem em Encarnação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O microfone que o senhor está usando é o da TV e está baixo. não foi providenciado um microfone de lapela. Então

hoje está difícil conduzir a reunião, porque falta extensão, o equipamento não funciona, falta microfone. Acredito que as pessoas têm que prever que tudo isso vai ser necessário para se conduzir uma reunião. Agora há som na televisão.

(Projeção de vídeo)

A SRA. (Não Identificada) – (Inaudível) ...principalmente agora no verão, está tudo acabado. As pessoas que trabalham no mangue não têm condições de trabalhar para comer, para viver. Está tudo acabado, o mangue está acabado.

O SR. (Não Identificado) – Como é que a pessoa vai mariscar se chega lá o mangue está todo cortado? Como é que vamos pegar siri para sobreviver? Não dá. Caranguejo também; caranguejo não se encontra mais, porque não há mais mangue para ele se esconder. O problema é esse.

A SRA. (Não Identificada) – O mangue precisa de uma sombra para o sururu, para uma ostra. Se cortar o mangue, acabou a ostra, o sururu. Como é que vamos sobreviver? A lambreta precisa de sombra. Acabou.

O SR. (Não Identificado) – Encarnação era muito "farturenta". Eu sou pescador. Depois dos criatórios de viveiro caiu muito, muita gente que se valia do manguezal hoje está passando fome na cidade. Estou pensando que o pobre também deve viver; não é só o maior que pode viver.

A SRA. (Não Identificado) – Está ficando muito ruim, a gente só tem aquilo, não tem outro trabalho, não tem outra opção. Muitas pessoas aqui não sabem ler nem escrever, a nossa vida é só cavar chão(?), e quando chega fim de mês, quando a gente vai ver, não dá nem para comer.

O SR. (Não Identificado) – A gente pega dez quilos e quando chega em casa, que cata, não dá.

O SR. (Não Identificado) – A coisa mais errada que vejo no Brasil é raspar o mangue e deixar a gente na rua. Roubar não pode, porque se for roubar a polícia prende, então só podemos viver do nosso mangue; mas os miseráveis não querem que a gente viva no nosso mangue, só querem viver as suas vidas à vontade.

O SR. (Não Identificado) – E hoje em dia ele faz tudo, comprou os mangues, fazendo os viveiros dele e não quer que a gente passe nem por cima da banca dos viveiros dele. Quantas pessoas Clarindo já empurrou da banca dele?

O SR. (Não Identificado) – A menina foi para catar o camarão mais o irmão dela, quando veio a maré

estava cheia, ela carregou o menino para passar. Ele chegou e disse que ela não passava, ela disse: eu vou passar, porque a maré está cheia e não quero morrer afogada, mas ele disse: você não passa. A menina teimou e ele foi, empurrou a menina em cima da banca e puxou o facão.

O SR. (Não Identificado) – Até área de lazer que tínhamos aqui(?), domingo, sábado ele acabou. Ele não fez o viveiro, meteu a máquina, acabou tudo e largou lá. Isso não pode. Agora quer tomar o resto dos mangues. Como é que vamos viver aqui em Encarnação?

O SR. Não Identificado – É tudo viveiro, para ele, somente eles, mas para a população aqui foi uma negociação, tudo ficou difícil. A pescaria que num instante adquiria um cesto para ir para praça vender ou escalar, defumar e levar para a feira de São Joaquim para vender não consegue mais. É muito difícil depois desse viveiro.

O SR. (Não Identificado) – Para pescar, 12 homens não apanham três quilos de peixe.

O SR. (Não Identificado) – Eu pesquei com cinco pessoas, para apanhar três quilos de peixe e ganhar R\$1,50. Pesquei com sete pessoas, fiz R\$7,00, para ganhar R\$1,20.

O SR. (Não Identificado) – Estou vindo de Salinas. Saí de manhã e estou chegando uma hora desse, estou fumando, sem tomar café, sem nada...

A SRA. (Não Identificada) – O menino estava chorando de fome, eu saí para apanhar o meu siri mole, o meu siri sarnambi ali pertinho, mas depois que começaram a devastar acabou tudo. Hoje não tem mais o que dar ao menino para comer. Hoje digo às meninas: eu criei cinco, vocês hoje não criam um, porque não tem o que dar.

O SR. (Não Identificado) – Agora tu estás fracassado; o Popó tirou aquele viveiro e acabou que o mangue enfraqueceu.

O SR. (Não Identificado) – Quem é o Popó?

O SR. (Não Identificado) – É o irmão do candidato.

O SR. (Não Identificado) – É irmão de Clarindo, que é irmão do Rosalvo, que é fiscal do Ibama?

O SR. (Não Identificado) – É isso mesmo, é fiscal do Ibama.

O SR. (Não Identificado) – Quer dizer que o Rosalvo é o fiscal do Ibama?

O SR. (Não Identificado) – Acabou com tudo. Não temos mais nada.

O SR. (Não Identificado) – Ele não obedece ao Ibama não. Não obedece mesmo.

O SR. (Não Identificado) – Às vezes, vem o pessoal do Ibama contando histórias que se está fazendo um novo plantio de mangue. Qual é mangue que existe aqui? Precisamos de uma pessoa séria para olhar esse mangue e ver se há uma nova plantação de manguezal. A gente que vive aqui não vê nada, vemos acabando, estão esculhambando. Não existe esse plantio.

O SR. (Não Identificado) – É isso que quero saber do presidente, do delegado, do inspetor, do gerente, quero saber do comissário, do juiz: em que lugar podemos viver e para comer o quê? O que eles querem dar?

A SRA. (Não Identificada) – Muitas pessoas estão se acabando porque ninguém quer ajudar ninguém, todos só querem saber de quem está lá em cima e se esquecem da gente. Se vocês puderem ajudar a gente, para que a gente tenha uma vida melhor e o nosso Brasil subir, porque é isso de que ele está precisando, é subir e não descer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. S^a pode concluir o seu depoimento, Sr. Michel de Almeida Carneiro.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Esses depoimentos são dos moradores de Encarnação de Salinas da Margarida. São pescadores, marisqueiras e caranguejeiros, que estão vivendo esta realidade: o manguezal foi todo destruído para a construção de viveiros para engordar camarões.

Em Salinas, há uma empresa de tecnologia de ponta, a antiga Prescon, hoje, Maricultura da Bahia, que fornece filhotes de camarão para engorda, e os manguezais dessa região estão sendo destruídos para a construção de viveiros para essa cultura de camarão. Anteriormente, havia salinas lá, mas já estão desativadas há mais de 40 anos, e o mangue restabeleceu-se em toda essa região.

Uma das coisas que mais me deixou estarrecido é que quem faz tudo isso lá é um irmão do fiscal do Ibama, a quem fiz uma denúncia, em 1995, e não obteve resultado; fui ao Ministério Público, em 1997, o processo está correndo e todo este material faz parte do processo.

Recebemos da parte do Ibama vários pareceres que são contraditórios, feitos por uma técnica que se chama Vera Barcelos, motivo que gerou um pedido de arquivamento desse processo, justamente porque o Ibama e o CRA apresentaram pareces que diziam não haver devastação do manguezal. Fiz um vídeo

mostrando o mangue devastado, fotografias – as fotos estão aqui – e foi tudo enviado ao Ministério Públíco. O curador encarregado do caso esteve no local, verificou tudo e mandou o material para a Procuradoria, que vai se encarregar da parte criminal.

Tenho aqui algumas cópias dos pareceres que foram expedidos pelos técnicos do Ibama e que apresentam contradições, primeiro porque para o Ibama dár uma autorização para que fosse ampliada a área tinha que primeiro passar pela Secretaria do Patrimônio da União, que é quem legisla sobre essa área, porque os manguezais são terras da União. Quando verificamos o processo, essa pessoa só tinha autorização para menos de meio hectare, mas hoje, com o irmão, tem mais de 30 hectares de mangue devastado na região.

Portanto, estou aqui, hoje, justamente para falar sobre esse caso, porque as pessoas da Rede Mata Atlântica não puderam comparecer.

Com relação a problemas dos manguezais, tivemos contato com a parte da Linha Verde do Ibama, que recebe denúncias do Brasil inteiro a respeito de devastaçāo de manguezais. Recentemente, o pessoal da Região da Mata Atlântica informou-me que, no Brasil, 85% dos manguezais situam-se na Região Norte, ou seja, nos Estados do Amapá, Pará e Maranhão. Quer dizer, os outros 15% estão nas Regiões Sul, Sudeste e Nordeste.

Qualquer quantidade de manguezal que se retira de 15% é algo representativo perante o que se tem no restante desse litoral, já que a concentração maior é no Norte. No Nordeste é onde há maior incidência desses cortes de mangue, segundo informação da Linha Verde do Ibama.

É o que tinha a dizer. Infelizmente, não pude mostrar as fotos que mostram os mangues cortados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se o senhor quiser deixar as fotos para que os Senadores possam ir olhando...

Vamos, agora, ouvir os Srs. Senadores e suas respectivas indagações.

Passo a palavra ao autor do requerimento, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sr^{os}s. e Srs. Senadores, quero ser muito breve. É preciso que fique bem claro que o projeto da Senadora Maria do Carmo tem o mérito de demonstrar preocupação social com esse assunto, e tem como justificativa uma realidade de necessidade de desenvolvimento, de geração de emprego, de aumento de receita.

No entanto, estamos diante do velho dilema de conciliar equilíbrio ambiental com desenvolvimento sócio-econômico e desenvolvimento humano. As realidades são bem distintas.

O Dr. Raul Madril diz claramente que o projeto promove desenvolvimento sócio-econômico. O representante Dr. Michel Carneiro diz que a crise social está instalada com a expansão desse projeto.

Creio que é preciso achar um ponto comum, maduro, ético, acima de tudo, em que se respeite o equilíbrio ambiental com o desenvolvimento sócio-econômico.

Aqui ninguém seria insano de defender a não-viabilização do enriquecimento regional e muito menos o desenvolvimento social das nossas regiões, mas é preciso refletir de maneira científica e de maneira reta, no sentido da coerência que estamos defendendo.

A degradação progressiva dos mangues é um fato histórico. Na Tailândia, houve perda de mais da metade das áreas de mangues. Nas Filipinas, houve mais de 75% de perda das áreas de mangues de 1920 até hoje. No Equador, 50% da área de mangues estão comprometidos – foi citado aqui pelo Dr. Raul como área próspera. E, no plano internacional, 50% das áreas de mangues estão comprometidas.

Se desconsiderarmos a importância ecológica dessas áreas para o bem-estar do homem, estaremos cometendo um equívoco primário, que não cabe mais na entrada do Terceiro Milênio.

É fundamental uma reflexão que permita o equilíbrio, que concilie o desenvolvimento econômico com o componente social. Com isso, estaremos agindo dentro da racionalidade.

Lamento ter tido a impressão de que o Dr. Raul, em suas primeiras palavras em seu depoimento, não se referia à utilização de áreas de mangue – tinha até uma faixa verde colocada ali –, mas a áreas adjacentes. Todo o raciocínio desenvolvido por ele foi o que significava a utilização de um hectare de mangue. Não entendi por que ele justifica a utilização de um hectare de mangue, quando diz que as ações de desenvolvimento da pesca e da agricultura estão vinculadas a áreas adjacentes de mangues. Mas acredito que ele irá esclarecer isso.

Se a preocupação é a geração de trinta e cinco mil empregos, temos que considerar que, segundo o Centro Josué de Castro, só no Pernambuco, as áreas de mangues geram em torno de cento e quarenta mil empregos. E há o componente de equilíbrio ambiental com a presença do homem.

É preciso uma reflexão grande. Queremos o desenvolvimento econômico, mas fundamentalmente a racionalidade, porque o homem tem apenas cento e vinte mil anos e já demonstrou que é muito mais irracional do que as bactérias que têm três bilhões e meio de anos, pois o homem destruiu muito mais coisa ao longo desses cento e vinte mil anos do que os outros microorganismos que nem cérebro têm.

É preciso um freio à ambição e preservar o equilíbrio do desenvolvimento aliado ao desenvolvimento humano.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto o Sr. Raul se gostaria de fazer uma explicação.

Pode falar ao microfone.

O SR. RAUL MADRID – Somos a favor, exclusivamente, de haver uma supressão parcial de mangues para a implantação de canais de abastecimento.

Somos totalmente contra e queremos evitar ao máximo que aconteça o mesmo que aconteceu na Tailândia, na China e no Equador. Queremos, exclusivamente, ter essa supressão para fazer os canais.

Em relação à informação que prestei de quanto significava um hectare de mangue desmatado, utilizei uma unidade padrão. Fiz uma série de alternativas, nove diferentes dados, e estabeleci como meu padrão um hectare de mangue desmatado. Essas nove alternativas nos dão diferente quantidade de mangue desmatado, já que temos o comprimento do canal, a largura do canal diferente, a largura da faixa do manguezal diferente. Então, essas nove alternativas nos dão diferentes quantidades de matérias em hectares para cada um dos projetos.

Para poder ter uma comparação, começamos com uma unidade de medida, uma hectária. O que significa uma hectária de mangue desmatado? Somos a favor que, na medida compensatória, essa hectária de mangue desmatado seja reflorestado em outro lugar, uma ou duas vezes, que as medidas sociais, projetos grandes, possam contratar agentes de saúde para o estado. Dependendo do projeto, um posto de saúde, uma escola, para avaliar essas medidas compensatórias.

A atividade do cultivo de camarão marinho está sendo bastante rentável aqui no Brasil e em todas as partes do mundo. Então, é possível ter uma medida compensatória que veja tanto o ambiental quanto o social.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para concluir, o Senador Tião Viana.

O próximo inscrito é o Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade agora de assistir a um vídeo que nos deixa estarrecidos, principalmente quando temos essa audiência pública para podermos discutir o projeto da Senadora Maria do Carmo.

Gostaria, em primeiro lugar, de saber do Sr. Michel Carneiro, pelo que pude observar no vídeo, se essa fazenda de camarão, parece-me, não está produzindo atualmente. Houve um desmatamento e ela não está em produção hoje.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Está em produção, não se está é trabalhando.

O SR. LUIZ PONTES – E as irregularidades já começam. Houve uma licença do Ibama para meio hectare e, hoje, já vão mais de doze hectares.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Em um dos viveiros. Ele tem, hoje, dois viveiros.

O SR. LUIZ PONTES – E esses dois hectares, os viveiros todos em produção?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Todos em produção.

O SR. LUIZ PONTES – Tive oportunidade de visitar fazendas de camarões onde, hoje, é necessário que se use uma tecnologia muito forte para que o investimento possa ter resultados. No vídeo, pudemos observar – não sei se essa propriedade, até pela maneira como o fiscal fez, irmão do dono da propriedade – que houve uma fiscalização importante e necessária para que uma fazenda de camarão não tenha esse resultado, porque se observa que o canal de alimentação, sistema de drenagem, que não tivemos oportunidade de ver bem, se é uma fazenda que está dando resultados positivos não só na geração de renda, como também na geração de emprego, porque temos observado que nas grandes fazendas de aquicultura tem-se encontrado uma tecnologia muito forte e até para que seja possível concorrer com o mercado externo, muito significativo na Tailândia, Índia e outros países. Há um grande potencial no Nordeste: as fazendas de camarão, que geram emprego onde empregos são escassos. Trata-se, portanto, de um oportunidade ímpar, pois as fazendas de camarão são um ótimo negócio se bem-fiscalizadas, com tecnologia, e com fiscalização dos investimentos. Algumas pessoas investem nos tanques sem tecnologia e sem recursos. Sabemos como funcionam essas coisas e que há muitos desses projetos.

Mas a realidade é que, observando este projeto, ficamos assustados. O que existe nele é uma falha gritante do Ibama, pois não há fiscalização do meio

ambiente – não sei se este projeto foi elaborado com recursos próprios ou com algum financiamento de terceiros...

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – O BNDES.

O SR. LUIZ PONTES – O BNDES. Há uma fiscalização rígida do BNDES para que este projeto possa gerar emprego? Quem conhece fazenda de camarão sabe que ela gera empregos, e muitos empregos, principalmente no Nordeste, onde lutamos por geração de empregos.

Não é possível notar no vídeo. Mas pude observar que isso é brincadeira; não é projeto. Na minha ótica, é brincadeira; não é projeto. Na minha ótica, é uma brincadeira. Podemos exigir fiscalização do BNDES nessa propriedade, para verificar se os recursos foram aplicados corretamente. Era para estar gerando emprego e não fazendo declarações que nos preocupam, que nos chocam pela maneira com que têm acontecido nesse município da Bahia.

Por isso, não podemos, baseados neste projeto, ter uma idéia negativa das fazendas de camarão. O importante seria conhecermos outras propriedades onde haja tecnologia, geração de emprego e industrialização. Vamos começar com vários projetos do Nordeste de fazendas de camarão. Os interessados vão ter de beneficiar o camarão para jogá-lo no mercado externo. Como a procura é grande, indústrias de beneficiamento vão ter que começar a pôr em funcionamento seus equipamentos – muitas ainda estão fechadas, principalmente no momento da pesca, quando não estamos pescando lagosta, em face da desova. Essas indústrias contratam pessoal para beneficiar os camarões criados em cativeiro. Por isso, considero o projeto importante. Precisamos não ficar concentrados só na filmagem. Não podemos esquecer o meio ambiente. Repito – temos que ser críticos, severos nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Luiz Pontes. Não houve questionamento a nenhum dos convidados. Mas o representante do Ibama gostaria de usar da palavra, como já esperávamos, porque houve aqui, na verdade, uma denúncia ao Ibama que considero grave e que merece, evidentemente, uma explicação do órgão.

Com a palavra o Sr. Antonio Carlos de Prado, Presidente do Ibama.

O SR. ANTONIO CARLOS DE PRADO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Não tenho a menor dúvida de que assunto, que data de 1995, está sendo investigado pelo Ibama. O representante da Rede Mata

Atlântica disse que, se o Ministério Público está envolvido na questão, pois já se fez a denúncia no MP, certamente está-se procurando ver qual será o desenlace dessa situação.

Pediria, em primeiro lugar, ao representante Michel Carneiro que nos desse cópias dos pareceres contraditórios dos técnicos do Ibama para eu levá-los à presidência do órgão.

Como se trata de um caso de 1995, realmente não tenho como e não sei precisar qual tem sido o encaminhamento da questão na Bahia.

O chefe do Departamento de Recursos e Pesquisas está aqui. Pergunto a S. S.^o se porventura tem conhecimento disso. (Pausa.) Também não. Mas se o Ibama souber dessa denúncia formulada pelo Sr. Michel, certamente este assunto tem de estar sendo analisado e visto pelo Ibama e pelo Ministério Público. Não tenho a menor dúvida quanto a isso. Comprometo-me aqui a mandar à Comissão um relatório de como é que isso está sendo efetivamente encaminhado e em que ponto as coisas estão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Sr. Michel deseja falar?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Estive aqui em Brasília. Desse processo solicitou a Procuradora de então o arquivamento, em face das provas fornecidas pelo Ibama e pelo CRA.

Solicitei uma audiência à Procuradora, Dr.^o Aristela, que me atendeu e disse que cabia recurso. Mostrei-lhe que não havia tirado fotografia, filmado ou feito um abaixo-assinado com 230 pessoas da comunidade, relativamente a tudo isso que estava ocorrendo. Estive aqui em Brasília, na Procuradoria-Geral da República, em audiência com o Subprocurador-Geral da República, Dr. Gurgel, a quem relatei tudo o que estava ocorrendo. S. Ex.^o me garantiu que haveria uma inspeção feita por Brasília, como, de fato, ocorreu. Tenho aqui a cópia do parecer técnico e análise do processo feito pela Procuradoria-Geral da República, em Brasília, que foi depois remetido a Salvador, onde o atual Procurador, Dr. João Bosco, que esteve no local para verificar toda a realidade, tem tornado algumas providências a respeito.

Estive na Ouvidoria do Ibama, onde deixei documentos e fiz denúncias para que tudo isso fosse analisado, e, infelizmente, continuam ocorrendo as mesmas coisas, entre outras, mangue devastado, enfim, o mesmo problema.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, já houve compromisso do diretor do Ibama, Antonio

Carlos do Prado, tomar providências e encaminhar à Comissão um relato a respeito delas.

Solicita a palavra o Sr. Raul Madrid.

O SR. RAUL MADRID – Só informações sobre isso. No ano passado, o Brasil tinha 86? de camarões cultivados, 85% dos quais de pequenos produtores, em área inferior a 30 hectares. Atualmente, um hectare de cultivo de camarão está dando um lucro líquido de aproximadamente mil reais por mês. Queremos levar o desenvolvimento do cultivo do camarão marinho, por meio desse programa do departamento de pesca e aquicultura. Para tanto, estamos considerando uma produtividade de 3 toneladas por hectare. Atualmente as indústrias estão trabalhando 24 horas/dia, sábado e domingo. Grande parte da produção está indo para a Espanha e França, para exportação. Os preços internacionais estão muito compensador. No programa que o departamento de pesca e aquicultura está desenvolvendo, há um subprograma de carcinicultura familiar.

Ontem houve uma reunião com o assessor da Secretaria Executiva do Programa de Comunidade Solidária. O Banco do Brasil está fazendo todo um estudo para poder financiar o pequeno produtor. Queremos que o País desenvolva a cultura de camarão não só em grandes projetos, mas em pequenos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dirijo-me inicialmente ao Sr. Michel Carneiro. Antes, porém, julgo do meu dever congratular-me com a Senadora Maria do Carmo pela apresentação de um projeto, proporcionando-nos o conhecimento de uma atividade essencial para o nosso desenvolvimento.

Sr. Michel, onde reside o senhor?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Atualmente, aqui em Brasília. Mas moro em Salinas da Margarida.

O SR. DJALMA BESSA – Muito bem. Louvo realmente o seu trabalho. É um trabalho insistente, minucioso e até cansativo, uma vez que tenta conter uma situação irregular em Salinas da Margarida. E faço a seguinte indagação: a Rede tem representado contra outras situações irregulares no Estado da Bahia ou em outros Estados? Ou somente está cuidando desse caso, dessa denúncia, dessa representação em Salinas da Margarida?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Excelência, é como eu havia dito: fui convidado pela Rede Mata Atlântica para falar especificamente do caso. Não faço parte da Rede. Souberam da situação

existente em Encarnação de Salinas da Margarida e me convidaram para fazer uma explanação do problema lá localizado.

O SR. DJALMA BESSA – Apenas sobre esse caso?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – É o único de que tenho conhecimento e do qual fiz a representação, tanto com relação à comunidade como com relação à realidade deles.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, V. S^a não tem conhecimento de outros casos semelhantes, do Estado da Bahia ou de qualquer outro Estado?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Não. Minha luta era a de procurar a melhor forma de mostrar os meios às autoridades. Como não obtive o resultado que gostaria, procurei a opinião pública, a TV, o rádio; mas sabemos que isso ocorre em toda a região. A jurisdição de Salinas da Margarida pertence a Nazaré das Farinhas, onde existe um processo movido contra uma empresa de turismo que construiu uma rodovia dentro do manguezal. A obra está embargada, mas visitei o local e verifiquei que a estrada que corta o manguezal já está pronta. É o único caso de corte de manguezal na área de que tenho conhecimento.

O SR. DJALMA BESSA – No que diz respeito ao Ibama, deve existir certa dificuldade, pois V. S^a declarou que os laudos são contraditórios, ou seja, uns dizem sim, outros dizem não. Uma procuradora chegou até a pedir o arquivamento do processo.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Correto. A Procuradora pediu o arquivamento baseada nas informações fornecidas pelo Ibama e pelo CRA (Centro de Recursos Ambientais), porque fiz a denúncia e estes eram os órgãos que poderiam informar. Quando soube do arquivamento do processo, pedi a audiência e solicitei que outro órgão realizasse a perícia. Sugerí que fossem a Polícia Federal, a Universidade Federal da Bahia ou a própria Procuradoria. No caso, a Procuradoria de Brasília enviou dois engenheiros florestais, que lá realizaram uma auditoria, uma visitação e uma análise do processo, desarquivado a partir dessa análise, que relata os absurdos contidos no processo, que são os pareceres do Ibama e do CRA. Onde havia apenas meio hectare autorizado, autorizam 12 hectares, isso em um viveiro. E há autorização para apenas um viveiro. Hoje são dois viveiros, sendo que o outro tem 3,5 hectares e o manguezal foi totalmente destruído. Isso sem falar em seu irmão, que também possui vários viveiros na região. Assim, a família, com um membro que é fiscal do Iba-

ma, detém quase todos os viveiros de camarão da região, destruindo o mangue. Esses são os fatos.

O SR. DJALMA BESSA – Qual a atuação do BNDES, que financiou o projeto?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – O Banco financiou o projeto. Entre os documentos solicitados pela Procuradoria no processo, estão as autorizações do Ibama e do CRA. E verificou-se que, mesmo após a análise feita por Brasília, o Procurador em Salvador pediu novamente informações ao Ibama e ao CRA acerca da nova área. E não havia nenhum documento que o autorizasse acima de meio hectare. Tenho aqui a cópia do parecer. Copiei alguns documentos que fazem parte do procedimento administrativo do Ministério Público Federal, mas não tenho a cópia do parecer técnico de Brasília, que é uma análise do processo todo que aqui está. Posteriormente, posso solicitar uma cópia e encaminhar a V. Ex's.

Gostaria apenas de tecer um comentário. Durante a minha busca, encontrei um projeto denominado "Projeto Camarões em Gaiola", desenvolvido pela Infremer, empresa francesa, e pela Fundipesca. Pelo projeto, não há necessidade de devastação do manguezal, e a produção é 17 vezes superior à da forma tradicional de criação. São informações colhidas na Internet.

O SR. CARLOS BEZERRA – V. S^a mencionou uma produção 17 vezes maior. Mas com um custo quantas vezes maior?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Pelo projeto, o custo é menor que o custo da atual forma de criação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Djalma Bessa está encaminhando as perguntas.

O SR. CARLOS BEZERRA – Gostaria de saber o custo da produção.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Não tenho em números o custo da produção, pois encontrei o projeto na Internet. O artigo fala simplesmente que o aparte maciço atualmente utilizado nesse tipo de criação de camarão destrói o manguezal. Em Encarnação, vimos que a comunidade trabalha para cortar o mangue, do qual depende. Depois, ninguém mais tem emprego. A Infremer não fala em custo, mas afirma que a produção é 17 vezes superior à forma tradicional – de 1,5 tonelada hectare/ano –, sendo de 20 toneladas hectare/ano no sistema de criação em gaiolas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Djalma Bessa continua com a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Michel, V. S^a apelou para o Ibama. Não obteve resultado. Partiu, então, para o Ministério Público. Qual o comportamento do Ministério Público em relação ao caso?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – O Ministério Público solicitou o arquivamento por acatar os pareceres do Ibama e do CRA. Fui à Exm^a Procuradora, que me concedeu uma audiência. Expus toda a realidade da comunidade, que estava disposta a se mobilizar e fazer um abaixo assinado, com fotos e filme incluídos. Eu disse a ela que, se o que eu estava dizendo não era verdade, eram o Ibama e o CRA que estavam faltando com a verdade.

Assim, o processo foi desarquivado. Os Procuradores e os auditores de Brasília fizeram uma perícia e foram à Encarnação e a Salinas das Margaridas. Há pouco, vi o processo em Salvador, que foi encaminhado ao Departamento Criminal da Procuradoria da República.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a tem ciência da atividade econômica dessa empresa ou dos proprietários dos viveiros? O que estão fazendo da exploração? Estão vendendo no mercado interno ou exportando?

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Não tenho certeza. Segundo informações obtidas, a empresa Maricultura da Bahia S/A, que fornece alevinos para engorda, possui um contrato para a venda da produção.

O SR. DJALMA BESSA – Mas os viveiros produzem filhotes de camarão.

O SR. MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO – Não. Eles engordam o camarão. Quem produz os filhotes é uma empresa chamada Maricultura da Bahia S/A, instalada em Salinas da Margarida, inaugurada em 1982 ou 1983, se não me engano. Na época da inauguração, o Presidente da Presidente da República era o General Ernesto Geisel e o Governador da Bahia, o atual Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado, Sr. Michel.

Desejo indagar ao Sr. Raul Madrid se existe uma política já definida para a criação de peixes, considerando que o Brasil está muito aquém, ainda engatinhando, começando com a exploração e o cultivo de camarão e de peixes. Países menores que o Brasil, como Equador e Chile, que não possuem um litoral como o nosso, estão muito além nessa exploração, que, na verdade, traz para o país uma situação muito boa, pois é uma fonte de divisas relevante e expressiva.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra o Sr. Raul Madrid.

O SR. RAUL MADRID – Sim. Existe uma política de aquicultura, mas só deu oportunidade para três espécies: tilápia, molusco – mexilhão e ostra – e cultivo de camarão marinho. Há mais ou menos oito meses fizemos várias reuniões com os setores produtivo e de ciência e tecnologia, com as universidades e centros de pesquisa. Elaboramos o Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento do Cultivo do Cavalo Marinho, e as metas estão bem definidas. Quer-se incorporar cinco mil hectares de camarão que se têm atualmente, mais trinta mil. O principal problema que vamos ter é de ordem legal. É necessário mudar o Código Florestal. O mangue é considerado um recurso de preservação permanente. O cultivo de camarão vai-se realizar em áreas adjacentes aos manguezais. Só se vai matar o mangue para fazer o canal, porém pelo Código Florestal isso é impossível, não é permitido. Esse vai ser o maior entrave para a execução desse programa.

Já se fizeram várias reuniões com a diretoria do BNDES. A Ministra Dorothéa Werneck adorou o programa, que tende a aumentar as exportações e está desenvolvendo-se principalmente no Nordeste. Mais de 95% da produção é do Nordeste, que é a área onde existem mais (?).

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Raul, pelo que V. S^a está informando – não sei se percebi bem –, está sendo ineqüível o programa, porque o Código Florestal não permite.

O SR. RAUL MADRID – Sim, existem muitas áreas que não têm o problema do mangue. Existem muitas áreas de salinas desativadas, onde o mangue não se regenerou, e é possível que nunca se regenere, porque o ambiente já está degradado. Então, há muitas salinas em que o mangue não se regenerou, onde se estão implantando novos projetos. Mas há grandes quantidades de áreas em que se necessita matar o mangue para fazer os canais, e o programa vai ser prejudicado por isso.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria também de me associar à preocupação do que significam os manguezais em relação ao nosso complexo ecossistema, que exige, sem dúvida, atenção especial de todos nós. Os manguezais servem para proteger o litoral contra a erosão, a agressão de ventos; principalmente, tra-

ta-se de um local onde se estabeleceram várias espécies – peixes, moluscos, etc. – e de onde inúmeras famílias tiram a sua sobrevivência, com base no que a natureza oferece.

Nós estamos vendo – e considero profundamente emocionante – pessoas de diferentes gerações, principalmente as mais jovens, dizerem da sua preocupação, conclamando que os responsáveis tomem decisões, para que, paralelamente ao desenvolvimento, garanta-se o mínimo de sobrevivência aos seres humanos.

Então, é realmente uma preocupação, porque, se, por um lado, o projeto da Senadora busca trabalhar a proposta de desenvolvimento econômico, hoje sabemos que o grande problema da humanidade é exatamente colocar o mercado, o lucro e o econômico acima do bem-estar social e, principalmente, da visão de equilíbrio de distribuição de renda.

Eu perguntaria a V. S^a se esses projetos, apesar dos números e dos dados que foram apresentados aqui, estão contribuindo com um grande problema brasileiro, que é a concentração de renda, ou se estão proporcionando uma distribuição mais equilibrada. Os dados que temos mostram que eles estão na direção da concentração de renda.

A minha preocupação com o Ibama também é muito grande. Os argumentos do Ibama convencem, mas a realidade mostra que não é bem assim.

O Ibama tem realmente o controle? Ele faz uma fiscalização, um acompanhamento das autorizações? Como se dão essas autorizações para a carcinicultura e manguezais? Existem dados de qual o percentual de área que ocupam e como seria o acompanhamento? Como distribuem essas autorizações por Estado?

A Senadora Maria do Carmo afirma, na justificativa de seu parecer, que, em todo o mundo, experiências recentes comprovam que os problemas ambientais podem ser eliminados ou reduzidos significativamente através de técnicas avançadas de manejo. Então, pergunto: quais são essas técnicas? Se estão sendo utilizadas, em quantos e em quais viveiros licenciados pelo Ibama? Há realmente esse controle?

Peço ao Ministério da Agricultura que se posicione em relação à minha próxima pergunta. A Sudene, o Ministério da Agricultura, os Governos Estaduais, a Associação Brasileira de Criadores de Camarão, são eles que firmam parceria para desenvolver esses projetos. Esses órgãos públicos, além das parcerias, se preocupam com o impacto ambiental no que se refere a esses projetos? Ou simplesmente estimulam, assi-

nam a proposta e depois não fazem um acompanhamento maior?

O projeto da Senadora Maria do Carmo pede 10% do total de áreas de mangue no litoral brasileiro. Os dados que nos chegaram dão conta que somente no Maranhão estão 50% da área total, enquanto o Pará e o Amapá têm outros tantos. Sobram apenas 15% de mangues do Maranhão até o Rio Grande do Sul, ou seja, os 10% do projeto da Senadora atingiram justamente os 15% do mangue no litoral.

Como seria administrado esse equilíbrio, dentro do econômico, do meio ambiente e do social, referente àqueles que ali vivem com o muito pouco que conseguem retirar daquilo que a natureza lhes oferece?

Este projeto tem seu cunho social, mas temos que investigar as denúncias e aprofundar a discussão. O Dr. Michel trouxe um exemplo, portanto só sei dessa realidade.

Entendo que a Comissão, antes de se posicionar com relação a este projeto, deveria conhecer outras realidades, para que pudéssemos realmente avaliar se há realmente equilíbrio dessa técnica avançada, de forma a garantir proteção ao meio ambiente, o desenvolvimento econômico e a geração de emprego, que, tenho certeza, é o sentimento que move a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Raul Madrid.

O SR. RAUL MADRID – O primeiro ponto é a concentração de renda. Dos 86 produtores, 85% são pequenos produtores com menos de 30 hectares.

O nosso programa é cada vez mais favorecer ao pequeno produtor. Há um projeto na Paraíba, em áreas indígenas, onde os índios não tem nenhuma alternativa de sobrevivência. Quais são as técnicas? Faz mais ou menos dois anos, quando assumi a chefia da Coordenadoria de Aquicultura do Ibama – sou do Ibama, mas fui cedido ao Ministério da Agricultura –, encontrei um processo que tinha quatro quilos de documentos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Proprietários que possuem exclusivamente até 30 hectares ou têm mil hectares e utilizam 30 para esse fim?

O SR. RAUL MADRID – São pequenos produtores.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quanto à pergunta da Senadora, também fique em dúvida. Considera-se, para dimensionar o que é pequeno produtor, área de mangue apenas ou a área total do produtor?

O SR. RAUL MADRID – Não, é a área total dos viveiros de cultivo entre um e 30 hectares. São considerados pequenos...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se esse cidadão tem 20 hectares de viveiros, no entanto tem, fora dali, mais dois mil hectares de criação de gado, ele é considerado um pequeno produtor?

O SR. LUIZ PONTES – Ele é considerado um pequeno produtor. Ele pode ter mil, dois mil ou cinco mil hectares, mas se ele está com uma fazenda de camarão de 30 hectares é considerado pequeno produtor de camarão.

O SR. RAUL MADRID – O BNDES não financia projetos pequenos, geralmente são projetos acima de 100 hectares.

O SR. LUIZ PONTES – Mas são 30 hectares que estão em execução, em produção, os outros quatro ou cinco... Ele pode ter uma área de 5 mil hectares, mas só com 30 hectares que podem ser de fazenda de camarão. Então ele é enquadrado como pequeno, porque há fazendas de camarão de 400 hectares, 500 hectares, mil hectares, até de mais de mil hectares.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas quando se define um produtor familiar, por exemplo, o agricultor familiar, usam-se quatro critérios simultâneos: ele não pode ter mais do que quatro módulos rurais, tem que ter 80% no mínimo de renda proveniente da propriedade, tem que viver na propriedade ou num lugarejo perto dela, enfim, são simultâneos os critérios, e, no caso, não há essas exigências. O sujeito é considerado pequeno produtor desde que ele tenha, naquela atividade, uma área pequena. Ele pode ter outras atividades e a sua renda não ser proveniente daquela atividade.

O SR. LUIZ PONTES – Mas é em função do que ele vai produzir, do que ele vai gerar de renda, eu penso que seja assim, diferentemente da agricultura.

O SR. RAUL MADRID – Está considerado como pequeno produtor aquele que área menor do que 30 hectares para cultivo de camarão. Entre 30 e 100 hectares é o médio; acima de 100 hectares, o grande. Essa é a classificação que está nas publicações. Possivelmente não é a mais adequada, já que 30 hectares, em termos de receita, lucro, é bastante grande se comparado a um hectare. Ainda existe uma quantidade muito grande no Rio Grande do Norte e no Ceará de pequenos produtores, de um hectare.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sr. Raul, só uma dúvida. Ouvi dizer que um hectare daria uma receita de R\$1 mil por mês. Se considerar...

O SR. LUIZ PONTES – Líquido. Particularmente, não acredito. Acho que isso é coisa de projeto, de papel.

O SR. RAUL MADRID – É interessante, ninguém acredita. Fizemos um “software” para viabilizar econômica e financeiramente o projeto de camarão. O custo que consideramos tomou informação de um produtor que tinha uma área de 42 hectares, a R\$5,00 o quilo, no qual estão as despesas de comercialização. O preço, há seis ou oito meses, era de R\$100 para a venda, mas agora está em R\$125,00. A empresa que processa procura uma fazenda, porque tem compromisso de exportação. Todas as despesas de comercialização já não existem.

O SR. LUIZ PONTES – A empresa que processa tem uma margem de lucro bem maior do que a do produtor.

O SR. RAUL MADRID – É possível.

O SR. LUIZ PONTES – Com certeza.

O SR. RAUL MADRID – São grandes quantidades. São R\$3,00 o quilo. O alimento custa R\$1,10. Já começou a alimentar de 1 para 1.2. São menos 50%. Quando se cria frango, o alimento corresponde a mais de 70% do que no caso do camarão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sr. Raul, quando a Senadora Emilia Fernandes perguntou, ela tocou no ponto fundamental desta audiência pública e acho que a preocupação do Senador Tião Viana era exatamente essa.

Esse critério foi estabelecido pelo Ministério da Agricultura, acredito, para se colocar a classificação de produtores. Fiz um cálculo aqui: se a renda de um produtor, por hectare, é de R\$1.000 ao mês – um produtor é considerado pequeno com 30 hectares – ele vai ter uma renda líquida anual de R\$360 mil ao ano; se transformarmos isso em produção de soja, por exemplo, vamos precisar de uma grande propriedade para que aquele produtor consiga essa renda – mas uma grande propriedade mesmo.

Então, quando a preocupação é quanto ao equilíbrio do meio ambiente com o desenvolvimento socioeconômico, como levantou o Senador Tião Viana, parece-me que é muito importante se rever o critério de classificação de produtores. Porque, de repente, projetos que têm apenas a preocupação de um alto nível tecnológico aplicado e que pode resultar na geração de poucos empregos podem provocar efetivamente a devastação ambiental, em função de grandes projetos estarem sendo colocados para financiamento inclusive do BNDES. Esse é um ponto funda-

mental que teremos que avaliar no momento de votarmos o projeto da Senadora Maria do Carmo. Por isso, esse assunto deve também ser pensado pelo Ministério da Agricultura. Parece-me que esse critério de classificação está totalmente descasado dos critérios de classificação dos demais produtores de alimentos do País.

O SR. RAUL MADRID – Essa classificação não é do Ministério da Agricultura, é da Associação Brasileira dos Criadores de Camarões. Concordo com V. Ex^a, e vamos propor isso: poder fazer uma classificação, que haja uma faixa para poder identificar quem realmente é o pequeno, de dois e daí para baixo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Luiz Pontes quer fazer uma intervenção?

O SR. LUIZ PONTES – Sim, eu gostaria de saber se o senhor sabe o custo da construção de um viveiro em pleno funcionamento.

O SR. RAUL MADRID – É da ordem de R\$20 mil, quando se trata de grandes projetos. E pode ser bastante mais baixo, quando se trata de pequenos projetos, por exemplo, de um hectare, onde muita produção é feita manualmente, para fazer o viveiro, é uma piscina, onde se faz compensação de terra.

O SR. LUIZ PONTES – Quer dizer que, para um hectare, o custo de implantação é de R\$20 mil. Quer dizer, vamos pegar um pequeno produtor: ele teria que ter um financiamento, no mínimo, de R\$600 mil para a construção de 30 hectares, fora equipamentos, laboratório, etc. Então esse pequeno produtor tem que ter de garantias reais – porque ele não pode ?? o patrimônio evolutivo – no mínimo R\$700 mil. Portanto, quem tem R\$700 mil para dar de garantia não é pequeno produtor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com R\$700 mil se plantam aproximadamente 700 mil alqueires paulistas, ou seja, planta-se em torno de 1.500 hectares de terra de qualquer cultura: soja, milho.

(intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, não significa que vai desmatar para plantar soja e milho.

(intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ah, bom! Então vamos plantar a mata de novo e não vamos mais plantar soja e milho só para satisfazer seu desejo.

O SR. LUIZ PONTES – Acho que é importante exercitar esse debate. Particularmente, acho que é importante para nossa Região Nordeste a questão

das fazendas de camarões. Mas temos que analisar essa questão do pequeno produtor, discutir a questão do meio ambiente. Porque não tenho dúvida nenhuma de que, numa propriedade dessas de 30 hectares, vamos ter lá no mínimo 40 empregos diretos. E para nós nordestinos isso é importantíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Luiz Pontes, acho que, se deixasse para a Sociedade Rural Brasileira, associações dos produtores de soja e de milho fazerem os critérios da sua classificação, teríamos pequenos produtores com cinco mil hectares, não tenha dúvida nenhuma. Evidentemente que o financiamento que se dá a um pequeno produtor é diferente do financiamento que se dá a um médio e grande produtor. Então se os critérios que o Ministério da Agricultura e o BNDES estão seguindo são estabelecidos pela parte interessada, ou seja, aqueles que vão receber o financiamento, é evidente que, se eles puderem colocar 200 hectares como pequeno produtor, vão colocar. Mas penso que esse é um caso típico de necessidade de intervenção do Poder Público para se estabelecer um critério, até para se evitar a concentração de renda, de recursos, a geração de um menor número de empregos e, sobretudo, evitar a devastação ambiental.

Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – (*Intervenção fora do microfone.*) Os questionamentos que quero fazer...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não.

Com a palavra o Sr. Antonio Carlos do Prado.

O SR. ANTONIO CARLOS DO PRADO – Obrigado.

A meu ver, o momento para se debater essa questão da conservação de mangues e de áreas de preservação permanente é, de fato, muito importante e penso que a oportunidade – já com tanto tempo que temos desde a edição do Código Florestal – realmente é esta. Não só por causa do projeto de lei de conversão da medida provisória do Código Florestal, de autoria do Deputado Moacir Micheletto, mas também por causa de outras propostas que efetivamente são extremamente importantes, principalmente nessa questão que envolve a conservação de áreas de preservação permanente.

Não tenho dúvida de que a determinação do Código Florestal de que a supressão de vegetação de áreas de preservação permanente e mangues, que é uma determinação restritiva, de fato, durante muitos anos, serviu para restringir a expansão de atividades

como a carcinicultura ou atividade de agricultura em áreas do litoral brasileiro.

Não vou aqui dizer que não se tenha cometido excessos. A denúncia que o Sr. Michel Carneiro fez aqui a respeito do que está acontecendo na região de Salinas da Margarida deve ter sido algo que extrapolou e que saiu dos trilhos em termos do que efetivamente a legislação e as normas do Ibama, especialmente, colocam no que diz respeito à aprovação de iniciativas de cultivo de camarão em áreas de mangue. Isso é algo que certamente fugiu do que é a normalidade.

O Ibama, como órgão federal e por causa do Código Florestal, tem que autorizar qualquer solicitação, qualquer pedido de projeto de supressão de vegetação em áreas de mangue. Não é só o órgão estadual ambiental que tem que analisar a questão de impacto ambiental da atividade, mas o órgão federal tem que dar essa autorização. Isso realmente tem servido, durante os anos, para restringir e não permitir que de maneira, eu diria, muito fácil se possa suprimir essas áreas. A história que temos de supressão de mangues no País, como a Senadora disse, é que hoje o que restou de mangue está realmente na Região Norte e no norte do Maranhão, 90%. Os outros 10% estão no resto do litoral. Quer dizer, se pensarmos hoje em de fato levar adiante atividades que impliquem em alguma supressão dessa cobertura de mangues, ela vai estar realmente muito concentrada no Norte e no Nordeste, não tenha a menor dúvida.

Não sou um expert em camarão, em aquicultura, minha área é florestal, sou economista florestal. E pelo que acompanho no Ibama, na Diretoria de Recursos Naturais e com o pessoal da área de Recursos Pesqueiros – e o Dr. Madrid já foi chefe do setor de aquicultura no Ibama –, o que percebemos é que alguns desses projetos de carcinicultura, e da forma como eles eram feitos no passado, muitos deles hoje não são mais viáveis. Quer dizer, há uma quantidade desses projetos que efetivamente deixaram de existir, seja pela técnica que usavam, seja pela própria espécie do camarão que era cultivado. Houve aí uma frustração, penso eu, muito grande em muitos desses projetos de cultivo de camarão no Brasil, em várias dessas áreas. Hoje, pelo que entendo – e o Dr. Madrid vem defendendo isso – já há, vamos dizer, conhecimentos que se obteve com essas experiências fracassadas ou com algumas que tiveram êxito que permitiram não só uma maior produtividade por área utilizada desses viveiros, mas também maior produtividade.

vidade com menor impacto ambiental, dada a utilização de rações diferentes, a própria espécie de camarão que pode ser utilizada. Na verdade, parece que são espécies exóticas, não são espécies nativas de camarão, que vem se apresentando bem, dando uma boa performance em termos de produção. Tudo isso são fatores que temos de considerar.

A dificuldade que se apresenta no momento, quanto à alteração que se pretende no Código Florestal que vem sendo discutido, que o Conama está oferecendo para ser considerado pelo Congresso Nacional face a outras propostas modificativas do Código Florestal, é mais do regulamento do que diz respeito a questão do uso dos mangues e do aproveitamento de área de preservação permanente para fins dessas atividades de aquicultura.

O regulamento tem que ser muito bem feito, bem específico. E para evitar que se tomem decisões erradas e que o Ibama ou outros órgãos façam concessões e autorizações errôneas, a discussão do regulamento é importantíssima. Alguma flexibilização com respeito a como essas áreas de preservação permanente, especialmente mangues, devem ser usadas. Penso até que seria necessário, até para facilitar ou efetivamente melhorar, tornar mais eficaz a aplicação da restrição com respeito à supressão desse tipo de vegetação.

Isso é necessário para que possamos ter certeza de que, numa nova abordagem no âmbito de projetos novos e de novas tecnologias que se apresentam para fins de cultivo do camarão, possamos garantir a sobrevivência do mangue e, ao mesmo tempo, permitir que alguma atividade se desenvolva, não necessariamente nessa área de mangue.

Há um outro aspecto que eu gostaria de comentar e que, às vezes, complicamos. Trata-se da própria definição do que é pequeno produtor de camarão, através da atividade carcinicultura, e o que é pequeno proprietário rural. Estamos acostumados a tratar com o pequeno proprietário rural e o pequeno produtor rural. Em geral, há sempre uma associação entre o tamanho da propriedade rural e o tamanho ou porte da atividade econômica rural agrícola que esse proprietário ou esse posseiro desenvolve. Isso não existe com a aquicultura no que se refere ao cultivo de camarão.

Um primeiro ponto a ser observado é que, em geral, as áreas de mangues ou mesmo as áreas que estão atrás dos mangues a legislação brasileira declara que pertencem ao patrimônio da União. Muitas dessas áreas são, de fato, de marinha. Então, para al-

guém ser produtor de camarão, o que existe é um pedido ao Departamento de Patrimônio da União para um aforamento – não sei direito qual o termo usado – em que a pessoa pede o uso daquela faixa de litoral para usar na sua atividade econômica. Não é, portanto, um proprietário no sentido de proprietário rural. Essa é uma distinção que considero importante. Embora se possa querer caracterizar a atividade do ponto de vista econômico, em termos de estratos ou classes de trabalho por nível de produção, quando se quer falar de pequeno ou grande produtor de camarão, a correspondência disso com a questão de proprietário rural, na minha opinião não existe.

Essa classificação, na verdade, tem que ser vista sob um outro prisma, não a classificação de pensar que um pequeno produtor de camarão é um pequeno produtor rural e, portanto, de acordo com o que se tem, do que conhecemos na nossa agricultura, seria uma pessoa de menos posse. De fato, não parece ser o tipo de correspondência que temos de pensar com relação a isso. Obviamente a questão de aspectos relativos a maior incorporação de mão-de-obra, aspectos sociais em nível da atividade, de fato, tem de ser observados e deveriam ser observados principalmente pelos órgãos que vêm a financiar essa atividade. Quer dizer a questão de distribuição de renda, de utilização e geração de emprego no País não pode ser vista do ponto de vista eu diria apenas de questões relativas às características inerentes da atividade em si, mas também é preciso com que outros instrumentos que órgãos financiadores possam ter forcem uma maior ou menor incorporação de emprego, um maior ou menor impacto social do ponto de vista de maior possibilidade de uso de mão-de-obra e de geração de renda para as populações mais carentes.

Essas são algumas das considerações que eu gostaria de fazer lembrando é claro que é preciso agora de fato e tenho certeza de que o Congresso irá debater isso de maneira muito mais permanente da questão do debate da alteração da medida provisória e do projeto de conversão em lei do código florestal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quando discutimos fazendo uma relação com a pequena propriedade é evidente que não estamos querendo comparar o pequeno produtor rural com o pequeno produtor de camarão, apenas estamos querendo dizer que o BNDES ou o Governo deve definir critérios no momento de, por exemplo, financiar essas atividades, mas se valeu o critério ou o conceito adotado

pelo diretor do Ibama, talvez isso explique por que o BNDES vem tanto aqui no Senado tentar explicar por que está concentrando os seus empréstimos, tanto regionalmente quanto no que se refere à riqueza nacional, e não consegue explicar nunca, porque os critérios não são reais, não têm referência. De acordo com esse conceito, não importa que o maior empreiteiro ou o maior banqueiro do País, por exemplo – há até um projeto da Odebrecht aqui – de repente, leve um financiamento do BNDES como se fosse um pequeno enquanto os outros produtores de alimentos, já que não existe nenhuma relação, não podem levar porque evidentemente os conceitos são outros. Mas, de acordo com esse conceito, para mim, fica explicado por que o BNDES não consegue explicar, aqui no Senado, por que distribui tão mal os seus recursos – é devido a esses conceitos que ouvimos aqui.

Concedo a palavra a Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, penso que o grande desafio que cabe aos Governantes e ao Legislativo é a geração de empregos. Então eu gostaria apenas de lembrar aos Srs. Senadores que é dentro desse desafio, dessas alternativas de geração de emprego que fiz a minha proposta. Creio que também cabe ao Ibama, está dito no projeto, toda a questão da fiscalização, com o intuito de integrar a atividade sócio-econômica às atividades ambientais. E a atividade do carcinicultor não incompatível. Ao contrário, como ele exige águas limpas para o seu manejo, é naturalmente uma pessoa que vai estar vigilante para o uso adequado do meio ambiente.

A Gazeta Mercantil do dia 20 de março passado trouxe uma matéria muito interessante. O título era o seguinte: "Camarão em cativeiro atrai o capital externo." A matéria dizia que inúmeros investidores internacionais, investidores produtivos, estavam interessados na criação de camarão em cativeiro, principalmente no Nordeste, que, neste ano, deve dobrar para U\$200 milhões, gerando divisas e empregos. Entendo que a preocupação ecológica é importante, mas devemos ter em mente que a natureza deve estar a serviço do homem. Não se justificam áreas de mangue repletas de favelas. Está correto o homem habitar-las? Não. Tenho certeza de que nenhum dos Senadores acreditará que isso seja correto. Para usarmos essas áreas de forma controlada pelo Ibama, é preciso que haja a apresentação prévia do RIMA, o relatório de impacto ambiental. O próprio BNDES só aceita financiar com essa documentação toda em ordem. A

grande questão é que o Ibama tem que fiscalizar corretamente todas as áreas e seu uso. Fora disso não há maiores problemas. Ao contrário, o Brasil sairia de uma situação vergonhosa como a que temos hoje.

Em 1988, produzímos um milhão de toneladas; em 1994, 650 mil toneladas. A nossa atividade regrediu em quase 50%. Evidentemente, esse é um nicho de mercado. Essa é a forma de combatermos tantas desigualdades.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Gostaria de, antes de encerrar, fazer um comentário. Evidentemente, não entendo de camarão. Não vivo nem perto deles. Quero tirar uma dúvida.

A SRA. MARIA DO CARMO – Gostaria de sugerir à Comissão que ouvíssemos o Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão. Creio que seria interessante ouvi-lo para podermos esmiuçá-la questão. Concordo que a matéria tem que ser muito bem estudada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes, quero fazer uma pergunta. O quadro do projeto Camarões em Gaiolas, de Norberto Odebrecht, diz o seguinte: "Produtividade hectariana. Criação de camarão marinho em gaiolas flutuantes. Intensivo: R\$22,5 mil. Sistema tradicional em terra, semi-intensivo: R\$1,5 mil." Houve uma variação de R\$22,5 para R\$1,5 mil.

O primeiro sistema, por ser uma criação não agressiva ao meio ambiente, feita em gaiolas suspensas, flutuantes, tem uma produtividade várias vezes superior. Por que não se optar por esse tipo de criação, que é muito mais produtiva, e, talvez, mais capaz de gerar empregos do que o outro, que traz problemas? Esclareço, desde já, que os senhores convidados podem fazer suas considerações finais tentando responder à pergunta.

Com a palavra o Sr. Raúl Madrid, representante do Ministério da Agricultura.

O SR. RAUL MADRID – Há muitos anos, o Infremer, instituto de pesquisa da França, a Bahia Pesca, uma empresa estatal que cuida da pesca na Bahia, e a Odebrecht fizeram um consórcio que tinha como meta fazer o cultivo de camarões em tanques-redes. Ficaram vários anos trabalhando e não houve viabilidade econômica.

Há pouco tempo, em Pernambuco, discutimos isso também. Foi reapresentada uma proposta pela Universidade da Bahia. Fizemos alguns cálculos. A diferença é que, em viveiros com mais ou menos quatro ou cinco hectares de lâmina de água, colocam-se en-

tre quinze e vinte e cinco camarões por metro quadrado. Em tanques-redes colocam-se cem. São tanques-redes pequenos, com dois, três metros quadrados. Transferir isso para um hectare exigiria uma quantidade enorme de tanques-redes. Fizemos alguns cálculos matemáticos. Observamos que se um tanque-rede tem uma vida útil, já que fica no mar, de quatro anos, o custo de depreciação seria de mais de 30%. Tenho informação. Não conheço outros países que cultivam camarões. Porém há pessoas, como o Presidente do AVCC ???, que têm percorrido todos os lugares onde há cultivo de camarão, e ninguém está cultivando em tanques-redes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) -- Consulto os Srs. Parlamentares se desejam fazer mais alguma consideração.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, V. Ex^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Nesse ponto, gostaria de fazer uma consideração. Acompanhei com o maior interesse, Sr. Presidente, todas as exposições feitas, inclusive o que foi mostrado pela televisão. Estou muito presente no Nordeste e sou, até, vizinho de um grande mangue contíguo à nossa propriedade, que é uma indústria têxtil e nada tem nada a ver com o ramo. Acompanho porque sou vizinho de muitas pessoas semelhantes às que foram mostradas no videotape e vivem da atividade extrativa do caranguejo no Rio Grande do Norte. O caranguejo tem um grande mercado em todos os bares do próprio Rio Grande do Norte, nas barracas de praia onde são servidos com técnicas próprias, de quem conhece o ramo. Temos que considerar essa atividade. Não sei, porque não conheço nada do ramo, se esses viveiros só podem ser construídos nos manguezais. Nem todo o litoral é constituído por manguezais. Gostaria de fazer uma pergunta ao representante do Ministério da Agricultura, especialmente, e aos outros convidados. Existe, hoje, uma grande preocupação de se desenvolver determinadas atividades por meio de cooperativas. A doutrina cooperativista, que é maravilhosa, poderia, quem sabe, conciliar o problema social das pessoas que vivem, por várias gerações, dentro dos mangues. A tradição vem de pai para filho, de avô para neto, como vimos aqui. A atividade moderna, industrial, poderia desenvolver essas atividades por intermédio de cooperativas. Estou aqui imaginando. Também não podemos ficar com medo de crescer, com medo de industrializar as atividades, com medo

de fazer com que o Brasil seja um País próspero. É por intermédio da prosperidade que vamos alcançar os objetivos sociais, paralelamente ao desenvolvimento das atividades. Se temos essa riqueza trazida pela natureza, os mangues, por que não dar condições para que esta se transforme em riquezas para o nosso País, para o nosso povo? Em qualquer atividade é a mesma coisa. Fazendo uma analogia, poderemos trazer atividades que, antes, eram exercidas por pessoas simples e, depois, com o advento da técnica moderna, tornaram-se impossíveis para estas, como a agricultura que V. Ex^a, Sr. Presidente, conhece melhor do que nós. Sou, por exemplo, da Zona da Mata mineira, onde as terras são excelentes, mas a cultura do milho, do feijão, do arroz, dos grãos mais consumidos no Brasil, ficou inviabilizada para competir com as grandes fazendas que desenvolveram áreas no cerrado, que possuem topografia plana. Com o advento do adubo químico, que corrigiu a acidez daquelas terras e tendo em vista a sua topografia, que permitindo a mecanização, acabaram não permitindo que a agricultura da Zona da Mata pudesse produzir àqueles custos. Em benefício de quê? Do consumidor. É a evolução da tecnologia obviamente. Localize a agricultura e a riqueza em áreas diferentes do nosso País! É assim que tem acontecido.

Por que não desenvolver paralelamente atividades nos manguezais? Não sei se apenas no manguezal é que se pode desenvolver a atividade de criar camarão. Não entendo nada disso, e daí a minha pergunta.

Há de se considerar que nesses mangues vivem muitas famílias, que caçam caranguejo durante todo o tempo. As pessoas enfiam todo o braço na lama para pegar um caranguejo. É um trabalho fantástico. Já que são técnicos dessa atividade, não podem ser treinados dentro de uma cooperativa, de acordo com a doutrina cooperativista?

É ótima a idéia da eminentíssima Senadora Maria do Carmo Alves de trazer aqui o Presidente da Associação de Produtores de Camarão, que poderá nos dar informações valiosas para que possamos desenvolver essa atividade.

Ficam aqui as minhas perguntas: essa atividade só pode ser desenvolvida no manguezal? Pode ser introduzido o sistema cooperativista nessa atividade, para que se conciliem os interesses das famílias e da atividade industrial?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Raul Madrid.

O SR. RAUL MADRID – Reitero todo o programa nacional de cultivo de camarão marinho. Esses 30 mil hectares não serão implantados em áreas de mangue, em manguezais, mas em áreas adjacentes. O que se está pedindo é a oportunidade de implantar, de construir um canal de abastecimento e de drenagem que possa retirar água do estuário e depois devolvê-la.

Informaram-me que, no Equador, há um projeto situado a 100 quilômetros do litoral. Há três etapas de bombeamento.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Mas esse projeto que retira a água do mangue enfraquece suas condições?

O SR. RAUL MADRID – Não. Retira-se a água do estuário. O estuário possui água salobra; é uma mistura da água do mar e da água dos rios.

Como eu estava falando, no Equador, há um projeto situado a mais de 100 quilômetros do litoral, com três etapas de bombeamento. Como os preços internacionais estão muito bons há muito tempo, acredito que há viabilidade econômica.

Existe um espectro muito grande para se desenvolver a atividade. Mas se precisa de critérios claros, que estabeleçam essa junção de sustentação ambiental com desenvolvimento. Que o Ibama não trabalhe só em termos de fiscalização, mas que se integre ao programa para praticar o desenvolvimento sustentável, de que muito se fala! Grande parte dos projetos do programa é dirigida ao meio ambiente. Essa incorporação é fundamental.

Os critérios já foram discutidos numa reunião realizada em Pernambuco, da qual participou a USP – estava presente uma professora que é uma das maiores defensoras do mangue –, ONGs, universidades e produtores. Por três dias, discutimos essas alternativas de utilização de salinas abandonadas, desativadas, e de uso de canais.

Temos um documento que esclarece todos os critérios, as medidas mitigadoras, as recomendações. Nele se qualificam todos os impactos positivos e negativos. Só falta uma abertura no Código Florestal, na qual o Ibama estabeleça critérios e condições. É preciso que fiquem muito claras as regras do jogo. Sem regras claras, dificilmente vamos executar esse programa. Ninguém fará grandes investimentos sem ter segurança do que pode acontecer.

O SR. JOSÉ ALENCAR – E as cooperativas?

O SR. RAUL MADRID – No Rio Grande do Norte, está funcionando uma cooperativa que obteve recursos do Pronaf, a idéia – minha, pessoalmente – se-

ria multiplicar isso, aproveitando que a atividade é tão rentável, pensando no produtor.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, perdoe-me.

Quando falei em cooperativa, é porque ela ganharia dimensão para buscar os recursos econômicos do BNDES. Foi por isso, porque nós também não vamos ter a ilusão de que o BNDES poderia financiar um pequeno homem do mangue. Ele não tem a mínima condição nem de chegar ao BNDES. Não tem como. Tem que haver alguma coisa escrita. Então, a cooperativa daria o apoio logístico e também a dimensão de escala para que essas atividades pudessem ser econômicas, contemplando o interesse social, que é o importante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Bem, eu acho que essas últimas palavras do Sr. Raul Madrid foram mais esclarecedoras. Agora me parece – inclusive o Senador Tião Viana me sinaliza – que entendemos um pouco melhor essa questão, porque aqui ninguém é especialista em criação de camarão. O que nós estamos querendo fazer é aprovar uma lei que permita que a exploração de camarão ocorra, que nós possamos aproveitar esse enorme potencial que tem o nosso País, sem evidentemente prejudicar os recursos naturais. Como foi muito bem levantado pelo Senador José Alencar, é apenas aproveitando esse potencial que nós vamos proporcionar as condições também para um desenvolvimento social.

Então, quero cumprimentar a Senadora Maria do Carmo pelo oportuníssimo projeto, que permitiu esta discussão e que vai permitir que elaboraremos aqui uma lei que possa contemplar esses aspectos levantados pelo nosso convidado do Ministério da Agricultura, o Dr. Raul, e também aqueles levantados pelo representante do Ibama. O que nós queremos é que esse potencial seja aproveitado, que possa gerar emprego, renda, sem evidentemente destruir os recursos naturais. Acho que isso é possível.

Agradeço a presença de todos, inclusive dos nossos convidados, e vou encerrar os nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h38min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

9ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada dia 12 de abril de 2000, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia doze de abril de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, Luzia Toledo e Emilia Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Foi aprovado o Requerimento nº 11, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, para audiência pública com o Senhor Marcelo Mesel, Conselheiro da Sociedade Nordestina de Ecologia. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições: **Item três:** Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2000 – Decisão Terminativa, que “Altera o inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. **Autora:** Senadora Luzia Toledo. **Relator:** Senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela rejeição. **Resultado:** concedida vista à Senadora Heloísa Helena pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R – I). **Item quatro:** Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999, – Decisão Terminativa, que “Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gassosos”. **Autor:** Senador Carlos Patrocínio. **Relator:** Senador Luiz Pontes. **Parecer:** pela rejeição. **Resultado:** concedida vista à Senadora Heloísa Helena pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R – I). **Item cinco:** Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 502, de 1999, que “Institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências; Institui estímulos ao primeiro emprego, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências. **Autores:** Senadores Antero Paes de Barros e Paulo Hartung. **Relator:** Senador Luiz Pontes. **Parecer:** pela aprovação dos projetos adotando-se o PLS nº 169, de 1999 (art. 260, II, B – R.I) como referência para o substitutivo apresentado. **Observação:** sendo aprovado o substitutivo a matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – R.I). **Discutiram a matéria** os Senadores Osmar Dias e Antero Paes de Barros. **Re-**

sultado: concedida vista coletiva aos Senadores Moreira Mendes e Geraldo Cândido pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R – I). **Item seis:** Audiência Pública com o Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, Senhor Itamar de Paiva Rocha e com o Conselheiro da Sociedade Brasileira de Ecologia, Marcelo Mesel, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, que “Modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aquicultura”, atendendo a requerimento de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves. Após a explanação, fazem uso da palavra os Senadores Geraldo Cândido, Marina Silva, Heloísa Helena, Juvêncio da Fonseca, Moreira Mendes e Luiz Pontes. Os demais itens da pauta foram adiados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. - **Senador Osmar Dias, Presidente**

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 9ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, propomos a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nº 123, 587, 655, todos de 1999; nº 169, 502, de 1999, tramitando conjuntamente; nº 11/2000, e audiência pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 492/99 com a presença do Sr. Itamar de Paiva Rocha, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão.

Nós temos, portanto, seis itens na pauta. São cinco projetos de lei e a audiência pública com o Sr. Itamar, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão.

No entanto, a Senadora Heloísa Helena apresentou requerimento à Mesa, que diz o seguinte:

"Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, seja incluído o nome do Sr. Marcelo Mesel, Conselheiro da Sociedade Nordestina de Ecologia, para participar da audiência pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, que modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para o desenvolvimento da aquicultura."

Esse requerimento foi apresentado pela Senadora Heloisa Helena. Nós vamos aguardar um pouco mais até que os Senadores estejam presentes para submetê-lo à votação.

Mas enquanto isso, vamos dar início à pauta pelo item 6º, que trata exatamente da audiência pública.

Convidado o Sr. Itamar para fazer parte da Mesa e iniciar, então, a sua apresentação, que durará quinze minutos, e, depois, abriremos para as indagações dos Srs. Senadores.

Com a palavra o Sr. Itamar de Paiva Rocha.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Bom-dia a todos.

Quero, inicialmente, agradecer o convite, a oportunidade de que a Associação Brasileira dos Produtores de Camarão possa esclarecer e mostrar realmente o porquê do nosso interesse e da nossa reivindicação no sentido do abrandamento da legislação com relação ao desenvolvimento da carcinicultura marinha em áreas de antigos viveiros de peixes e de salinas abandonados.

Antes de entrar na parte ilustrativa da nossa apresentação, eu gostaria de dizer o seguinte: que o Brasil possui, hoje, na zona litorânea, um potencial extraordinário para o cultivo do camarão marinho. Com efeito, as condições climáticas, hidrobiológicas e topográficas ali predominantes criam um potencial de tal magnitude que o País pode chegar a ser um dos maiores produtores mundiais de camarão cultivado.

Para se ter uma idéia do potencial brasileiro para o desenvolvimento da carcinicultura marinha, basta citar que somente na faixa costeira da Região Nordeste, que detém as melhores condições naturais para o desenvolvimento do camarão, que já conta hoje com 7.800 hectares em operação, existem 300 mil hectares propícios para o seu cultivo, cujo aproveitamento poderia produzir anualmente um milhão de toneladas de camarão, gerar 7 bilhões de dólares de divisas e contribuir para 1.5 milhões de empregos diretos e indiretos, o que certamente transformaria toda a sócio-economia da região costeira do Brasil.

E para que V. Ex's tenham conhecimento do que é realmente o potencial hoje, vamos mostrar aqui um quadro em nível mundial, apresentando o que está sendo feito em termos de aquicultura mundial. Há uma série de países, mas o Brasil não aparece aí. Apesar de dispor de todo o potencial reconhecido, hoje, em prosa e em verso, em todo o mundo como o maior potencial natural para a exploração da aquicultura, o Brasil não consta de nenhuma estatística com representação. Então, de 32 milhões de toneladas produzidas na aquicultura, 35 do total, 32 são esses países que analisamos, com condições e socioeconomia inferiores às do Brasil. O faturamento dos produtores chega a US\$40 bilhões. É esse o benefício que estamos perdendo por não termos apostado e desenvolvido nossa atividade de aquicultura como um todo.

A China, hoje o maior produtor mundial, gera praticamente 50% de todo o pescado comestível do mundo. Desse total, 24 milhões vêm da aquicultura. A China explora, em sua faixa costeira, 600 mil hectares da maricultura. A China só tem 100 mil hectares de mangue, mas explora 600 mil hectares com maricultura e produz 24 milhões. A maricultura produz 11,6 milhões de toneladas. O Brasil tem 25 vezes mais mangues do que a China, mas não há exploração alguma. Nossa produção, ano passado, de maricultura, chegou a 23 mil toneladas. É irrisório.

Por outro lado, podemos dizer que o benefício do mangue está vindo para a pesca extrativa. Nesse ponto, temos outra decepção. Enquanto a China se mantém na liderança mundial da pesca extrativa, o Brasil tem caído vertiginosamente. Não há uma relação entre possuir manguezal e produzir. A relação da produção é entre qualidade de água e produção aquícola. O Brasil nunca teve uma política para a preservação da qualidade e água. O Nordeste, aliás o Brasil com um todo, tem visto sua pesca extrativa declinar assustadoramente. Não trouxemos qualquer alternativa.

Mostramos um gráfico interessantíssimo: os países que possuem as maiores áreas de mangue do mundo e sua relação com a produção de camarão. Observem: o azul é o mangue e o vermelho é a produção de camarão. Vejam o caso de nosso continente. Temos o Brasil e o Equador. O Brasil possui 2.500 hectares de mangue, mas sua produção de camarão não saiu do papel. O Equador só possui 120 mil hectares de mangue, mas produz 130 mil toneladas de camarão, são números expressivos em sua socioecono-

nomia. Hoje, 23% de toda a população do litoral do Equador dependem da carcinicultura marinha.

Tenho um dado interessantíssimo para mostrar-lhe, de nossa responsabilidade, enquanto detentores de potencial. Saiu uma reportagem, há algum tempo, mostrando quem vai alimentar a China. Ora, mas a China detém a metade da pesca e da produção cultivada do mundo! Mas pergunta-se, quem vai alimentar a China. Por quê? Porque há dez anos, os chineses comiam 10 kg **per capita**, hoje comem 25 kg. Querem ir para mais porque a Indonésia e o Japão consomem 60 kg **per capita** de pescado. O chinês só se sente feliz comendo pescado. Mesmo a China produzindo 50% da produção mundial de pescado, importa pescado de 41 países. Importa 2 milhões de toneladas, mas gostaria de importar 8 milhões, mas não consegue. Nossa responsabilidade como detentores de potencial natural é que obrigação de produzir. Se não produzirmos vão explorar muito mais, vão prejudicar o meio ambiente, e iremos pagar. Temos uma responsabilidade muito grande. Vejam nossa produção marinha, por enquanto não temos uma política para desenvolver a aquicultura, nossa força. É preciso desenvolver a maricultura para combater a poluição. Temos exemplos. O Proálcool acabou com a pesca extrativa no Nordeste porque jogavam vinhotos no ambiente e pagavam uma multa simbólica. Não havia nada para contrapor, nenhuma indústria de cultivo que pudesse, realmente, entrar na Justiça e pedir uma indenização real. Tínhamos uma produção extrativa do mar de 760 mil toneladas em 1995. Baixamos para 430 mil, incluindo a aquicultura. Nesses últimos dez ou quinze anos, temos despencado. Os outros países, que desenvolveram seus programas de aquicultura, mantiveram sua produção extrativa. O resultado é que o Brasil, hoje – e tenho vergonha de dizer como um ator social importante para o desenvolvimento do setor – é o maior importador de pescado da América Latina. Quando se analisa o potencial do Brasil no contexto da América Latina somos o maior importador de pescado. Nossa déficit, ano passado, foi de US\$150 milhões. Por que não foi de US\$350 milhões como no ano anterior? Porque não houve produção para ser vendida ao Brasil. Ficamos catando e não havia pescado.

Vamos falar um pouco sobre o camarão. É claro que quem vai comer camarão é o rico, mas quem produz camarão não é rico. As atividades de carcinicultura, hoje, vêm sendo utilizada como a alternativa de maior viabilidade para gerar emprego produtivo no campo, porque não me venham falar de refinaria no

Nordeste ou em outra região no litoral, porque o nosso pescador artesanal ou o nosso cortador de cana não tem qualificação para trabalhar numa refinaria, não. Estamos falando de emprego que não exige capacitação, que não exige nenhuma mão-de-obra qualificada. Noventa por cento das pessoas que trabalham no cultivo de camarão são pescadores artesanais ou trabalhadores rurais.

Verifiquem que, no Ocidente, em 1998, o Brasil ficou em sexto lugar. O Equador pode ter 160 mil hectares de área explorada num litoral do tamanho da costa do Ceará. O Equador, hoje, está trabalhando, como se fala, no terceiro andar. Estive recentemente no Equador e encontrei projeto de camarão a 25 metros acima do nível do mar, com três bombeamentos. Por quê? Porque nós não assumimos o nosso papel. Em 1989, o Presidente da República baixou um decreto criando um programa de 100 mil hectares, e todo mundo foi contra o programa. O Equador tinha 80 mil hectares, construiu os 100 mil, e nós ficamos chupando o dedo. E os nossos pescadores passando necessidade e tendo que amargar uma situação de penúria, porque defender a extração de caranguejo como atividade real para o pescador, realmente, é não entender o que é uma segurança social, um emprego garantido com carteira assinada.

Os países líderes na produção de camarão cultivado, como a Tailândia, exportam US\$3,2 bilhões. A atividade hoje está sendo praticada em todo o mundo com os benefícios sociais que os senhores podem ver aqui. Vejam que a Tailândia tem um milhão de empregos diretos e indiretos. É emprego qualitativo para o meio rural, com exportação de US\$2 bilhões no cultivo de camarão.

O Brasil, no ano passado, chegou a exportar US\$20 milhões de camarão cultivado, contra US\$2 bilhões da Tailândia. Vejam que a Tailândia tem 2,7 mil quilômetros de costa, e nós temos 8 mil quilômetros de costa; e somos um país tropical por excelência, com condições muito favoráveis. Andando na Ásia toda, vê-se o programa em todas as praias, então eles podem, eles criam condições para os pescadores deles, e o Brasil não pode. O nosso pescador tem que se mudar para as grandes cidades, para os grandes centros, aumentando o cinturão de miséria, porque não temos realmente consciência da nossa responsabilidade.

Essa situação hoje ocorre no mundo todo. É interessante o dado sobre a Tailândia: enquanto o cultivo do camarão cresceu, a produção extrativa vem se mantendo. E o que foi que aconteceu com a nossa?

Nós produzímos, há 15 anos, 60 mil toneladas de camarão no mar, e, no ano passado, não chegamos nem a 15 mil toneladas. Por quê? Mas nós preservamos tudo. O Brasil tem 2,5 milhões hectares de mangue que nunca foram mexidos, e nós não somos favoráveis nunca a desmatar manguezais para fazer empreendimentos. Pelo contrário, nós somos contra tirar manguezais para plantar edifícios, para plantar cidades, como tem sido feito, porque aí, sim, acaba a vida. Falamos de substituição de vida, porque, quando nós tiramos um metro quadrado de uma área de mangue marginal, como o que precisamos, ou das salinas ou dos viveiros de peixes abandonados, que, no passado, geraram emprego e renda, nós colocamos um metro cúbico de água que vai produzir fitoplâncton, que produz oxigênio, que vai produzir o zooplâncton, o zoobento, o fitobento e toda a cadeia, incluindo as bactérias, e gerando emprego, produção e renda. Então, a defesa que se faz hoje é de racionalidade, porque todo mundo pode, todo mundo está fazendo e está desenvolvendo, dentro da cidade e em todo canto, ganhando benefícios.

Vejam o exemplo hoje do que é a atividade do cultivo do camarão que se está disseminando para o pequeno produtor, à qual vamos dar uma ênfase. Vejam uma fazenda de uma cooperativa na Indonésia. São cinco mil hectares, com uma casa em cada viveiro, então esse pessoal realmente está tirando benefícios da natureza e está, em contrapartida, feliz, satisfeito, e sendo realmente um preservador. O que observamos é que fazemos investimento pesado, então queremos preservar porque estamos fazendo o nosso investimento, e não existe dinheiro hoje a fundo perdido. Todo o dinheiro é com garantia, temos que empenhar tudo que temos, então é claro que queremos preservar, e é nesse sentido que estamos trabalhando.

Hoje, quando se fala em camarão, é tudo sustentabilidade. Todos sabem que depois da filosofia vem a realidade. A realidade é o quê? É desenvolvimento sustentável. E o que é desenvolvimento sustentável se não for produção, geração de emprego, geração de renda e se não for conservação? Tem que haver isso. Para elevar só o “verde para que te quero verde”, não vai dar sustentação para ninguém.

Digo sempre que hoje, no Nordeste, os pescadores acordam e vislumbram um potencial natural muito bonito. E todos os dias têm que apertar mais um buraco no seu cinturão, porque peixe não há e já não existe mais o caranguejo. O Nordeste tinha cana-de-açúcar, hoje também não tem. Tinha o coco,

também não tem. São essas as situações. Que opções temos hoje para termos um mercado comprador, um mercado garantido onde se possa disputar tecnologia e fazer todo um manejo, de forma que se diminua todo e qualquer impacto ambiental? É a carcinicultura. E depois vem a piscicultura marinha, a oستicultura, vem o cultivo de planta, vem tudo isso na sequência, como está sendo feito no mundo todo.

Em termos de Ocidente, gostaríamos de afirmar que todos os países do Continente Sul Americano e da América Central estão desenvolvendo isso. Aqui se tem uma visão da Venezuela e do Equador. Pode-se observar cada estrutura do Equador, com condições muito adversas. Agora verifiquem no Equador aqueles números que falamos. Por favor, verifiquem esses números. No Equador, a área explorada é de 200 mil hectares. Associem com a costa do Ceará. Exportou US\$875 milhões em 1998, ocupando 23% da população do litoral, 10% da população do país. E o setor representou 21% das exportações do país! Vejam bem: como o Equador pode cultivar tanto, só num rio, num estuário – o estuário do rio Guaias –, onde existem 160 mil hectares? Então, não me falem de fantasmas e coisas, porque hoje a sustentabilidade é permitida. Analisando o Equador e sua pesca extrativa, observem, ao longo do tempo, como vem se comportando a sua pesca extrativa. E a produção de aquicultura, em amarelo, está mostrando isso. Realmente, não podemos ficar passando esse vexame de sermos detentores de todo esse potencial e não o estamos desenvolvendo.

Da mesma forma acontece na América Central. Vejam Honduras, que captura (???) no mar. No Brasil, não. A produção dos dezessete laboratórios do Brasil são de eavicultura, e não trabalhamos com nenhuma espécie pegando do mar. E aqui tudo se captura no mar. Se os senhores analisarem a região de Sholuteca, em Honduras, onde se desenvolveu a carcinicultura, verificarão que, na década de 60, houve um êxodo rural completo. A carcinicultura reverteu esse processo e hoje dá uma grande contribuição, que pode ser constatada pelos dados socioeconômicos de Honduras relacionados ao setor. Houve exportação de US\$88 milhões, sendo que 88,4% da população rural trabalha na carcinicultura; 27% é feminina.

Mostramos esses números para entender porque os países do mundo todo estão encontrando realmente essa saída para gerar emprego produtivo no meio, sem ter que deslocar as populações e sem mudar seu hábito de trabalho.

O Brasil começou há muito tempo, marcamos uma coisa muito difícil. Quando saí de uma Universidade, em 1980, comecei a trabalhar no setor privado. Desde 1981 lutamos contra tudo e contra todos, mas montamos hoje uma indústria, pequena ainda, mas esse ano seremos líderes em produtividade mundial. Sabem o que é ser líder em produtividade mundial? Teremos uma produtividade cinco vezes maior do que a do Equador, por exemplo. Vamos ter uma produtividade quase duas vezes da do líder, que é a Tailândia, porque realmente temos hoje tecnologia, que está sendo disseminada para o pequeno produtor.

Os senhores terão oportunidade de observar que hoje o pequeno produtor está quase no mesmo nível de tecnologia dos grandes produtores. Andamos no Nordeste e vemos que atualmente já são 345 empreendimentos de pequenos produtores. Nesse nível aqui, uma bomba jogou água e um track e está produzindo. Então, estamos falando de tirar duas toneladas por hectare de pesca de um camarão de onze gramas, que custa US\$7.00 no mercado internacional. Estamos falando de um faturamento por pesca de US\$15 mil a US\$16 mil, com relação ao pequeno produtor – não é do grande, não. E essa atividade é perfeitamente compatível. O pequeno produtor trabalha três ciclos por ano; trabalha 90 dias, no máximo 100 dias de cultivo.

Vejam os números que temos aí. Vimos crescendo realmente. Estamos no terceiro ano, com crescimento de 100% ao ano. É um crescimento qualitativo. Como Presidente da Associação e com a responsabilidade que tenho de conduzir o setor, preocupo-me muito com essa situação. Estamos em uma situação de graça, porque estão todos rindo. Para mantermos esse nível de satisfação, temos uma responsabilidade muito grande.

Por isso – talvez a nossa associação seja a única do Brasil que faz isso –, todos os que compram ração de camarão pagam R\$0,02 para a associação, que vão para o nosso fundo. Temos um convênio com seis universidades, como as Universidades de São Carlos, do Ceará, da Paraíba e de Pernambuco, para realizar pesquisas – porque o Governo não as faz, e não esperamos isso dele. Estamos financiando as pesquisas e dando condições para a nossa massa crítica de pesquisadores que hoje está desprovida em termos de custeio.

Termos a preocupação de manter o trabalho porque acreditamos que vamos dobrar novamente a nossa produção em 2001 e em 2002, haja vista o interesse e a consciência que estamos despertando. Vamos

produzir neste ano US\$200 milhões no setor. É o segmento mais importante do setor pesqueiro deste ano! Vamos exportar 150% mais que lagosta neste ano. Esse segmento exportou pela primeira vez no ano passado, quando lucramos US\$20 milhões. Neste ano, vamos lucrar US\$200 milhões no setor. O mercado internacional está favorável, e temos de aproveitar isso.

Não é justo que não abramos os horizontes para as comunidades. Tenho hoje quatro projetos com comunidades indígenas, com 80 índios envolvidos. No Rio Grande do Norte, a cooperativa dos pequenos produtores tem 95 membros, e a média de produtividade é de quatro toneladas por hectare/ano. No Ceará, há várias associações, e todas estão no mesmo nível de produtividade.

Vejam o nível de produtividade de um projeto bem estruturado: por despesa, são 2.203 quilos. Damos 1,18 quilo de ração para produzir um quilo de camarão. No Equador, esta quantidade é de 2,5 quilos. No mundo inteiro é aproximadamente isso. Aqui, estamos trabalhando com um revolucionário sistema de raçônamento com bandejas, praticamente um restaurante. Em cada hectare, estamos colocando de 30 a 50 pontos fixos em que, três vezes por dia, uma pessoa coloca nova ração e recolhe a que não foi comida. Com isso, diminuímos o desperdício, criamos uma condição muito boa para o ambiente e estamos ganhando dinheiro, que é o interessante. Se não estivéssemos ganhando dinheiro, eu não estaria aqui, e o setor não estaria crescendo e nem demandando essa discussão.

Estamos trabalhando com um sistema de parceria, em que há o líder da parceria e os parceiros. A área média de cultivo do líder é de 5,56 hectares por viveiro e, no caso dos parceiros, 0,90 hectare por viveiro. O primeiro tem uma produtividade de 2.600 por despesa e o segundo, de 2.619. Isso quer dizer que o parceiro está no pé. O grande produtor, que precisa da produção para chegar no mercado internacional porque está comprando, está financiando. Ele fornece a ração e coloca um técnico para dar assistência técnica, que todas as semanas fazem biometria do camarão e orientam a preparação do viveiro.

Essa não é uma ação isolada, mas conjunta, pois todos os Estados do Nordeste têm um programa de parceria – a Maricultura na Bahia, a Netuno em Pernambuco, a Sina e a Compescal no Ceará. Todas as empresas estão garantindo a produção.

A parceria teve 2.830 e a produtividade do parceiro foi de 1.930 em uma despesa. Essas pessoas

nunca poderiam imaginar que, na área de um hectare, poderiam produzir 1.900 quilos de camarão. Recebem livre de R\$8,50 a R\$ 9,00 por quilo, dependendo da classificação do camarão. Assim, recebem livre praticamente R\$2.000 por hectare.

Mas temos trabalhado até hoje? Não. Quando digo não, acabo com todos os empregos. Quando digo sim, gero tecnologia na mesma hora. Quando digo que não se poderá soltar água com tal nível de amônia ou de nítrito, vou gerar emprego porque vou ter de gerar tecnologia. Para o cultivo de moluscos, temos de trabalhar com plantas aquáticas para retirar o material de suspensão e os nitrogenados e os fosfata-dos da água.

Há um investimento de milhões no Nordeste que remonta dos holandeses, que são os viveiros de peixes e as salinas. Os viveiros de peixes foram abando-nados porque o Governo nunca se preocupou com a poluição. Talvez todos saibam que João Pessoa ainda hoje continua colocando o lixo dentro do mangue e também o esgoto não tratado dentro estuário. Então, a vida ali acabou, porque os organismos, os peixes e camarões não desovam no estuário, como muita gente diz. Não senhor, eles desovam no mar e mandam as suas larvas indefesas para procurar o alimento rico do estuário. E o que estamos oferecendo a eles? Uma guilhotina, poluição, matando tudo. Foi isso que aconteceu.

Eu trabalhei seis anos na universidade com pes-
quisa em piscicultura, inclusive com reprodução. Co-
locava, no viveiro de peixes, a larva da natureza. A lar-
va desapareceu e o viveiro foi abandonado. O mesmo
acontece com a salina. Hoje, o pequeno produtor de
sal não tem mais condição de sobreviver.

Vou lhes mostrar o perfil de hoje da carcinicultura brasileira. Temos um total de 405 produtores, sen-
do 345 pequenos produtores, trabalhando numa área
menor que 20 hectares. Eles representam 85,6% dos
produtores de camarões e contribuem com 21% da
produção. Médios produtores, a área é de 21 a 50
hectares. Os grandes produtores, em número menor,
representam 7,7%, mas contribuem com 68% da pro-
dução. Esses grandes produtores estão hoje funcio-
nando como agente de desenvolvimento.

Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, trouxe al-
guns dados da Cooperativa do Rio Grande do Norte,
cujo Presidente é o Dr. Pedro Fernandes. Esse é um
empreendimento com produtividade média de 4 tone-
ladas por hectare/ano. Ao final, renda por hectare, por
mês, é de R\$ 1.504,00, quase dez salários mínimos.

A renda por empreendimento é de R\$ 7.400,00 e pou-
co, quase 50 salários mínimos.

Essa é a realidade. Por isso, este setor está ex-
plodindo, crescendo. E a nossa responsabilidade,
hoje, é como trabalhar, controlar, para que todos cres-
çam com nível. Estamos muito preocupado em man-
ter a sustentabilidade. Por isso, conseguimos dos
grande produtores o fundo de apoio ao desenvolvi-
mento tecnológico.

O que levou o Brasil a chegar a esse estágio
hoje? Ao estado de graça de que falei aqui. A adoção
desse tipo de camarão. Batalhamos muito com outras
espécies nativas, mas não conseguimos. O Brasil
nunca desenvolveu pesquisa para suportar o desen-
volvimento biológico de suas espécies. Então, pega-
mos uma espécie de fora que não é mais exótica.

O ciclo do camarão, todo mundo sabe, é muito
curto. Eu crio uma larva, no dia da desova, são 18
dias. Para sair no viveiro, são mais 100 dias e ele ma-
tura com 8 meses. Então, temos aí várias gerações no
Brasil, chamadas hoje caboclo, inclusive com índice
de melhor produtividade do que o de fora. Estamos
trabalhando hoje com esse camarão nos programas
genéticos, para melhorá-lo e para salvar o que temos,
para evitar consangüinidade e tudo mais.

Quanto ao desenvolvimento de tecnologia, o
Brasil tem vários laboratórios. Temos 17 com um nível
de tecnologia de primeiro mundo. Andamos todo o
Ocidente e não encontramos um laboratório igual.
Rodamos o mundo todo para encontrar um laborató-
rio igual. Temos essa tecnologia aqui no Brasil e ela
está alavancando todo esse processo.

O manejo do sistema que está permitindo esse
benefício é revolucionário. Em cada fazenda há um
tanque de aclimatação, onde as larvas que vêm do la-
boratório passam de dez a quinze dias, sendo alimen-
tadas com a mesma ração que vai para o viveiro, com
a água do viveiro. Com isso, diminui-se a mortalidade,
o estresse provocado pelo processo de aclimatação e
outros, trazendo um grande benefício. Esse tipo de
manejo está sendo copiado pelo mundo todo. Em
cada intervalo de ciclo de cultivo, tem-se um trabalho
de fundo de viveiro, que é exatamente recompor,
como se faz com qualquer outro produto de agricultu-
ra, todas as condições: adicionando calcário, fazendo
análise do PH. Nesse processo, há geração de em-
prego, pois vejam quantas pessoas estão envolvidas
nesse trabalho, quando não é permitido o manejo me-
cânica.

Temos encontrado, muitas vezes, a água do es-
tuário sem condições de permitir a vida, porque o ní-

vel de oxigênio nela encontrado está a menos de um ppm. Nessas condições, nenhuma espécie de camarão ou de peixe sobrevive. Então, colocamos um canal; fazemos a aeração; e transformamos essa água, criando um ambiente propício à criação do camarão; essa água é solta com um nível de oxigênio de 4 a 5. Assim, esses são os benefícios que a carcinicultura traz hoje como reguladora ambiental. Está se disseminando cada vez mais o uso de aeradores para se manter níveis adequados, para se evitar estresse dentro do processo de cultivo. É preciso evitar que com o aumento da densidade o oxigênio prejudique o cultivo. É o estresse que causa problemas de doenças. Normalmente os vírus estão por aí, mas, se não há estresse, passa-se por eles sem... Nós estamos implantando essa tecnologia. O interessante é que ela está em todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço a V. S^a que conclua, porque temos outro convidado e outros itens da pauta. V. S^a terá oportunidade de responder às indagações dos Senadores e talvez até de mostrar as outras transparências que tem. V. S^a já está expondo há 25 minutos; por isso, gostaríamos que concluisse sua apresentação.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Obrigado. Desculpe-me pelo avanço com relação à hora.

Mostramos a questão do raçoamento. Nós tínhamos mais coisas para mostrar do trabalho que estamos fazendo com relação à sustentabilidade. Defendemos essa atividade como uma atividade que pode ser desenvolvida sem afetar o meio ambiente. É uma atividade que inclusive vai trazer para a conservação ambiental um componente muito importante – o componente financeiro e que vai defender interesses junto a poluidores potenciais.

Por tudo isso é que falamos que estamos atrasados com relação a esse processo. Entramos no Conama em 89, parecer favorável do Ibama de 89... Tudo que consta desse decreto da Senadora Maria do Carmo já recebeu parecer favorável do Ibama de 89. Isso não é uma coisa de outro mundo porque se trata de aproveitamento de antigas áreas de salinas, de viveiros de peixe, principalmente, de acesso à água para se fazer captação, para se desenvolver uma atividade tão importante para a geração de emprego.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Sr. Itamar de Paiva pela sua exposição.

Em votação o requerimento da Senadora Heloísa Helena que propõe ouvirmos também o Sr. Marcelo Mesel, Conselheiro da Sociedade Nordestina de Ecologia, que já está no recinto.

Está em discussão o requerimento da Senadora Heloísa Helena.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr^{as} e os Sr^{os} Senadores que o aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, convido o Sr. Marcelo Mesel para fazer parte da Mesa e fazer sua exposição. O Sr. Itamar, se quiser, também poderá fazer parte da Mesa.

Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Mesel. S. S^a dispõe de 15 minutos para fazer sua exposição.

O SR. MARCELO MESEL – Nobres Senadores, nobres Senadoras, queria agradecê-los pela oportunidade que me estão dando, para que possamos passar algumas informações que temos colhido junto aos pescadores que utilizam o manguezal de Pernambuco.

Primeiramente gostaria de falar que o mangue vale não somente pela sua beleza, pelas suas arvoreszinhas. Quando falamos de mangue, estamos falando de uma fábrica, de um empreendimento que foi feito pela natureza durante milhões de anos, sem precisar de energia elétrica, sem precisar de aporte de capital. Sem precisar de uma série de coisas que os empreendimentos comuns necessitam, mesmo assim ele presta alguns serviços e produz algumas coisas de extrema importância para a humanidade.

Serviços que o manguezal presta à humanidade: serve como barreira de proteção das costas litorâneas. Nos lugares onde os manguezais foram retirados das costa, em muitos deles o mar está avançando porque não há aquela barreira física do manguezal, assoreando a praia. Como serviço ambiental, serve também para o seqüestro do carbono e amenização do clima. Como produto, o manguezal é uma fábrica de crustáceos, moluscos e peixes. Em alguma etapa, como procriação, alimentação ou crescimento, 2/3 do pescado que é consumido no mundo necessitam do manguezal para uma parte de sua vida, senão totalmente. Nós não estamos falando de um ecossistema que é bonitinho, as árvores que precisamos preservar pela sua beleza não. Ela é de extrema importância para o desenvolvimento da pesca, não só a pesca litorânea como a pesca oceânica também. Muitos peixes que são pescados no oceano passaram pelo mangue em alguma etapa da sua vida. Gostaria de fazer esse esclarecimento. Já temos um empreendimento pesqueiro super-importante e que precisamos, através do princípio da precaução que o direito ambiental exerce, ter muito cuidado de não fazer um empreen-

dimento que vá destruir esse empreendimento que já existe. Gostaria também de falar que a Associação Brasileira de Criadores de Camarão, o professor Itamar é o presidente e é um conterrâneo de Pernambuco, ela é membro fundador da Global Aquaculture Alliance, que é a aliança de aquacultura global. Ela é o membro fundador e que fez um código de prática de criação de camarão responsável, onde, nos seus primeiros itens, fala-se que nenhuma fazenda de camarão deverá ser desenvolvida dentro de ecossistemas de mangue. Está aqui escrito no Código de Prática de Fazenda responsável. Será que fazer fazendas de camarão em áreas de mangue é uma conduta irresponsável? Eu queria falar também que lá, em Pernambuco, temos 187 quilômetros de costa, e o Brasil tem mais de 8.000 quilômetros. Então, é uma faixa estreita da costa brasileira, e que nesses 187 quilômetros de costa existem 14 municípios litorâneos, 16 estuários, cerca de 27 mil hectares de mangue. Dos 2 milhões e 500 mil hectares de mangue do Brasil, Pernambuco tem somente 27 mil hectares e 33 comunidades pesqueiras, vivendo de pesca artesanal nesses estuários. A avaliação do Centro Josué de Castro, que é um entidade, um instituto que trabalha com os pescadores, avalia que cerca de 100 mil pessoas vivem direta ou indiretamente da pesca no litoral de Pernambuco. Esse contingente é aumentado tremendo na entressafra da cana, porque os trabalhadores da cana trabalham só durante seis meses e durante seis meses ficam desempregados. Como a cana está bem perto do litoral, eles vão para o mangue para poder sustentar as suas famílias. E aí vemos que o manguezal, a produção do manguezal é super-importante para a segurança alimentar desse contingente populacional. Só em Itapissuma, que tem uma população de 19.500 pessoas, 70% da sua população vive direta ou indiretamente da pesca. Quatro mil e quinhentas pessoas vivem diretamente da pesca e nove mil vivem indiretamente da pesca, fazendo um total de 13.500, o que significa 70% da população do município de Itapissuma. Esse trabalho, essa pesquisa foi feita pela Fundação Joaquim Nabuco, junto com a Universidade Federal de Pernambuco e a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Cerca de 3% dos pescadores são mulheres e cerca de 3% são crianças, e a pesca artesanal absorve também mão de obra de outras atividades: 29% dos pescadores, sem falar naqueles que só vão pescar na entressafra, dos pescadores que vivem da pesca cotidianamente, 29% vieram de outras atividades e 71% começaram já como pescadores e continuam até hoje. Pelo fato de no Nordeste existir uma grande va-

riedade de espécies de peixes, mas cada um com uma população muito pequena, isso inviabiliza, por não ter grandes cardumes de peixes, ter muita variedade, mas ter pouca população de cada uma dessas variedades, a pesca industrial fica comprometida, inviabilizada por não ter grandes cardumes de peixes. Então, nisso, passa a ter uma importância bem maior a pesca artesanal. Alguns problemas que os pescadores enfrentam: eles não fazem quase nenhum tipo de beneficiamento, a não ser a salga. Há também um problema de comercialização, o qual é extremamente danoso para o pescador, para quem vai capturar o peixe.

O intermediário, que vende o peixe e os outros produtos do pescado, fica com a maior parte do bolo. Então, do preço final por que é vendido o pescado somente 14% fica na mão do pescador, 53% fica na mão do intermediário e 33% na mão de quem vende.

Esses produtos geralmente são vendidos nas praias, em feiras livres, bares, restaurantes e hotéis. Então, é extremamente importante para um vasto segmento da população que consome esse pescado, principalmente para a de baixa renda. E também tem grande importância na culinária regional, um dos grandes atrativos para o turismo, setor que está em pleno desenvolvimento no Nordeste. Então, se afetar o pescado, afetará também a culinária e o turismo, consequentemente.

Atualmente, é visível a diminuição tanto da quantidade de peixes quanto do tamanho não só dos peixes, mas também dos moluscos e dos crustáceos. Isso é devido a uma grande variedade de impactos que o manguezal está sofrendo; um deles é a especulação imobiliária, a ocupação desordenada do solo, tanto pelas pessoas de alta renda como pelas de baixa renda, que, pelo fato de não terem moradia, procuram invadir o mangue para nele morar.

Outra prática agressiva é decorrente do turismo; são os esportes náuticos motorizados. Lanchas e jet sky estão fazendo barbaridades, entrando mangue a dentro. Não somos contra esses esportes, que são superinteressantes, mas deveria haver um zoneamento, que não permitisse utilizar o mangue como área para esse tipo de esporte. É como se entrássemos de motocicleta dentro da maternidade, pois ali no manguezal existe grande quantidade de crustáceos, moluscos e peixes pequenos, novinhos, bem como larvas, ovos. O esporte náutico nessa área é extremamente predador.

Também existe uma grande deposição de esgotos sanitários sem tratamento, fluentes químicos in-

dustriais, que muitas vezes vão parar no mangue. Felizmente, nos últimos tempos isso tem diminuído devido a fiscalização da sociedade civil junto com os órgãos de controle ambiental. Agrotóxicos usados na cultura da cana-de-açúcar e de outras culturas são carreados para o rio com a chuva, terminando no manguezal.

A nossa preocupação agora é com a carcinocultura intensiva. Concordamos que, apesar de o mangue ser extremamente importante, não podemos desprezar os pescadores. Eles não podem continuar na pobreza. Eles têm condições de melhorar muito de vida. De que forma? Sendo treinados para beneficiar o pescado, como, por exemplo, tirar o filé dos peixes capturados. Outra forma é trabalhar para que haja uma regulamentação mais honesta da comercialização e encontrar uma forma de vender o pescado diretamente ao consumidor, tirando o intermediário da jogada e passando, assim, a ter um lucro maior.

Outro recurso é fomentar o turismo ecológico. Em Pernambuco, temos treinado os filhos de pescadores como agentes de ecoturismo, o que é mais uma fonte de renda para o pessoal. Além disso, as pessoas que vão fazer esse tipo de turismo fiscalizam melhor o mangue, ajudando a preservá-lo.

Gostaria de falar sobre as práticas alternativas, com bastante experiência que diversas universidades em Santa Catarina, Bahia, Paraíba, Maranhão têm desenvolvido, que é o cultivo de ostra, com metodologias muito simples, que precisam de um aporte de capital pequeno comparado à criação intensiva do camarão. Outra também são as gaiolas, os viveiros flutuantes de camarão.

Pesquisas desenvolvidas na Bahia e na Paraíba mostram que diversos módulos formando um hectare dessas gaiolas flutuantes custam R\$30 mil, conseguindo ficar durante cinco anos sem precisar fabricar uma nova ou comprar, porque já existe até uma empresa que desenvolve isso, a Sansuy, fazendo com que a renda mensal de uma família que pode cuidar de viveiros flutuantes do tamanho de um hectare seja de R\$30 mil por ano com a quantidade de camarão produzida.

Esses camarões não servem, apesar de existirem pesquisas com a espécie utilizada na carcinocultura intensiva, talvez para o mercado internacional, porque não desenvolve tanto, mas serve para o mercado local. A minha preocupação, pelo menos, é fazer com que um grande contingente de pescadores passe a ter uma qualidade de vida melhor utilizando téc-

nicas apropriadas, sustentáveis, sem destruir o mangue.

Para os pescadores serve. E eles faturando R\$30 mil por ano, e se pagar o investimento inicial de R\$30 mil, vamos imaginar dividido que nesses cinco anos de vida útil dos viveiros tire R\$6 mil por anos, sobram R\$24 mil, que divididos em doze meses daria R\$12 mil por família, que estaria trabalhando nesses hectares de gaiolas flutuantes.

Penso que existem tecnologias alternativas para beneficiar essa população e que outras pesquisas podem vir a ser feitas, melhorando bastante essas tecnologias e sendo criadas outras. Acredito que esse tipo de carcinocultura que se está procurando implantar é muito mais intensiva de capital do que intensiva de mão-de-obra. Uma coisa constante que tem acontecido em Pernambuco também é que os criadores de camarão fazem tudo para não desenvolver estudos de impactos ambientais, que a sociedade civil tanto tem pedido. Então, não sei por que não se fazer estudos de impactos ambientais se não se tem medo desses impactos.

Gostaria de terminar a minha fala com um pedaço de um verso de Chico Science, um dos criadores do Movimento do Mangue, um movimento cultural não só na área de música, mas de outras artes também, e que termina dizendo na sua linguagem matuta: A cidade não pára, a cidade só cresce. Os de cima sobem, os de baixo descem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos o Sr. Marcelo. E passamos agora a ouvir as indagações dos Srs. Senadores aos nossos convidados.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Participantes da Mesa, queria fazer aqui um rápido depoimento do que pude assistir pessoalmente, no ano passado, quando visitei o Rio Grande do Norte. Estive numa região daquele Estado chamada Barra do Cunhaú – ele conhece –, onde existe vários viveiros de criadores de camarão e em contato com a população local informaram-me que a presença desses criadores de camarão na região ocasionou um problema sério, porque para implantar lá as suas indústrias de criação de camarão tiveram que certamente causar danos à flora, destruir parte do manguezal e até uma parte da pequena Mata Atlântica existente na região. O que significa que a criação do camarão gera alguns empregos, traz para a região algum progresso, mas por outro lado causa problema sério, cria impactos ambientais de prejuízo para o meio ambiente.

Procurei conversar com mais algumas pessoas e ouvir alguns pescadores. Eles disseram que houve outro problema, a partir da presença desses criadores de camarão. Começaram a lavar os tanques, os viveiros, soltando no canal o produto da lavagem dos tanques. Parece que usavam uma química que mata o molusco. Então, o pessoal que vivia da pesca do siri, do caranguejo começou a ser prejudicado porque o produto que soltam na água mata os caranguejos e os siris. Os pescadores da região que viviam desse tipo de atividade estavam com dificuldade de sobrevivência.

Segundo os criadores de camarão, havia nos tanques onde eles põem as larvas de camarão um predador que destruía as larvas. Por isso usavam um produto para destruir o predador. O problema é que o produto para matar o predador, lançado fora, matava a fauna existente em toda a baía da Barra do Cunhaú e no canal.

Esse é um problema muito sério, e é preciso que sejam tomadas medidas cabíveis pelo Ibama para ver como essa questão vai ser resolvida. Se por um lado traz o tão falado progresso para a região, por outro lado traz prejuízos para a fauna, flora, pescadores, população local e nativa. Os caiçaras, por exemplo, que são a população nativa, estão com dificuldade de sobrevivência porque vivem da pesca, vivem no local e estão sendo prejudicados com a presença dessas indústrias.

Então, eu perguntaria ao representante da Associação, Sr. Itamar: quantos membros, quantos associados, entre pequenos e grandes produtores de viveiro de camarão, tem a Associação? O senhor poderia nos informar quantos são os produtores por União da Federação e qual a tecnologia usada por esses produtores?

Qual a produção anual de camarão no Brasil? Quais os Estados com maior produção? O camarão produzido no Brasil tem qual destino comercial? A utilização dos mangues ou retromangues é fundamental para a atividade da carcinocultura? Por quê?

Na justificativa do seu projeto, a Senadora Maria do Carmo garante que, para justificar o alcance sócio-econômico da carcinocultura, os pequenos produtores proprietários de fazendas de cultivo com áreas entre 1 e 30 hectares têm o controle de 86% dos projetos e de 35% da superfície ocupada por viveiros. Qual o critério do pequeno produtor da ABCC e qual o custo inicial para um pequeno produtor se instalar?

Os médios e grandes produtores, com viveiros de 30 a 700 hectares, ou seja, 14% dos produtores,

detêm mais de 65% da superfície ocupada por viveiros. Isso não estaria apontando, ao contrário, uma concentração fabulosa de renda para tal atividade?

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Itamar.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Vamos tentar responder pelo início da pergunta do nobre Senador. Primeiro, na realidade, as informações sobre o manejo de pesca, de tratamento de viveiro dadas pelos pescadores ao Senador não são corretas. Pode-se até fazer uma averiguação facilmente em qualquer uma das cerca de quatrocentas fazendas de camarão no Brasil. Não existe um produto que seja usado nos tanques e jogado no estuário que vá matar os peixes. Então, essa questão realmente é infundada.

Segundo, o que tem hoje implantado no Brasil são 7 mil e 800 hectares. Nessa área elencamos talvez 500 hectares que tenha sido área previamente utilizada como área de mangue, o restante todo está em terreno alto.

Em Pernambuco há o maior projeto do Brasil, que contempla 600 hectares, e está localizado em uma área de coqueiros. Toda a área na Bahia, que é a primeira em área do Brasil, está localizado em terreno de areia, não é terreno de mangue. O Ceará todo está em terreno salgado.

Estamos hoje aqui tentando defender a existência de 30.000 hectares elencados de viveiros de peixes de salinas que foram abandonados pela falta de quê? Dos alevinos? Exatamente decorrente da poluição que foi falada aqui, a poluição industrial, provocada pela cana-de-açúcar e que acabaram com os estoques naturais. O Governo não apresentou um programa de repovoamento, como outros países, para recompor os estoques e então os viveiros de peixe foram desativados. E todos sabem, a industrialização do sal levou os pequenos produtores a saírem do mercado. Essas áreas foram recolonizadas, porque não havia manutenção dos seus diques e a maré tomou conta. O mangue oferecer o benefício de não precisar ser replantado, porque o mangue sempre renasce. Caso eu trabalhe com o camarão na hora em que parar o mangue vai renascer, vem o seu broto e nasce, não precisa de água nem da chuva, porque ele necessita é de água salgada.

Essa questão é muito simples, queremos aproveitar um patrimônio que temos, principalmente na região Nordeste, de 30.000 hectares, que foram produtivos há 20 anos e hoje não são mais. E por que não? Porque não havia atividade produtiva, mas hoje te-

mos, temos o camarão, depois virá a piscicultura marinha, a ostricultura, e são atividades que podem ser associadas. É essa questão que gostaríamos de explorar.

A Associação conta hoje, entre pequenos e médios produtores, com 165 membros, só a Cooperativa dos Produtores do Rio Grande do Norte conta com 95 membros. Estamos utilizando uma técnica que permite ao Brasil trabalhar com a melhor tecnologia de cultivo de camarão, o que traz uma produção melhor; uma técnica que está preocupada com a sustentabilidade, com os níveis de amônia, nitrito e com as condições de material orgânico no fundo do viveiro, fazendo o tratamento que todos fazem para o coco, com o uso do calcário para tratar o fundo do viveiro, o calcário não é um produto que venha a causar dano algum ao meio ambiente. E fazendo-se uma análise realmente séria pode-se verificar que no ambiente onde existe projeto de cultivo de camarão o que há é um aumento significativo da população biológica adjacente. Isso é notório.

Além dos benefícios, posso citar, por exemplo, a região de Canguaretama, onde tenho uma participação direta e fiz a implantação de quase todos os projetos, não existia emprego, não existia produção, não existia vida naqueles estuários que hoje transformou-se, é uma região rica, as pessoas que trabalham lá têm carteira assinada, estão uniformizados, as mulheres trabalham no beneficiamento, coisas que o setor pesqueiro, em canto nenhum do País, oferece.

Tomando aqui os números que o Professor Messel mencionou, 100 mil pescadores em Pernambuco. Ora, a produção de Pernambuco é de 3 mil toneladas, então fazendo a divisão vai dar 30 quilos por ano, ou seja, 2,5 quilos por pessoa por mês. Dá para uma pessoa viver com 2,5 quilos de camarão por mês? Isso não é viver, é sobreviver. O que temos é uma atividade organizada economicamente, industrializada, e que está na ponta para exportação. Aí encaixa-se a sua pergunta. Qual é o mercado? Hoje o mercado é o mundo, a Europa, os Estados Unidos, que inclusive estão financiando. Hoje, acredito, que quem mais financia não é o Governo, não são os bancos nacionais, quem financia são os compradores de camarão que financiam as unidades de processamento, os laboratórios, tudo, enfim, porque eles querem produção

Hoje somente dois países no Ocidente podem colocar em suas embalagens a palavra **free**, ou seja, livre, livre de vírus. Temos uma política de prevenção e o Brasil não importa nenhum um tipo de crustáceo, nem mesmo pré-cozido. Conseguimos desde junho

do ano passado manter entre a Associação e o Ministério da Agricultura um programa de preservação da nossa indústria. No Ocidente 39 países têm problemas com vírus, e nós não. Estamos administrando essa tecnologia.

O Estado maior produtor é o Rio Grande do Norte, em seguida a Bahia, depois o Ceará, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Maranhão e chegamos até o Paraná, São Paulo. Santa Catarina possui hoje 200 hectares de pequenos produtores; foi inaugurada ontem uma estação experimental de pesquisa no Estado. Essa atividade realmente vai se disseminar, não tem para onde correr. Costumamos dizer que temos um produto no Nordeste tão nobre e mais rentável do que a maconha. E não é contravenção.

E aí gostaríamos de contar com a sensibilidade das pessoas, porque as comunidades e as associações de classe estão abertas. Façam uma visita se tiverem dúvida, pois não esperamos essa compreensão por parte da universidade e por parte do Ibama.

Foram citados aqui viveiros flutuantes. Ora, sou paraibano, tenho meu escritório de projeto na Paraíba desde 1985, sou radicado lá e não há nenhuma gaiola com camarão lá. Há um elefante branco que fizeram e de cuja inauguração recusei-me a participar.

Na Bahia, visitei quando era da Odebrecht, que quebrou e saiu fora; o Governo francês saiu também. Hoje, há uma empresa tentando vender suas redes e dizendo que não existe uma pessoa ganhando dinheiro com viveiro flutuante. Além do que o impacto ambiental advindo do cultivo em gaiola é muito grande.

Drenamos viveiro, fazemos recuperação do solo e fazemos tratamento. Como se pode imaginar que vai ser drenada uma baía costeira? E a ração que é jogada no fundo do viveiro todo dia? Há impactos. Por isso nos recusamos. Por quê? Conhecemos o mundo todo. Conhecemos todos os principais países produtores de camarões e não existe cultivo de camarão em gaiola no mundo. O Brasil quer inventar? Isso não existe, não dá para pensar.

Quando se fala em mercado, o produtor quer ganhar dinheiro, porque não existe o dinheiro a fundo perdido, não existe dinheiro subsidiado. Quando há juros sobre juros – o que o BNDES diz que é 11% e 12% –, isso dá 24% ao ano. Então, o produtor tem a obrigação, senão será irresponsável, de ganhar dinheiro. Não há como vender camarão para o mercado interno, ou para uma pequena população, para os pobres. É um produto advindo de uma atividade profissional. Tem-se que ser profissional e escolher o mercado.

Por isso, a associação participará da feira em Bruxelas – sem ter produção, pois vendemos tudo que tínhamos neste ano. Ela pensa no camarão que venderemos em 2001 e em 2002. Também participamos, com 30 membros da associação, do congresso internacional em Nice, só para mostrar às pessoas o que está sendo feito para preservar a sustentabilidade, que é com o que estamos muito preocupados.

No cultivo de ostra, a água sai do viveiro rica em matéria orgânica e em nutriente. Então, é cultivar ostra produzindo e gerando mais emprego. Cultivar plantas aquáticas, inclusive plantas para alimentação de gado, depois da ostra, para retirar nitrogênio e fosfato. Há exemplos. Tenho em transparências. Eu solto uma água com menos nitrogênio e fósforo do que aquela que captei. É com essa sustentabilidade que trabalhamos. E vamos desenvolvê-la.

A atividade de cultivo de camarão no Brasil pode se desenvolver. O Equador está rasgando o mar. Abre a praia, coloca pedras grandes de um lado e do outro, bombeia três vezes para um patamar, o segundo e o terceiro, com 25 metros de altura. Vi o mar lá em baixo, mas a atividade está pagando isso, o que pode levar a catástrofes e responsabilidades enormes.

Se o Brasil entrasse firme, explorando seu potencial, inibiria todo e qualquer projeto aventureiro, que implicasse investimento muito alto.

Quando chegar ao mundo a era do frango e do camarão, ficamos. Estamos produzindo camarão, hoje, a US\$2,00; estamos vendendo camarão a US\$7,00, que não é o preço do mercado. É o preço, porque não há produção. O preço pode ser ajustado para US\$5,00 ou para US\$4,00, e estaremos no mercado. Mas países que não têm as condições naturais que temos cairão fora. Por isso temos consciência hoje de que essa atividade representa a alternativa de maior viabilidade no campo. Quero o emprego para o pescador artesanal. Há 100 mil em Pernambuco.

Eu gostaria que a Associação dos Amigos da Natureza e a universidade analisassem como está o perfil, por exemplo, da cidade de Itapiçuma, que conheço muito bem e onde trabalhei seis anos com piscicultura, com tainha, com robalo e com carapeba, e analisassem também a contrapartida em Canguaretama, no Rio Grande do Norte. Ou nas outras cidades do Rio Grande do Norte. Porque, no litoral sul, de Natal à divisa com a Paraíba, não existe área disponível para cultivo de camarão. Está tudo tomado. Na Paraíba há 86 pequenos produtores pequenos; não estou falando dos grandes; A despeito da dificuldade que a

burocracia ambiental estadual impõe, em Pernambuco, já tem mais de 32 criadores de camarões. E seria interessante colocar que a Cooperativa do Rio Grande do Norte, uma entidade com 45 projetos financiados pelo Banco do Nordeste, só tem dois membros credenciados junto ao IBAMA; 93 não o são, o que mostra um descompasso muito grande, digamos assim, da nossa realidade, com a Legislação que temos.

Então, na realidade, o que estamos colocando, aqui, usar viveiro de peixe em salina de 30 mil hectares, talvez não tenha 10 ou 5; é muito pouco o que tem de mangue; as outras áreas não são de mangue. Estamos falando de um País que tem 2 milhões e 500 mil hectares de mangue e que não tem produção nenhuma do mar. A produção do mar está restrita a 400 mil toneladas.

Ora, mostrei aqui: a China tem 100 mil hectares de mangue e produz 12 milhões de toneladas de maricultura, gerando 5 milhões de empregos diretos na maricultura; o que eu não pude mostrar, só a transparência que eu ia mostrar de macroalgas, a laminária tem 20 mil hectares de áreas contíguas exploradas. É uma enorme quantidade de gente trabalhando. A China conseguiu com esse desenvolvimento da sua aquicultura criar uma consciência hoje de que aquicultura é feita não nas árvores do mangue, porque ela não tem mangue; só tem 100 mil hectares de mangue, mas é feita na água e a água precisa de ter qualidade.

E o resultado é que, enquanto no Brasil a pesca do mar é de 400 mil toneladas, a pesca da China, do mar, é de 11 milhões de toneladas e no cultivo, 12 milhões de toneladas na maricultura. E se compararmos o Brasil com a China, em termos de ecologia, nós vamos dar de dez a zero; a China tem tufão, furacão, e é composta, na maior parte de seu território, de montanha. Temos aqui uma região muito favorável, hoje há exemplo do cultivo da camarão no Paraná, em Santa Catarina, no Rio de Janeiro, e até no Pará.

Por que não? Então, vamos racionalizar, quer dizer, vamos impor limites, restrições; mas não, dizer não, como estamos vendo aqui, a medida provisória que está sendo mudada pelo Conam, e o Congresso está dizendo que não vai ser vetado mais nada de exploração; nem do lado social, o cultivo do camarão saiu do lado social, que era o que permitia. Mas, já estão vetando isso.

E como vai ser, vamos viver numa contravenção? Vamos viver numa contravenção, porque é uma atividade econômica hoje importantíssima, e que vai

em cima dos pequenos. Hoje 85% dos produtores de camarão são pequenos; vai-se deixar esse pessoal viver na contravenção? Porque, tenho a certeza: quem é que vai empatar? As pessoas estão ganhando dinheiro. O que queremos é aliar, queremos que o meio ambiente, que para nós é o braço mais importante na conservação ambiental, mas na água, queremos ele conosco. Nós queremos traçar com a Universidade a meta de pesquisa para a nossa sustentabilidade a longo prazo. Mas não podemos como disse: Não. Não, o quê? Isso está mostrando, nós estamos com uma atividade que está mudando. E tenho uma estatística de 99 que diz que tem 200 criadores de camarão no Brasil.

Fui trabalhar para essa reunião e cheguei ao número de 405. Vejo que está explodindo. Então, é preciso que realmente não deixemos esse pessoal fora, como marginal, porque eles vão ficar como marginais e vão continuar crescendo. Temos que chegar junto para trabalhar na sustentabilidade, que é o que queremos. Por que, com 2 milhões e 500 mil hectares de mangue, não se pode usar nada dessa área de mangue? Por quê?

Quero mostrar uma transparéncia da Tailândia, que é líder mundial. E, de acordo com o que o Maciel falou, aí, que é Membro do GAA, agora lançou um código de prática de conduta do camarão e fez um levantamento com uma empresa idônea da Inglaterra. A empresa determinou que 34% do mangue da Tailândia pode se manejado, não para camarão, para tirar madeira, para fazer carvão, porque é um recurso natural renovável que não precisa ser replantado, a não ser, que ele vá se acabar, se se plantar um edifício. Cidades como Recife, Aracaju ou São Luís foram plantadas em cima do mangue, e então, não cabe mais vida.

Agora, estamos falando de alternativas de substituição de vida, com produção, geração de emprego, renda e uma atividade que vai trazer uma contribuição para a sócio-economia e para a ecologia. É um vetor econômico que pode realmente se contrapor. Porque, quem sabe, que se não tiver uma economia não existe lei que vai empatar. Então, sempre coloco muito claramente a minha posição.

Não precisávamos nem estar aqui defendendo, porque é uma atividade que não pára de crescer. Mas achamos que temos que ter o controle dessa situação e trabalhar juntos, porque são os 4 pilares que colocamos: produção geração de emprego, geração de renda para pagar o emprego e a conservação. Então, não é linda Bonito. Ora, um mangue para turismo? Quem

não foi a um mangue, pessoal? Vá ao mangue numa maré cheia! O maruim vai deixar turista no mangue? E o que o turista deixa para o pescador? Ele dá tchau de longe. A miséria está tão grande, que ele tem medo de chegar perto.

Vamos dar uma condição de vida socialmente digna para essas comunidades! Temos condições de fazer isso, e o exemplo está aí. O Equador, um país de terceiro mundo, está dando exemplo, como também a Tailândia e Honduras. O México cresceu 100%. No ano passado, o México, que produziu 35 mil toneladas, está crescendo nesse ritmo.

Este é o apelo que estamos fazendo a esta Comissão: dê essa abertura, para que possamos trabalhar irmanados com o meio ambiente e com o desenvolvimento! A sustentabilidade é o caminho. Temos essa responsabilidade. Dispomos, na realidade, do maior potencial natural do mundo para a exploração da aquicultura, mas não estamos sabendo como fazê-lo.

É uma vergonha! Como ator social importante nesse contexto, sinto-me envergonhado. Sou o Presidente latino-americano da Sociedade Mundial. Sou um dos candidatos à presidência da Sociedade Mundial de Aquicultura. Vamos trazer o congresso para Salvador em 2003. Sinto-me envergonhado, porque o tempo todo nos está sendo cobrado: "O que existe, o que há?". Vamos colocar a culpa no Governo? Não. O Governo não tem culpa. A culpa é nossa, é da sociedade como um todo: do Congresso, do Governo, dos empresários e de todos os envolvidos.

Dessa forma, precisamos analisar essa questão com racionalidade. Não podemos mostrar um número e deixar a questão no ar. Vamos averiguar! Estamos abertos para isso. Era isso o que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Sr. Mesel quer usar da palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, também gostaria de falar sobre o que ele disse.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas vamos ouvir primeiramente o Sr. Mesel. Depois, concederemos a palavra a V. Ex^a.

O SR. MARCELO MESEL – Sr. Presidente, gostaria de fazer pequenas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Desculpe-me por interrompê-lo. Gostaria de pedir aos convidados que resumissem um pouco a sua manifestação, porque outros Senadores ainda têm indagações a fazer e ainda há uma pauta a ser votada.

Concedo a palavra ao Sr. Mesel.

O SR. MARCELO MESEL – Sr. Presidente, o mangue não é composto somente pelas árvores, pelos rizófagos. O mangue é um complexo físico-químico-biológico, composto não só de árvores, de peixes, de crustáceos e de moluscos. Assim, destruir o mangue não significa apenas cortar árvores. Pode-se não cortar árvore, mas, ao se destruir aquele ambiente físico-químico, destrói-se a vida.

Também gostaria de falar a respeito da estatística pesqueira, apresentada pelo Dr. Itamar. Sou conselheiro do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Pernambuco. Na última reunião, o Presidente do Ibama do Nordeste, o Anchietá, disse que a estatística pesqueira é completamente falha, porque não há como se fazer o levantamento da pesca informal. Esses dados que o Professor Itamar nos trouxe são relativos à pesca formal, não levam em consideração toda a pesca informal. Desconhecemos os números, que, na realidade, são muito maiores do que os apresentados.

Em relação à mortandade dos caranguejos, eu queria ler um trecho de um artigo de uma revista da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão – a de nº 1, de agosto de 1999 –, da qual o Dr. Itamar é o Presidente. Nesse artigo, fala-se do gerenciamento para prevenir o vírus **white spot**. É dito: “Para fazenda de cria e engorda de camarão, erradicar dos viveiros, reservatórios e canais todo e qualquer animal que seja portador de vírus, tais como o camarão selvagem, o caranguejo e outros pequenos crustáceos, assim como peixes e mariscos, que podem ser portadores mecânicos do **white spot**”. Diz-se que, na Tailândia, o procedimento recomendável refere-se ao abastecimento de viveiro e à aplicação de inseticida de efeito rápido e curto, para rapidamente eliminar todos os crustáceos presentes. Isso deve ser feito tanto para prevenir quanto para remediar o efeito do **white spot**. Não sei se essa seria uma das causas da mortandade do caranguejo.

Por último, gostaria de perguntar – esta é uma dúvida que tenho – se, realmente, é necessário, para a prática da carcinicultura intensiva, que o Professor Itamar propõe, destruir 250 mil hectares de mangue, que seriam os 10% dos 2,5 milhões hectares. Ou isso seria o mesmo que dar um tiro de revólver calibre 12 para matar um mosquito? Esses números não são muito maiores do que o necessário para a prática da carcinicultura que a ABCC defende?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido para a conclusão.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Só gostaria de dizer que o Sr. Itamar foi muito prolixo e explicou pouco. Com relação ao que falei do Rio Grande do Norte, ele acabou de comprovar. Estive no Estado, na região de Canguaretama, Barra do Cunhaú, Baía Formosa e Vila Flor. Estava de férias e fiquei lá uns 15 dias nessa região muito bonita do litoral do Nordeste. conversei com os pescadores e vi vários aratus, siris e caranguejos mortos – até filhotes – em grande quantidade. Eles acreditam que pode ter sido causado pelos produtos utilizados nos viveiros de criação de camarão. Foi então solicitada uma amostra ao Ibama para exame de laboratório. Não sei qual foi o resultado.

Quanto ao desmatamento que houve na região do manguezal, estivemos com um dos proprietários, que estava com dois biólogos estudando o replantio da área que foi destruída. Então, é verdade que houve essa destruição de parte do manguezal e da flora local, o que é grave. Lá mesmo foi criada uma associação de preservação do meio ambiente para lutar contra a destruição do manguezal, da flora e para combater, caso fique comprovado, o uso de produtos nocivos nos viveiros de camarão. Gostaria de lembrar que aquela região também é salineira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, primeiramente considero importante que o projeto da Senadora Maria do Carmo, agora em debate, esteja propiciando a oportunidade de trazermos pessoas para instruir a matéria. Acredito que todos estamos imbuídos do propósito de dar a melhor resposta para determinadas circunstâncias que envolvem problemas tão complexos como meio ambiente e atividades econômicas que viabilizam a vida de pessoas excluídas, que têm como alternativa a pesca artesanal do camarão nas mais diferentes áreas de manguezais do nosso País, além de toda a problemática do que significa a intervenção humana nesses ecossistemas, que – concordo plenamente – não são apenas floresta. Na verdade, trata-se de uma realidade em termos de um ecossistema que possui toda uma complexidade em volta e não apenas a questão da cobertura vegetal.

Gostaria de abordar um outro aspecto, sem entrar no mérito, até porque não tenho técnica para avaliar. Refiro-me à afirmação, da qual discordo, de que “o que não existe no resto do mundo não pode ser tentado no Brasil”, “o Brasil não pode querer inventar”. Se pensássemos assim, o Pai da Aviação, que reputamos ser o brasileiro Santos Dumont, não teria tido a

oportunidade de fazer tão famoso invento. Apesar de que em outras partes do mundos também já se havia tentado, foi ele que teve a oportunidade de, sendo brasileiro, tentar e conseguir. E poderíamos citar uma série de exemplos em que o Brasil consegue isso e deve fazê-lo, até porque tem capacidade técnica e pessoas especializadas.

Fico muito preocupada quando ouço pessoas dizerem que "tem de render algum dinheiro porque, caso contrário, não haverá lei que impeça". Penso que dizermos isso na Comissão de Assuntos Sociais ou em qualquer outra Comissão do Senado significa, de certa forma, estimularmos uma espécie de desobediência civil a determinadas situações onde é importante observarmos a lei. Isso porque, se pegarmos pelo critério exclusivo de que é uma atividade econômica e que essa atividade econômica tem rentabilidade, iríamos advogar a legalização de todas as atividades econômicas existentes no País, inclusive as que são consideradas ilícitas. Penso que o critério não é a rentabilidade; é a sustentabilidade, que comprehendo ter cinco aspectos, mas aqui vou me ater a apenas três. Em relação aos cinco aspectos, quando vejo qualquer atividade econômica, pergunto: sem hierarquia, é sustentável ambientalmente, socialmente, economicamente, politicamente e culturalmente? Se não responde a essas cinco perguntas, eu já fico muito preocupada com relação a essa atividade econômica. Aqui, vou perguntar apenas em relação a três aspectos, sustentabilidade ambiental, social e econômica, porque considero isso fundamental, para uma atividade produtiva que vai interferir numa área tão importante, como é o caso dos manguezais.

Há um outro aspecto sobre o qual aqui faço algumas ponderações – e vou me ater a uma realidade que conheço, que é a exploração de floresta. Na Amazônia, por exemplo, se tem 20% das áreas de floresta com possibilidade de serem manejadas, já que 80% faz parte da reserva legal. Não está dito em lei nenhuma, nem na Constituição, nem no Código Florestal, nem na Lei dos Crimes Ambientais, em absolutamente nenhuma lei, que esses 20% da área que podem ser manejados serão destinados com exclusividade para a exploração de madeira, para a pecuária, para a agricultura ou para qualquer que seja a atividade. Penso ser muito temerário dizermos que, nos manguezais, 10% vão ficar, única e exclusivamente, para uma atividade produtiva, que estaria tendo supremacia em relação à outra, já que estamos definindo, em lei, que 10% podem ser manejados e, com exclusividade,

dade, para os criadores de camarão. Então, penso que isso é temerário.

Outro lado que considero importante é se a absorção de mão-de-obra – já que está sendo abordada a questão social – por parte desta atividade produtiva vai realmente atender aos contingentes de população empobrecidos, já que está sendo dito aqui que serão os maiores beneficiários. Eu também fico preocupada com isso. Lembro-me de que, quando se estava introduzindo a pecuária no meu Estado, Acre, e em toda a realidade da Amazônia, com muita tranquilidade, eu tinha de 15 para 16 anos e o que eu ouvia era que aqueles seringueiros analfabetos que viviam trabalhando com borracha e castanha tinham de parar com aquela atividade econômica, porque aquilo não era rentável, e tinham de criar boi, porque aquilo, sim, era rentável. Só que um seringal nativo ocupava de cem a duzentas famílias, cada uma com trezentos hectares de floresta, manejando seus recursos naturais. Uma fazenda, com o mesmo tamanho de um seringal, ocupava cinco peões. E os demais cem ou os duzentos foram para a periferia das cidades. Hoje, Rio Branco tem 53% da população do Estado. O Estado do Amazonas é o que tem mais problemas, tendo 75% da população na capital. Então, todo argumento montado, dizendo que, se mudássemos a atividade produtiva, as pessoas seriam incluídas, na verdade, não ocorreu, porque a absorção dessa mão-de-obra é insignificante, se comparada à forma primitiva, como alguns falam, de ocupação dessa realidade econômica.

Segundo a renomada especialista em biologia de ecossistemas costeiros, Drª Iara Safer Novali, da USP, um viveiro de sucesso, plenamente produtivo, só contrata mão-de-obra nos três períodos de despesas, ou seja, as colheitas anuais. A mesma cientista informa que a utilização média de mão-de-obra de um viveiro exitoso é de um homem por cada quatro hectares. Então, se há uma absorção nesse sentido, onde estaria a alta repercussão, em termos de absorção de mão-de-obra, se compararmos aos que manejam mesmo sem toda essa tecnologia, mas com condições de sobreviver dessa atividade produtiva.

No meu Estado e na Amazônia, temos experiências de muito êxito. Por exemplo, as pessoas alegavam que os pescadores artesanais dos lagos não tinham rentabilidade e advogavam a pesca industrial. Tais pescadores criaram cooperativas e associações, e hoje têm um sofisticado programa de manejo de lagos e são responsáveis pela manutenção da pesca sustentável nos lagos no Estado da Amazônia. Se tivessem adotado a pesca comercial, com certeza já

teriam acabado com a sua atividade produtiva. Essa pesca hoje não está sendo rentável para os grandes produtores – eles poderiam contratar pescadores – mas para os próprios pescadores através das cooperativas. A idéia das reservas extrativistas também seguiu o mesmo processo. Hoje há fábricas de beneficiamento de castanha e de borracha, por exemplo. Com isso, milhares de pessoas estão sendo beneficiadas diretamente pelas cooperativas.

Pergunto se, ao invés de privatizarmos os maguezais para que essas pessoas sejam contratadas como empregados, mesmo que fardados, bonitinhos, não seria melhor termos programas de cooperativas e associações. Não seria melhor que o Governo apostasse nessa atividade produtiva? Nem falo na possibilidade de se fazer isso com exclusividade, mas em uma forma que fizesse com que os pescadores artesanais tivessem melhores condições de produtividade, rentabilidade e qualidade no seu produto.

Essa é a observação que faço, considerando que a problemática não é meramente econômica. Temos que observar fundamentalmente os aspectos ambientais dessa realidade, porque não creio que isso esteja sendo praticado da forma como vem sendo dito. É só fazermos as visitas que fez o nosso colega Senador que, com certeza, encontraremos uma série de problemas.

Aqui foi mostrado um vídeo mediante o qual se abordou a retirada da cobertura natural para a feitura das piscinas, em alguns casos, no caso da Bahia. Enfim, todos esses aspectos devem ser observados, mesmo que essa discussão, com todo o respeito, aconteça em oposição àqueles que advogam uma outra posição. Nesse momento devemos ter muita cautela em relação à aprovação de qualquer matéria dessa natureza até porque temos muita responsabilidade, até porque o Código Florestal ainda não foi aprovado, e não entra na regulamentação nos termos em que está sendo proposto aqui pelo projeto de lei.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – O Sr. Itamar, com a palavra.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Primeiro gostaria de responder sobre a questão do caranguejo.

O Ibama, como o senhor falou, que não tinha recursos para fazer, solicitou à associação. Disponibilizamos os recursos para o Ibama, que escolheu o técnico... Foi o Prof. Sérgio Bueno, da USP, de São Paulo. Foi nomeada uma Comissão com representantes do Ibama, da Universidade, um observador da Associação dos Criadores de Camarões. Um técnico fez a co-

leta de todo o material. O relatório, na íntegra, será publicado esse mês na revista da associação. Nesse relatório, ele descarta frontalmente qualquer relação da mortalidade. A mortalidade do caranguejo começou há dois anos desde a Bahia e é provocada por uma bactéria. Não há nenhuma relação com o cultivo de camarão.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Itamar, o senhor poderia enviar um relatório para a Comissão, por favor?

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Com muito prazer. Enviarei uma cópia do relatório que será publicado na revista. Temos hoje uma cópia do relatório do Prof. Sérgio Bueno, que foi contratado pelo Ibama. Apenas custeamos as despesas, porque o Ibama, não sei o porquê, não tinha dinheiro nem para a passagem nem para a hospedagem.

A SRA. MARINA SILVA – Desculpe, mas qual era o valor dos honorários do técnico contratado para fazer essa atividade?

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Era a passagem e a hospedagem.

A SRA. MARINA SILVA – O senhor nos presta uma relevante informação de que o Ibama não podia custear uma passagem e um hotel

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Não podia. Esse é a situação.

Então, voltando à questão da Senadora Marina Silva, não tenho dúvida alguma de que a carcinicultura hoje é uma atividade que tem sustentabilidade econômica e social. Hoje 85% dos produtores de camarão são pequenos produtores, dentro do limite que hoje a política financeira desse País lhes permite. O limite de financiamento hoje pelo Pronaf é R\$14 mil. Esse é o máximo que um pequeno produtor pode pegar e com uma burocracia que demora anos. Portanto, não existe esse recurso para o pescador. Criamos, então, uma cooperativa, que batalhou muito. Começou com pouco mais de quarenta projetos financiados pelo Pronaf e hoje tem noventa e cinco outros que se foram agregando. No Rio Grande do Norte, a cooperativa dos pequenos produtores tem noventa e cinco associados; no Ceará, a cooperativa tem doze associados, a cooperativa do Requenguela, que fica em Capuí, tem 8 associados; a Cooperativa de Amigos, de Tramataí, na comunidade indígena da Paraíba, tem 20 associados; a Cooperativa dos Índios tem 20 associados. São muitas cooperativas que estão surgindo. Realmente, há um limite de 150 a 200 mil, por cooperativa, para o financiamento. O pequeno está vindo nesse processo, em grande parte, ajudado pelos em-

preendimentos maiores, porque um pequeno não pode fazer uma unidade de processamento, que tem de ter, além de um programa de qualidade, aprovado pelos Estados Unidos, a homologação pela Comunidade Européia, o nosso objetivo maior na venda do camarão com cabeça.

Há a alta tecnologia, e os grandes estão chegando com isso. Temos também a questão do laboratório. Estamos falando de um laboratório, onde temos de criar toda a condição de maturação de uma espécie que não existe no Brasil hoje. Então, tenho de maturá-la em um viveiro, em galpões; fazer a reprodução, a lavicultura e vender para os pequenos.

Mas esse contingente de pequenos, que há dez anos não havia, está crescendo assustadoramente, justamente embalado pelos benefícios que estão vindo: a tecnologia transferida dos grandes produtores.

Uma questão que me parece que V. Ex^a não entendeu bem é que esse projeto, o pedido, não é para o camarão, de 10%. Está muito claro que são para organismos aquáticos: plantas, moluscos, peixes. Não é dizer que também se vai usar 10%.

Nessa questão, o que estávamos debatendo mais no âmbito da associação é que se desse oportunidade. É o que vem acontecendo hoje no Rio Grande do Norte. Se tenho uma cooperativa no Rio Grande do Norte, todos sabem da cooperativa; ela está registrada; tem 95 membros, e só tem dois que estão no Ibama?

Esse pessoal vem fazendo atividades que, na ótica da lei, é ilegal – vai devagar, como formigas, ninguém consegue. Então, vamos regularizar, e ter um controle da situação, para evitar que isso venha a se agravar e venhamos a ter problemas no futuro.

Estamos pensando no aproveitamento imediato dos viveiros de peixes e das salinas abandonadas, mas sempre solicitava-se – e está muito claro na proposta da Senadora – que seria passando pela autorização do órgão federal e estadual.

Um empreendimento não pode ser implantado sem uma licença prévia, sem a licença de implantação e de operação. Em todos os três estágios, há um interrogatório, um questionário.

A SRA. MARINA SILVA – Apenas uma questão. Foi feito pelo Ibama um levantamento, há algum tempo, a dois ou três anos, programas de manejo feitos com relação à exploração madeireira, para o licenciamento dado pelo próprio Ibama. Desses licenciamentos feitos para o manejo florestal, 75% estavam fora do que é feito como acordo para a realização desse

manejo, e o Ibama sem as mínimas condições de fiscalização e controle.

Então, alegar que é feito o licenciamento... Esse licenciamento é feito em cima de uma proposta ideal. Mas sabemos que a grande maioria, em vários casos, extrapolam o que está no pedido de licença e, lamentavelmente, na realidade brasileira, não se tem a possibilidade de fiscalização e controle.

Qual é a segurança que se tem de que isso realmente está acontecendo, quando o senhor acaba de dizer que eles não têm dinheiro sequer para dar passagem e hospedagem para um técnico verificar um desastre ambiental.

Nesse sentido, penso que o Congresso tem, sim, de ter cautela, porque temos de estruturar as instituições ambientais para que possamos sair dando licenças para determinadas atividades econômicas que eles não têm condições de fiscalizar ou controlar.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – O senhor ainda fará uso da palavra?

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – A questão é a seguinte. Estamos há 11 anos esperando a ação do Congresso e do Ibama, que foi criado em 1989. Estamos esperando por esse tempo todo.

Hoje, como falei, estamos montados no que há de melhor no mundo em termos de condições naturais, assistindo como que admirados e incompetentes o que os outros países estão fazendo na exploração de seus recursos, e não estão esperando a questão da pesca extrativa. Não temos condições de controlar a qualidade da água, mas temos meios tecnológicos de subverter esse processo de poluição da água, aplicando a tecnologia com a produção extrativa – que não é só do camarão – temos o camarão; Santa Catarina já está com os moluscos; vêm as plantas aquáticas; os peixes – esperamos muito que o programa de piscicultura vá entrar. Essa atividade não gera um emprego para cada três de pesca, e sim empregos permanentes, com carteira assinada. São números muito fáceis e estão todos aí.

A SRA. MARINA SILVA – Qual é a média de salário pago?

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Na faixa de três salários mínimos, e todos, sem exceção, têm bônus de produtividade. Bônus de produtividade quando baixa a conversão da ração, bônus de produtividade quando atinge níveis acima de um determinado padrão. Eu tenho uma fazenda de camarão e dou, acima de 1.450 quilos por hectare, 5% para distribuir com todo o pessoal. Isso representa hoje dois salários mínimos por mês. Têm outras empresas maiores, muito

maiores do que a minha, que dão esse bônus de produtividade que representa mais quatro salários adicionais por mês.

Outra coisa, nós empregamos um para um. Hoje o setor de camarão está empregando um para um, empregos diretos e permanentes. Permanentes. Isso que colocam por aí não tem sustentabilidade. Nós estamos muito transparentes hoje; em qualquer uma das fazendas, os senhores podem fazer uma averiguação, podem analisar e vão ver que a realidade é outra. Com os pequenos produtores principalmente. Analisar e ver o grau de satisfação que existe hoje.

A SRA. MARINA SILVA – Esses dados que o senhor coloca, em termos das questões sociais ligadas à remuneração, podem ser coletados, com certeza, junto ao Ministério do Trabalho local, para que saibamos o conjunto, para que o Congresso tenha essas informações do conjunto dos produtores e não de uma atividade de um produtor isolado.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Exatamente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Com a palavra o Sr. Marcelo Mesel.

O SR. MARCELO MESEL – Com relação ao laudo do biólogo da USP, que fala que a causa da mortandade dos crustáceos teria sido a bactéria, pode até ter sido a bactéria, mas sempre estamos comendo, cheirando, pegando em bactérias e nós não adoecemos. O que faz um organismo vivo adoecer – eu sou médico, estou falando como médico – é a baixa da defesa do organismo. Estamos em contato direto com vírus, bactérias, fungos. Aqui está cheios deles. O que faz um animal ou um ser humano, que também é um animal, adoecer não é a bactéria, é a defesa do organismo que está baixa. Eu acho que caberia uma investigação do que é que fez baixar a defesa dos camarujos para que eles pudessem ser contaminados pelas bactérias.

E tem outra coisa. Estou aqui com uma cópia de uma carta, de um ofício da Maricultura Netuno, que é uma empresa que pretende se instalar no Município de Itapiçuma, em Pernambuco, perto de Recife, que é um pedido de anuência prévia, que diz: "O empreendimento prevê a implantação de uma fazenda de criação de camarão marinho. Serão 66 viveiros de engorda, com lâmina d'água de 280 hectares. Está prevista a criação de 200 empregos diretos" Quer dizer que é menos de um emprego por hectare, porque são hectares de lâminas d'água. São 280 hectares e prevê a criação de 210 empregos. Isso é um ofício da própria

empresa, pedindo anuência prévia ao Município de Itapiçuma.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – O senhor gostaria de fazer algum comentário?

O SR. MARCELO MESEL – Só uma pequena consideração. A criação de camarão na Paraíba está de uma forma generalizada, porque lá a sociedade civil é fraca, não defende os seus direitos. Lá em Pernambuco, a sociedade civil, graças a Deus, é forte.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Com relação ao número dos empregos, veja bem, a Netuno tem a sua fazenda, colocou 200 empregos na sua fazenda aqui em Itapiçuma. Ela tem a sua unidade de beneficiamento em Recife, que tem quase o mesmo número de empregos que tem a fazenda. E tem o seu laboratório no litoral sul de Pernambuco, Rio Formoso. Por exemplo, eu tenho participação num laboratório em Pernambuco onde temos 120 empregos no laboratório, empregos diretos.

Então, esses números aí estão muito coerentes com o que falei. Porque a Netuno, de uma maneira geral, como é uma empresa de ponta, tecnologia de ponta, vai ter muito mais do que o emprego direto. Aquele emprego direto é a média, considerando todos os pequenos produtores. Porque as empresas de tecnologia hoje tem 1,2, 1,4 emprego direto por hectare.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr^a Presidente, Srs. Convidados, Srs. Senadores, nós estamos presenciando, no momento, algo muito importante com referência à legislação ambientalista.

Quando saímos da tradição e do costume para uma inovação, geralmente o pêndulo atravessa para o outro lado e radicalizam-se posições. Preocupa-me muito hoje a legislação ambientalista.

A Senadora Marina Silva falou, muito acertadamente, que temos que aperfeiçoar as instituições. E fez referência à Lei dos Crimes Ambientais. Por incrível que pareça, essa Lei começa com o art. 1º vetado. Simplesmente vetado. O art. 2º faz uma definição de co-autoria, repetindo a definição do Código Penal, numa tecnicidade tão absurda, e numa lei que fala dos crimes ambientais. Essa lei dos crimes ambientais não é completa porque há definições de crimes ambientais para toda e qualquer lei que aparece quando se trata da questão ambiental.

Aconteceu um caso no meu Estado – e acontecem diversos. Houve uma questão de uma queimada para recuperação de pastagens e houve uma pena

administrativa do Ibama em que o valor por hectare foi de R\$1,5 mil superior ao dobro do valor da terra. Então, são disposições da lei ambiental que estão inabilitando a aplicabilidade dessa legislação. Inclusive, isso já virou gozação nacional; diz-se que se você estiver cometendo um crime contra uma rolinha, contra um pássaro e for surpreendido pelo Ibama, é melhor matar o fiscal porque, dessa forma, a sua penalização será menor. É incrível como isso está acontecendo. É urgente que haja um aperfeiçoamento da legislação ambientalista neste País – urgente. Nós estamos batendo cabeça, para baixo e para cima. Vejo, também, o seguinte na legislação: se se comete um crime contra a conservação da natureza, um crime doloso, de acordo com a sua gravidade, pode chegar a 6 anos de reclusão. Se o crime for culposo, ou seja, por negligência, imprudência ou imperícia, são, também, três anos de reclusão. Ora, então, é aquilo que o senhor acabou de dizer. Vamos viver na clandestinidade porque essas leis são feitas para não serem cumpridas. E, cada vez mais, estou me conscientizando de que temos que nos debruçar – a sociedade, o Congresso Nacional e os empresários –, a fim de que possamos aperfeiçoar, o quanto antes possível, esta legislação ambientalista que existe hoje, e que não satisfaz de maneira alguma. Nós temos o projeto da Sra Ana chegando, estamos com a Lei dos Recursos Hídricos, com a Lei Ambiental, são tantas coisas esparsas que está se precisando fazer uma condensação dessa legislação para, justamente, satisfazer o sonho de todos nós, da nossa querida Senadora Marina Silva, para que haja, sim, produção mas com sustentabilidade. Todos nós queremos.

Eu queria só extravasar esta minha preocupação porque, cada vez mais, nós temos que nos dedicar a esta área porque, na verdade, é o desenvolvimento sem que haja a preservação ambiental, a sustentabilidade, respeitando todos aqueles princípios que a nobre Senadora Marina Silva disse. Realmente, não é um desenvolvimento com qualidade de vida. Os depoimentos dados aqui foram muito importantes, sem dúvida alguma; servem de subsídio para formarmos a nossa conscientização, mas sem radicalização. Nós precisamos produzir uma boa legislação ambientalista. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Srº Presidente, Srs. Senadores, senhores convidados, apenas pegando, aqui, um gancho na colocação feita pelo nobre Senador Juvêncio da Fonseca, para reforçar o que S.

Exº disse. Nós, brasileiros, estamos ficando reféns de interesses internacionais nessa questão do meio ambiente. E lamento que alguns brasileiros estão se envolvendo com essas ONGs, com essas organizações não-governamentais que se proliferam por aí como se proliferaram ratos, com o objetivo claro de, até numa expressão meio chã, fazer com que as populações, sobretudo as do Norte, venham, cada dia mais, voltar ao seu estado de índio. É o que estão pretendendo, porque toda a legislação, toda essa argumentação, toda a regulamentação, que vai desde a legislação penal – como bem colocou o nobre Senador Juvêncio da Fonseca –, é para engessar, cada vez mais, os Estados que compõem o norte brasileiro, a Região Amazônica. Isso é extremamente perigoso, sobretudo no que se refere à soberania nacional.

Mais uma vez, fica o alerta. Congratulo-me com o eminentíssimo Senador Juvêncio da Fonseca e dizer que concordo em gênero, número e grau com a sua colocação. Que isso sirva de alerta.

Vejam bem, não sou um radical contra o meio ambiente. Hoje, sou mais defensor deste do que era há dez anos. Acho que a cabeça da população brasileira, sobretudo do Amazonas, tem mudado muito nesse sentido. Hoje, qualquer cidadão do campo, qualquer pequeno produtor rural, qualquer ribeirinho, das margens dos rios que compõem a nossa Amazônia, tem essa consciência. Eles estão gradativamente mudando essa concepção e sendo defensores do meio ambiente.

Ora, mas é preciso que tenhamos consciência de que, antes de tudo, temos de olhar pelos 12 milhões de brasileiros que vivem naquelas regiões. Não é possível que todos sejam condenados, porque a sensação que tenho é a de que se deve colocar uma porteria nas fronteiras que levam à Amazônia e, dali para frente, tudo mundo vai virar índio novamente.

Parabéns, Senador Juvêncio da Fonseca.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Só queria fazer uma observação com relação ao que meu vizinho disse, que a legislação ambiental estaria levando-nos de volta ao estado de índio. Acredito que, talvez, a observação possa ser, do ponto de vista cultural, politicamente incorreta, porque não é ofensivo sermos índios ou não ...

O SR. MOREIRA MENDES – Absolutamente. Não é esse o sentido.

A SRA. MARINA SILVA – Exatamente. Faço essa observação, porque, sendo dito dessa forma, parece que ser índio seria algo ofensivo.

Ofensivo é o fato de eles terem sido 5 milhões anteriormente e, agora, serem 300 mil.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Claro. Todos nós que defendemos os homens e as mulheres, defendemos o meio ambiente também. Defendemos o bicho-homem, o bicho-mulher, e não somente plantas e animais.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Gostaria de falar, inicialmente, da importância desta reunião, porque, na passada, tivemos a oportunidade de assistir ao vídeo do que acontecia na Bahia, numa fazenda de camarão, onde não atendia nem econômica nem socialmente. Lembro-me de que, quando debatia, era importante mostrar uma outra realidade: a de fazendas de camarões, que têm o seu lado social, a geração de emprego.

Hoje, entendemos que a cultura do camarão, a criação de camarões no Nordeste, é muito importante para nós nordestinos, porque ela já mostrou que aquela Região tem um potencial muito grande de geração de emprego e renda. O Nordeste convive com a estiagem, que é o seu grande problema.

Quando o Dr. Marcelo Mesel falou desse projeto, dessa fazenda de 240 hectares de lâminas d'água, que estava gerando só 200 empregos, pensei: ora, se olharmos uma propriedade do Nordeste com 240 hectares, que tem uma plantação, ela não gera 10 ou 20% do que está gerando essa fazenda de camarão, dando-nos a tranquilidade de não termos que estar rezando, todo dia, para que chova no nosso roçado, a fim de que possamos plantar o milho e o feijão, que é a nossa cultura de subsistência. Então, vejo que deve haver uma preocupação importante com o meio ambiente e com a sua degradação.

Parece-me que a Associação Brasileira de Criadores de Camarões, dentro de uma transparência, deseja esse relacionamento, porque sabemos – e aí concordo com a Senadora Marina Silva – que o Ibama não tem recursos para pagar uma hospedagem e uma passagem aérea.

Esse problema que aconteceu na Bahia também era em função de um fiscal do Ibama. O proprietário dessas terras tinha a licença para um hectare e estava lá com 12 hectares. Então, existe uma falha grande na fiscalização do Ibama; acho que devemos ter uma preocupação na questão da fiscalização do Ibama.

Particularmente, acho que a cultura do camarão no Nordeste, para nós nordestinos, é importante para a geração de emprego e de renda, porque mostra e prova, com a tecnologia, que muita coisa errada foi feita no passado. Há muitos anos, cria-se camarão no Nordeste do País com a tecnologia fraca, sem competitividade com o resto do mundo. Hoje, o Nordeste e o Brasil estão preparados para enfrentar a Indonésia, a China, enfim, os grandes produtores de camarões, gerando emprego. Numa propriedade de 20 hectares de lâmina d'água, estão sendo criados 200 empregos, sem levar em conta a unidade de beneficiamento a que se referiu o Dr. Itamar e o laboratório.

Então, trata-se de atividade econômica que vem para o Nordeste. Pela primeira vez, nós, nordestinos, devemos incentivar essas atividades econômicas que não estão sujeitas à seca, porque a natureza tem sido drástica com o Nordeste – daí também o nosso grande sonho, que é trazer a água do Rio São Francisco para o Estado da Paraíba.

A SRA. HELOISA HELENA – Sobre esse assunto há uma discussão.

O SR. LUIZ PONTES – É verdade. Como a água do Rio São Francisco para nós é importante, há um grande debate em que determinadas pessoas entendem que não se deve levar água para o Nordeste. Portanto, repito e friso que, de qualquer modo, é preciso preservar o meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena estava inscrita, mas, como estava presidindo a reunião, não pôde falar.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Primeiramente, esclareço que não debaterei sobre o Rio São Francisco, porque mais tarde teremos essa oportunidade.

O SR. LUIZ PONTES – Estou apenas dizendo da dificuldade de a água chegar ao Nordeste.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas o problema não está relacionado ao rio tampouco à natureza, mas ao Governo no sentido de buscar outras alternativas que existem para garantir água no Nordeste. Se a questão se restringisse a resolver a miséria, isso já teria ocorrido na Bahia, em Sergipe e no Alagoas, que têm o patrimônio do Rio São Francisco. Mas o problema nunca foi solucionado e continua o mesmo índice de miserabilidade crescente em virtude da incompetência da nossa elite política e econômica.

Penso que esse debate que está sendo travado aqui é extremamente importante, uma vez que possibilita não apenas a pluralidade da exposição técnica,

mas também a discussão das nossas próprias concepções preestabelecidas quanto ao desenvolvimento econômico. Deve haver um consenso entre nós de que existem possibilidades, alternativas concretas e mecanismos ágeis e eficazes para assegurar o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local e a geração de emprego e de renda por meio do desenvolvimento sustentável e do respeito ao meio ambiente. Ao contrário, a impressão que fica é que somos alguns poucos românticos refletindo acerca de plantas e de animais. Efetivamente, pensamos nas plantas, nos animais e na preservação desse patrimônio da humanidade – portanto, também de homens e de mulheres que fazem parte da pluralidade das espécies que compõem o meio ambiente.

Todas as vezes que ocorre esse debate, sempre lembro-me muito de uma discussão que houve em grande escala no Nordeste, especialmente em Alagoas. Quando as usinas – como falou o Dr. Marcelo – jogavam a água da lavagem da cana e o vinhotto nos rios e nas lagoas e nós protestávamos, todas as pessoas alegavam que desejávamos extinguir o parque industrial, impedindo a geração de emprego e de renda e deixando de permitir que milhões de trabalhadores pudessem viver por meio de um emprego gerado. Os parques industriais foram sendo quebrados, proporcionaram uma abertura desvairada e, embora tenham sido beneficiados durante toda a vida em razão de acordos imorais e ilegais do Estado paternalista que sempre foi para a elite, existe hoje um problema seríssimo nos nossos rios. No Estado de Alagoas, Senadora Marina Silva, há 48 lagoas numa situação muito grave – porque o Governo Federal não faz nada em relação ao saneamento básico das populações ribeirinhas –, as Prefeituras e os Governos Estaduais, por sua vez, não tomam atitude alguma e os empresários também não têm nenhum medo da legislação ambiental e continuam jogando seus dejetos em nossas lagoas e em nossos rios. Esse caso não ocorre somente em Alagoas.

Sempre fico muito impressionada com o fato de que, todas as vezes em que se fala na geração de emprego e de renda e na dinamização da economia local, não se pensa num gigantesco litoral que há e num complexo de estuário e de lagoa não-utilizado. Destarte, se o complexo estuarino-lagunar existente atualmente no Brasil ainda não foi usado na sua potencialidade e se há um enorme litoral, caso houvesse um governo sério, poderíamos garantir a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda e o combate à fome, por meio de uma política clara de in-

centivos da Secretaria Nacional de Pesca. Não fazemos nada disso e apresentamos, como única alternativa para a salvação da pátria, desmatar mangue. Por que não usamos, antes, o nosso complexo estuarino e lagunar que está à disposição? Se não usamos ainda, se não esgotamos tudo o que a natureza e a legislação ambiental já conferem, por que não usamos nada disso ainda? Temos uma potencialidade gigantesca para ser usada, temos um litoral gigantesco para ser explorado, não fazemos nada disso e apresentamos, como única alternativa, desmatar o maior percentual do mangue.

Realmente, é algo impressionante do ponto de vista técnico. Não é nenhum romantismo ecológico, não! É algo impressionante do ponto de vista técnico! Temos um litoral gigantesco, temos uma possibilidade, inclusive com o nosso mercado interno de massa, sim, é um outro modelo econômico, mas o nosso mercado interno de massas pode, sim, garantir uma alta economia, sim! Não são só os nossos camarões nas mesas dos europeus que podem significar alguma coisa, não! É o mesmo debate em relação à agricultura, é o mesmo debate em relação ao pequeno e médio agricultor neste País.

Existe a possibilidade, sim! Portanto, entendo que, antes de usarmos todo o complexo lagunar, que está à disponibilidade, que a legislação ambiental já confere, antes de explorarmos toda a potencialidade que temos, por meio da pesca, é muito difícil, inadmissível, que apresentemos, como única alternativa, sem ter usado o que já está disponibilizado pela natureza e pela legislação ambiental, falarmos em desmatar mais mangue. Vamos utilizar o que está sendo disponibilizado!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Encerrada esta fase da reunião, agradecemos as presenças dos senhores Itamar de Paiva Rocha, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, e do Sr. Marcelo Mesel.

O SR. ITAMAR DE PAIVA ROCHA – Eu poderia fazer uma consideração final?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Creio que já esgotamos, praticamente, esse assunto e temos uma pauta extensa para cumprir.

Agradecemos a presença dos senhores e estamos, agora, prontos para colocar o projeto em apreciação já na próxima reunião. Vamos colocar esse projeto na pauta da próxima reunião.

Muito obrigado aos nossos convidados!

Dando seqüência, vamos entrar na pauta normal e apreciar, aproveitando, aqui, a presença do Senador Luiz Pontes, os itens 4 e 5:

Projeto de Lei do Senado nº 123/99, decisão terminativa. Torna obrigatório o uso do dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. O autor é o Senador Carlos Patrocínio, o Relator é o Senador Luiz Pontes, que deu o parecer pela rejeição.

Com a palavra o Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Projeto de Lei do Senado nº 123/99, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

O Projeto de Lei exige que, tanto no caso de recipientes fixos, ou móveis, o material usado deve submeter-se a teste científico em laboratórios reconhecidos internacionalmente, dispensar manutenção e permanecer em uso por prazo indeterminado,

O autor do projeto ressalta, na justificação, que, nos países desenvolvidos, todo o processo de estocagem e transporte de combustíveis é cercado de cuidados especiais, e, além disso, existe a preocupação de colocarem-se supressores de explosões, destinados a evitar explosões que podem ser provocadas por fontes externas de calor, como incêndios, bombas e raios solares.

O Senador Carlos Patrocínio considera que, como cabe às autoridades constituídas zelar pela segurança da população, é imprescindível que sejam tomadas medidas para evitar explosões decorrentes da inexistência de segurança total nos recipientes que contém combustíveis líquidos e gasosos.

O voto.

O projeto tem o objetivo meritório de procurar preservar a segurança de toda a população. Ocorre que a terminologia usada no texto do projeto é por demais vaga e genérica.

Em primeiro lugar, o projeto faz exigência com relação a todo recipiente fixo ou móvel que se destine a conter combustível inflamável, líquido ou gasoso. Isso significa que ficam incluídos não somente os grandes reservatórios de combustíveis e tanques de transportadoras, mas também o isqueiro do fumante ou a garrafa de álcool vendida na farmácia.

Por outro lado, diz que o recipiente deve ser fabricado de material capaz de evitar explosão decorrente de fonte externa de calor. Ora, não existe um material que seja capaz de evitar explosão em toda e qualquer circunstância. Na realidade, o que se deseja é dotar tanques e reservatórios de combustíveis líquidos e gasosos de dispositivos de segurança para que

se evite a explosão. E a exigência só é viável em casos de recipientes maiores, não de garrafas de álcool ou de outros recipientes usados no dia-a-dia.

Além de referir-se muito genericamente aos recipientes que serão objeto das novas exigências, o projeto peca por ser igualmente vago em relação às exigências em si: requer que o material seja submetido a testes científicos em laboratórios reconhecidos internacionalmente. Seria muito mais apropriado exigir que o material atendesse às normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, e atribuísse ao Instituto Nacional de Metrologia a responsabilidade de testar e fiscalizar o uso dos materiais. Este é o procedimento adotado pelas empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, conforme consta do item 3 da seção A do código de autoregulamentação relativo ao envasilhamento, à comercialização e à distribuição de GLP, firmado em agosto de 1996.

Além disso, a exigência de que o material em questão dispense manutenção e permaneça em uso por prazo indeterminado é algo utópico. Qualquer recipiente de combustível terá sempre de submeter-se à manutenção e até mesmo à substituição após um determinado número de anos.

Outra importante lacuna no projeto é a não especificação do que irá acontecer com os recipientes existentes, ou com os que vierem a ser importados e que não atenderem às exigências de segurança. Não fica claro se esses recipientes terão de ser substituídos ou adaptados às novas normas e dentro de que prazos.

Em decorrência do exposto, nosso parecer é contrário à aprovação do PLS 123/99.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer do Senador Luiz Pontes.

Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, pela leitura que fiz do projeto do Senador Carlos Patrocínio, entendi, assim como o próprio Relator, que havia mérito no projeto no sentido de promover a segurança da população, estabelecendo dispositivos de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos, com a possibilidade de se prevenir explosões decorrentes da fonte externa de calor.

Então, questiono o Relator se S. Ex^a não encontrou possibilidade de, por meio de apresentação de substitutivo ou emenda, corrigir essas generalidades para que pudéssemos aprovar o projeto.

O SR. LUIZ PONTES – Não, porque já existem essas normas técnicas nesses recipientes. E o que é

mais grave, e que também constou de parecer do Senador Gerson Camata, é a questão do custo.

Se esse projeto do Senador Carlos Patrocínio for implantado, qual será o custo de toda essa modificação? Não tenho dúvida nenhuma de que esse custo vai ser repassado ao consumidor, e isso vai recair, principalmente, sobre as pessoas de baixa renda, como é o caso de gás butano.

A SRA. HELOISA HELENA – Então, peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedida vista à Senadora Heloisa Helena.

Passamos, então, à apreciação do Item nº 5 da pauta:

Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 502, de 1999: institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade, e dá outras providências; e institui estímulos ao primeiro emprego, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

Autores: Senadores Antero Paes de Barros e Paulo Hartung.

Relator: Senador Luiz Pontes.

O parecer é pela aprovação dos projetos, adotando-se o PLS nº 169, de 99, como referência para o substitutivo apresentado.

Antes de passar a palavra ao Relator, Senador Luiz Pontes, quero desejar mais sorte aos autores deste projeto do que tive com o meu.

Quando cheguei aqui, em 1995, apresentei um projeto com o mesmo objetivo: estímulo ao primeiro emprego. Mesmo nome inclusive dos dois projetos apresentados aqui pelos Senadores Antero e Paulo Hartung. Ele foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais e também na Comissão de Assuntos Econômicos, teve como Relator o Senador Eduardo Suplicy, e o projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados. Lá, está "dormindo" em uma gaveta, há mais ou menos quatro anos, como, aliás, os outros oito ou dez projetos de minha autoria que foram aprovados. O mesmo ocorre com tantos outros projetos que esta comissão aprovou e que caem na gaveta da Câmara dos Deputados.

Eu até acho que esse é um tema que deveríamos debater neste Senado. Essa questão tem que ser levantada um dia e tem que ser discutida. Os projetos aqui aprovados não têm na Câmara nenhuma atenção, nenhum cuidado para que possam pelo menos ser rejeitados; que sejam rejeitados, mas que lá possam ser votados.

Há um outro projeto, aproveitando a oportunidade, que apresentei aqui em 1995. Esta Comissão também o aprovou. É um projeto de extrema oportunidade porque renova a legislação em relação ao uso de entorpecentes no combate a dor de cancerosos, no combate a portadores de neoplasias. Aqui, nesta Comissão, ele recebeu os maiores elogios, a comunidade médica esteve presente em audiências públicas, os Senadores aprovaram por unanimidade um projeto que poderia modificar o tratamento dos doentes portadores de neoplasias no País, não apenas por dar ao médico maior oportunidade de fornecer ou receitar entorpecentes no combate à dor daqueles que já não tem muita esperança de vida, de reduzir, dessa forma, o seu sofrimento. Mas, sobretudo, porque era um projeto que, até copiando o projeto do Senador José Sarney, propunha – e foi aprovado aqui – que os medicamentos para os portadores de câncer que não tem condições financeiras para adquirir o medicamento fossem fornecidos gratuitamente pelo Estado, assim como se faz com os portadores do vírus da AIDS e da hemofilia – lembra a Senadora Heloisa Helena.

Esse projeto foi aqui aprovado.

Falei dezenas de vezes com o Relator, falei dezenas de vezes com o Presidente da Comissão na qual se encontra e não tive nenhum sucesso. Parece que os projetos aprovados pelo Senado não têm, na Câmara dos Deputados, a atenção devida para que sejam aprovados, e a sociedade evidentemente que é prejudicada com isso.

Esse é um tema que estou levantando de passagem nesta reunião, porque vejo a intenção do Senador Antero de Barros – que foi a minha intenção também – de estimular o primeiro emprego para os jovens, aquilo que os países modernos fazem inclusive pagando as empresas para que elas contratem jovens. A França, por exemplo, tem um programa onde investem US\$1.800 bilhão todos os anos incentivando empresas a contratar jovens entre 16 e 20 anos. No entanto, aqui, no Brasil, na hora em que se propõe isso, não se tem resposta. Visitei o Ministro do Trabalho e não recebi de S. Exª também nenhum incentivo para que o projeto fosse aprovado. O Governo, aliás, assumiu o compromisso comigo de que esse projeto seria votado na Câmara dos Deputados. Até hoje o Governo não tomou nenhuma atitude mais séria para que esse projeto fosse votado.

De compromisso não cumprido em compromisso não cumprido, o Governo também vai virando as costas para os problemas sociais do País; e, quando

a iniciativa é de um Senador ou de um parlamentar, parece que o Governo também não tem interesse, a não ser que a iniciativa seja do Governo. Então, vamos fazer o seguinte: eu dou a minha iniciativa para o Governo. Façamos de conta que o Governo é que teve a iniciativa, é que teve a idéia e tome conta, então, dessa idéia; mas coloque-a em prática, porque a sociedade merece isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para colaborar com o debate.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Ontem, não sei se V. Ex^a encontrava-se em plenário no momento em que o Presidente da Casa informou que estaria se dirigindo à Câmara dos Deputados, hoje, para uma reunião com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, quando mencionou vários senadores que teria convidado e disse que outros senadores poderiam acompanhá-lo com o objetivo de discutir a demora na tramitação dos projetos aprovados no Senado que são encaminhados à Câmara. Se V. Ex^a tiver disponibilidade e tempo, poderá participar. A reunião será a partir do meio-dia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está ótimo. Agradeço pela informação e a mim interessa estar presente nesta reunião pelas razões que aqui apresentei.

Com a palavra o Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Com relação a esse assunto, é impressionante a quantidade de projetos engravetados na Câmara dos Deputados. Penso que esta reunião com o Deputado Michel Temer será importante, mas pergunto a V. Ex^a, bom conhecedor do Regimento, se não existe um prazo de tramitação para os projetos que chegam à Câmara. Se ficar apenas na conversa, vai continuar acontecendo a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Ex^a lembra bem. Existe o prazo, mas esse não é cumprido. Ou seja, não se cumpre o Regimento.

Nesta Comissão, procuramos cumprir o Regimento, por isso, temos na pauta cinco itens apenas e não temos projeto na gaveta esperando. Aqui não há projeto parado porque, quando se cumpre o Regimento, as coisas andam, evidentemente, com a colaboração dos membros da Comissão, que têm relatado os projetos oportunamente e os estamos votando. No entanto, quando não se cumpre o Regimento, vira essa bagunça – com o perdão da palavra – em que projetos de extrema importância para a sociedade

não são votados. A Câmara não vota porque é de autoria de um Senador.

Por outro lado, o Governo Federal também não gosta que Senadores tenham iniciativa. Ele prefere ter a iniciativa e aí, sim, as coisas andam rapidamente. Não dá tempo de discutir nem de apresentar emendas, porque o Governo atropela tudo e faz com que o projeto seja votado. Quando o projeto é de autoria de um Senador, esse pode até ser importante, mas o Governo não toma conhecimento dele, mesmo que esse Senador seja do PSDB, Partido do Presidente da República. Não tem importância. O Governo quer ser dono da idéia e da proposta. Caso contrário, a proposta não tem importância.

Com a palavra o Relator, Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Tratam-se de duas proposições apensadas por versarem sobre a mesma matéria.

O PLS nº 169, de 1999, de autoria do ilustre Senador Antero Paes de Barros, estabelece incentivo a emprego de jovens com idade entre 18 e 25 anos que nunca tenham trabalhado e de trabalhadores com mais de 40 anos.

O incentivo à contratação desses trabalhadores dar-se-á por intermédio da seguinte redução de encargos sociais aos empregadores que os contratarem:

50% das alíquotas das contribuições destinadas ao Sesi, ao Sesc, Senai, Senac, Senad, Sebrae e Incra, bem como ao salário-educação e para o financiamento de seguros para acidentes do trabalho;

75% da contribuição oficial destinada ao FGTS.

Tal redução é válida por dois anos e somente para o primeiro contrato de trabalho firmado com o trabalhador. Além disso, as contratações incentivadas só podem ocorrer se significarem acréscimo na quantidade de empregados da empresa, estando limitadas a 20% desse quantitativo.

Requer-se que o trabalhador esteja cadastrado como solicitante de emprego junto ao SINE, bem como que seja anualmente remetida ao Ministério do trabalho a relação dos trabalhadores em questão, que deverá conter, dentre outras informações, nome do empregado, número do CTPS e do PIS, data da contratação e sua idade nesta data.

Se o empregador rescindir sem justa causa, o contrato de trabalho, antes de dois anos, deverá recolher, retroativamente, a diferença de encargos sociais que deixou de pagar.

Ademais, caso descumpra qualquer quesito legal sobre a matéria, além de recolher tal diferença,

será multado em 500 UFIRS por trabalhador contratado indevidamente.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Lei nº 502, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, também estabelece incentivo a emprego para jovens que nunca tenham trabalhado, os quais devem ter entre 18 e 24 anos de idade.

Neste caso, o incentivo à contratação desses trabalhadores é um pouco distinto da proposição anterior, uma vez que, além da redução de encargos sociais aos empregadores que os contratarem, excluindo a redução do FGTS, garante o repasse de uma bolsa de experiência profissional. A redução de encargos sociais restringe a 50% das alíquotas e das contribuições destinadas ao Sesi, Sesc, Sest, Senai, Senac, Senat, Sebrae e Salário-educação.

A bolsa de experiência profissional, por seu turno, insere-se nas ações de qualificação profissional prevista no Programa de Seguro Desemprego, tal qual disposto no art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e como tal deverá ser financiada com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Seu valor corresponde a um terço do salário mínimo mensal, devendo ser repassado diretamente ao empregador, de acordo com normas estipuladas pelo Conselho Deliberativo do FAT. A redução de encargos e o repasse da bolsa são válidos por um ano e somente para o primeiro contrato de trabalho firmado com o trabalhador. Também se exige que as contratações incentivadas signifiquem acréscimo na quantidade de empregados da empresa, limitadas a 20% desse número. Igualmente à proposição anterior, requer-se que o trabalhador esteja cadastrado como solicitante de emprego junto ao SINE, e que a empresa apresente anualmente a relação das contratações incentivadas, que deverá conter as informações básicas para a identificação de cada trabalhador contratado. Se o empregador rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho antes dos 12 meses de sua vigência, será obrigado a recolher de forma retroativa a diferença de encargos sociais que deixou de recolher, bem como a totalidade do valor repassado a título de bolsa de aprendizagem profissional. Ademais, caso descubra qualquer quesito legal sobre a matéria, além do recolhimento retroativo mencionado, será multado em 500 UFIR's.

Parecer

O relatório dos projetos de lei, objeto desse parecer, deixa evidente a similaridade dos temas de que trata. Ambos buscam incentivar o primeiro emprego

de jovens. O primeiro objetivo é também apoiar o emprego de trabalhadores de faixa etária mais elevada.

No que concerne aos aspectos vinculados à constitucionalidade e à juridicidade, não há o que opor em relação às proposições.

Quanto à técnica legislativa, deve-se apenas atualizar na primeira denominação do Ministério do Trabalho, alterando-a para Ministério do Trabalho e do Emprego.

Com relação ao mérito, cabe algumas considerações gerais em relação aos dois projetos de lei.

A iniciativa de instituir um programa de incentivo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade é bastante justificável na conjuntura atual em que se constata serem os trabalhadores jovens inexperientes e os acima da referida idade aqueles que têm encontrado maiores dificuldades de ingressar no mercado de trabalho.

De fato, é nosso papel, como Parlamentares, propor políticas públicas que amenizem a drástica conjuntura do desemprego brasileiro, de forma a possibilitar ao trabalhador inexperiente adquirir a experiência no trabalho e àquele com mais idade continuar sendo produtivo, conforme se afirma na justificação do PLS nº 502/99.

Reconhecemos que a redução de encargos proposta é viável do ponto de vista macroeconômico, posto que pouco diminui os inequivocamente escassos recursos da seguridade social, também não representando perda expressiva para o FGTS, no caso do PLS nº 169/99. Cabe sublinhar, inclusive, que tal incentivo é praticamente o mesmo vigente para o contrato de trabalho por prazo determinado, regido pela Lei nº 9.601, de 21/01/98. A principal diferença entre ambos é que neste último caso a alíquota do FGTS caiu de 8% para 2%, enquanto no PLS nº 169 a alíquota é menos reduzida, 6%, o que é melhor para o trabalhador, a quem pertence tais recursos.

No que se refere à bolsa de aprendizagem profissional, pode-se dizer que a idéia é brilhante, pois permitirá utilizar recursos sabidamente disponíveis, oriundos do FAT, e um imprescindível programa de incentivo ao emprego de jovens.

Conforme argumenta o Senador Paulo Hartung, o pressuposto da inserção dessa bolsa no Programa de Seguro Desemprego é que a ela, ao incentivar a contratação do trabalhador inexperiente, permitirá que ela adquira a experiência necessária para continuar inserido no mercado de trabalho e assim deixar de compor as estatísticas de desemprego. Com isso, as taxas de desemprego no curto e médio prazos, se

considerarmos tudo o mais constante, tenderão a cair sensivelmente, tendo em vista a expressiva participação dos jovens em sua composição. Não obstante os mencionados méritos das iniciativas aqui analisadas, acreditamos que elas podem ser aperfeiçoadas em alguns aspectos específicos, conforme se indica a seguir.

Propõe-se excluir do programa os trabalhadores que, de alguma forma, auferem algum tipo de renda, como aposentados e pensionistas, privilegiando os que, sem emprego, não possuem outro meio de sustento, bem como deixar claro que o acesso é restrito àqueles que nunca tiveram a oportunidade de se beneficiar do Programa de Contratação Incentivada.

Tendo em vista a preocupação de evitar a criação de mais um documento no âmbito da burocracia estatal, deve-se excluir a exigência de depósito anual de uma relação que contenha dados básicos dos trabalhadores com contratos incentivados. Mais pertinente é determinar que o empregador apresente anualmente cópia da Relação Anual de Informações Sociais, que contenha os dados estipulados na proposição em análise e cujo preenchimento e envio já são obrigatórios. Desse modo, continua-se a contar com um instrumento essencial no exercício da fiscalização trabalhista, além de estimular a expansão do universo de empresas que encaminham regularmente a RAIS.

Cabe deixar claro que a redução de encargos só é devida para os recolhimentos de contribuições sociais relativos aos contratos firmados sob a égide do programa de incentivo. Da forma como estabelecido, entendemos que, mesmo não sendo intenção do legislador, tal redução poderá vir a ser aplicada ao conjunto da folha de salário da empresa.

Vale aperfeiçoar a redação no que se refere à redução das alíquotas das contribuições sociais. Em vez de estabelecer que incide sobre os valores vigentes na data da publicação da lei, os quais podem ser alterados no futuro, é mais apropriado estabelecer a incidência sobre os valores vigentes no período do contrato de trabalho. Sugere-se que o prazo do contrato de trabalho incentivado seja de doze meses em ambas as proposições. Esse é um período razoável não apenas para o aprendizado profissional, como também para o empregador decidir acerca de seu interesse em manter o empregado na empresa.

Por fim, norteados pela preocupação de conferir maior limitação à possível substituição, ao longo do tempo, de mão-de-obra não prevista no programa por aquela com contratos de trabalho incentivados, propõe-se redução no percentual máximo dessa última.

Assim, a proposta é que as contratações, tanto com a redução de encargos sociais quanto com o repasse da bolsa de aprendizagem profissional, atinjam, no máximo, 10% do número total de empregados e não 20% como consta dos Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 502, de 1999.

Ademais, vale sublinhar que, por ocasião das discussões em torno do programa de estímulo ao primeiro emprego, aprovado pelo Senado Federal, concluiu-se que o percentual de 10% era o mais razoável para programas do tipo "honorários".

Tendo em vista as considerações apresentadas, somos favoráveis à aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, e o Projeto de Lei nº 502, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, adotando-se o primeiro artigo 260 (?) e do Regimento Interno como referência para o substitutivo a ambos, que a seguir apresentamos. Peço dispensa para não ler o substitutivo em virtude das explicações.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Luiz Pontes.

Lembro apenas que o Projeto nº 142, de 1995, a que S. Ex^a fez referência em seu relatório, é o mesmo que citei aqui como sendo de minha autoria. Desde 1995, está engavetado na Câmara dos Deputados por má vontade de se votá-lo naquela Casa. O Governo Federal assumiu comigo compromissos, por várias vezes, de que colocaria esse projeto em votação, apoiando-o, mas não cumpriu o acordo.

Talvez eu deva dar o mesmo tratamento ao Governo Federal, nesta Comissão, em relação aos projetos de sua prioridade: a mesma prioridade que o Governo Federal dá aos projetos de nossa autoria. Quem sabe assim entendam como é difícil apresentar uma proposta, sabendo que é boa para a sociedade, e não receber nenhum apoio. Tenho colaborado de mais com os projetos do Governo, dando a urgência solicitada, mas talvez o mesmo tratamento faça igualmente bem para que percebam a importância do assunto.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, gostaria de pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Antero Paes de Barros havia pedido antes a palavra para discutir. Passarei a palavra ao autor do projeto, Senador Antero Paes de Barros, e depois a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quanto à iniciativa des-

se projeto, a definição de que eu o apresentaria ocorreu durante a própria campanha eleitoral e após reunião com os Senadores do PSDB Teotônio Vilela Filho e Sérgio Machado. Na época, fui informado pela juventude do PSDB dessa iniciativa com relação à questão do primeiro emprego. Também tivemos contato, ao longo da campanha eleitoral, de que o próprio Presidente da República incluiu no seu programa de rádio e de televisão o compromisso de criar e de estabelecer o estímulo à questão do primeiro emprego. Em discussões públicas realizadas em nossos Estados, promovemos apenas uma alteração, que era também a de incentivar o emprego após os 40 anos de idade.

Então, estamos tentando, por meio do nosso projeto, estimular o primeiro e o terceiro empregos. Existem evidentemente duas discriminações na sociedade brasileira. Quando solicita um emprego, a primeira pergunta que o jovem ouve – obviamente, nunca trabalhou e está buscando o seu primeiro trabalho – é acerca da sua experiência anterior. Desse modo, entendemos que uma renúncia aos encargos sociais como incentivo para que esse jovem tenha possibilidade de acesso ao primeiro emprego é absolutamente necessária em nosso País. Da mesma forma, a pessoa com mais de 40 anos de idade já sofre no mercado de trabalho uma dificuldade maior para nele conseguir recolocar-se. Portanto, estamos criando essas renúncias e essa diminuição de encargos no sentido de que se possa atender a esses dois setores.

Além disso, na minha proposta original, eu sugeria uma redução de encargos maior. Mas fui alertado pela assessoria do próprio Senado da República que seria fundamental que, nas alterações que fizéssemos, não se incluísse nada que pudesse afetar a questão da Previdência Social. Destarte, nessa redução de encargos e na diminuição dos 50% do Sistema S, este merece, na verdade, um debate da Comissão de Assuntos Sociais e da própria Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República a fim de verificar se o Brasil deve continuar adotando o mesmo comportamento com relação ao funcionamento do Sistema S e se isso atende à amplitude dos trabalhadores brasileiros. Não tenho nenhuma dúvida de que, reduzindo para 50% e passando para a totalidade esse mérito dos 50% do Sistema S, estaremos promovendo muito mais justiça social do que fazemos hoje em nosso País.

Há ainda outro detalhe: as empresas ligadas à indústria, ao comércio e que são afiliadas do Sistema

S, quando exercitarem a lei que incentiva a contratação do primeiro e do terceiro empregos, também serão beneficiadas. Assim, há redução, mas também há compensação na outra parte. Vale ressaltar que não há repercussão nenhuma, tampouco o Governo pode fazer qualquer tipo de alegação quanto à questão da Previdência Social.

Ao encerrar, reconheço o direito dos Senadores de pedir vista, mas solicito ao Senador Moreira Mendes que, quando tomar conhecimento mais profundamente da matéria, traga o referido projeto para uma próxima reunião, conforme prevê o próprio Regimento Interno da Comissão, a fim de que seja debatido – talvez com as sugestões do mencionado Senador – esse tema, que considero extremamente relevante para ajudar a combater o desemprego.

Por último, Sr. Presidente, preciso fazer justiça, porque, quando discuti para apresentar este projeto, e quando o apresentei, inclusive, no horário eleitoral, durante a campanha eleitoral, fomos alertados – não sobre o projeto de V. Ex^a, senão teria entrado em contato com V. Ex^a; eu não sabia – de que a idéia que me havia sido transmitida pela juventude tucana já havia sido apresentada aqui pelo Deputado Domingos Leoneli, da Bahia.

Passei, então, a fazer referências ao Deputado Domingos Leoneli, como também considero imprescindível que se faça justiça à iniciativa de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Antero de Barros. Aliás, quando da campanha eleitoral para Presidência da República, em 1998, ouvi o Presidente falando, pela televisão, que adotaria o programa de primeiro emprego, e fiquei animado. Pensei que o meu projeto tramitaria rapidamente na Câmara, fosse colocado em votação e teríamos, realmente, o cumprimento daquela promessa. No entanto, foi em vão, Senador Antero de Barros. O meu projeto continua embolorando em uma gaveta.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, reitero o meu pedido de vista e deixo o meu compromisso com o Senador Antero de que, com a maior brevidade possível, estarei devolvendo o procedimento a esta Comissão.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, também peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está concedida vista coletiva. No prazo de cinco dias, gostaria-

mos de receber o projeto para colocá-lo em pauta já na próxima reunião.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, a propósito, na semana que vem haverá reunião da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Na próxima semana, não. Na próxima semana, conforme o Presidente do Senado comunicou, segunda-feira e terça-feira serão os dias em que haverá sessões deliberativas; na quarta-feira, não haverá atividade deliberativa.

Item 3 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2.000, que exige decisão terminativa, e altera o inciso I do art. 473 da CLT, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autora: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Moreira Mendes.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com a permissão para a dispensa da leitura do relatório, tendo em vista que já foi distribuído, detengo-me apenas à análise e ao voto.

Com relação à constitucionalidade, não há impedimentos a considerar. O Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2.000, foi elaborado com observância aos pressupostos constitucionais.

A matéria, alteração da legislação trabalhista, é de iniciativa comum, nos termos do art. 61 da Carta Magna. A competência para legislar sobre o tema é da União (art. 22, inciso I, da Constituição Federal), e cabe ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre o assunto, conforme prescreve o *caput* do art. 48 da mesma Carta.

A alteração proposta não apresenta aspectos que a tornem injurídica. Foram observadas as normas regimentais, e a boa técnica legislativa foi respeitada.

Nessas condições, estaria apta para fazer parte do nosso ordenamento trabalhista.

Na análise do mérito, entretanto, identificamos alguns aspectos desfavoráveis à aprovação do texto submetido a nossa apreciação.

Em primeiro lugar, os encargos sociais no Brasil já são excessivos. São esses encargos que tornam ineficazes, do ponto de vista econômico-social, as normas trabalhistas. A maioria dos trabalhadores já não possui a sua carteira de trabalho e previdência social assinada. E isso ocorreu porque foram criados inúmeros direitos sem que houvessem condições objetivas de concedê-los. Dessa forma, o vínculo de emprego tornou-se um vínculo pesado demais para as condições do nosso mercado de trabalho.

Em segundo lugar, o estabelecimento de normas rígidas no contexto da CLT acaba recaendo como ônus especialmente sobre as pequenas empresas e, via de regra, àquelas que, comparativamente, mais empregam. Na outra ponta, as grandes empresas podem conceder inúmeros direitos, e, normalmente, fazem-no por meio de negociações coletivas. Tudo acaba estimulando a informalidade dos pequenos empreendimentos.

Precisamos justamente do contrário: mais empregos formais. E isso só será possível com o contrato simplificado, adequado às nossas dificuldades econômicas, sociais e culturais. Em razão da relevância desses argumentos, optamos por considerar inopportuna a aprovação da matéria proposta, especialmente pelos efeitos negativos que pode exercer sobre o emprego formal.

É o voto do Relator, Sr. Presidente.

Aqui feitas as observações, optamos pela rejeição do projeto de Lei do Senado nº 11, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o relatório do Senador Moreira Mendes.

Concedida vista à Senadora Heloisa Helena e não estando presentes os Relatores dos itens 1 e 2, agradecemos a presença de todos e encerramos a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h5min)

10ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 26 de abril de 2000, quarta-Feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia vinte e seis de abril de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores José Alencar, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloisa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, Edison Lobão e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições: **Item um:** Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999 – Decisão Terminativa, que “Modifica o art.

10, item II, alínea "a" da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde". **Autor:** Senador Luiz Estevão. **Relator:** Senador Djalma Bessa. **Parecer:** pela prejudicialidade. **Resultado:** Aprovado, com abstenção do Senador Luiz Estevão. **Item dois:** Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, que "Acrescenta o art. 456-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as relações de emprego beneficiadas por incentivos e dá outras providências". **Autor:** Senador Luiz Pontes. **Relator:** Senador Eduardo Siqueira Campos. **Relator "Ad Hoc":** Senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação com uma emenda. **Discutiu a matéria a Senadora Heloísa Helena.** **Resultado:** concedida vista Senadora Heloísa Helena pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R – I). **Item três:** Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, que "Dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso. **Autor do Projeto:** Senador Jonas Pinheiro. **Relator:** Senador Leomar Quintanilha. **Parecer:** pela aprovação, na forma do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados. Discutiram a matéria os Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Moreira Mendes e a Senadora Marina Silva. **Resultado:** aprovado, com abstenção do Senador Jonas Pinheiro. **Item seis:** Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em Programas de Educação para Diabéticos". **Autor:** Senador José Eduardo Dutra. **Relator:** Senador Tião Viana. **Parecer:** pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Sebastião Rocha, Moreira Mendes, Tião Viana, Jonas Pinheiro, Osmar Dias e a Senadora Heloísa Helena. **Resultado:** aprovado. Os demais itens foram adiados ou retirados da Pauta. **Item único da Pauta Extra:** Indicação nº 1, de 2000, que "Sugere a Comissão de Assuntos Sociais a realização de Seminário sobre a questão habitacional no Brasil. **Autor:** Senador Mauro Miranda. **Relatora:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** aprovado a realização do Seminário, sugerindo a criação de uma Subcomissão, em caráter temporário, com a finalidade de discutir a questão habitacional e gerar

subsídios para compor uma proposição sobre o tema. Discutiram a matéria os Senadores Mauro Miranda, Leomar Quintanilha, Osmar Dias, Eduardo Suplicy e a Senadora Heloísa Helena. **Resultado:** aprovado. O Senhor Presidente determina o envio de ofícios às Lideranças solicitando a indicação, no prazo de quinze dias, de senadores para comporem a subcomissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quatorze minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. - Senador Osmar Dias, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a décima reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, propõo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Senadores que aprovam, permaneçam como estão (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado de nºs 262, 492, 557, 587, 597, 554, 655, todos de 1999, e o nº8, de 2000; Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº27, de 1995; Emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº31, de 1999, e os Projetos de Lei do Senado de nºs 391, 399 e 630, de 1999, estão tramitando conjuntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº113, de 1995.

A Presidência comunica que todas as Lideranças indicaram os Senadores que comporão a Subcomissão da Saúde.

As Lideranças indicaram para compor a Subcomissão da Saúde os seguintes Senadores: pelo PMDB, Marluce Pinto, Mauro Miranda e João Alberto Souza; pelo PFL, Geraldo Althoff e Mozarildo Cavalcanti; pelo PSDB, Lúcio Alcântara e Antero Paes de Barros; e pelo Bloco de Oposição, Sebastião Rocha e Tião Viana.

A Subcomissão deverá reunir-se para escolher o presidente e o relator o mais rápido possível. Se todos os membros estiverem presentes, poderemos tomar essa providência ainda hoje.

Como todos sabem, novamente haverá uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos às 10 horas. Já se transformou em rotina a Comissão de Assuntos Econômicos marcar a reunião no mesmo horário da Comissão de Assuntos Sociais. Não adianta reclamar; não adianta fazer nenhuma solicitação. Então, vamos tocar a reunião, procurando cumprir a nossa obrigação e vencer a pauta de hoje.

Peço a compreensão dos Srs. Senadores. Na Comissão de Assuntos Econômicos, estará em votação a rolagem da dívida de São Paulo. Aqui há projetos tão ou mais importantes que aquele, porque são projetos pelo menos mais honestos do que a dívida de São Paulo. No meu entendimento, a dívida de São Paulo não poderia estar sendo transferida para a população brasileira, como está sendo, abrindo um grande precedente. Depois, eu gostaria de ver aqueles que defendem a rolagem da dívida de São Paulo defender a mesma coisa para todos os municípios brasileiros que têm dívida e que não estão tendo o mesmo tratamento de São Paulo.

O item 1 da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999. Exige decisão terminativa. Modifica o art. 10, item II, alínea a da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde. O autor é o Senador Luiz Estevão e o relator é o Senador Djalma Bessa. O parecer é pela prejudicialidade.

Na reunião realizada em 29 de março de 2000, o projeto foi retirado de pauta a pedido do autor. O autor novamente não se encontra presente, mas vamos colocar em debate o Projeto de Lei. Como o Relator, Senador Djalma Bessa, está presente, eu pediria ao Senador Djalma Bessa que apresentasse seu relatório. Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999. Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a explicitar os termos do inciso II, alínea a, do art. 40 do Estatuto do Idoso, que “dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

A referida alínea determina: garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Em sua justificação, o autor afirma que, embora a legislação assegure ao idoso prioridade de atendimento, “a proteção é estabelecida de modo genérico, o que dificulta sobremaneira a sua aplicação, tornando-a ineficaz e inócuas”. Considera o Sr. Senador ha-

ver “necessidade de normas específicas, definindo condutas e procedimentos que propiciem aos idosos o atendimento previsto em lei”. E complementa: “Há necessidade de uma regulamentação específica que, no entanto, não existe.”

Conclui, pois, afirmando: “com o presente projeto, procura-se pelo menos a garantir, **sic**, o atendimento ao idoso sem o mesmo ficar em filas, conduta que já chegou até mesmo a custar vidas”.

É o relatório.

II – Antecedentes Legislativos

Assistência à saúde de caráter universal na forma de um Sistema Único de Saúde foi formulada pelos participantes da VIII Conferência Nacional de Saúde realizada em Brasília no ano de 1985. Naquela ocasião, todo o perfil do sistema foi concebido e desenhado, tendo sido institucionalizado com a vigência da Constituição Federal de outubro de 1988, quando foram definidos critérios e conceitos básicos do sistema, a saber:

- a) a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- b) as políticas sociais e econômicas como fundamento da redução dos riscos de doença;
- c) Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;
- d) sistema único com base na proteção e recuperação da saúde;
- e) a noção de rede hierarquizada e regionalizada, visando a descentralização, o atendimento integral com ênfase às atividades preventivas e à participação da comunidade.

Igualmente, por ocasião da promulgação da Lei Maior, ficava instituída a noção e a concepção da segurança social, ou seja, a integração e coordenação das ações e dos orçamentos da saúde, assistência social e previdência social, conceito novo adotado pelos constituintes.

Tal concepção de saúde, em termos específicos e como parte de um sistema maior, encontra-se explicitada na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde que “dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

O art. 3º, do Título I, das Disposições Gerais, estabelece:

“A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a mora-

dia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais. Os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País."

Já o Título II trata especificamente do Sistema Único de Saúde. Entre os objetivos deste está: a assistência a pessoas por intermédio de ações promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

No Capítulo II, em que estão definidos os princípios e as diretrizes do sistema, além da referência ao art. 198 da Carta Magna, alguns incisos são pertinentes na questão da saúde dos idosos, a saber:

I – Universalidade do acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – Integralidade da assistência entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais, coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

IV – Igualdade de assistência à saúde sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VII – Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e a orientação programática;

IX – Conjulação de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

Complementarmente, a direção nacional do SUS tem como competência a formulação, a avaliação e apoio às políticas de alimentação e nutrição; a participação na formulação e implementação de políticas de controle às agressões ao meio ambiente, as de saneamento básico e as relativas às condições e ambiente de trabalho.

Também cabe ao SUS a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, em coordenação com os Estados e municípios; controlar a qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e os humanos; controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde; elaborar normas para regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde, bem como acompanhar, controlar e avaliar as

ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais.

Outro ato legal correlato pertinente à saúde dos idosos é o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. A política nacional estabelecida no art. 4º determina como objetivo maior "o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonia das relações de consumo".

Na mesma linha, o art. 6º inclui entre os direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança.

O art. 22 do Código esclarece:

Art. 22. Os órgãos públicos por si ou por suas empresas concessionárias, permissionárias ou sobre qualquer outra forma de empreendimento são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações referidas nesse artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.

Complementarmente, o art. 76 da Lei 8.078, de 1990, inscreve como circunstâncias agravantes dos crimes tipificados no Código o fato de serem eles cometidos por servidor público e em detrimento de pessoas maiores de 60 anos – inciso V, alíneas "a" e "b".

III Atenção à Saúde do Idoso

No ano de 1999, segundo o Ministério da Saúde, várias ações específicas voltadas para a população idosa foram empreendidas, a saber:

Vacinação

Sob a responsabilidade da equipe do Programa Nacional de Imunização – PNI. Com o acompanhamento e apoio científico da Secretaria de Política de Saúde do Ministério da Saúde, foram realizadas vacinações antitetânica, antiinfluenza ou antigripal – 9 milhões de doses – e antipneumônica – 1,6 milhão de doses, apenas para idosos hospitalizados e instituições de terceira idade.

2. Saúde Oftalmológica

Quanto à saúde oftalmológica, três ações foram previstas: mutirão de cirurgias para catarata; distribuição de óculos, com apoio de lojas e óticas, nos moldes do programa realizado com crianças; articulação com técnicos do Ministério da Cultura, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, para que se estimule a

edição de livros com tipos maiores para facilitar a leitura de pessoas idosas com deficiência visual.

3. Campanha de Mobilização sobre Negligência e Abuso a Idosos.

Organização de campanha de caráter nacional de esclarecimento à população sobre tipos de negligência e abuso ou maus tratos praticados contra idosos, bem como, em articulação com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, exigência de notificação compulsória por médicos e outros profissionais de saúde nos casos de suspeita de maus tratos a idosos.

4. Humanização do atendimento ao idoso.

O Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de junho, que dispõe sobre a política nacional do idoso e dá outras provisões, em seu artigo 17 determina:

Art. 17. O idoso terá atendimento preferencial nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Data de 1998 a Portaria nº 2.414, do Ministério da Saúde, que estabelece requisitos para credenciamento de unidades hospitalares e critérios de realização de internação em regime de hospital, dia geriátrico. Nesse sistema de atendimento a idosos, as pessoas podem passar o dia inteiro na unidade ou meio dia, em qualquer dia da semana, pois o atendimento se faz nos sete dias, inclusive feriados.

A Portaria anterior, nº 1.884, de 1994, estabelecia os recursos necessários, inclusive físicos e humanos, indicando para equipe multidisciplinar um médico geriatra, duas enfermeiras especializadas em geriatria, sete auxiliares de enfermagem também especializados e um assistente social para cada grupo de 20 pacientes idosos e uma equipe multiprofissional, com fonoaudiólogo, farmacêutico e odontólogo.

Tais unidades hospitalares devem garantir também serviços de emergência e de urgência 24 horas por dia. No ano passado, novas portarias ministeriais garantiram outras formas de atendimento especial e preferencial do idoso.

A Portaria Interministerial nº 5.153, de 7 de abril de 1999, instituiu o Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, uma extensão do Programa Nacional de Cuidadores Domiciliares do Ministério da Previdência e da Assistência Social, uma tarefa a ser partilhada entre a Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Portaria nº 280-GM, de 4 de abril de 1999, tornou obrigatória, nos hospitais públicos contratados

ou conveniados do SUS, a viabilização de meios que permitam a presença do acompanhante para pacientes idosos com mais de 60 anos.

A Portaria nº 830, de 24 de junho de 1999, regulamentou a cobrança de diária do acompanhante por meio de autorização de internação hospitalar – AIH.

5. Programa de Envelhecimento Saudável.

Em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde, várias ações de comunicação social e de educação, visando a uma vida mais saudável para os idosos, foram realizadas, a saber:

cartilha distribuída no decorrer da campanha de vacinação, relativamente à prevenção de agravos à saúde e à promoção da saúde dos idosos;

divulgação de informações sobre as questões pertinentes aos idosos, junto aos idosos, familiares, cuidadores domiciliares de população em geral, sob o título "Viva bem a idade que você tem";

vídeo do Programa Viva Legal;

divulgação de dois vídeos sobre a promoção da saúde do idoso por meio de televisões comerciais;

projeto de integração idoso e jovem;

divulgação e assessoria de projetos de transmissão de conhecimentos e de experiência;

implantação do Programa de Prevenção e Saúde do Idoso em todos os Estados brasileiros;

6. Capacitação de Recursos Humanos

Esse programa abrange tantos profissionais de saúde, numa ação articulada com o Ministério da Saúde e com as instituições de ensino superior, como os cuidadores domiciliares, por meio de serviços de apoio ao dependente e ao cuidador e também do programa de internamento domiciliar, com atendimento multiprofissional a pacientes com alta, mas que ainda necessitam dar continuidade ao tratamento em razão de comprometimento clínico.

O programa prevê cursos de capacitação de cuidadores domiciliares e o estímulo à disseminação de cuidador substituto, a fim de que o cuidador domiciliar tenha disponibilidade para realizar atividades de treinamento, reciclagem e possa ter períodos de descanso.

Igualmente, o Programa de Saúde à Família também atende aos idosos e pressupõe a definição das atribuições do agente comunitário de saúde no que concerne à promoção da saúde do idoso, além da divulgação de documentos relativos à saúde do idoso junto aos agentes.

7 – Adequação dos Serviços de Saúde ao Idoso

As ações nesta área têm como base a implantação plena da municipalização e descentralização dos serviços, conforme prevê a Lei Orgânica da Saúde, com base no perfil demográfico e epidemiológico atual do País, bem como a busca de maior eficiência dos serviços oferecidos nos três níveis de ações, por meio de uma efetiva troca de informações da coordenação das ações e integração dos serviços, visando à racionalização no atendimento e no uso dos recursos disponíveis.

Finalmente, o Plano Plurianual prevê uma série de atividades voltadas para as questões de saúde do idoso, especificamente em duas rubricas: Programa de Qualidade e Eficiência do SUS, com caráter mais amplo e abrangente, e Programa de Valorização da Saúde do Idoso. Neste último, o objetivo é promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde, impedimento funcional e assistência social.

O Programa de Valorização da Saúde do Idoso prevê recursos em itens como atendimento à pessoa idosa, campanhas de vacinação, pagamento de benefício de prestação continuada, pagamento de renda mensal vitalícia, estudos e pesquisas sobre a saúde do idoso e promoção de eventos técnicos sobre saúde do idoso.

Voto

Diante da constatação de que vários atos legais vigentes já regulamentaram e explicitaram a necessidade de atendimento prioritário aos idosos, e face à evidência de que a elaboração e regulamentação de ato legal, no caso do Estatuto do Idoso, referente ao funcionamento e às competências de órgãos e entidades públicas, é atribuição exclusiva do Presidente da República ou mesmo dos Ministros das áreas concernentes, conforme determinado o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 587, de 1999, com base no art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o meu voto Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer do Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, adiamos a votação.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a esta Presidência que analise esse termo da

pauta extra proposta, que sugere à Comissão de Assuntos Sociais a realização de um seminário sobre a questão habitacional no Brasil.

Peço essa urgência, Sr. Presidente, porque a questão da moradia é importante e nós todos do Congresso Nacional aprovamos a emenda da moradia por unanimidade da Casa, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados.

Agora, Sr. Presidente, vemos que essa questão também está contida na proposta de dar atenção especial aos excluídos deste País e acredito que ela casa muito bem com a proposta de apoio à miséria e a fome.

Está chegando à Casa a LDO. Fiquei estarrecido com o que foi destinado, este ano, à moradia, à habitação popular, à melhoria das condições habitacionais do Brasil. Gostaria de mostrar esse documento à Casa, para que todos conheçam a gravidade do problema habitacional no Brasil.

Portanto, peço essa inversão de pauta, para que seja analisada a possibilidade de acatarmos o excelente relatório da Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Submeto a proposta do Senador Mauro Miranda ao Plenário. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, vamos colocar em discussão a pauta extra. Trata-se da indicação nº 1, de 2000, que sugere à Comissão de Assuntos Sociais a realização de seminário sobre a questão habitacional no Brasil. O autor é o Senador Mauro Miranda e a Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves. O parecer é pela criação de uma subcomissão, em caráter temporário, com a finalidade de discutir a questão habitacional e gerar subsídios para compor uma proposição sobre o tema.

Passo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exº pela ordem.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço que me releve. O projeto que relatei teve a sua votação adiada?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Por uma questão de quorum. Ele exige decisão terminativa. Assim que tivermos composto o quorum necessário, será submetido à votação, já que não houve nenhum interessado em discutir a matéria.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, a Indicação nº 1, de 2000, de autoria do Senador Mauro Miranda, é submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais. Solicita o ilustre Senador seja providenciada a realização, nesta Casa Legislativa, de seminário sobre a questão habitacional no Brasil, com o fim de discutir e estabelecer instrumentos objetivos para implementação de política habitacional voltada à população de renda média e baixa.

Tal solicitação encontra justificativa na recente promulgação da Emenda Constitucional nº 26, que inclui a moradia no rol dos direitos sociais. Argumenta o nobre Senador da proposta ser urgente a reversão no Brasil das tendências excludentes impostas às políticas habitacionais que, nas últimas décadas, provocaram a conturbada inversão das relações e dos valores sociais.

Argumenta ainda ser extremamente necessário repensar a moradia, bem de primeira necessidade, em todos os seus aspectos: econômico, financeiro, social, comunitário, físico, territorial, construtivo, administrativo e institucional.

Da Análise.

Tem sido objeto de duras críticas o gigantesco sistema de financiamento da produção e comercialização de habitações neste País. É incrível que todo esse aparato embutido no Sistema Financeiro de Habitação, ao longo de mais de 35 anos, tenha sido incapaz de viabilizar a tão esperada e prometida solução do problema habitacional de milhões de famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda.

Os diagnósticos mais consequentes sobre o tema tendem a visualizar soluções que vão da melhoria na distribuição de renda ao aperfeiçoamento da máquina estatal brasileira. No que toca a esta última, a principal crítica é que atua centrada em valores puramente econômicos e voltada para os instrumentos de mercado, com práticas especulativas que inibem, sobremaneira, as tentativas de implementação de políticas sociais de largo alcance neste setor.

Faz-se urgente, pois, que se discuta no âmbito do Senado Federal as opções do mercado habitacional oferecidas à sociedade brasileira e à real situação do orçamento governamental previsto para combater o enorme déficit de moradias. Urge também que sejam ouvidas personalidades do setor que ofereçam a esta Casa Legislativa uma visão do modelo de políti-

ca habitacional implantada nos últimos anos com seus efeitos e impactos nos centros urbanos brasileiros.

Creio ser esse o momento ideal para discussão da matéria, momento criado pelo próprio Congresso Nacional, com a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que inclui a moradia no rol dos direitos sociais. Afinal é inevitável reconhecer que morar significa ter uma identidade, um referencial, um abrigo, um núcleo familiar produtivo. Ter um endereço é, verdadeiramente, exercer um direito de cidadania. Resta-nos, pois, louvar e apoiar, integralmente, a iniciativa do ilustre colega Senador Mauro Miranda e oferecer aos nossos nobres pares e a esta Casa uma ímpar oportunidade de debater, com diferentes setores da sociedade, saídas viáveis para essa gravíssima crise de moradias, vivenciada por grande parcela da população brasileira.

Do Voto

Diante do exposto, reconhecemos a oportunidade e o mérito da indicação, motivo pelo qual votamos pela sua aprovação, com a sugestão da criação, nesta Comissão de Assuntos Sociais, de subcomissão, em caráter temporário, com a finalidade de discutir a questão habitacional e gerar subsídios para compor proposição sobre o tema objeto desta indicação.

Era este o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto a Senadora Maria do Carmo sobre uma dúvida entre a Senadora Heloisa Helena e esta Presidência. V. Ex^a sugere a criação de uma subcomissão temporária para discutir o tema e o seminário, ou a subcomissão trataria do tema?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – A subcomissão trataria do tema, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sem a realização do seminário?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – A subcomissão proporia o seminário. Isso está implícito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O relatório de V. Ex^a conclui pela criação de uma subcomissão temporária para debater o tema e realizar ou não o seminário. Se é o que entendi.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, para discutir.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, no seu primeiro parágrafo, S. Ex^a coloca muito claro, quando diz: “a indicação nº 1, de 2000, de autoria do Senador Mauro Miranda, é submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais. Solicito aos Srs. Senadores seja providenciada a realização nesta Casa de seminário sobre a questão habitacional no Brasil”. Sr. Presidente, a Senadora Maria do Carmo vai mais além. Eu gostaria de, nesta hora, sugerir um encaminhamento da seguinte forma. Esta Comissão, por ser um fórum mais amplo e maior, poderia começar pelo seminário. Feito este e em função dele próprio, esta Comissão proporia a continuidade dos debates em uma subcomissão. Creio que o seminário seria um fórum ideal, a partir da conscientização de toda a Comissão. Creio que não podemos limitar uma subcomissão, diminuir o tamanho dela para esse assunto que é tão grave; e tiraríamos um colegiado maior de discussão. Assim, seria mais interessante ficar dentro da própria Comissão de Assuntos Sociais. Por isso, gostaria que, em um segundo momento, essa discussão fosse feita na subcomissão e, anterior a isso, discutiríamos o seminário. Seria um dia só, com a presença de todos os interessados nesse tema e, em seguida, quem sabe, caminharíamos para uma subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Há duas propostas. O Senador Mauro Miranda propõe a realização do seminário e, depois, a análise da possibilidade de criar-se uma subcomissão. A Senadora Maria do Carmo propõe o contrário: que se crie uma subcomissão que trate do seminário e de outros eventos como, por exemplo, audiências públicas. São duas propostas diferentes. Então precisamos tomar uma decisão.

Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Tenho a impressão que as propostas, tanto do Senador Mauro Miranda quanto da Senadora Maria do Carmo, não são necessariamente excludentes. Creio que se pode estabelecer a criação da subcomissão temporária e, imediatamente, iniciar-se a discussão do seminário. Por outro lado, deve haver um compromisso dos Senadores de que o primeiro ato da subcomissão será exatamente o seminário. Se o Senador Mauro já tiver uma proposta preliminar de seminário, com certeza irá para a subcomissão com o aval de todos os Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Sociais. Imagino que a proposta da Subcomissão seja no sentido de garantir não só a operacionalidade do seminá-

rio, mas também a discussão de um tema que é extremamente amplo, como o Senador Mauro Miranda e vários outros Senadores já tiveram a oportunidade de acentuar. Há problemas gravíssimos, tanto daqueles que não têm opção nenhuma de habitação, como daqueles que já “estão” no Sistema Financeiro de Habitação e também estão sendo expulsos de suas casas, em função de problemas gravíssimos de reajustes e mensalidades. Entendo que não são proposições excludentes e que poderíamos aprovar o relatório da Senadora Maria do Carmo e, como primeiro ato, isso significaria o aval desta Comissão à proposta do seminário.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – O que eu não queria, Senadora Heloisa Helena, é formar uma subcomissão e diminuir o tamanho desse fórum. Discutiríamos, inicialmente, o seminário em uma comissão mais ampla e, depois, criariam essa Subcomissão de Habitação mais específica, para acompanhamento do processo.

Todos conhecemos nossas imensas obrigações nesta Casa, todos têm muitos afazeres de difícil execução. Um fórum de uma subcomissão de habitação representaria um trabalho menor, especialmente aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Creio que todos os Senadores desta Comissão têm interesse de discutir este caso, que é imenso. A instalação de uma comissão paralela para realizar esse seminário esvaziaria a Comissão de Assuntos Sociais. Podemos até aprovar essa proposta, pois, de fato, ela não é conflitante. A proposta da Senadora Maria do Carmo realmente amplia. É ótima e aprovo essa continuação na subcomissão. Esta Comissão ficaria mais reforçada se discutíssemos a matéria no seminário, com todos os Srs. Senadores e, em seguida, a discussão continuasse na subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto a Sra. Relatora se está de acordo com essa sugestão do Senador Mauro Miranda.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Pode ser feito o seminário e criada a subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Certo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, também gostaria de discutir este relevante

assunto, haja vista as dificuldades que encontram o povo brasileiro para resolver o seu problema de moradia. A demanda reprimida atingiu números nunca antes alcançados; inclusive, Sr. Presidente, no meio rural. Esse debate vai permitir que se discuta também programas de moradia para o produtor rural, o morador do campo brasileiro que, até hoje, não foi alvo de uma atenção e de um programa a ele direcionado com o propósito de resolver também o problema de moradia dele. Aliás, o homem do campo brasileiro tem sido excluído dos benefícios dos avanços que a ciência e a tecnologia têm oferecido. Não é só a questão da moradia, mas também a energia elétrica, insumo tão comezinho, não está à disposição do camponês. Isso ocorre em várias regiões, inclusive no meu Estado. Creio que seja importante discutir a questão da moradia para o homem do campo. Em boa hora vamos realizar essa audiência pública. Como ela tem prazo muito rápido – entendi a colocação da Relatora –, a criação de uma subcomissão daria mais consistência ao assunto, pois ele passaria a ser objeto exclusivo daquela subcomissão. Isso não diminuiria, no meu entendimento, a importância da sua discussão dentro dessa subcomissão. Veja, por exemplo, a Subcomissão do Idoso que, acredito, está tendo certo sucesso, até porque há grande número de Parlamentares interessados na matéria e têm-se dedicando quase exclusivamente àquilo. Essa questão da moradia merece atenção especial. Respeitarei, contudo, a decisão da maioria. Mas, creio, que as duas propostas não são excludentes.

Eu gostaria de adicionar a esta discussão uma informação: tive uma reunião, segunda-feira, com o Sindicato dos Construtores do Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil do Paraná. Particularmente este, na pessoa do seu Presidente, pediu-me para que nesta Comissão de Assuntos Sociais debatêssemos a questão da moradia, a qual não se limita apenas à discussão do déficit habitacional, que atinge um patamar acima de 5 milhões de moradias, mas de se discutir novas alternativas de geração de empregos.

Por coincidência, esta semana, mais propriamente na quinta-feira, será realizado um dos doze fóruns de debates que o Governo Federal fará promover para discutir a geração de empregos no País: o Fórum da Competitividade. Neste fórum, a discussão começará exatamente pelo painel da construção, vez que, segundo entendem os técnicos do Governo, esse segmento da sociedade está mais orga-

nizado e poderá responder mais rapidamente, ou melhor, dar respostas mais efetivas à questão do emprego no País, que tem, inclusive, já uma meta estabelecida por aqueles que estão organizando o fórum, qual seja, a de se gerar cerca de um milhão de empregos dentro deste desenvolvimento da construção civil, com programas mais específicos e mais eficientes e que atinjam também as comunidades do interior do País.

Então, vejo que esta Comissão deve sim debater o tema. De minha parte, considero a proposta do Senador Mauro Miranda de plena importância para que possamos, neste Colegiado, debater o tema com a mesma profundidade que tem norteado a discussão das questões de saúde ou mesmo da reforma agrária, que teremos de debater a pedido do Senador Carlos Bezerra, uma questão que também merece, talvez, até a realização de um seminário para que iniciemos o debate, ou ainda, para aprofundarmos o debate das importantes questões que envolvem, principalmente, o desemprego no País.

Considero, pois, esse assunto, Senador Mauro Miranda, de extrema importância. Esta Presidência dará todo o apoio para que a Senadora Maria do Carmo Alves, escolhida Relatora, possa organizar este evento. Teremos que fazer um orçamento, porque isso envolve custos, apresentar ao Presidente do Senado, mas nós, evidentemente, pediremos ajuda do Senador Mauro Miranda, autor da proposta para organizarmos um evento que seja de alcance nacional.

O SR. MAURO MIRANDA – Voltando um pouco, apenas para que seja absorvido por toda a Comissão.

V. Ex^a citou um ponto importantíssimo: a questão do emprego.

No meu Estado vejo uma vinculação muito grande entre os desempregados da cidade e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Isto se dá porque a pessoa que não tem emprego corre em busca dos acampamentos dos Sem-Terra em busca, pelo menos, da cesta básica. Então, há uma vinculação muito forte entre o desemprego, habitação, e esse problema dos Sem-Terra, no meu Estado.

Gostaria que esse seminário ficasse vinculado à Presidência de V. Ex^a, a esta Comissão como um todo, ainda porque, pela proposição que passarei a V. Ex^a, nesse seminário seria também realizada uma audiência pública conjunta com as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Redação da

Câmara dos Deputados, que já discutem esse assunto, com a Comissão do Desenvolvimento Urbano e Interior, também da Câmara dos Deputados, que discute também a questão do estatuto da cidade, também muito vinculada a isso e que tem relação total com esse nosso seminário aqui, bem como com essa Comissão de Assuntos Sociais do Senado. A meu ver, assim, daremos um enfoque muito maior para depois caminharmos – e assim é indispensável –, continuando com a Subcomissão de Habitação desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está correto, ainda porque votamos e aprovamos uma emenda, de autoria de V. Ex^a, que torna constitucional o direito à moradia. Então, temos que ser consequentes: se votamos aquela emenda de V. Ex^a, temos, agora, que encontrar instrumentos para viabilizá-lo.

Está em votação o relatório da Senadora Maria do Carmo, nos termos que concluímos a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, inclusive com a concordância do Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, vinha acompanhando pelo rádio a discussão e fiquei com vontade de fazer uma sugestão para compatibilizar os anseios de todos aqui.

Por que V. Ex^a, como Presidente, não sugere a designação dos Senadores mais empenhados na discussão do assunto para formular, já como se fosse uma Subcomissão funcionando, a sugestão do seminário, para o qual todos os Senadores da CAS e os interessados que não sejam membros desta Comissão, como eu mesmo, possamos assistir e participar do seminário. Assim, fica atendida a sugestão do Senador Mauro Miranda, e a Subcomissão, obviamente com ele participando, proporia à Presidência da CAS o seminário, os convidados, tudo. Penso que assim atenderia exatamente o que foi proposto pela Senadora Maria do Carmo no seu parecer e aquilo que o Senador Mauro Miranda está querendo atingir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, acredito que o Senador Eduardo Suplicy chegou aqui com um ar de mineiro, embora seja eu o mineiro. Acatamos a sugestão porque penso que se está somando esse conjunto todo.

Eu gostaria de deixar registrado aqui algo que considero muito grave. Chegou a LDO na Casa. Vou tomar a liberdade de ler para esta Comissão. O Senador Eduardo Suplicy, outro dia, usou a palavra "chinfrim" no Congresso Nacional, e eu a repito. É mesmo ridículo o orçamento que vem na LDO deste ano para a área habitacional.

E leio aqui: Nosso bairro. Implantação de serviços e saneamento básico, família beneficiada, unidades: 190.790. Não é para casa, é só serviço de saneamento básico para o Brasil todo. Melhoria das condições habitacionais de infra-estrutura e saneamento básico para o Brasil inteiro; famílias beneficiadas, 5.823. Para um déficit de 5.100.000 famílias que não têm onde morar, penso que o Governo está cego nessa área.

Há um outro programa que se chama Morar Melhor. Ações: construção de unidades habitacionais em parceria com instituições financeiras. Unidades habitacionais construídas, 12.708, para um universo de 160 milhões, dentre os quais cerca de 50 milhões de excluídos.

Implantação do serviço de saneamento básico em município com população até 15.075 habitantes. Unidades de família beneficiadas, 222.269.

Sr. Presidente, temos que tomar uma providência urgente. Gostaria também de dizer que, com essa posição que assumimos, tudo vai dar certo, se Deus quiser. O Congresso Nacional está fazendo uma pressão enorme sobre o Presidente da República para fazer do ano 2000 o ano da moradia, pelo menos o início de uma década a favor da moradia no Brasil. Esse déficit de 5,1 milhões de famílias sem moradia é um absurdo. O total de habitações ruins é de 12 milhões, especialmente no Nordeste e em torno das grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Belo Horizonte, que são os casos mais graves.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Mauro Miranda.

Quero comunicar ao Senador Eduardo Suplicy que o Regimento permite que o Presidente da Comissão faça a designação dos membros para compor a Subcomissão, mas o nosso procedimento tem sido consultar os Líderes. Então, faremos um ofício a cada

Líder partidário para que indique, no prazo de 15 dias, os membros para compor a Comissão. Se, em 15 dias, esses membros não tiverem sido indicados, vamos fazer a composição da Subcomissão pela importância que ela representa neste momento para a sociedade brasileira.

Encerrado este assunto, podemos votar agora o item 1 da pauta, que já foi apresentado pelo Senador Djalma Bessa.

A discussão já havia sido encerrada.

Está em votação o relatório do Senador Djalma Bessa, referente ao item 1 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 587.

Vou proceder à chamada nominal.

Procede-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Foi aprovado o relatório do Senador Djalma Bessa, que deu parecer pela prejudicialidade.

Passa-se para o Item nº 2. Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, que exige decisão terminativa. Acrescenta o art. 456, “a”, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Não gostaria de interromper o início da leitura de V. Ex^a, mas como estamos com uma representação muito grande dos diádicos dentro da Comissão, faria um apelo para que o Item nº 6, Projeto de Lei de autoria do Senador José Eduardo Dutra, fosse submetido a uma inversão de pauta, para darmos uma contribuição pela dimensão social que tem o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já havia iniciado a leitura do Item nº 2, vou terminá-la, mesmo porque o Relator desse projeto é o Senador Eduardo Siqueira Campos, e ele não poderá estar presente porque está de licença.

Consulto a Secretaria da Mesa se houve a indicação de um substituto ou se é automático o suplente. Não é automático.

Então, teremos que nomear um Relator ad doc. É o projeto que acrescenta ao art. 456, “a”, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre relações emprego, beneficiada por incentivo e dá outras providências. Autor Senador Luiz Pontes. Relator Senador Eduardo Siqueira Campos.

Consulto o Senador Moreira Mendes se pode assumir a relatoria ad doc. Concordando, passo a palavra ao nobre Senador, para fazer o relatório.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado Luiz Pontes, que tomou o nº 655/99, visa a limitar quantitativamente o instituto de incentivos atribuídos às empresas, para fins de ampliar sua capacidade de absorver trabalhadores.

Esses incentivos flexibilizam a aplicação das obrigações trabalhistas, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto jurídico das relações de trabalho.

O autor teme que esses incentivos possam, aos poucos ir tornando o lugar do funcionamento normal do mercado de trabalho, passando, dessa forma, o que deveria ser exceção a constituir regra. Para evitar que isso ocorra, o projeto propõem que a aplicação ou uso desse incentivo não possam superar 25% dos contratos de trabalho em qualquer caso.

A justificativa do Projeto não há dúvida, dados que comprovem que essa distorção esteja ocorrendo, o que pode tornar a abordagem da questão tanto teórica ou subjetiva. Se o fenômeno estiver ocorrendo em dimensão significativa ou que possa vir a ocorrer nessa dimensão. A limitação é válida. Se isso não estivesse ocorrendo ela seria inócuá ou prejudicial aos objetivos da Legislação em vigor ou às propostas em tramitação.

Face ao exposto, no entanto, a proposta pode ser acolhida de forma preventiva e normatizante com duas ressalvas: a primeira, fazendo-se valer apenas para as empresas de médio e grande porte, pois não teria sentido aplicá-la para pequenas e microempresas em razão da representatividade do percentual inaplicável, por exemplo, para empresas com menos de quatro empregados. E atualmente impeditiva de seu uso significativo dos benefícios de até número razoável de empregados. A segunda flexibilizado o percentual, o que seira possível fazendo com que ele fosse fixado, não no texto da lei, sim no ato do Ministério do Trabalho, atendendo à evolução do mercado de trabalho e às consequências da aplicação dos incentivos.

Voto do Relator. A favor da aprovação do Projeto nº 465 proposto, limitando-se a sua aplicação às empresas com mais de 30 empregados, e atribuindo ao Ministério do Trabalho a fixação dos percentuais a serem autorizados. Apresenta o Relator uma emenda

ao art. 1º, do PLS nº 655, de 1999, com o seguinte teor: o art. 1º, a Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescida do art. 456.

a) – O número de trabalhadores com relação de empregos beneficiados por incentivos fiscais, financeiros ou sociais ou outras modalidades de estímulo à contratação que implique redução do custo de mão-de-obra, em empresas com mais de 30 empregados, não poderá ceder ao percentual estabelecido na forma do § 2º deste artigo.

§ 1º – A Infração disposta nesse artigo sujeitará ao empregador o pagamento de multa equivalente ao dobro do valor dos benefícios mensalmente obtidos, calculada sobre as contratações que excederem ao limite legalmente fixado.

§ 2º – Face às flutuações ocorrentes no mercado de trabalho, os reflexos decorrentes do estabelecido no caput desse artigo, o Ministério do Trabalho e emprego fixará para cada setor o percentual referido no mesmo caput.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Moreira Mendes por colaborar com a Comissão, apresentando o relatório elaborado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos.

Está em discussão a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Primeiro, Sr. Presidente, dizer da importância desse projeto de autoria do Senador Luiz Pontes, que foi relatado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Como o Relator não está presente, gostaríamos de saber se caso apresentássemos alguma emenda seria o Senador Moreira Mendes quem a avaliaria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Moreira Mendes, a Senadora Heloisa Helena gostaria de apresentar uma emenda. Consulto V. Exª se poderia, na qualidade de Relator ad hoc apreciar e dar parecer sobre a emenda apresentada por S. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA – Ou se V. Exª preferir.

O SR. MOREIRA MENDES – Acredito que sim.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Caso V. Exª necessite de um prazo S. Exª pode apresentar, V. Exª pede um prazo para apreciar a emenda.

A SRA. HELOISA HELENA – E eu posso pedir vistas também. É porque, de fato, a questão do dispositivo.

O SR. MOREIRA MENDES – V. Exª apresentando a emenda agora, talvez se possa dar o parecer agora.

A SRA. HELOISA HELENA – A questão do dispositivo que limita em 25%. De fato, o Relator considera o mérito da proposta feita, mas ele atribui ao Ministério do Trabalho tarefa de fixar os percentuais para cada setor. E a minha interpretação é de que seria extremamente importante que já pudéssemos aqui deixar fixadas as limitações de percentuais do número de trabalhadores em relação aos empregos.

É melhor pedir vista do processo. Peço vista, Sr. Presidente, e, depois, discutirei a esse respeito com o Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como o Senador Moreira Mendes assumiu a relatoria, em função até da licença do Senador Eduardo Siqueira Campos, já fica designado para relatar essa emenda que será apresentada pela Senadora Heloisa Helena, que pediu vista.

Está concedida a vista.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, aceito a indicação, até porque o tema é realmente interessante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador.

O Senador Tião Viana havia solicitado a inversão da pauta. Vamos atender o pedido de S. Exª, colocando em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 597/99, que consta do Item 6, cuja decisão é terminativa. O referido projeto dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e a monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos. O autor é o Senador José Eduardo Dutra, e o Relator é o Senador Tião Viana, que deu parecer pela aprovação.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer a V. Exª pela inversão da pauta. Essa é uma demonstra-

ção de atenção com mais de cinco milhões de brasileiros vítimas de diabetes neste País.

Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de citar a presença nesta Comissão de 300 associações de diabéticos, representadas pela Federação Nacional dos Diabéticos, pela Associação dos Diabéticos de Brasília, pela Associação dos Diabéticos de Anápolis, de Valparaíso, do Gama, de Taguatinga, de Santos, em São Paulo, e pelo Programa de Diabéticos do Ministério da Saúde.

Acredito que o Senador José Eduardo Dutra presta uma contribuição das mais elevadas, com uma visão de saúde que tem sido implementada no atual Ministério, com a gestão do Ministro José Serra, de não ter como direção da saúde, como vetor, o hospital, mas sim a prevenção e o controle de doenças e a melhoria da qualidade de vida do paciente.

Há mais de cinco milhões de diabéticos no nosso País. Hoje, são feitas 104 mil internações por ano. Em função do diabetes, há 25 mil mortes todos os anos; há uma curva de crescimento de mortes por diabetes neste País. E a grande causa de todos esses problemas é a falta de uma política mais ampla de educação e saúde, de informação sobre a doença, e, ao mesmo tempo, a falta de um instrumento mais seguro e preciso para o controle do diabetes, que seria o controle da glicemia capilar por parte dos doentes.

Acredito que, com a aprovação desse projeto, estaremos contribuindo de modo decisivo para a melhoria da qualidade de vida, para o aumento da expectativa de vida do diabético e para a diminuição dos custos indiretos, que são muito mais elevados do que os R\$31 milhões gastos por ano com internações.

O tratamento por paciente que perde a visão, que fica cego, cujo quadro evolui para uma doença renal crônica em função do diabetes, custa, em fase de diálise, de R\$6 a R\$8 mil por mês. Aqueles pacientes cujos quadros evoluem para o infarto ou para a amputação de membros em função do diabetes têm o direito ao controle de sua doença, que deve ser propiciado, de maneira decisiva, por uma política de saúde.

Quanto ao caso dos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – Aids –, o Brasil tomou uma decisão corajosa, vanguardista, dando ao paciente o direito a medicamentos e ao controle da doença na rede de saúde pública. É exatamente o mesmo que se quer fazer não apenas com os 700

mil portadores do vírus da Aids, mas com mais de cinco milhões de brasileiros vítimas de diabetes.

Acredito que demonstramos alguma preocupação com os gastos iniciais desse programa, porque temos respeito pela coerência e pelo controle de gastos feitos pelo Ministério da Saúde hoje. Mas a visão de que a saúde é um componente principalmente pré-hospitalar, de qualidade de vida, permite-nos entender que esse é um grande investimento, que reduzirá os gastos a médio e longo prazos.

Por essa razão, defendo a aprovação desse projeto com o louvor que ele merece e com o mérito que o Senador José Eduardo Dutra teve em apresentá-lo ao Senado Federal e ao Brasil. Acredito que não há dúvida do benefício que ele trará a essa comunidade de diabéticos, que tem sido vítima da falta de uma política mais moderna.

Cada U\$1 gasto na educação de um diabético, segundo dados da Finlândia, representa uma economia de U\$6 gastos com a internação de um diabético. Então, esse é um mérito que acredito ser inquestionável e que merece a aprovação da Comissão de Assuntos Sociais. Tenho orgulho de ser o Relator desse projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Compreendo haver algumas dificuldades de operacionalização que o Ministério vai ter na implantação imediata, mas acredito que o entendimento e o bom senso vão prevalecer para que se implante de maneira progressiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Tião Viana. Nossos cumprimentos pelo seu relatório e pela sensibilidade que V. Ex^a tem demonstrado em relação a esses temas nesta Comissão.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero louvar a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra e o relatório muito bem feito do Senador Tião Viana.

Eu, na condição de médico, pude também observar inúmeras vezes as repercussões clínicas e as complicações que o diabetes provoca no ser humano, com óbitos aos 40, 44 anos, decorrentes do avanço da doença, do descuido do paciente e, muitas vezes, da falta de conhecimento prévio do paciente no estágio precoce da doença. Essa doença, inúmeras ve-

zes, provoca problemas de visão, chegando até ao estágio final da cegueira absoluta; insuficiência renal definitiva e crônica, remetendo os pacientes para a hemodiálise, como mencionou o Relator; complicações cardíacas, com repercussões no aparelho circulatório todo, induzindo, inclusive, às mais graves consequências, como infarto do miocárdio, complicações respiratórias, complicações hepáticas – ou no fígado, numa linguagem mais popular.

Então, acredito que o Brasil irá economizar recursos, adotando os procedimentos previstos nesse projeto do Senador José Eduardo Dutra. Por isso, vejo, com muita satisfação, que esta Comissão possa aprovar, com o voto de todos os Senadores, esse projeto, que, embora aparentemente amplie gastos, sem dúvida nenhuma irá economizar milhões de reais no tratamento das complicações e – o que é mais importante – irá salvar vidas e melhorar a qualidade de vida do portador de diabetes.

Assim, meu voto é plenamente favorável, Sr. Presidente, e faço votos de que esta Comissão possa aprovar, por unanimidade e com louvor, esse projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, primeiro, como vários Senadores já tiveram oportunidade de fazer, quero louvar a atitude do Senador José Eduardo Dutra, que, embora não seja um profissional diretamente ligado à área de saúde, demonstrou uma gigantesca sensibilidade ao trazer para discussão nesta Casa um tema extremamente importante como esse. Da mesma maneira, quero louvar o relatório do Senador Tião Viana, que conseguiu, em função de ter conhecimentos técnicos na área, fazer um relatório extremamente importante e detalhado sobre o tema. Então, quero saudá-los.

Não vou entrar na questão de controle de gastos, porque penso que, em saúde, o único controle de gastos que tem de ser feito é em relação ao combate à fraude, à racionalidade administrativa, ao privilégio do setor público em detrimento da rede conveniada ou setor chamado filantrópico. Então, efetivamente, o único controle de gastos que respeito na saúde é aquele que pretende acabar com as fraudes e dar racionalidade administrativa, o que tem de haver.

Então, quero apenas parabenizá-los.

Tive oportunidade de trabalhar muito tempo com os diabéticos e hipertensos, nos denominados

PAMs do Inamps. Sei do esforço gigantesco feito por milhares de pessoas pobres para conseguirem se inscrever nos programas de diabéticos e hipertensos, que tinham atendimento e assistência gratuita.

Há outro ponto nessa pauta, de autoria do Senador Arlindo Porto, que talvez seja motivo de muitos debates, que trata também do resarcimento pelo Sistema Único de Saúde dos gastos com medicamentos para outros programas, igualmente especiais, como é o caso dos diabéticos, para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Portanto, quero parabenizar os Senadores José Eduardo Dutra e Tião Viana e esta Comissão pela oportunidade de debater um tema tão relevante para milhares de pessoas neste País – não apenas para as cinco milhões de pessoas diretamente atingidas pela doença e que estão nas frias estatísticas oficiais, mas também para milhões de outras pessoas que, vinculadas diretamente à família do diabético, adulto ou jovem, acabam sendo atingidas pelos gastos que se tem com o atendimento aos diabéticos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, é desnecessário tecer comentários sobre a qualidade do projeto e o seu grande alcance social. Portanto, quero reiterar o que já foi dito e parabenizar o autor do projeto, assim como o ilustre relator.

Apenas para deixar claro à população, quero fazer um questionamento ao relator – como não sou médico, perdoem-me se estiver falando o óbvio. Para esclarecer a todos os interessados no assunto, esta proposta beneficia os diabéticos senis, que vão adquirir a doença depois de uma determinada idade, ou somente os diabéticos juvenis, que é a doença mais séria e mais complicada? Esta pergunta tem a finalidade de esclarecer as pessoas que, eventualmente, serão beneficiadas por essa brilhante iniciativa do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Senador Moreira Mendes, o projeto traz o benefício a todos os portadores de diabetes, independentemente da causa de manifestação da doença, seja a forma juvenil ou a adquirida. Então, o esclarecimento que V. Ex^a pede é oportuno, deixando o plenário bem tranquilo quanto a isso. O benefício é para todos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é claro que concordo com o projeto, louvando a atitude do Senador José Eduardo Dutra e o relatório do Senador Tião Viana, mas fico muito preocupado com o prognóstico que S. Ex^{as}s dão aos diabéticos. Eu, como diabético, fico muito mais preocupado, a partir deste instante.

Obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA – Não fique. V. Ex^a é controlado.

O SR. TIÃO VIANA – Tive a preocupação de não assustar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Jonas Pinheiro não pode votar essa matéria.

A SRA. HELOISA HELENA – Estará legislando em causa própria.

O SR. JONAS PINHEIRO – Mesmo não podendo votar, se assim for determinação da Presidência...

A SRA. HELOISA HELENA – Não!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, Senador, V. Ex^a vai votar!

O SR. JONAS PINHEIRO – Eu dou meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Até aproveito para perguntar ao Senador Tião Viana, como médico, se V. Ex^a considerou que o Ministro José Serra teve um bom desempenho na aplicação da vacina antigripe.

O SR. TIÃO VIANA – É complicado. A vacina tem um benefício muito maior que o aplicador. Então, o fato de S. Ex^a ter aplicado, mesmo não sendo da área da Saúde, não impede o benefício que é gigante.

A SRA. HELOISA HELENA – Não minimize tanto.

O SR. TIÃO VIANA – S. Ex^a aplicou dentro de normas técnicas, dentro do músculo deltóide, numa angulação correta, sem nenhum erro técnico. Penso que isso é até uma lição para alguns conselhos que restringem os aplicadores de vacina apenas aos auxiliares de enfermagem, o que é um erro grave. O Brasil precisa de vacina para toda a população. Enquanto deixam a aplicação apenas na mão do

auxiliar de enfermagem, restringe-se o benefício à população.

A SRA. HELOISA HELENA – Aí, vai ser uma discussão grande.

O SR. TIÃO VIANA – É uma polêmica, eu sei.

A SRA. HELOISA HELENA – Porque, senão, V. Ex^a vai ter de discutir isso em relação à acupuntura também, porque são métodos igualmente invasivos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, vamos discutir isso na acupuntura.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Ex^a vai ter que discutir isso também em relação à acupuntura, porque são métodos igualmente invasivos. Então, não vamos discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas, como amigo do Ministro, agradeço a opinião de V. Ex^a.

Está em discussão o assunto. (Pausa.)

Concluída a discussão.

Coloco em votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ficou alguma Senador sem ser chamado?

Está aprovado o relatório do Senador Tião Viana. Aliás, como pediu o Senador Tião Viana, foi aprovado por unanimidade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Leomar Quintanilha, pela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar à Mesa a retirada de pauta do Item 5, projeto do qual sou relator, em razão de apelos formulados pelo Senador Tião Viana, que a ele apresentou um voto em separado; do Senador Geraldo Althoff, que também propôs apresentar sugestões para aprimorar a discussão no âmbito da Comissão; e também do autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, que fez o mesmo apelo.

Solicitaria, então, Sr. Presidente, que retirasse o Item 5 da pauta. Na próxima semana, seguramente voltaremos ao assunto com melhores subsídios e informações aos membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está atendido o pedido de V. Ex^a para retirar da pauta o Item 5.

Voltamos ao item 3, a pedido do Senador Jonas Pinheiro, que é o autor do projeto.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, dispõe sobre a destinação ade-

quada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como dos seus produtos apreendidos pela ação fiscalizatória impróprio para utilização em desuso. Autor do projeto é o Senador Jonas Pinheiro, o Relator é o Senador Leomar Quintanilha. Parecer pela aprovação na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

Antes de passar a palavra a V. Ex^a, gostaria apenas de fazer uma consideração. O Senador Lúcio Alcântara me pede para comunicar o seu voto favorável ao relatório do Senador Tião Viana na matéria anterior.

Comunico ainda que há um projeto do Senador Lúcio Alcântara que já foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça. É matéria muito polêmica, que está para ser apreciada por esta Comissão. Trata-se do Projeto de Lei que trata da reprodução assistida. Deu origem a muitos debates na Comissão de Constituição e Justiça e está vindo para a Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha para relatar o Item 3.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema em discussão é da mais alta importância, embora a discussão seja, no meu entendimento, simples.

Apresentou o Senador Jonas Pinheiro um projeto de lei que visava regulamentar o uso de embalagens vazias de agrotóxicos, porque, como se sabe, essas embalagens têm uma destinação a mais diversa possível, com prejuízos enormes para a saúde e para o meio ambiente. Em razão disso, o nobre Senador Jonas Pinheiro apresentou um projeto no sentido de regulamentar a destinação da embalagem de agrotóxico.

Essa propositura do Senador Jonas Pinheiro sofreu modificação nesta Casa na forma de um substitutivo, que entendeu ser mais adequado não fazer um novo diploma legal, não aprovar um novo diploma legal, mas, sim, aprimorar legislação já existente pertinente, de modo que, ao invés de aumentarmos a legislação existente, utilizarmos uma lei que já está em vigor, simplesmente fazendo com que nela fosse inserido essa questão que define o uso da embalagem vazia de agrotóxico.

Esse substitutivo foi à Câmara e lá foi aprimorado, enriquecido e retorna a esta Casa para ser novamente discutido. Sinteticamente é isso, é o controle, o rigor que se deve dar ao uso das embalagens vazias dos agrotóxicos que são, até hoje, abandonadas nas lavouras, jogadas em leitos de rios e enterradas de

forma indevida, provocando danos à saúde e ao meio ambiente.

De forma que essa nova legislação vai dar uma regulamentação obrigando os usuários de agrotóxicos a devolver aos comerciantes, obrigando aqueles que venderam o produto a dar uma destinação, que devolvem ao fabricante, e este, sim, vai dar a destinação adequada, correta, evitando esse prejuízo que até hoje está sendo causado à saúde humana e ao meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Consulto se alguém quer discutir a matéria. Está em discussão.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Um projeto desta natureza tem um alcance ambiental muito grande, mas, fundamentalmente, em termos da defesa da saúde das pessoas, esse alcance é muito grande. Recentemente, quando estive em Porto Alegre, havia uma denúncia de que vários vasilhames de agrotóxicos haviam sido jogados à margem de um rios do Estado do Rio Grande do Sul. Foi feita uma ampla denúncia, e a Secretaria de Meio Ambiente estava a tomar todas as providências referentes ao descaso praticado contra o meio ambiente e contra a saúde das pessoas.

Considero que a regulação da utilização e do acondicionamento dos vasilhames de agrotóxico é uma iniciativa bastante louvável da parte do Senador Jonas Pinheiro, como pessoa ligada à área da agricultura, que com certeza deve sentir o que significa essas práticas não preocupadas com a preservação do meio ambiente e com a preservação da saúde das pessoas.

De sorte que parabenizo o autor pela iniciativa e acredito que estamos cada vez mais aperfeiçoando a nossa legislação em termos ambientais. A regulação dessa matéria ocorre no momento oportuno em que estamos aqui aprovando, e espero que possa servir de base de referência para que se tenha uma outra ação referente à utilização desses vasilhames que são altamente prejudiciais à saúde e ao meio em que são jogados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro, que é autor do projeto.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, este projeto não é só de minha autoria, é da vossa autoria também. V. Ex^a, quando Secretário da Agricultura do Estado do Paraná, organizou um simpósio sobre reutilização de embalagem em Toledo, e foi exatamente

daquela reunião em Toledo que saiu a proposta desse projeto. E já faz tempo, Sr. Presidente. Àquela época, o Brasil já jogava indevidamente fora 40 milhões de embalagens vazias de agrotóxico. Se, de lá para cá, em torno de sete anos, nossa agricultura ficou mais tecnificada, portanto, usando muito mais agrotóxicos, devemos estar em torno de 60 a 70 milhões de embalagens vazias de agrotóxicos. Hoje nem tanto quanto àquela época, porque atualmente se faz a tríplice lavagem, orienta-se a respeito da recuperação das embalagens vazias.

Essa lei, com certeza, vai dar ao País, como disse a Senadora Marina Silva, um disciplinamento mais adequado para que o meio ambiente não seja prejudicado, a saúde humana e animal não seja prejudicada e também a agricultura, porque quem enterra embalagem de agrotóxico prejudica a própria agricultura, em função do prejuízo ao solo.

Fico muito feliz por este projeto estar sendo aprovado aqui na Comissão, depois que voltou da Câmara dos Deputados, e espero que vá brevemente à apreciação do Plenário do Senado Federal e depois à sanção do Presidente da República, para que tenhamos a lei completa. Já temos a Lei do Agrotóxico, e nela insere-se, agora, como dar a destinação às embalagens de produtos agrotóxicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a se lembrou de um seminário realizado em Toledo. Para mostrar a importância do projeto de V. Ex^a, aquela região já faz o controle do uso e do destino de embalagens de agrotóxicos desde aquela época, em função da luta que tivemos e da qual V. Ex^a participava, se não me engano, como Deputado.

Toledo está recebendo uma indústria de pescados da Noruega, que lá está se instalando para processar os pescados da região. E sabem por que aquela região se transformou numa grande produtora de peixes? Porque as águas dos rios e dos açudes que foram construídos com as águas dos rios permitem a criação de peixes, uma nova atividade econômica. Mais de mil hectares de açudes foram construídos na região depois desse programa de destinação racional das embalagens de agrotóxico. Além de estarmos beneficiando o meio ambiente, estamos também possibilitando a criação de novas atividades econômicas, notadamente a piscicultura, que é muito importante para a produção de alimentos protéicos e

principalmente é uma nova fonte de renda para os pequenos agricultores.

Quero louvar a iniciativa de V. Ex^a, que, aliás, tem tomado importantes iniciativas em defesa da agricultura e do meio ambiente nesta Casa. Cumprimento V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Inicialmente, gostaria de parabenizar tanto o Senador Jonas Pinheiro quanto V. Ex^a pela idéia. E também o Relator pelo seu brilhante trabalho. O Brasil precisa de uma legislação como essa.

As coisas vão acontecendo, e a população vai tomando consciência do que representa o meio ambiente, a Natureza.

Recentemente, fiz uma visita a uma região do meu Estado, o Vale do Guaporé, mais precisamente à cidade de Pimenteiras, que fica ao lado de um outro município grande produtor de arroz e que consome, por consequência, muito agrotóxico nessa cultura. Na cidade vizinha, exatamente no Vale do Guaporé, às margens deste magnífico rio, a população já se conscientizou dos danos que o agrotóxico pode, de uma forma ou de outra, causar àquela maravilha ecológica que é o Vale do Guaporé.

Uma legislação como essa vem complementar aquela consciência que a população já começo a tomar com relação à preservação do meio ambiente.

Queria apenas fazer esse registro, entendendo que nós, brasileiros, nesta questão de meio ambiente, estamos evoluindo, cada vez com mais consciência de que devemos, de toda sorte, ajudar na preservação e conservação do meio ambiente.

Parabéns, portanto, aos autores e ao Relator desta matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 4 da pauta. Tem como Relator o Senador Djalma Bessa, que já apresentou o seu relatório. Trata-se de projeto que autoriza a criação dos Conselhos Federais e Regionais e leiloeiros oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial e dá outras providências.

Parece-me que há uma solicitação de retirada de pauta. Então, como o autor das emendas e o Rela-

tor pedem que se retire de pauta, atendemos à solicitação.

Está retirado de pauta.

Faço, aqui, uma inversão de pauta. Vamos para o Item nº 11. Projeto de Lei da Câmara nº 113...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a, se fosse possível, colocasse em votação, ainda hoje, dependendo do **quorum**, o Item nº 7, do qual sou Relator também e que tem com parecer favorável. Trata-se de um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estou indo para o Item nº 11, pelas evidências do Plenário.

Item nº 11. Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995. Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvem demissão por justa causa e dá outras providências. O autor é o Deputado Paulo Paim, o Senador Moreira Mendes é o Relator, que deu parecer pela aprovação, na forma de um substitutivo.

Na reunião do dia 10/11/99, foi concedido vista à Senadora Heloisa Helena, pelo prazo de cinco dias. Devolvido, com o voto em separado, concluindo pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado, pelo Senador Moreira Mendes, mas com um acréscimo de uma emenda.

Passo a palavra ao Senador Moreira Mendes, para dar o seu parecer, a respeito dessa alteração proposta pela Senadora Heloisa Helena.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, embora não concorde com o que dispõe a emenda, a Senadora Heloisa Helena observou com muita clareza um erro cometido aqui, tenho impressão que da minha parte.

Diante desse fato, e para que me possa inteirar mais do assunto, pediria a retirada de pauta para rever o meu relatório e entender o porquê da exclusão desse artigo, que até agora não consegui entender.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Atendemos ao apelo de V. Ex^a e retiramos de pauta, então, o Item nº 11.

Todas as matérias que estão na pauta exigem decisão terminativa. Como fomos vencidos, mais uma vez, pela discussão da dívida do Estado de São Paulo, na Comissão de Assuntos Econômicos, vou ter que fazer, aqui, o que eu não gostaria: encerrar a reunião, e adiar, mais uma vez, a votação de projetos de extrema importância, na área social, que estão na pa-

uta da Comissão. Infelizmente, fomos vencidos, mais uma vez, por esta realidade dura de que a Comissão de Assuntos Econômicos não encontra outro horário. Só no horário da Comissão de Assuntos Sociais é que a Comissão de Assuntos Econômicos tem que realizar as suas reuniões extraordinárias, no mesmo dia, no mesmo horário, apesar dos apelos que freqüentemente faço. Mas não adianta.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, quero somar-me a V. Ex^a nessa questão. Creio que isso é realmente, eu diria, uma desconsideração. Temos aqui assuntos da mais alta relevância, que acabam sendo postergados por conta dessa intransigência, parece-me, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero também dizer que o comentário que V. Ex^a fez com relação à importância que se dá à discussão da dívida de São Paulo deveria ser a mesma dada a todos os outros Municípios e Estados, por este Brasil afora, que têm o mesmo problema, e, às vezes são esquecidos.

Quero, com isso, lembrar o meu Estado de Rondônia, que tem sido vítima de um absurdo praticado por conta da irresponsabilidade do Banco Central do Brasil, na administração do nosso banco estadual, que foi por fim liquidado, deixando lá uma dívida no nosso Estado, depois de um ano pagando, de R\$ 700 bilhões, quase que meio bilhão de dólares, por conta dessa irresponsabilidade. E não conseguimos sensibilizar autoridade nenhuma do poder central com relação a essa questão.

Portanto quero também me somar a V. Ex^a nesse protesto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço Senador Moreira Mendes essa consciência de V. Ex^a. Tomar conta da maioria, creio que evitaremos que se privilegie cidades, como a cidade de São Paulo, em prejuízo de todos os cidadãos brasileiros, porque a dívida que está sendo rolada teve não só a sua origem como o destino, principalmente, muito mal explicados.

Não tendo mais **quorum**, encerro a presente reunião.

Agradeço a presença de todos.

(Levanta-se a sessão às 11h14min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE

E: 05/06/2000

, / Diretor da SENAD**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 605, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000232/00-9, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora **DEANA CATARINA COUTINHO DOS SANTOS GUEDES**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 8º, § 1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens previstas nas Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 55/98 do Senado Federal, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de junho de 2000.

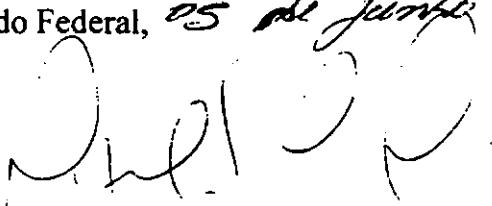
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 606, DE 2000**

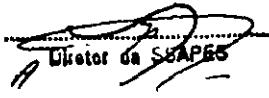
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004462/00-9,

RESOLVE designar o servidor GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula 5073, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2000.

Senado Federal, 05 de junho de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICUE-SE
EM 05.06.00


Diretor da SEAPG

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 607, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007268/00-9,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO LOPES RIBEIRO, matrícula 4586, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2000.

Senado Federal, 5 de junho de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 25/06/00

01 Diretor da SSAMES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 608, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006960/00-6,

RESOLVE dispensar a servidora VALMI LUIZA JUNGHANSS, matrícula 4024, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 2000.

Senado Federal, 5 de junho de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

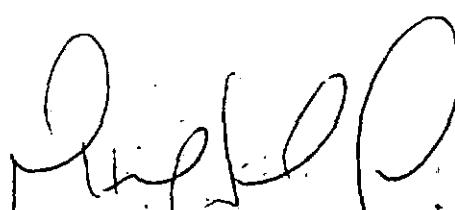
PUBLIQUE-SE
EM 05/06/00
/1/ *Diretor da S. D. P. E. S.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 609, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007377/00-2,

RESOLVE dispensar a servidora VANISA MADEIRA ROCHA, matrícula 2624, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Alencar, com efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2000.

Senado Federal, 5 de junho de 2000



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 05/06/00


P/ Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 610, DE 2000**

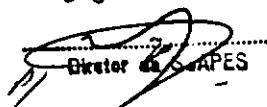
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007107/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor ABEL SOUSA SOARES, matrícula 2556, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2000.

Senado Federal, 5 de junho de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 05/06/2000


Diretor da APES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 611, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007389/00-0,

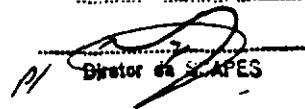
RESOLVE dispensar o servidor JOÃO ALBERTO FARIA ALVIM, matrícula 4203, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2000.

Senado Federal, 5 de junho de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 05.06.00

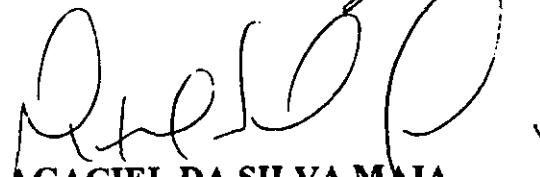

P/ Diretor da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 612, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007402/00-7,

RESOLVE designar o servidor BERNARDO DE PINA, matrícula 3512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos, com efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2000.

Senado Federal, 05 de junho de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

F-1 05/06/00

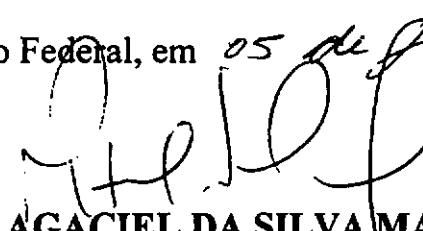
P/1 Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 613, DE 2000

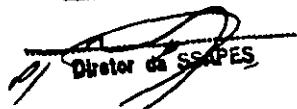
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007562/00-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILMA APARECIDA GUIMARÃES RIBEIRO DE PINHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos.

Senado Federal, em 05 de junho de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 05/06/00



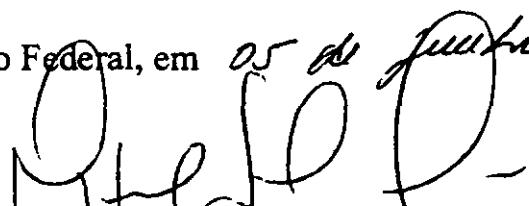
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 614, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007503/00-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GUSTAVO RODRIGUES MACEDO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 05 de junho de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS		- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ		- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE		- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC		- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI		- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE		- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2081/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3176	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	
RR-1301/4062	
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVÁRO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3056/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2128
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

**4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES – PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: juloric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SÉbastião ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5^º FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3160
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3176

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	**04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARÉS

MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311-2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	*04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	**24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	#01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

[Http://www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercoeul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Edição e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

CD-ROM Legislação Brasileira e Bibliografia Brasileira de Direito

Referências à Legislação Federal de hierarquia superior, emanadas entre 1946 e 30 de junho de 1998. Traz, a partir de 1982, texto integral da Constituição Federal, Emendas Constitucionais, Emendas Constitucionais de Revisão, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, Resoluções do Senado Federal e Decretos-Executivos. A Bibliografia Brasileira de Direito é composta de referências bibliográficas de monografias e artigos de periódicos, em português e outros idiomas, editados no Brasil desde 1980.



Preço por exemplar: R\$ 65,00

Taxa de Postagem: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir esse CD-ROM:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **PRODASEN**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000302903001-7** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



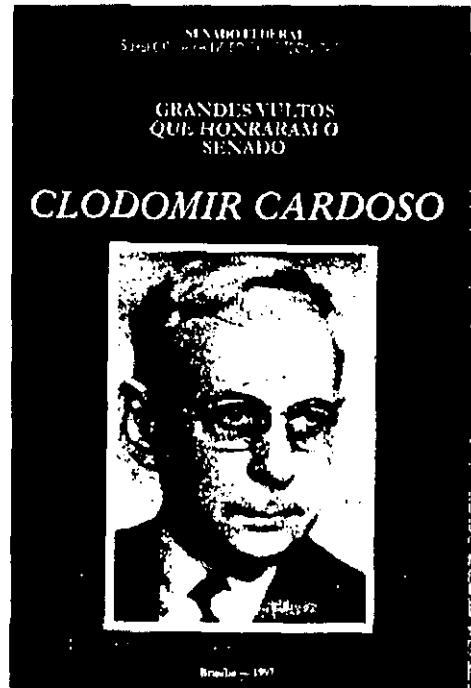
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Edição e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Clodomir Cardoso

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Brasília - 1997

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 304 PÁGINAS